

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45ª DA REPÚBLICA — N. 266

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 18 DE NOVEMBRO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:	Interior	Exterior
Particulares e oficiais.		
Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000
Para funcionários públicos:		
Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número avulso		\$300
Número atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros, 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal e da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministério da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro e do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, de Expediente e Contabilidade, de Pesquisas Científicas e de Plantas Têxteis.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.

Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 23.227 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1933

Autoriza a sociedade Leão Junior & Comp. a contratar, sem privilégio, até 50 hectares de terrenos, que não estiverem onerados com contratos anteriores, para pesquisa e lavra de jazidas de ouro, na zona compreendida entre os rios Barigui, Passaúna e Verde, nos municípios de Curitiba e Campo Largo, Estado do Paraná, e bem assim a adquirir os lotes que lhe convierem, e organizar sociedade para exploração dos contratos que obtiverem

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da faculdade que lhe é atribuída pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de dezembro de 1930, e tendo em vista o disposto na parte final do art. 1º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931, decreta:

Art. 1º. Fica autorizada a sociedade Leão Junior & Comp, sem privilégio, a contratar até 50 hectares de terrenos, que não estiverem onerados com contratos anteriores, para pesquisa e lavra de jazidas de ouro, na zona compreendida entre os rios Barigui, Passaúna e Verde, nos municípios de Curitiba e Campo Largo, Estado do Paraná, e bem assim a adquirir os lotes que lhe convierem, e organizar sociedade para exploração dos contratos que obtiverem, mediante as seguintes condições:

I — O prazo para celebração dos contratos será de seis (6) meses, contados da publicação deste decreto:

II — Realizados que sejam os contratos, o concessionário apresentará ao Ministério da Agricultura certidão dos mesmos, juntando mapa que loque as áreas contratadas e a relação das mesmas expressas em hectares, sem o que deverão ser tidos como não autorizados os atos praticados para o efeito deter-

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 23.227, de 17 de outubro de 1933.

Decreto n. 23.345, de 10 de novembro de 1933.

Decreto n. 23.451, de 14 de novembro de 1933.

Decreto n. 23.456, de 14 de novembro de 1933.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Decretos de 6 e 9 do corrente.

Ministério da Fazenda — Decretos de 8 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, do Departamento Nacional de Saúde Pública, da Superintendência do Ensino Comercial e da Inspetoria de Águas e Esgotos.

Ministério das Relações Exteriores — Portarias.

minado no art. 2º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931;

III — O prazo para organização da referida sociedade será de um ano, contado da data da publicidade do decreto de autorização, devendo ser submetidas previamente à aprovação do Governo as respectivas bases: sede, fins, capital social, previsões fixadoras desse capital, reservando no mínimo, 60 % ao capital brasileiro;

IV — As minas descobertas, que contiverem metais preciosos, deverão ser registradas na Casa da Moeda, para fins de fiscalização, e todo ouro extraído deverá ser cedido ao Governo Federal, mediante pagamento em moeda corrente do país, ao câmbio do dia sobre Londres.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1933, 113º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

(C. 5.628 — 17-11-933 — 54\$100)

DECRETO N. 23.345 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1933

Aprova o projeto e orçamento provável, na importância de 566:787\$269, das despesas com a construção dos tanques KE-1 e KE-2, na ilha Barnabé, para depósito de querosene, destinadas à The Caloric Company e à Anglo Mexican Petroleum Company Limited, incluindo muros de recinto, plataforma, casas de bombas, galpões para lavagem e enchimento de tambores, encanamentos e pertences

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos e de acordo com a informação prestada pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, em ofício n. 1.595, de 30 de maio último, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados, para a execução das obras autorizadas no item II da relação anexa ao decreto número 18.284, de 16 de junho de 1928, o projeto e orçamento provável, na importância de 566:787\$269 (quinhentos e sessenta e seis contos, setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove réis), que com este baixam, rubricados pelo diretor geral de Contabilidade, interino, da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas, relativos à construção dos tanques KE-1 e KE-2, na ilha de Barnabé, para depósito de querosene, destinados à The Caloric Company e à Anglo Mexican Petroleum Company Limited, incluindo muros de recinto, plataforma, casas de bombas, galpões para lavagem e enchimento de tambores, encanamentos e pertences, no porto de Santos.

Parágrafo único. A importância efetivamente despendida com as obras a que se refere o presente decreto só poderá ser levada à conta de capital da Companhia Docas de Santos, depois de convenientemente comprovada mediante a apresentação de documentos autênticos.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

(C. 5.419 — 17-11-933 — 39\$800)

DECRETO N. 23.451 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1933

Autoriza Antônio Magalhães Bastos e sua mulher a explorar jazidas de folhelho piro-betuminoso e turfa na "Fazenda Quiririm", de propriedade dos mesmos, situada no bairro do mesmo nome, município de Taubaté, Estado de São Paulo

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o art. 1º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931, e o que requereram Antônio Magalhães Bastos e Consuelo Magalhães Bastos, decreta:

Art. 1º Ficam autorizados Antônio Magalhães Bastos e sua mulher Consuelo Magalhães Bastos a explorar jazidas de folhelhos piro-betuminosos e turfa na "Fazenda Quiririm", de propriedade dos mesmos, situada no bairro do mesmo nome, município de Taubaté, Estado de São Paulo, devendo os mesmos apresentar ao Ministério da Agricultura, dentro do prazo

de seis meses, contado da data da publicação deste decreto, mapa que localize o imóvel e os afloramentos conhecidos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

(C. 5.626 — 17-11-933 — 32\$600)

DECRETO N. 23.456 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1933

Promulga a Convenção para a regulamentação da pesca da baleia, firmada em Genebra, a 24 de Setembro de 1931

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Tendo feito declarar, por nota da Legação do Brasil em Berna, datada de 1º de Outubro de 1932, ao Secretário Geral da Liga das Nações, que o Governo brasileiro aderiria definitivamente à Convenção de Genebra para a regulamentação da pesca da baleia, de 24 de Setembro de 1931;

Decreta que a referida Convenção, apensa por cópia ao presente Decreto, seja executada e cumprida tão inteiramente como nela se contém.

Rio de Janeiro, D. F., em 14 de Novembro de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Afranio de Mello Franco

Convenção para a regulamentação da pesca da baleia

Sua Majestade o Rei dos Albaneses; o Presidente do Reich alemão; o Presidente dos Estados Unidos da América; Sua Majestade o Rei dos Belgas; Sua Majestade o Rei da Grã Bretanha e Irlanda e dos Domínios Britânicos de além mar, Imperador das Índias; o Presidente da República da Colômbia; Sua Majestade o Rei da Dinamarca e da Islândia; o Presidente do Governo da República Espanhola; o Presidente da República da Finlândia; o Presidente da República Francesa; o Presidente da República Helênica; Sua Majestade o Rei da Itália; o Presidente dos Estados Unidos do México; Sua Majestade o Rei da Noruega; Sua Majestade a Rainha dos Países Baixos; o Presidente da República da Polônia; Sua Majestade o Rei da România; o Conselho Federal da Suíça; o Presidente da República Checoslovaca; o Presidente da República da Turquia; Sua Majestade o Rei da Iugoslávia designaram para seus plenipotenciários, os seguintes:

Sua Majestade o Rei dos Albaneses:

Leo Curti, Ministro Residente, Delegado permanente junto à Liga das Nações.

O Presidente do Reich Alemão:

Hans Hermann Völkens, Cônsul Geral em Genebra.

O Presidente dos Estados Unidos da América:

Hugh R. Wilson, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto ao Conselho Federal Suíço.

Sua Majestade o Rei dos Belgas:

P. Hymans, Ministro dos Negócios estrangeiros.

Sua Majestade o Rei da Grã Bretanha e da Irlanda e dos Domínios Britânicos de Além Mar, Imperador das Índias; Pela Grã Bretanha e Irlanda do Norte, assim como todas as partes do Império britânico não membros separados da Liga das Nações:

The Right Honourable Visconde Cecil of Chelwood, K. G.

Pelo Domínio do Canadá:

The Honourable Hugh Cuthrie, P. C., K. G., M. P., Ministro da Justiça, Procurador Geral.

Pelo Commonwealth da Austrália:

James R. Collins, C. M. G., C. B. E., Secretário oficial e Conselheiro financeiro do Escritório do Alto Comissário em Londres.

Pelo Domínio da Nova Zelândia:

Thomas Mason Wilford, K. C. M. G., K. C., Alto Comissário em Londres.

Pela União Sul-Africana:

C. T. The Water, Alto Comissário em Londres.

Pela Índia:

Sir Brojendra L. Mitter, Kt., Membro jurídico do Conselho executivo do Vice-Rei.

O Presidente da República da Colômbia:

Doutor A. J. Restrepo, Delegado permanente junto à Liga das Nações.

Sua Majestade o Rei da Dinamarca e da Islândia:

William Borberg, Delegado permanente junto à Liga das Nações.

O Presidente do Governo da República Espanhola:

Alejandro Lerrowe García, Ministro de Estado.

O Presidente da República da Finlândia:

Evald Cyllenbögél, Conselheiro de Legação, Delegado permanente a.i. junto à Liga das Nações.

O Presidente da República Francesa:

Louis Rollin, Deputado, Ministro do Comércio e de Indústria.

O Presidente da República Helênica:

R. Raphael, Delegado permanente junto à Liga das Nações.

Sua Majestade o Rei da Itália:

Augusto Rosso, Ministro Plenipotenciário, Delegado adjunto ao Conselho da Liga das Nações.

O Presidente dos Estados Unidos do México:

Salvador Martínez de Alvo, Diretor do Escritório permanente junto à Liga das Nações.

Sua Majestade o Rei da Noruega:

Birger Brastland, Ministro dos Negócios Estrangeiros.

Sua Majestade a Rainha dos Países-Baixos:

Jokheer F. Boelderts van Blokland, Ministro dos Negócios Estrangeiros.

O Presidente da República da Polónia:

Augusto Zaleski, Ministro dos Negócios Estrangeiros

Sua Majestade o Rei da România:

Constantin Antoniadé, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto à Liga das Nações

O Conselho Federal Suíço:

Giuseppe Motta, Presidente da Confederação Suíça, Chefe do Departamento político federal.

O Presidente da República Tchecoslovaca:

Zdněk Fierlinger, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto ao Conselho Federal Suíço, Delegado permanente junto à Liga das Nações.

O Presidente da República da Turquia:

Cemal Hüsnü bey, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto ao Conselho Federal Suíço.

Sua Majestade o Rei da Iugoslávia:

Voislav Marinkovitch, Ministro dos Negócios Estrangeiros.

Os quais, depois de terem comunicado os seus plenos poderes, achados em boa e devida forma, convieram nas disposições seguintes:

ARTIGO I

As Altas Partes contratantes convencionam tomar, nos limites de suas respectivas jurisdições, medidas apropriadas

para assegurar a aplicação das disposições da presente Convenção e para punir as infrações das ditas disposições.

ARTIGO II

A presente Convenção é aplicável somente às baleias de barbas.

ARTIGO III

A presente Convenção não se aplica aos aborígenes que habitam as costas dos territórios das Altas Partes contratantes desde que:

- 1º — Eles façam unicamente uso de canoas, pirogas ou de outras embarcações exclusivamente indígenas e movidas a vela ou a remos;
- 2º — Não se sirvam de armas de fogo;
- 3º — Não estejam a serviço de pessoas não aborígenes;
- 4º — Não estejam obrigados a ceder a terceiros o produto de sua caça

ARTIGO IV

É proibido capturar ou matar as "right whales", que serão consideradas como compreendendo a baleia do cabo Norte, a baleia da Groenlândia, a "right whale" austral, a "right whale" do Pacífico e a "right whale" pigmeu austral.

ARTIGO V

É proibido capturar ou matar os filhotes de baleias ou baleias novas não desmamadas, as baleias não adultas e as baleias fêmeas acompanhadas de filhotes (ou novas não desmamadas).

ARTIGO VI

As carcassas de baleias capturadas deverão ser utilizadas tão completamente quanto possível. E, particularmente:

1º — O óleo deverá ser extraído, pela fervura ou por qualquer outro processo de toda a parte branca, assim como da cabeça e da língua e, além disso, da cauda, até a abertura externa do intestino grosso.

As disposições do presente parágrafo não serão aplicáveis senão às carcassas ou partes de carcassas não destinadas a serem utilizadas como comestíveis.

2º — Qualquer usina, flutuante ou não, destinada a tratar as carcassas de baleias, deverá ser munida do aparelhamento necessário para extrair o óleo do branco, da carne e dos ossos.

3º — Se as baleias forem conduzidas à praia deverão ser tomadas as medidas adequadas para utilizar os resíduos após a extração do óleo.

ARTIGO VII

Os artilheiros e as equipagens dos navios baleeiros deverão ser contratados sob condição tal que sua remuneração dependa principalmente do tamanho, espécie, valor das baleias capturadas e quantidade de óleo extraído, e não unicamente do número de baleias caçadas de forma a obrigar que esta remuneração dependa dos resultados da caça.

ARTIGO VIII

Nenhum navio das Altas Partes contratantes poderá ser empregado na captura ou no aproveitamento das baleias, sem que a este navio tenha sido concedida uma licença especial pela Alta Parte contratante, cujo pavilhão arvorar, ou sem que o seu proprietário ou fretador tenha notificado ao Governo desta Alta Parte contratante sua intenção de utilizar o referido navio para a caça da baleia e que tenha recebido do dito Governo um atestado desta notificação.

O presente artigo não impede, de modo algum, o direito que assiste a qualquer das Altas Partes contratantes de exigir, além disso uma licença emanada de suas próprias autoridades, para todo o navio, que deseje utilizar seu território ou suas águas territoriais para o fim de capturar, trazer para a terra ou aproveitar as baleias. A concessão desta licença poderá ser recusada, ou subordinada às condições que a Alta Parte contratante interessada julgar necessárias, ou oportunas, qualquer que seja a nacionalidade do navio

ARTIGO IX

A zona geográfica de aplicação dos artigos da presente Convenção estender-se-á a todas as águas do mundo inteiro, aí compreendidos ao mesmo tempo o alto mar e as águas territoriais e nacionais.

ARTIGO X

1º — As Altas Partes contratantes deverão obter dos navios baleeiros que arvoem o seu pavilhão as informações

mais completas possíveis sob o ponto de vista biológico relativas a cada baleia capturada e, em qualquer caso, referindo-se aos seguintes pontos:

- a) data da captura;
- b) lugar da captura;
- c) espécie;
- d) sexo;
- e) comprimento, medido, se o animal fôr utilizado fora d'água e aproximado se a baleia fôr cortada na água;
- f) se houver feto, mencionar o comprimento e sexo, se fôr possível determiná-lo;
- g) informações sobre o conteúdo do estômago, quando seja possível.

2º — O comprimento mencionado nos parágrafos e e f do presente artigo será o da linha reta tomada da extremidade do focinho até a intercessão das nadadeiras caudais.

ARTIGO XI

Cada uma das Altas Partes contratantes exigirá de todas as usinas, flutuantes ou estabelecidas em terra firma, submetidas à sua jurisdição, relações indicando o número de baleias por espécie, manipuladas em cada uma das usinas e as quantidades de óleo de cada qualidade, farinha, guano e outros sub-produtos delas extraídos.

ARTIGO XII

Cada uma das Altas Partes contratantes comunicará os dados estatísticos relativos às operações referentes às baleias, realizadas no âmbito de sua jurisdição, ao Bureau Internacional de Estatísticas Baleeiras, em Oslo. Os elementos fornecidos deverão compreender pelo menos os detalhes mencionados no art. 10 e: 1º, o nome e a tonelagem de cada usina flutuante; 2º, o número e a tonelagem global dos navios baleeiros; 3º, uma lista das estações terrestres que tenham funcionado no decurso do período considerado. Estes dados serão fornecidos em intervalos apropriados, que não excedam de um ano.

ARTIGO XIII

A obrigação, para qualquer das Altas Partes contratantes, de tomar medidas com o fim de garantir o cumprimento das disposições da presente Convenção em seus territórios, em suas águas territoriais e por seus navios, será limitada onde fôr aplicável a Convenção, quer em seu território, quer nas águas territoriais contíguas, assim como aos navios matriculados nestes territórios.

ARTIGO XIV

A presente Convenção, cujos textos em francês e inglês farão igualmente fé, poderá ser assinada, até trinta e um de Março de 1932, em nome de qualquer Membro da Liga das Nações ou de qualquer Estado que não pertença à dita Liga.

ARTIGO XV

A presente Convenção será ratificada. Os instrumentos de ratificação serão depositados em poder do Secretário Geral da Liga das Nações, que fará notificação do depósito a todos os Membros da Liga das Nações e aos Estados que não sejam membros, indicando as datas nas quais estes depósitos foram efetuados.

ARTIGO XVI

A partir de primeiro de Abril de 1932, qualquer Membro da Liga das Nações e qualquer Estado que não seja membro, em nome do qual a Convenção não tenha sido assinada nesta data, poderá a ela aderir.

Os instrumentos de adesão serão depositados em poder do Secretário Geral da Liga das Nações, que notificará o depósito e a data deste último a todos os membros da Liga das Nações e aos Estados que não sejam membros.

Artigo XVII

A presente Convenção entrará em vigor noventa dias depois que o Secretário Geral da Liga das Nações tiver recebido ratificações ou adesões em nome de, pelo menos, oito membros da Liga das Nações ou Estados que não sejam membros. Neste número devem estar compreendidos o Reino da Noruega e o Reino-Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte.

Em relação a cada um dos membros ou Estados que não pertençam à Liga das Nações, em nome dos quais venha a ser ulteriormente depositado um instrumento de ratificação ou adesão, a Convenção entrará em vigor no nonagésimo dia após a data do depósito deste instrumento.

Artigo XVIII

Si, depois que entrar em vigor a presente Convenção e a pedido de dois membros da Liga, ou dois Estados que não

sejam membros, mas onde a presente Convenção estiver em vigor na ocasião, o Conselho da Liga das Nações convocar uma conferência para a revisão da Convenção, as Altas Partes contratantes obrigam-se a se fazerem representar.

Artigo XIX

1 — A presente Convenção poderá ser denunciada depois de um período de três anos a partir da data, em que tenha entrado em vigor.

2 — A denúncia da Convenção efetuar-se-á por uma notificação escrita, dirigida ao Secretário Geral da Liga das Nações, que a todos os seus membros e aos Estados que não sejam membros informará de cada notificação assim como a data do recebimento.

3 — A denúncia terá efeito seis meses após o recebimento da notificação.

Artigo XX

1 — Cada uma das Altas Partes contratantes pode declarar no momento da assinatura da ratificação ou da adesão, que por sua aceitação da presente Convenção, não se compromete a assumir qualquer obrigação no que concerne ao todo ou qualquer parte de suas colônias, protetorados, territórios de além mar ou territórios colocados sob sua soberania ou seu mandato; neste caso, a presente Convenção não será aplicável aos territórios que forem objeto de tal declaração.

2 — Cada uma das Altas Partes contratantes poderá ulteriormente notificar ao Secretário Geral da Liga das Nações, que deseja tornar a presente Convenção aplicável ao todo ou qualquer parte de seus territórios, que tenham sido objeto da declaração prevista no parágrafo precedente. Neste caso, a Convenção aplicar-se-á a todos os territórios visados na notificação noventa dias após o recebimento desta notificação pelo Secretário Geral da Liga das Nações.

3 — Cada uma das Altas Partes contratantes pode, em qualquer momento após a expiração do período de três anos previsto no artigo XIX, declarar que deseja que cesse a aplicação da presente Convenção ao conjunto ou qualquer parte de suas colônias, protetorados, territórios de além mar ou territórios colocados sob sua soberania ou seu mandato; neste caso, a Convenção cessará de ser aplicável aos territórios que constituam objeto de tal declaração seis meses depois do recebimento desta declaração pelo Secretário Geral da Liga das Nações.

4 — O Secretário Geral da Liga das Nações comunicará a todos os membros da Liga das Nações e aos Estados que não sejam membros as declarações e notificações recebidas em virtude do presente artigo, assim como as datas de seu recebimento.

Artigo XXI

A presente Convenção será registrada pelo Secretário Geral da Liga das Nações desde que tenha entrado em vigor.

Em fé do que os Plenipotenciários abaixo assinados firmaram a presente Convenção.

Feito em Genebra, aos vinte quatro de setembro de mil novecentos e trinta e um, em um único exemplar que será conservado nos arquivos do Secretariado da Liga das Nações e do qual será dada uma cópia certificada conforme, a todos os membros da Liga das Nações e aos Estados que não são membros.

Albânia:

Lec Kurti.

Alemanha:

Dr. Hans Hermann Völkner.

Estados Unidos da América:

Hugh R. Wilson.

Bélgica:

P. Hymans.

Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, assim como todas as partes do Império britânico que não são membros separados da Liga das Nações:

Cecil.

Canadá:

H. Guthrie.

Commonwealth da Austrália:

James R. Collins.

Nova Zelândia:

Thomas M. Wilford.

União Sul-Africana:

C. T. Te Water.

Índia:

B. L. Mitter.

Colômbia:

A. J. Restrepo.

Guatemala:

Com reserva, até nova ordem, em relação ao que se refere à Groenlândia.
William Borberg.

Espanha:

A. Lerrowe.

Finlândia:

Evald Cyllenbögel.

França:

Louis Rollin.

Grécia:

R. Raphael.

Itália:

A. Rossi.

México:

S. Martínez de Alvo.

Noruega:

Birger Braadland.

Países Baixos.

Pelo Reino na Europa e as Índias holandesas.
Beelderts van Blokland.

Polônia:

Augusto Zaleski.

România:

C. Antoniadu.

Suíça:

Motta.

Tchecoslováquia:

Ad. Fierlinger.

Turquia:

Cemal Hüsnü.

Iugoslávia:

Dr. V. Marinkovitch.

Cópia certificada conforme.

Pelo Secretário Geral, J. A. Buero, Conselheiro Jurídico do Secretariado

DECRETO N. 23.332 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1933

Altera as especificações e taxas das mercadorias constantes da atual classe 32ª da tarifa das alfândegas

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º As especificações e taxas das mercadorias abaixo, que passam a constituir a classe 32ª da tarifa das alfândegas, sob o título de "Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária", serão as seguintes:

CLASSE 32ª

APARELHOS, INSTRUMENTOS E OBJETOS DE CIRURGIA, MEDICINA, ODONTOLOGIA E VETERINÁRIA

Ns. dos arts.	Mercadorias	Unidades	Direitos	Razão	Tara
876.	AFASTADORES ABDOMINAIS E SEMELHANTES:				
	Simples	Kg.	6\$000	15 %	} Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltórios semelhantes — Bruto.
	Autostáticos	Kg.	8\$000	15 %	
877.	AGULHAS:				
	De catarata e semelhantes.....	Uma	\$500	15 %	} A mesma tara dos afastadores. Pêso real.
	Para injeções hipodérmicas, com pavilhão de metal ordinário:				
	De aço ou ferro.....	Kg.	12\$000	15 %	
	De níquel ou outro metal ordinário.....	Kg.	15\$000	15 %	
	De platina, iridiada ou não.....	Gr.	\$150	15 %	
	Para sutura, de Cooper e semelhantes de metal ordinário:				} A mesma tara dos afastadores.
	Com cabo:				
	Com mola	Uma	\$400	15 %	
	Sem mola	Uma	\$250	15 %	
	Sem cabo	Kg.	15\$000	15 %	
878.	ALAVANCAS, BOTICÕES, CHAVES E SEMELHANTES, PARA EXTRAÇÃO DE DENTES OU RAIZES.....	Um	\$600	15 %	
879.	ALGÁLIAS, BÓGIAS, CANULAS, CATETERS E SONDAS:				
	De borracha e semelhantes.....	Kg.	4\$000	15 %	} mesma tara dos afastadores.
	De metal ordinário.....	Kg.	6\$000	15 %	
	De prata	Kg.	25\$000	15 %	Pêso real.
879-A.	ADENÓTOMOS, AMIGDALÓTOMOS E SEMELHANTES.	Kg.	10\$000	15 %	A mesma tara dos afastadores.

Ns. dos arts.	Mercadorias	Unidades	Direitos	Razão	Tara
880.	APARELHOS:				
	Amplificadores, elétricos ou não, para surdês.....	Um	5\$000	15 %	—
	De anestesia ou narcose, inclusive as máscaras que que os acompanharem.....	Kg.	3\$000	15 %	A mesma tara dos afastadores
	Aspiradores de Debove, Dieulafoy, Potain e semelhantes.....	Um	3\$500	15 %	
	De compressão de Esmarch e semelhantes.....	Um	2\$000	15 %	
	Eleto-cirúrgicos, eletro-dentários, eletro-terápicos, de eletro-diagnóstico, de radio-terapia e radio-diagnóstico, de raios X, violeta e outros, de alta frequência, cataforese, cauterização, diatermia, eletrolise medicinal, faradização, termogêneos e semelhantes com todos os seus pertences elétricos, tais como: motores, pantostatos, reostatos, transformadores, excluídos apenas empolas, lâmpadas, tubos, queimadores ou válvulas para raios X, violeta e outros:				
	Até 5 kgs.....	Kg.	3\$000	15 %	A mesma tara dos afastadores.
	De mais de 5 até 10 kgs.....	Kg.	2\$000	15 %	
	De mais de 10 até 50 kgs.....	Kg.	1\$000	15 %	
	De mais de 50 até 100 kgs.....	Kg.	\$800	15 %	
	De mais de 100 até 500 kgs.....	Kg.	\$600	15 %	
	De mais de 500 kgs.....	Kg.	\$400	15 %	
	Ortopédicos, articulados ou não, para corrigir ou substituir partes do corpo humano.....	Kg.	2\$000	15 %	A mesma tara dos afastadores.
	Oxigenadores de precisão, de Bayeux e semelhantes.....	Kg.	1\$000	15 %	
	De pneumotórax artificial.....	Kg.	3\$000	15 %	
	De pressão arterial, esfigmógrafos e semelhantes, com ou sem oscilômetro.....	Kg.	8\$000	15 %	—
	Pulverizadores, esterizadores e semelhantes.....	Um	1\$500	15 %	
	De transfusão de sangue.....	Kg.	2\$500	15 %	A mesma tara dos afastadores.
	Nota n. 116. As peças avulsas dos aparelhos da 5ª divisão, bem como os seus pertences importados separadamente, não tendo classificação especial e que se reconheça serem partes integrantes dos mesmos aparelhos, indispensáveis ao seu funcionamento, não podendo ter outra aplicação, ficarão sujeitos à maior taxa da mesma divisão. Nem um desses aparelhos poderá pagar menos do que o mais pesado da alínea anterior.				
881.	BASIOTRIBOS, CEFALOTRIBOS OU CRANIOCLASTOS, CRANIOTOMOS OU CEFALOTOMOS, EMBRIOTOMOS, FORCEPS, FURACRANIOS E SEMELHANTES.	Kg.	5\$000	15 %	A mesmas tara dos afastadores.
882.	BISTURIS, ESCALPELOS E LANCETAS:				
	Com cabo de barbatana, chifre, osso, madeira, metal ordinário, borracha ou celuloide e outras matérias plásticas.....	Um	\$300	50 %	—
	Idem de madreperola, marfim, tartaruga ou metal dourado ou prateado.....	Um	\$400	50 %	
	Nota n. 116-A. Os bisturis que tiverem lâminas duplas, pagarão mais 30 %, e as lâminas importadas em separado, pagarão a metade da taxa da 1ª divisão.				
882-A.	BLEFAROSTATOS.....	Kg.	16\$000	15 %	A mesma tara dos afastadores.
883.	CADEIRAS PARA DENTISTA:				
	Portáteis de viagem.....	Uma	40\$000	50 %	—
	Para gabinete.....	Uma	150\$000	50 %	
884.	CINTAS ABDOMINAIS, HIPOGASTRICAS E UMBILICAIS:				
	De seda pura ou com outra matéria.....	Kg.	24\$000	50 %	A mesma tara dos afastadores.
	Não especificadas.....	Kg.	6\$000	50 %	
885.	CISTOTOMOS, CISTOSCÓPIOS, URETROTOMOS E URETROSCÓPIOS.....	Kg.	15\$000	15 %	
886.	COLCHETES, GANCHOS OU GRAMPOS PARA SUTURAS:				A mesma tara dos afastadores.
	De metal ordinário.....	Kg.	6\$000	15 %	
	De platina.....	Gr.	\$150	15 %	
	De prata.....	Kg.	25\$000	15 %	Pêso real.
887.	CORNETAS ACÚSTICAS.....	Uma	\$400	15 %	A mesma tara dos afastadores.
887-A.	COSTOTOMOS.....	Kg.	6\$000	15 %	

Ns. dos arts.	Mercadorias	Unidades	Direitos	Razão	Tara
888.	CURATIVOS CIRÚRGICOS:				
	Algodão hidrófilo, simples ou com substância anti-séptica ou medicamentosa.....	Kg.	1\$600	50 %	
	Categut, crina, fios de alumínio, cobre, linho, seda e semelhantes, para suturas, drenos de borracha ou metal ordinário, em empolas ou tubos de vidro com líquido antiséptico.....	Kg.	\$400	15 %	Em caixas, caixinhas de papelão, tubos de vidro ou envoltórios semelhantes. Bruto.
	Fios de prata, idem, idem.....	Kg.	5\$000	15 %	
	Gase simples ou com substância antiséptica ou medicamentosa, em tiras ou em peças e ataduras, de qualquer tecido.....	Kg.	1\$500	15 %	A tara acima.
	Laminárias em tubos de vidro com líquido anti-séptico	Kg.	\$600	15 %	
	Protetiva, macintosh e semelhantes.....	Kg.	2\$000	15 %	
	Nota n. 116-B. Os fios da 2ª divisão que trouxerem uma agulha nos tubos de vidro em que se acharem acondicionados, pagarão o triplo da respectiva taxa.				
888-A.	CURETAS	Kg.	8\$000	15 %	
889.	DENTES ARTIFICIAIS:				
	Sobre cera ou outra matéria.....	Kg.	30\$000	15 %	
	Soltos ou em dentaduras e outras peças semelhantes. Em escalas, montados em chapas metálicas para exame	Kg.	60\$000	15 %	A mesma tara dos afastadores.
890.	DILATADORES RETAIS, URETRAIS, UTERINOS E SEMELHANTES	Kg.	2\$000	15 %	
		Kg.	8\$000	15 %	
891.	DISCOS PARA CIRURGIA DENTARIA:				
	De borracha, camurça, feltro e semelhantes.....	Kg.	3\$000	50 %	
892.	EMPOLAS, LAMPADAS, TUBOS OU QUEIMADORES E VALVURAS, DE VIDRO COMUM OU DE QUARTZO COM MERCÚRIO, PARA APARELHOS DE RAIOS X E OUTROS.....	Kg.	1\$500	50 %	
893.	ENTERÓTOMOS	Um	20\$000	15 %	
894.	ESCARIFICADORES DE MOLA PARA VENTOSAS (SARJADEIRAS)	Kg.	8\$000	15 %	
895.	ESCOPROS, GOIVAS, RUGINAS E SEMELHANTES...	Kg.	6\$000	15 %	
896.	ESPÉCULOS:				
	De louça, madeira, matérias plásticas, vidro e semelhantes.	Kg.	4\$000	15 %	A mesma tara dos afastadores.
	De metal ordinário:				
	Para boca, nariz, ou ouvidos, com ou sem cabo....	Kg.	8\$000	15 %	
	Vaginais, intrauterinos, retais e semelhantes....	Kg.	6\$000	15 %	
897.	ESPELHOS PARA CIRURGIA OU DENTISTA:				
	Com cabo	Kg.	6\$000	15 %	
	Sem cabo	Kg.	10\$000	15 %	
897-A.	ESTESÍMETROS	Kg.	10\$000	15 %	
898.	ESTETOSCÓPIOS E PLESSÍMETROS:				
	De matérias plásticas ou de metal ordinário.....	Um	1\$000	15 %	
	De madeira	Um	\$600	15 %	
899.	ESTILETES, PORTAMECHAS, TENACULOS, TENTAS E SEMELHANTES:				
	De metal ordinário.....	Kg.	6\$000	15 %	A mesma tara dos afastadores. Pêso real.
	De prata	Kg.	25\$000	15 %	
900.	FACAS DE AMPUTAÇÃO, RESEÇÃO E SEMELHANTES.	Uma	\$600	15 %	
901.	FERROS AVULSOS:				
	Para cauterizar, descarnar, limpar (brocas e pontas), obturar dentes e semelhantes:				
	Com cabo	Kg.	6\$000	15 %	
	Sem cabo	Kg.	8\$000	15 %	
	Para extirpar nervos e sondas para canais de dentes:				A mesma tara dos afastadores.
	Com cabo	Kg.	8\$000	15 %	
	Sem cabo	Kg.	15\$000	15 %	
901-A.	FLANDES	Um	\$250	15 %	

Ns. dos arts.	Mercadorias	Unidades	Direitos	Razão	Tara
902.	FUNDAS HERNIARIAS, COM OU SEM MOLA, COBERTAS DE QUALQUER MATERIA:				
	Simples	Uma	\$300	15 %	
	Duplas	Uma	\$500	15 %	—
	De tarracha:				
	Simples	Uma	\$700	15 %	—
	Duplas.	Uma	1\$400	15 %	—
	Eletromagnéticas:				
	Simples	Uma	1\$800	15 %	—
	Duplas.	Uma	3\$500	15 %	—
903.	LARINGOSCÓPIOS, FARINGOSCÓPIOS, OFTALMOSCÓPIOS, OTOSCÓPIOS, RINOSCÓPIOS E SEMELHANTES.	Kg.	8\$000	15 %	} A mesma tara dos afastadores.
904.	LITÓTOMOS E LITOTRITORES.	Kg.	6\$000	15 %	
905.	MAQUINAS OU MOTORES PARA DENTISTAS:				
	Movidos a pedal (só as bases e hastes)	Kg.	\$800	15 %	} A mesma tara dos afastadores.
	Idem a electricidade.	Kg.	2\$000	15 %	
	Nota n. 116-C. Os braços, chicotes, mangueiras, molas, juntas e outras partes não manuais das máquinas acima, pagarão a taxa mais elevada deste artigo.				
906.	MARTELOS:				
	Para autópsia, cirurgia e percussão.	Kg.	5\$000	15 %	} A mesma tara dos afastadores.
	Automáticos, para dentista.	Kg.	10\$000	15 %	
907.	MÁSCARAS PARA ANESTESIA.	Kg.	3\$000	15 %	
908.	MEIAS ELÁSTICAS:				
	Em tecido de algodão, lã ou linho.	Kg.	7\$000	50 %	} A mesma tara dos afastadores.
	Idem de seda pura ou com mescla de outra matéria.	Kg.	14\$000	50 %	
909.	MESAS PARA OPERAÇÕES DE AÇO OU FERRO INTEIRAMENTE OU COM PARTES DE OUTRA MATÉRIA	Kg.	\$500	50 %	} A mesma tara dos afastadores.
909-A.	ÓLHOS ARTIFICIAIS	Um	\$300	15 %	
910.	PEÇAS DE MÃO PARA APARELHOS, INSTRUMENTOS E MÁQUINAS, DE CIRURGIA, DENTÁRIOS E DE ELETROCIURGIA, ELETRODIAGNÓSTICO, TAIS COMO: ÂNGULOS, CONTRA-ÂNGULOS, CABOS, CANETAS, MANDRIS E SEMELHANTES.	Kg.	6\$000	15 %	} A mesma tara dos afastadores.
911.	PERAS INSUFLADORAS DE BORRACHA, COM OU SEM ORIFÍCIO	Kg.	4\$000	50 %	
912.	PESSÁRIOS E OCLUSIVOS:				
	De borracha	Kg.	8\$000	15 %	
	De metal ordinário.	Kg.	6\$000	15 %	
913.	PINÇAS PARA CIRURGIA, ARTICULADAS OU NÃO..	Kg.	6\$000	15 %	} A mesma tara dos afastadores.
	Nota n. 116-D. As pinças comuns pagarão direitos como obras não classificadas, segundo sua qualidade.				
914.	PLACAS E PARAFUSOS PARA ÓSTEO-SINTESE:				
	De metal ordinário.	Kg.	4\$000	15 %	} A mesma tara dos afastadores.
	De platina	Gr.	\$150	15 %	
	De prata	Kg.	25\$000	15 %	
915.	PONTAS PARA GALVANO-CAUTÉRIO. TERMO-CAUTÉRIO E SEMELHANTES:				
	De metal ordinário.	Kg.	18\$000	15 %	} A mesma tara dos afastadores.
	De platina	Gr.	\$150	15 %	
916.	PORTA-AGULHAS, PORTA-CAUSTICOS, PORTA-PEDRAS E SEMELHANTES:				
	De metal ordinário.	Kg.	6\$000	15 %	} A mesma tara dos afastadores.
	De prata	Kg.	25\$000	15 %	
917.	PREPARAÇÕES EM MASSA, LÍQUIDO OU PÓ, PARA OBTURAR DENTES	Kg.	10\$000	15 %	Péso real.

Ns. dos arts.	Mercadorias	Unidades	Direitos	Razão	Tara
918.	SERINGAS:				
	De borracha inteiramente.....				A mesma tara dos afastadores.
	Idem com bicos ou pipos de chifre, osso, ebanite, matérias plásticas ou metal ordinário, desmontáveis ou não.....	Kg.	4\$000	50 %	A mesma tara dos afastadores.
	De metal ordinário inteiramente ou de metal ordinário e vidro.....	Kg.	3\$000	15 %	
	De vidro inteiramente ou de vidro e borracha.....	Kg.	3\$500	15 %	
	Nota n. 116-E. As seringas graduadas pagarão mais 10 % sobre os direitos que lhes competirem, segundo sua qualidade. As agulhas que acompanharem as seringas pagarão direitos em separado, segundo sua qualidade.				
919.	SERRAS E SERROTES DE CIRURGIA OU NECROPSIA.....	Kg.	6\$000	15 %	A mesma tara dos afastadores.
920.	SUSPENSÓRIOS PARA ESCROTO:				
	De algodão ou linho.....	Um	\$200	50 %	—
	De seda pura ou com outra matéria.....	Um	\$500	50 %	
921.	TESOURAS PARA CIRURGIA.....	Kg.	6\$000	15 %	A mesma tara dos afastadores.
922.	TIRA-LEITE.....	Kg.	2\$000	15 %	
923.	TORNIQUETES.....	Um	1\$000	15 %	—
924.	TREPANOS.....	Kg.	8\$000	15 %	
925.	TROCATERS EXPLORADORES, DE PARACENTESE, DE PUNÇÃO E SEMELHANTES.....	Kg.	5\$000	15 %	A mesma tara dos afastadores.
926.	VALVULAS ABDOMINAIS, VAGINAIS E SEMELHANTES.....	Kg.	6\$000	15 %	
927.	VENTOSAS:				
	De vidro.....	Kg.	1\$000	15 %	—
	De vidro e borracha.....	Kg.	2\$000	15 %	
928.	QUAISQUER APARELHOS, INSTRUMENTOS, OBJETOS E PEÇAS AVULSAS, NÃO CLASSIFICADOS:				
	De barbatana, chifre, osso, madeira, borracha ou matérias plásticas.....	Kg.	6\$000	15 %	A mesma tara dos afastadores.
	De louça ou vidro.....	Kg.	4\$000	15 %	
	De metal ordinário.....	Kg.	12\$000	15 %	
	De platina.....	Gr.	\$150	15 %	Peso real.
	De prata.....	Kg.	25\$000	15 %	
	Nota n. 117. As mercadorias desta classe que forem douradas ou prateadas pagarão mais 30 %.				
	As caixas, capas, carteiras ou estôjos em que vierem as mercadorias desta classe, pagarão direitos em separado, segundo sua qualidade.				
	Designam-se pela expressão matérias plásticas, bakelite, celite, celuloide, galalith, pegamoide, sicoide, viscoide e outras substâncias artificiais semelhantes.				
Art. 2.º As especificações e taxas das mercadorias cons-					
blasse 32ª, passam a ser as seguintes, nas classes de que fazem					
374-A.	MULETAS SIMPLES OU COM MOLAS.....	Par	2\$800	50 %	—
608-A.	MODELOS PARA ESTUDO DE ANATOMIA, HISTÓRIA NATURAL E OUTRAS CIÊNCIAS, PARA ARTES E OFÍCIOS, EM CARTÃO, PAPELÃO OU MASSA DE PAPEL, COM OU SEM COMPOSIÇÃO DE FELTRO, GESSO OU PELO.....	Kg.	1\$000	50 %	Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltórios semelhantes — Bruto.
665.	MAMADEIRAS (só os frascos de vidro).....	Kg.	1\$100	50 %	
1.007.	LIMAS PARA DENTES.....	Kg.	4\$000	50 %	
1.009.	MÁQUINAS PARA VULCANIZAR, os direitos das máquinas operatrizes não especificadas, segundo seu peso.....	—	—		Peso real.
1.033.	BICOS PARA MAMADEIRAS, CHUPETAS E CONSOLADORES:				
	Simplex.....	Kg.	3\$000	50 %	Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltórios semelhantes — Bruto.
	Com argolas ou discos da mesma matéria, de alumínio, osso ou matérias plásticas.....	Kg.	3\$500	50 %	
1.046-A.	ESQUELETOS E OSSOS:				
	De animais pré-históricos.....	—	Livres		A mesma tara acima.
	Não especificados.....	Kg.	\$700	15 %	

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1933, 112ª da Independência e 45ª da República.

GETULIO VARGAS.
Oswaldo Aranha.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 9 de novembro de 1933 foi nomeado, nos termos do art. 2º do decreto n. 21.282, de 13 de abril de 1932, o oficial, em disponibilidade, da Secretaria da Corte de Apelação do Distrito Federal, bacharel Oscar Castilho Daltro, para o lugar de oficial da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro.

Por outro de 13 do mesmo mês foi exonerado, a pedido, na conformidade da letra a do art. 6º do decreto n. 20.348, de 29 de agosto de 1931, o Dr. Cincinato Gomes de Noronha Guarani do cargo de membro do Conselho Consultivo do Estado de Minas Gerais.

Por outros da mesma data foram naturalizados brasileiros:

Agostinho Martinez Tornadijo, natural da Espanha, nascido a 22 de fevereiro de 1897, filho de Valentim Martinez e de Teresa Tornadijo, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Albino Pereira, natural de Portugal, nascido a 7 de julho de 1901, filho de Joaquim Pereira e de Joaquina Lopes, solteiro, residente nesta capital;

Alfredo Prota, natural da Itália, nascido a 30 de agosto de 1888, filho de Salvador Prota e de Carolina Giordano, casado, residente nesta capital;

Antônio Joaquim Malheiros, natural de Portugal, nascido a 21 de dezembro de 1889, filho de Atanásio Exposto e de Luiza Malheiros, casado, residente nesta capital;

Antônio Joaquim de Souza, natural de Portugal, nascido a 11 de julho de 1888, filho de João Manuel de Souza e de Rosa Maria de Souza, casado, residente nesta capital;

Antônio Lopes Diniz, natural de Portugal, nascido a 31 de março de 1893, filho de Albino Lopes Diniz e de Anna de Jesus Pereira, casado, residente nesta capital;

Bernardo José de Assunção, natural de Portugal, nascido a 17 de abril de 1880, filho de Domingos José de Assunção e de Rosa da Silva Lopes, casado, residente nesta capital;

Benedito Domingues Garcia, natural da Espanha, nascido a 10 de maio de 1889, filho de Estanislau Domingues Peres e de Maria Garcia Vaz, casado, residente nesta capital;

Carlos Francisco dos Santos, natural de Portugal, nascido a 13 de dezembro de 1906, filho de Manuel Francisco dos Santos e de Maria Gonçalves Salgueiro, solteiro, residente nesta capital.

Carolina Hirsch, natural da Alemanha, nascida a 8 de setembro de 1873, filha de Louis Hirsch e de Resalie Hirsch, solteira, residente nesta Capital.

Delfim Coelho, natural de Portugal, nascido a 12 de maio de 1884, filho de Manuel Coelho e de Maria Gonçalves, viuvo, residente nesta Capital.

Elam David Wratten, natural da Inglaterra, nascido a 8 de agosto de 1874, filho de David Nicholas Wratten e de Hannah Wratten, casado, residente nesta Capital.

Elias Bitar, natural da Síria, nascido a 28 de outubro de 1897, filho de Nascin Bitar e de Refa Bitar, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Francisco Lombardi, natural da Itália, nascido a 20 de março de 1889, filho de André Lombardi e de Agnese Dadio, casado, residente nesta Capital.

Jaime Penedo, natural da Espanha, nascido a 15 de novembro de 1876, filho de João Penedo e de Engrácia Bala, casado, residente nesta Capital.

Jean Pierre Paul Fraikin, natural da Bélgica, nascido a 3 de outubro de 1891, filho de Jean Joseph Fraikin e de Marie Pisart, casado, residente nesta Capital.

Joaquim Francisco da Fonte, natural de Portugal, nascido a 8 de agosto de 1889, filho de José Francisco da Fonte e de Margarida de Oliveira, casado, residente nesta Capital.

João Nascimento Tavares, natural de Portugal, nascido a 20 de dezembro de 1887, filho de Joaquim João Tavares e de Maria Clara de Andrade, casado, residente nesta Capital.

Joaquim Gonçalves Carolino, natural de Portugal, nascido a 26 de novembro de 1897, filho de Carolino Gonçalves e de Maria da Graça Gonçalves, casado, residente no Estado do Espírito Santo.

Joaquim Antônio de Sousa, natural de Portugal, nascido a 10 de agosto de 1883, filho de Manuel José Sousa e de Maria Rosa da Silva Gonçalves, casado, residente nesta Capital.

Johannes Herbert Hermann, natural da Alemanha, nascido a 15 de setembro de 1900, filho de Heinrich Hermann e de Ema Hermann, casado, residente nesta Capital.

José Ferreira, natural de Portugal, nascido a 1 de dezembro de 1863, filho de Arminio Ferreira e de Maria Garcia, viuvo, residente nesta Capital.

José Margarido dos Santos, natural de Portugal, nascido a 15 de novembro de 1887, filho de Pedro de Oliveira Margarido e de Ana Marques dos Santos, viuvo, residente no Estado do Pará.

José Moro, natural da Itália, nascido a 5 de fevereiro de 1896, filho de Romano Moro e de Luiza Moro, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

José Salgado Lama, natural da Espanha, nascido a 7 de janeiro de 1904, filho de Constantino Salgado e de Benigna Lama, solteiro, residente nesta Capital.

Klara Fehl, natural da Polônia, nascida a 28 de outubro de 1890, filha de Jusy Mahler e de Rosa Mahler, casada, residente nesta Capital;

Koki Kitajima, natural do Japão, nascido a 23 de setembro de 1900, filho de Kenzo Kitajima, solteiro, residente no Estado de S. Paulo;

Koloman Zsigmond, natural da Rumânia, nascido a 1 de janeiro de 1902, filho de José Zsigmond e de Bertha Zsigmond, casado, residente nesta Capital;

Luiz Augusto Lopes, natural de Portugal, nascido a 4 de julho de 1874, filho de Feliciano Augusto da Silva Lopes e de Henriqueta Adelaide da Silva Lopes, casado, residente nesta Capital;

Leon Kahané, natural da Alemanha, nascido a 21 de abril de 1875, filho de Samuel Kahané e de Rebeca Kahané, casado, residente no Estado de Pernambuco;

Mnuel Félix, natural de Portugal, nascido a 20 de abril de 1879, filho de João Félix e de Rosa Pinto, casado, residente nesta Capital;

Manuel Gonçalves Rainho Filho, natural de Portugal, nascido a 1 de outubro de 1888, filho de Manuel Gonçalves Rainho e de Maria Rosa de Jesús, casado, residente nesta Capital;

Manuel Inácio, natural de Portugal, nascido a 13 de março de 1881, filho de Antônio Inácio e de Mariana Teresa, viuvo, residente nesta Capital;

Manuel Pazos Ramirez, natural da Espanha, nascido a 29 de agosto de 1909, filho de Antônio Pazos Lois e de Peregrina Ramirez, solteiro, residente nesta Capital;

Mário Ghiggino, natural da Itália, nascido a 14 de setembro de 1899, filho de Giuseppe Ghiggino e de Luiza Collella, casado, residente nesta Capital;

Manuel Videira, natural de Portugal, nascido a 15 de agosto de 1886, filho de José Antônio e de Maria Joana, casado, residente nesta Capital;

Moisés Gourvitz, natural da Bessarábia, nascido a 10 de agosto de 1899, filho de Manuel Gourvitz e de Roveca Gourvitz, casado, residente no Estado de Pernambuco;

Paulo Pechansky, natural da Rumânia, nascido a 15 de dezembro de 1909, filho de Maurício Pechansky e de Fany Pechansky, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Serafim Marques de Assunção, natural de Portugal, nascido a 2 de fevereiro de 1885, filho de Antônio Marques de Assunção e de Maria da Silva Soutinho, casado, residente nesta Capital.

Remeteram-se aos Governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

— Por decreto de 13 de novembro corrente, foi nomeado Arlindo de Jesús para o lugar de inspetor geral da Escola João Luiz Alves.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Por decretos de 6 de novembro de 1933, foram nomeados, interinamente, no Internato do Colégio Pedro II:

Antônio Gomes Pereira Fortes, bedel, para exercer o cargo de chefe de disciplina;

Fleurville Portela, inspetor de alunos, para exercer o cargo de bedel, durante o impedimento de Antônio Gomes Pereira Fortes;

Antenor Ferreira da Costa, contratado, para exercer o cargo de inspetor de alunos, durante o impedimento de Fleurville Portela.

— Por outro de 13 de novembro corrente, foi exonerado o Dr. Antônio Carneiro Leão do cargo de diretor, em comissão, da Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz.

— Por outro, da mesma data, foi transferido o diretor, da Escola de Aprendizes Artífices no Estado de São Paulo, doutor Sebastião de Queiroz Couto, para o cargo de diretor da Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz.

— Por outros de 13 de novembro corrente, foram nomeados:

Engenheiro de minas e civil José Barbosa da Silva para, em virtude de concurso e nos termos do art. 102 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931, exercer o cargo de professor catedrático da XXIII cadeira (metalurgia especializada, siderurgia, metalografia microscópica) da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro;

Engenheiro civil Francisco da Costa Guimarães para, exercer, em comissão, as funções de diretor da Escola de Aprendizes Artífices no Estado de São Paulo.

— Por decreto de 9 de novembro de 1933, foi exonerado, a pedido, o Dr. Januário Bittencourt, das funções de inspetor, em comissão, de estabelecimentos de ensino secundário no Estado do Rio de Janeiro.

— Por outro de igual data, foi nomeado Ernest Lacombe, para exercer, em comissão, as referidas funções.

Ministério da Fazenda

Por decreto de 8 do corrente, foi nomeado Arnaldo Bittencourt Catanhede para o lugar de 4º escriturário da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas.

Por decretos de 13 do corrente, foram nomeados:

Olimpio Coelho escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Botucatu, Estado de São Paulo; e Domingos Barreiros Filho, para exercer as funções de servente dos Palácios Presidenciais.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreção.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

2ª Seção

Expediente do dia 16 de novembro de 1933

Por portaria de 15 do corrente mês, foram concedidos três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, José Pontes.

Requerimentos despachados

Fernando de Abreu Teixeira, Amaro de Carvalho, Alevato Camilo, Eduardo Manuel Rodrigues, Moisés Goitsman, Francisco Capua, João de Deus Duarte Ribeiro, João José Silva, Maurício Monchein e Arom Yershenetzky. — Desforidos.

Odenath Videla. — Indeferido, em face do artigo 628 do Regulamento da Polícia Militar.

Antônio Silva Ramos. — Apresente procuração de Manuel Pinto Rezende. Carlos Vieira Machado. — Não ha que deferir.

Amchises Porto. — Arquivar-se (despacho do Sr. Chefe do Governo).

Virgílio Antônio Ferreira. — Arquivar-se (despacho do Sr. Chefe do Governo).

João Carlos Bueno Ormerod Júnior, Júlio Mansores Filho, Sociedade Anônima Diário Carioca e Alexandre de Sousa Magalhães. — Completem o sêlo das petições e documentos.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 14 de novembro de 1933
ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira seção

Avisos:

Ao interventor do Distrito Federal:

N. 2.121 — Solicitaram-se providências para o recolhimento das quotas de jogo, correspondente a agosto e setembro e as seguintes.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira seção

Offícios:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.678 — Restituiu-se o processo de pagamento, da Light & Power, da importância de 119\$300, comunicando constar da conta a declaração aludida no ofício n. 2.419, de 7 deste.

N. 1.686 — Comunicou-se não ter sido aberto crédito para pagamento ao bacharel Otávio Martins Rodrigues, tendo sido consultado o Ministério da Fazenda quanto aos recursos disponíveis.

N. 1.687 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento de 44\$100, de transportes fornecidos pela Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, estando satisfeita a exigência legal.

— Ao diretor da Casa de Detenção:

N. 1.688 — Comunicou-se que o material de asseio e desinfecção deve ser pedido à Comissão Central de Compras, de acordo com o crédito classificado e reforçado.

ATOS DO SR. MINISTRO

Segunda seção

Avisos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.120 — Transmitiram-se documentos concernentes à concorrência pública realizada para obras no Palácio da Justiça e o respectivo contrato.

— A Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 2.122 — De 203\$200 a Aleixo Alves de Sousa, de diferença de vencimentos, de 17 a 30 de outubro último.

N. 2.123 — De 1:222\$900 a Light & Power, de energia elétrica ao Arquivo Nacional, de junho a setembro do corrente ano.

N. 2.124 — De 496\$700 a Société Anonyme du Gaz, de luz ao Arquivo Nacional, de junho e setembro do corrente ano.

N. 2.125 — De 3:000\$000 a João Felipe Pereira, de aluguel do prédio do Depósito, em outubro.

N. 2.126 — De 128\$200 a Lafaete Alves Ferreira, de diferença de vencimentos, de 17 a 31 de outubro último.

N. 2.127 — De 336\$000, de aparelho telefônico no Arquivo, de janeiro a junho deste ano.

N. 2.128 — De 300\$000 a Zélia Passeedo de Miranda, de serviços à Casa de Correção, em outubro findo.

N. 2.129 — De 2:126\$000 a Antônio Corinto Costa, de substituições, de 1 de janeiro de 1914 a 30 de abril de 1919.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda seção

Offícios:

Ao diretor da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 1.679 — Transmitiram-se requisições de passagens para Isaac Delduque e família, do Tribunal Regional Eleitoral em Mato Grosso.

— Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.680 — Solicitou-se o fornecimento de duas passagens para Josué Lopes da Silva e esposa, funcionário da Secretaria do Tribunal A. E. da Bahia.

N. 1.681 — Solicitou-se a concessão de duas passagens para a família Lincoln Teixeira da Sousa, funcionário da Secretaria do T. R. Eleitoral em Sergipe.

N. 1.682 — Solicitou-se o fornecimento de quatro passagens, para William Wilson Coelho de Sousa, funcionário da Secretaria do Tribunal R. Eleitoral no Amazonas.

— Ao diretor da Secretaria do Tribunal R. E. em Sergipe.

N. 1.683 — Comunicou-se terem sido requisitadas as passagens solicitadas.

— A Comissão Central de Compras:

N. 1.684 — Informou-se que a quantidade da borracha de que trata o pedido n. 602.041.

N. 1.685 — Transmitiu-se, em vias, o pedido n. 602.047.

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 16 de novembro de 1933

Primeira Secção

Avisos:

A' Fazenda:

N. 2.130 — Solicitou-se a distribuição à Delegacia do Tesouro no Pará, do crédito de 3:849\$500, para pagamento ao bacharel Josino Romero Viana, de substituição na Justiça.

N. 2.131 — Solicitou-se a distribuição à Delegacia no Estado do Pará, do crédito de 967\$800, para pagamento ao bacharel Josino Romero Viana, de gratificação.

— Ao juiz de direito da Vara de Memores do Distrito Federal:

N. 2.132 — Declarou-se não ser possível atender o pedido do officio n. 3.453, de 20 de outubro.

— Ao juiz federal na secção de São Paulo:

N. 2.133 — Comunicou-se ter transmitido ao juiz suplente em Santos, o assunto do officio n. 336, de 14 de outubro findo.

— Ao juiz federal suplente na cidade de Santos:

N. 2.134 — Comunicou-se não poder este ministério se responsabilizar pelos compromissos assumidos, a partir de março de 1931, com relação às despesas de locação de dependências destinadas aos serviços do juízo.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Secção

Offícios:

Ao juiz da Setima Pretoria Cível:

N. 1.689 — Solicitou-se o atestado da ocupação do prédio n. 161, da rua Nerval de Gouvêa, de março a outubro de 1926.

— Ao juiz federal da 2ª Vara do Distrito Federal:

N. 1.690 — Restituiu-se a folha de pagamento que compete ao 2º suplente Teobaldo José Jorge, para declarar o período da substituição.

— Ao delegado fiscal do Tesouro no Pará:

N. 1.691 — Comunicou-se o pedido de distribuição do crédito de 3:849\$500, para pagamento de gratificação ao bacharel Josino Romero Viana, no período de 8 de julho a 31 de dezembro de 1929.

N. 1.692 — Comunicou-se o pedido de distribuição do crédito de 967\$800, para o pagamento ao bacharel Josino Romero Viana, de gratificação, de 1 de janeiro a 31 de março de 1927.

— Ao delegado do Tesouro no Estado de S. Paulo:

N. 1.693 — Solicitaram-se informações sobre quais os pagamentos efetuados, desde 1931, por conta do crédito de 3:000\$, para despesas de aluguel da sede do juiz federal suplente, na cidade de Santos.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.695 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento da conta da Drogaria Legey S. A., na importância de 1:076\$800, de fornecimentos ao Corpo de Bombeiros, em dezembro de 1932.

ATOS DO SR. MINISTRO

Segunda Secção

Avisos:

A' Fazenda:

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 2.136 — De 500\$000 a Josué Lopes da Silva, de ajuda de custo no corrente ano.

N. 2.137 — De 9:462\$000 à Société Anonyme du Gas, de luz, na Detenção, em agosto último.

N. 2.138 — De 120\$000 a Leopoldo Barbosa, de serviços à Imprensa, em dezembro de 1929.

N. 2.139 — De 644\$800 a Light and Power, de energia à Casa de Detenção, em agosto último.

N. 2.140 — De 400\$000 a Rubem Pais Leme, escrevente do Serviço Eleitoral do Tribunal Regional do Distrito Federal, correspondente ao mês de agosto deste ano.

N. 2.141 — De 24\$900 à Société Anonyme du Gas, de luz no Depósito, em setembro último.

— Ao coronel comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

N. 2.142 — Declarou-se aprovado o balanete das Massas e Caixa de Economias Lícitas.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda Secção

Offícios:

Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.694 — Transmitiu-se a segunda via do pedido n. 25.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.696 — Renovou-se o pedido de folhas para a remessa do expediente ao *Diário Oficial*.

— Ao engenheiro-chefe do Escritório de Obras:

N. 1.697 — Solicitou-se o plano, bem como o orçamento, para remodelação do serviço de abastecimento d'agua na Detenção.

N. 1.698 — Solicitou-se o orçamento para instalação de um lavatório no Arquivo Nacional.

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira Secção

Aviso:

A' Fazenda:

N. 2.135 — Sobre a solicitação para a entrega ao procurador especial junto à Comissão de Correição Administrativa, em prestações, do crédito de réis 5:000\$000.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda Secção

Offício:

Monte-pio:

Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 150 — Restituiu-se o processo de monte-pio das irmãs solteiras de Agri-

cio dos Santos Azevedo, satisfeita a solicitação da referida diretoria.

Telegrama:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Amazonas:

Para efeito pagamento respectivos vencimentos, nos termos legislação vigente, comunico já estarem arquivadas nesta diretoria declarações família referentes monte-pio feitas seguintes juizes e funcionário justiça Território do Acre desembargador Ijalma Mendonça, juiz direito João Moreira Brandão Castelo Branco Sobrinho, juiz municipal Lourenço Albuquerque Rosa e escrivão João Costa Carneiro.

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 16 de novembro de 1933

Telegrama:

Ao interventor federal em São Luiz do Maranhão:

N. 1.430 — Resposta vosso 926, de seis corrente, comunico que este ministério, atendendo ao que solicitastes telegrama 351, de 27 de julho último, providenciou junto Ministério Fazenda por aviso n. A 7 de 5 de agosto, sentido distribuição crédito 25 contos. Posteriormente meu gabinete teve informação referido crédito já se achava distribuído vossa disposição Delegacia Fiscal a qual deveis, pois, solicitar esclarecimentos. Lembro-vos, outrossim, remessa respectivos documentos comprobatórios.

Imprensa Nacional

Expediente de 17 de novembro de 1933

Offícios:

N. 3.293 — Presidente da C. G. de Compras do Governo Federal — Informando sobre o material do contrato número 444.

N. 3.294 — Idem, idem, idem — Remetendo os pedidos ns. 624.352 e 624.353.

N. 3.295 — Ministro da Justiça e Negócios Interiores — Transmitindo o requerimento de N. Viggiani e informando que poderá ser aberta a concorrência para o efeito da concessão solicitada, na base da proposta atendendo os interesses desta repartição. J. número 11.024/33.

N. 3.296 — Idem, idem — Transmitindo o memorial de Oscar de Avelar dos Santos. J. n. 10.911/33.

N. 3.297 — Inspetor da Alfândega do Ceará — Comunicando que as edições das circulares do M. da Fazenda, são remetidas ao Tesouro Nacional. F. número 21.902/33.

N. 3.298 — Administrador da Mesa Rendas Federais em Aracaju — Comunicando que as assinaturas do D. O. são pagas por período mínimo de seis meses. F. 21.901/33.

N. 3.299 — Agente dos Correios e Telegrafos de Picos — Informando que se acha na tesouraria, à disposição de Ulisses Josino de Araújo e Antônio Portela da Silva, as importâncias recebidas dos vales postais ns. 7 e 8. V. número 30.876/33.

N. 3.300 — Diretor regional dos Correios e Telegrafos em Minas Gerais — Informando que a remessa do *Diário Oficial*, para o Sr. Clarindo Dias Lima, estava sendo feita para Corinto. V. número 30.821/33.

N. 3.301 — Diretor do Ginásio Diocesano Santa Maria — Comunicando que se acha esgotada a edição solicitada do *Diário Oficial*. P. 61.930/33.

N. 3.302 — Idem, da Escola Normal de Guaratinguetá — Comunicando que o decreto n. 21.242, de 4 de abril de 1932, não foi impresso em avulso. P. n. 61.902/33.

Requerimentos despachados

Raimundo Quirino dos Santos, Izaltina das Dôres, José Placidino Nunes, Carivaldo Moraes, João Honório de Carvalho, Domingos José Militão, Eloi Moreira da Silva, Atilio Nicodemos Fragale, Alvaro Alves de Almeida Neves, Euclides de Sousa Breves e Narciso da Silva Reis. — Certifiquem-se a averbem-se.

Porcina Porfírio e Claudiano Proença Moreira. — Certifique-se.

Pedro Potier Corrêia Pinto. — Concedo 13 dias de férias que lhe restam. gozar.

Ministério das Relações Exteriores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Por portarias de 14 de novembro corrente:

Foram concedidas ao enviado extraordinário e ministro plenipotenciário de primeira classe em Stokholmo, Frederico de Castelo Branco Clark, férias extraordinárias de 4 meses, de acordo com o artigo 15 do decreto n. 19.592, de 15 de janeiro de 1931.

Foi removido da Secretaria de Estado para o Consulado Geral em Assunção o consul geral Antônio de São Clemente; e

Foram designados para, em Comissão, estudarem o programa da 7ª Conferência Internacional Americana, a reunir-se em Montevideo, os seguintes funcionários: enviado extraordinário e ministro plenipotenciário de segunda classe, Maurício Nabuco, consules gerais Joaquim Eulálio do Nascimento Silva e Mário de Barros e Vasconcelos, primeiros secretários de Legação Ciro de Freitas Vale e Acir do Nascimento Pais e segundo secretário de Legação Abelardo Bretanha Bueno do Prado.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

O ministro de Estado da Educação e Saúde Pública, em nome do Governo Provisório:

Resolve, nos termos do decreto número 19.850, de 11 de abril de 1931, e tendo em vista a autorização do Sr. Chefe do Governo Provisório, datada de 13 do corrente, designar o professor Antônio Luiz de Almada Horta para, no impedimento do professor João Simplicio Alves de Carvalho, funcionar no Conselho Nacional de Educação.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1933. — Washington F. Pires.

O ministro de Estado da Educação e Saúde Pública, em nome do Governo Provisório:

Resolve, nos termos do decreto número 19.850, de 11 de abril de 1931, e tendo em vista a autorização do Sr. Chefe do Governo Provisório, datada de 13 do corrente, designar o professor Eduardo Rabelo para, no impedimento do professor Miguel de Oliveira Couto, funcionar no Conselho Nacional de Educação.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1933. — Washington F. Pires.

O ministro de Estado da Educação e Saúde Pública, em nome do Governo Provisório:

Resolve, nos termos do decreto número 19.850, de 11 de abril de 1931, e tendo em vista a autorização do Sr. Chefe do Governo Provisório, datada de 13 do corrente, designar o Sr. Dr. José Carneiro Felipe para, no impedimento do professor Raul Leitão da Cunha, funcionar no Conselho Nacional de Educação.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1933. — Washington F. Pires.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de novembro de 1933

Requerimento despachado

Azarias Vaz Ferreira, pedindo reconsideração do despacho de 19 de julho último. — Mantenho o despacho anterior.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dias 9 a 16 de novembro de 1933

Avisos expedidos:

N. 607 — Ao interventor do Distrito Federal, comunicando haver resolvido

designar para representar este ministério junto ao Conselho Consultivo de Turismo o engenheiro Dr. Eduardo Duarte de Sousa Aguiar.

N. 608 — Ao superintendente do Ensino Secundário, declarando que, atendendo às informações e pareceres constantes do respectivo processo, e tendo em vista o disposto no aviso n. 317, de 4 de maio de 1932, foi deferida a solicitação para que ao aluno do Liceu Alagoano Manuel Martinho P. Soares fosse permitida segunda chamada a prova parcial.

N. 611 — Ao professor Alvaro Fróis da Fonseca, declarando que resolveu designá-lo para, conjuntamente com os Drs. Alvaro Osório de Almeida e Armando Fragoso, constituir a comissão destinada a estudar e emitir parecer sobre a representação do professor chefe da Seção de Zoologia do Museu Nacional, Dr. Alípio de Miranda Ribeiro, contra o diretor daquele instituto por fatos que lhe são atribuídos.

N. 612 — Ao professor Alvaro Osório de Almeida. — Idem.

N. 613 — Ao Dr. Armando Fragoso, idem.

N. 621 — Ao ministro de Estado dos Negócios da Guerra, acusando o recebimento do aviso n. 18, de 30 de outubro último, e agadecendo a comunicação, dele constante, de haver o capitão Dulcídio do Espírito Santo Cardoso, que exerce as funções de diretor geral de Educação deste ministério, optado pelos vencimentos do aludido cargo, nos termos do § 1º do art. 2º do decreto número 23.053, de 8 de agosto do ano corrente.

Requerimentos despachados:

N. 6.683 — Sindicato dos Proprietários de Farmácias, Drogarias e Laboratórios. — Não pode ser atendido.

N. 10.548 — Deolinda Sousa de Andrade. — Atendida.

Superintendência do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 16 de novembro de 1933

Portaria designando o Sr. fiscal Clevelan Maciel para fiscalizar a Escola de Comércio Coração de Maria, de Santos.

Requerimentos despachados:

Diplomas:

Manuel de Carvalho Gama, perito contador pela Escola Superior de Comércio; Amaro Antunes de Siqueira, guarda-livros (art. 55) pela Escola Complementar de Comércio de Sete Lagoas; Geraldo Carlos Firmino Ribeiro e Wilson Fernandino, guarda-livros (artigo 55) pela Escola Complementar de Sete Lagoas. — Deferidos.

Título provisionado—Manuel Laurindo Fraga (2ª via), guarda-livros pela alínea IX. — Registrado.

Processo provisionado — Isaias Vieirals. — Deferido, por equidade, por documentar a existência da perícia.

Expediente da secretaria

Ofícios ns.: 9.149, ao fiscal geral Antônio Bulcão Giudice, comunicando sua designação para verificar a idoneidade do Colégio Americano Batista, do Recife; 9.150, ao diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação, da

Ministério da Educação e Saúde Pública, remetendo a relação das escolas de comércio fiscalizadas por esta Superintendência; 9.151, à Comissão de Peritos-contadores do Instituto de Ensino Comercial "São Luiz", de Santa Cruz, acusando e agradecendo seu officio de 9 de novembro; 9.152, ao fiscal geral José de Alencar Almeida, comunicando que o requerimento do reitor da Faculdade de Comércio de Minas Gerais foi deferido, à vista das informações da fiscalização; 9.153, ao fiscal José Vilela, acusando seu officio de 27 de outubro próximo passado; 9.154, ao fiscal Ernesto Jaci Monteiro, respondendo seu officio de 9 do corrente; 9.155, ao diretor da Faculdade de Comércio D. Pedro II, acusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento; 9.156, ao diretor da Academia Comercial de Itópolis, acusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento; 9.157, ao fiscal geral José de Alencar Almeida, comunicando que o requerimento do reitor da Academia Mineira de Comércio foi deferido, à vista das informações da fiscalização; 9.158, ao fiscal Heitor Antunes, informando que a gratificação a que se refere é arbitrada por escola fiscalizada; 9.159, ao Sr. Carlos Almeida Ferreira Coelho, comunicando que o seu processo continúa aguardando o pagamento das taxas para ser extraído o título; 9.160, ao fiscal Reinaldo Ferreira Pinto, acusando o recebimento de seu officio de 3 do corrente; 9.161, ao Sr. Agostinho José Martins, informando que seu título foi recebido pelo Sr. Fernando Ferreira; 9.162, ao fiscal regional João de Oliveira, acusando o recebimento de seu relatório de outubro; 9.163, ao fiscal Antônio Burnett da Silva; 9.164, ao fiscal Dejard de Mendonça; 9.165, ao fiscal D. Elvira Poch; 9.166, ao fiscal Ari de Miranda Lima; 9.167, ao fiscal Rui Barbosa Batista Pereira; 9.168, ao fiscal Lincoln Vaz; 9.169, ao fiscal Antônio Vilela Nunes Bitencourt; 9.170, ao fiscal geral João Batista de Mello; 9.171, ao fiscal Alvaro Ernesto de Araújo; 9.172, ao fiscal Manuel Augusto Silva, acusando o recebimento de seus relatórios; 9.17, ao diretor da Escola de Comércio José Bonifácio, de Uberaba, informando que o conhecimento do Tesouro, referente a depósito de quota de fiscalização deve ser entregue a esta Superintendência, a cujo arquivo pertence; 9.174, ao Sr. Vitor von Gilsa, informando que o seu processo continúa aguardando o pagamento das taxas, para ser extraído o respectivo título; 9.175, ao fiscal Astor Pereira Viana, acusando o recebimento de seu relatório; 9.176, ao Sr. prefeito de Muriaé.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DE DEFESA SANITÁRIA MARÍTIMA E FLUVIAL

Expediente do mês de novembro de 1933

Dia 1.

Offícios:

N. 2.066 — Ao diretor de Contabilidade, comunicando que a sub-inspetoria de saúde do porto de Sergipe não produziu renda eventual da União durante o mês de setembro próximo passado.

N. 2.067 — Informando que é preferível aceitar a oferta, em concorrência

realizada em Recife, feita por Teófilo de Melo Santiago, para a venda da barca de desinfecção *Dias de Freitas*, pertencente à inspetoria de saúde do porto de Recife, na falta de melhor proposta, do que deixar que o tempo realize sua completa destruição.

N. 2.068 — Transmitindo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da sub-inspetoria de saúde dos portos de Sergipe, relativas ao mês de setembro próximo passado.

N. 2.069 — Remetendo conta de alugueis de casa da sub-inspetoria de saúde dos portos de Sergipe, relativas aos meses de julho a setembro deste ano.

N. 2.070 — Transmitindo folha para pagamento de abono de dois meses de vencimentos do ex-desinfetador da inspetoria de saúde dos portos de Pernambuco, José Sales, visto ter sido dispensado em 1931, por contar menos de 10 anos de serviço.

N. 2.072 — Ao sub-inspetor de Saúde dos Portos do Piauí, comunicando que o Ministério da Fazenda cientificou a este departamento, de que já providenciou junto à AMãndega de Parnaíba, no sentido de ser entregue a essa sub-inspetoria, a lancha solicitada e agora cedida por aquele ministério.

Dia 3

N. 2.073 — Ao diretor de Contabilidade, remetendo relação de objetos necessários ao expediente desta repartição, afim de serem os mesmos fornecidos.

N. 2.074 — Transmitindo quadro demonstrativo de renda produzida pela inspetoria de saúde dos portos do Pará, relativo a setembro próximo passado.

N. 2.075 — Remetendo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da sub-inspetoria de saúde dos portos do Piauí, relativas a setembro próximo passado.

N. 2.076 — Comunicando que a sub-inspetoria de saúde dos portos do Piauí, não produziu renda eventual da União durante o mês de setembro próximo findo.

N. 2.077 — Transmitindo quadro demonstrativo de renda eventual da União, verificada nesta diretoria, durante o mês de agosto do corrente ano.

N. 2.078 — Remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela Inspeção de Saúde dos Portos do Ceará, durante o mês de setembro próximo findo.

N. 2.082 — Ao inspetor de Saúde dos Portos do Ceará, remetendo decreto de nomeação de Roque de Castro, para exercer interinamente, as funções de mestre de lancha dessa inspetoria, enquanto durar o impedimento do serventuario efetivo.

N. 2.083 — Ao inspetor de Saúde dos Portos da Bahia, remetendo portaria de licença de seis meses, a partir de outubro próximo findo, ao marinheiro de 1ª classe, das inspetorias de saúde dos portos dos Estados, Francisco André de Jesus.

N. 2.084 — Ao inspetor de Saúde dos Portos do Ceará, remetendo portaria de licença concedida em prorrogação, a Euvaldo Rodrigues Serra, guarda sanitario dessa inspetoria.

N. 2.085 — Ao inspetor de Saúde dos Portos de Pernambuco, remetendo decreto de nomeação de Artur Moreira Barros, para exercer as funções de

marinheiro de 1ª classe dessa inspetoria.

Dia 8

N. 2.094 — Aos Srs. inspetor geral de Saúde do Porto da Marinha Mercante e ao diretor do Lazareto da Ilha Grande, solicitando providências no sentido de serem preenchidos e remetidos a esta diretoria, os impressos referentes a declarações para o alistamento de todos os funcionários ou empregados de qualquer categoria, do sexo masculino, menores de 44 anos de idade que trabalham nessas dependências desta diretoria.

N. 2.095 — Ao diretor de Contabilidade, remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela Sub-Inspeção de Saúde dos Portos do Maranhão, relativo a setembro próximo findo.

N. 2.096 — Transmitindo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Sub-Inspeção de Saúde dos Portos do Maranhão, relativas a setembro findo.

N. 2.097 — Ao Sr. diretor do Hospital Paula Cândido, comunicando que o Sr. ministro deu o seguinte despacho: "Não pôde ser atendido", à proposta de nomeação para o cargo de roentgenologista-chefe desse hospital, do radiologista Flavio Ferraz de Campos.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Relação nominal dos diplomas registrados nesta Inspeção durante o mês de outubro de 1933.

Médicos

Israel Wechsler.
Joaquim Albino de Almeida.
Jurandyr Bandeira.
Osvaldo Altino Dória.
Gaspar de Araujo Lima Rocha.
Gilberto Rosemback.
Mário Ottobriani.

José Higino Tavares Macedo.
Franklin Olivé Leite.
Alvaro Vieira da Silva.
Silvio Ribeiro Júnior.
Rui Pereira Gomes.
Carlos da Silveira Antunes.
Silvio Galhardo de Araujo.
Graccho Corrêa da França.
Plotino Campelo Duarte.
Darcy Candiota Xavier.
Luiz Pereira Lima.
Aida de Castro Bahiana.
João Bacelar Portela.
José Reinaldo Marcondes.
Milton Junqueira Leite.
Galdino do Vale Filho.
Felix Antônio Caputo.
Nelson Guedes Huniz.
Alfeu Ribeiro Braga.
José de Araujo Lima.
Miletto Rizzo.
José Santiago da Mota.
Alberto Hanunerli.
Alvaro Fernandes da Costa.
Raul Centeno Rasmussen.
Mário Mastropalo.
Kaut Keen de Lima.
Adjalme Martins Carneiro.
Aureliano Matos de Moura.
Corinto Cesar da Silva.
Mário Duque Estrada.
Acácio da Costa Santos.
Edison Moreira de Queiroz.
João Juvenal Barbosa Tinoco Filho.

Dentistas

Venâncio Dantas Veloso.
José Herz.
Luciano Alberto Pazinatto.
Celse Almet.
Benevides de Carvalho.
Teófilo de Camargo.
Pedro Palone Sobrinho.
Aldo Santoro.
Orestes Mazzariol.
José Rodrigues da Silva.
Antônio Carneiro.
Sérvulo Pereira.
Genúlio Hércules Pinto.
Lázaro de Sousa Campos.
Benedito Gelles Gopfert.
Benedito Alves de Oliveira.
Urias Marcondes Neves.
Ovídio Gouveia Leite.
Berthelot Terra Franco.
Oswaldo Folegatti.
João Virgílio Pereira.
Leonidas Leal.
Oswaldo Macedo Martins.
Francisco Martini Neto.

Veterinários

Sebastião Marcondes.
Olinto Alves Rodrigues.

Enfermeira

Alaide Cavalcanti.
Secretaria da Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina, 16 novembro de 1933. — Visto. Assinatura ilegível.

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL**Serviço no Distrito Federal**

Requerimentos despachados pelos Centros de Saúde e Postos Rurais

Posto de Anchieta:

Dia 7 de Novembro de 1933

N. 537 — Heróulano Pedra. — Habite-se.
N. 548 — Silva Pinto & Alves. — Certifique-se.

Dia 9

N. 550 — Joaquim de Oliveira Reis. — Cumpra a intimação.
N. 551 — Joaquim de Oliveira Reis. — Cumpra a intimação.
N. 553 — Manuel Brasil. — Habite-se.
N. 555 — Júlio Rodrigues Barcelos. — Habite-se.

Dia 10

N. 556 — Francisco Felícia Freire. — Habite-se.
N. 559 — Julião Augusto. — Habite-se.
N. 557 — Francisco Felícia Freire. — Pode funcionar. Registre-se.

Dia 11

N. 558 — Francisco Felícia Freire. — Certifique-se.
Centro de Saúde de Bangú:
Dia 8 de novembro de 1933
N. 965 — Antônio Elias Zoghbi. — Certifique-se.
N. 960 — Manuel Henrique Silva. — Habite-se.
N. 951 — Calixto Abraão. — Pode ocupar.
N. 959 — Joaquim Alves Sobral. — Concedo prazo até 18-12-33.

Dia 9

N. 970 — Identália Alves Torres. — Pode ocupar.
N. 971 — Identália Alves Torres. — Certifique-se.
N. 961 — Aprígio Ferreira dos Santos. — Habite-se.
N. 962 — José Gomes da Silva. — Habite-se.

Centro de Saúde de Campo Grande:

Dia 7 de novembro de 1933

N. 728 — João de Sousa Ramos. — Certifique-se.
N. 738 — Leonel José Inocêncio. — Habite-se.

Dia 8

N. 736 — Eduardo Silva. — Habite-se.
N. 740 — M. Zacarias. — Habite-se.
N. 742 — Abel de Figueiredo. — Habite-se.
N. 746 — Ricardo Coelho Teixeira. — Habite-se.

Dia 9

N. 741 — M. Zacarias. — Certifique-se.
N. 743 — Abel Figueiredo. — Certifique-se.
N. 751 — João Pinto Botelho. — Deferido.

Dia 10

N. 738 — Lila Brasil. — Habite-se.
N. 747 — Benedito dos Santos Júnior. — Habite-se.
N. 648 — José Botelho de Macedo Júnior. — Habite-se.
N. 749 — Enedina Antunes Giesteira. — Habite-se.
N. 750 — João Abraão Ellis. — Habite-se.

Requerimentos despachados pelo diretor
Penha:

Dia 9 de novembro de 1933

N. 848 — Dr. Nelson Ferreira de Carvalho. — Deferido.
Sede:

Dia 10

N. 903 — Sebastião da Costa Matos. — Deferido.
Bangú:
N. 916 — João Ricardo Ramos. — Concedo o prazo de 90 dias, de acordo com o parecer.
N. 917 — Pedro Alves do Nascimento. — Concedo 90 dias de prazo, de acordo com o parecer.

Ilha do Governador:

Dia 11

N. 914 — Moisés dos Santos. — Deferido.
Bangú:
N. 909 — Artur Gomes Ferreira Leite. — Deferido.
N. 918 — Francisco Alves. — Concedo o prazo requerido.
N. 921 — Manuel Gonçalves Pimenta. — Concedo 90 dias de prazo.
N. 922 — Firmo de Paiva Gomes. — Concedo 90 dias de prazo.
N. 923 — Ludovina de Sant'Ana. — Concedo o que requer.

Penha:

N. 915 — Iolanda Faria. — Deferido.
N. 920 — Raimundo de Sousa. — Concedo 90 dias, de prazo, para cumprimento da intimação.

Jacarépaguá:

N. 910 — Dr. Artur Ribeiro Guimarães. — Deferido.
N. 911 — José de Lima Pires Gurupi. — Deferido.
N. 912 — Olímpio Barreto. — Deferido.
N. 913 — Antônio José Dias de Carvalho. — Deferido.

Campo Grande:

N. 919 — Maria Antônia Barroso. — Concedo prazo até o dia 31 de janeiro próximo futuro, de acordo com a informação.
N. 924 — Artur Alves de Oliveira. — Concedo 45 dias de prazo, de acordo com o parecer.

Turma de valas:

N. 904 — Manuel Jose de Mendonça. — Deferido.
N. 905 — Raulfo Seris de Matos. — Deferido.

Jacarépaguá:

Dia 13

N. 925 — Otávio Jardim. — Deferido.
N. 926 — Miguel Ferreira Gomes. — Deferido.
N. 927 — Benedito Fagundes. — Concedo o prazo de 60 dias.
N. 928 — Pedro de Carvalho. — Concedo 30 dias de prazo.
N. 929 — Alberto Gomes. — Deferido.
N. 930 — Laura Ferreira Mendes. — Deferido.
N. 931 — Francisco Ferreira. — Concedo prazo improrrogável até o dia 7 de janeiro próximo vindouro, de acordo com o parecer.
N. 932 — Manuel Eredes. — Concedo o prazo improrrogável de acordo com o parecer.
N. 933 — Isabel Marmelo. — Concedo o que solicita.
N. 935 — Miguel dos Santos. — Concedo prazo até o dia 27 de janeiro próximo futuro, de acordo com o parecer.
N. 936 — João Francisco de Oliveira. — Concedo 60 dias de prazo.
N. 937 — Carlos Ramos Fontes. — Concedo 90 dias de prazo.
N. 938 — Sebastião Olinto de Lima. — Deferido.

INSPETORIA DE ÁGUAS E ESGOTOS**Requerimentos despachados**

Dia 14 de novembro de 1933

Otávio Dias Carneiro, Elvira Duarte, Luiz Oliveira Araújo, Manuel Rodrigues Serrão, Adelino J. R. Leandro, Francisco M. Suzano, Sebastião S. Castro, Maria Glória O. Martins, Odil Sousa e Silva, João M. Pereira, Paulo Bispo de Sousa, Manuel Rocha, João O. Pavão, Alexandre S. Pereira. — Deferido.
Elvira Branca Lopes, Mariana Joppert Faria, Luiz Ramos e Luiza Lopes P. Lago. — Certifique-se.
Guaraciaba Maia Ramos. — Compareça ao 5º Distrito

Santa Casa de Misericórdia e Joaquim Pinto Teixeira. — Compareça ao 6º Distrito.

Mário F. Miranda, Elias Peres Mubarak e Maria Emília Lima. — Compareça à Seção de Lançamentos.

José Jesus Pereira. — Compareça ao 1º Distrito.

Maria Izabel M. da Silva. — Compareça à 3ª Divisão.

Raul F. Leite. — Compareça à Seção de Expediente.

Manuel Amorim Salgueiro.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Chefe do Governo Provisório: N. 67.475, de 1933 — Antônio Barreiros, candidato classificado em concurso para provimento de lugares de agente fiscal do imposto de consumo, pedindo sua nomeação. — Aguarde oportunidade.

Pelo Sr. ministro:

N. 60.188, de 1933 — José Pennella, guarda-fiscal da repressão do contrabando no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo sua recondução ao cargo, em comissão, de praticante de 1ª classe da Contadoria Central da República. — Em face do parecer, indeferido.

Pelo Sr. diretor geral:

N. 69.663, de 1933 — Tancredo Rodrigues dos Santos, 4º escriturário da Delegacia Fiscal em São Paulo, removido para o lugar de 2º escriturário da Delegacia Fiscal no Espírito Santo, pedindo que a sua ajuda de custo seja calculada na base dos vencimentos de oficial aduaneiro, extinto, da Alfândega de Santos. — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 72.157, de 1933 — Gastão de Faria Souto, pedindo uma certidão. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 74.717, de 1933 — Oscar Correia dos Santos, ex-adjunto do 1º representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, pedindo o restabelecimento do referido cargo. — Completo com revalidação o selo do requerimento de fls. 2 a 5 e aplique o selo de Educação e Saúde nos documentos de fls. 7, 8, 9, 12 e 13.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de novembro de 1933

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 221 — Declarando, em resposta ao ofício n. 576, de 11 de agosto último,

que as rendas arrecadadas pelas coletorias federais situadas em localidades onde não exista agência do Banco do Brasil, devem ser recolhidas à Delegacia Fiscal, no mais curto prazo possível, por intermédio das agências postais mais próximas, visto não convir estender a outros bancos a autorização dada ao Banco do Brasil para receber rendas da União.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 190 — Declarando que resolveu mandar constar dos assentamentos do agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Anísio Moreira Alves, a sua qualidade de bacharel em ciências jurídicas e sociais.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 88 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo referente ao inquérito administrativo instaurado, em 1930, para apurar irregularidades verificadas no extinto Posto Fiscal de Montenegro, no Pará, resolveu suspender, por 30 dias, do exercício de suas funções o ex-marinheiro do aludido Posto, Eduardo José Vieira, hoje patrão das embarcações da Mesa de Rendas de Estância, Estado de Sergipe.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 567 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo a uma denúncia apresentada contra os guardas da polícia aduaneira da Alfândega de Santos, em carta firmada por José Ribeiro da Silva, resolveu mandar arquivar o referido processo, à vista do resultado das sindicâncias a que procedeu a mesma repartição.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO CONSULTOR

Requerimento de José Maria Moreira, pedindo levantamento da interdição de sua conta corrente no Banco Nacional Ultramarino (Proc. 71.117/33). — De acordo com o parecer, indeferido o pedido.

O processo está sujeito a recurso, o que quer dizer que o despacho deste gabinete não é definitivo.

Dia 16 de novembro de 1933

Ofícios:

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1.303 — Para receber audiência da seção de fiscalização bancária, incluso vos remeto o processo n. 73.242, deste ano, em que é interessado Luiz Abrantes.

— Ao diretor geral do Ministério da Agricultura:

N. 1.305 — Solicitando informações sobre Carlos Xará, afim de ser solucionado um requerimento da Associação dos Funcionários Cíveis e Militar.

— Ao prefeito do Distrito Federal:

N. 1.306 — Solicitando providências sobre uma consignação do major reformado, João Batista do Rego Monteiro, atualmente servido nessa repartição.

Dia 17

Ao diretor geral do Tesouro:

N. 1.308 — Solicitando providências no sentido de ser autorizada a Impren-

sa Nacional a fornecer a este gabinete, a contar do início da publicação respectiva, quatro assinaturas do *Diário da Assembléia*, relativos à nova Constituição da República.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de novembro de 1933

Ofícios:

Ao Sr. presidente da Comissão Revisora da Tarifa:

N. 980 — Nos termos do despacho, remete o processo fichado sob n. 69.444, do corrente ano, em que é interessada a firma Carlos Kuernerz & Comp., Ltda.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.062 — Transmitindo e solicitando audiência do processo fichado sob número 72.844, do corrente ano, em que é interessada a firma João Maia & Comp., Ltda.

N. 1.063 — Afim de que possa ter andamento o processo fichado sob número 73.536, do corrente ano, referente a uma representação do procurador doutor Pedro Soares Júnior, solicita providências no sentido de ser encaminhado o auto de infração n. 1.429, de 1931, lavrado contra a Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial.

N. 386 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo a que se acha anexo o ofício n. 462, de 2 de outubro último, fichado sob n. 65.607, do vigente ano, em que Luciano Toscano de Brito pede lhe seja permitido iniciar o pagamento do imposto lançado para o exercício de 1932, depois que terminar o pagamento da última cota do imposto do exercício de 1931, por despacho proferido em data de 24 de outubro citado, deferiu esse pedido.

N. 387 — Para a necessária audiência, remete o processo fichado sob n. 72.873, do corrente ano, em que é interessado Emílio Poester.

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2.147 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 64.193, do ano em curso, em que André Jovino, passageiro do vapor "Neptunia", entrado no porto desta capital, em 1º de junho último, pede a dispensa das multas que lhe foram impostas por essa alfândega por ter o mesmo trazido mercadorias sujeitas a direitos entre os volumes de sua bagagem, proferiu, em 3 do corrente mês, o seguinte despacho: "De acordo com o parecer, indeferido."

Publique-se a circular proposta."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"André Jovino, passageiro do vapor "Neptunia", entrado no porto desta capital em 1 de junho último, trouxe, juntamente com a sua bagagem, as mercadorias descritas nas informações de fls. 2 "usque" 7 verso, sujeitas a direitos, na importância de 14:801800."

Não sendo comerciante nem residente nesta cidade, pretendeu importar sem o pagamento dos direitos as mercadorias referidas que não estavam manifestadas e para as quais não foram exibidas as faturas consular e comercial.

Essa circunstância evidencia as más intenções do passageiro.

Da declaração de bagagem de fls. 8 não consta que o passageiro haja mencionado possuir nos volumes mercadorias sujeitas a direitos, como era obrigado a fazê-lo.

Nas suas petições dirigidas à alfândega e ao Sr. ministro, nas quais cita dispositivos de lei que o favorecem, não alegou sequer, em sua defesa, ter feito à alfândega, antes da conferência respectiva, a declaração verbal de possuir na bagagem mercadorias sujeitas a direitos.

Isto posto, o procedimento da alfândega, aplicando ao importador as penalidades constantes do despacho do inspetor transcrito a fls. 6 v., foi perfeitamente legal e proferido nos precisos termos da legislação em vigor.

Requer, agora, André Jovine, fls. 3; dispensa, por equidade, das multas impostas, sujeitando-se à reexportação das mercadorias contidas nos ditos volumes. Esse pedido, porém, não merece deferimento.

Em face das circunstâncias que rodearam o fato, o requerente não pode alegar em seu favor a boa fé. Tudo indica que ele agiu com intuito de fazer passar como bagagem mercadorias sujeitas a direitos e presumidamente destinadas a terceiros. Presumidamente destinadas a terceiros, porque o requerente, pela petição mencionada na informação de fls., declarou que uma das malas pertencia à firma G. Fillipone & Comp.

Se um dos volumes, o que continha drogas, pertence a uma drogaria, os demais volumes deveriam ter destino combinado e não podiam pertencer ao requerente que não é comerciante e nem reside nesta cidade.

A reexportação poderá ser permitida, de acordo com o despacho do inspetor da alfândega. Entretanto, o caso era de recurso para o Conselho de Contribuintes e desse direito o requerente abriu mão.

Nota no processo uma irregularidade, para a qual peço a atenção do Sr. ministro. Repetidas circular tem recomendado aos inspetores das alfândegas que façam recolher aos armazéns internos todos os volumes de bagagem que contiverem artigos de comércio sujeitos a direitos de importação e assim sugiro a conveniência de mais uma vez ser feita recomendação nesse sentido.

N. 2.148 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 61.024, do ano em curso, em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pede a baixa do termo de responsabilidade referente à apresentação da certidão da efetiva descarga dos volumes despachados pela nota de trânsito n. 239, de 1933, proferiu, em 31 de outubro último, o seguinte despacho:

"De conformidade com o disposto no art. 549 da Nova Consolidação, imponho à Companhia Nacional de Navegação Costeira a multa de 10 % sobre os direitos devidos pela mercadoria mencionada em a guia de trânsito n. 239, de fevereiro último. Intime-se, para que o recebimento se faça amigavelmente no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva."

N. 2.149 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 60.390, do ano em curso, em que The Royal Bank of Canada pede a baixa do termo de responsabilidade relativa à

apresentação da certidão da efetiva descarga dos volumes despachados pela nota de exportação n. 1.533, de 1927, proferiu, em 27 de outubro último, o seguinte despacho:

"De conformidade com o disposto no art. 549 da Nova Consolidação, imponho a The Royal Bank of Canada a multa de 10 % sobre os direitos a que estavam sujeitas as mercadorias descritas em o despacho n. 1.533, de novembro de 1927, devendo o recolhimento ser efetuado dentro de trinta dias sob pena de cobrança executiva. Recomende-se à Alfândega tornar efetiva a determinação constante da circular n. 141, do ano passado."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2.150 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 59.360, do ano em curso, em que a Companhia Telefônica Brasileira pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriptorário Oter de Mendonça, proferiu, em 24 de outubro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer." O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

O material aludido foi desembaraçado pela nota de importação n. 69.512, de 1932.

N. 2.151 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 63.724, do ano em curso, em que The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited pede redução definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriptorário Oter de Mendonça, proferiu, em 22 de outubro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer." O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o senhor ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

O material aludido foi desembaraçado pela nota de importação n. 7.952, de 1933.

N. 2.152 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 62.356, do ano em curso, em que a Companhia Telefônica Brasileira pede redução definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriptorário A. Siqueira, proferiu, em 23 de outubro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer." O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concorre o senhor ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

O material aludido foi desembaraçado pela nota de importação n. 55.242, de 1933.

N. 2.153 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 58.035, do ano em curso, em que a Companhia Telefônica Brasileira pede redução definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriptorário A. Siqueira, proferiu, em 23 de outubro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer." O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o senhor ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

O material aludido foi desembaraçado pela nota de importação n. 49.246, de 1933.

N. 2.154 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, por despacho de 14 do corrente mês, mandou cumprir o despacho do Sr. Chefe do Governo Provisório exarado no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 60.939, do ano em curso, que tem por base a petição em que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro pede para serem suscitadas as revisões de despachos por parte dessa Alfândega, correspondente à taxa de expediente sobre as mercadorias que importa com isenção de direitos, de acordo com o seu contrato celebrado com o Governo Federal, em virtude do decreto n. 7.668, de 18 de novembro de 1909.

O despacho do Sr. Chefe do Governo Provisório foi o seguinte:

"A requerente não tem direito a isenção da taxa de expediente."

N. 2.155 — Comunicando que o senhor Chefe do Governo Provisório, a quem foi presente o processo fichado sob n. 76.320, do ano em curso, que tem por base o aviso n. 1.262, de 18 de outubro último, em que o Sr. ministro da Guerra pede isenção de direitos e taxas para 40.000 litros de gasolina e bem assim para 200 tambores em que a mesma essência se acha acondicionada, proferiu, e data de 16 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado".

N. 2.157 — Transmitindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 58.721, de 1932, em que é interessado Armand Petit-Jean.

N. 2.158 — Restituindo o processo fichado sob n. 72.017, do corrente ano, em que é interessada The Rio de Janeiro, Tramway, Light and Power Co. Limited, para o fim indicado na informação.

N. 2.159 — Para o fim indicado na informação, restitue o processo fichado sob n. 72.016, do corrente ano, de interesse da Companhia Telefônica Brasileira.

N. 2.160 — Afim de serem prestados esclarecimentos, restitue o processo fichado sob n. 69.515, do corrente ano, em que é interessado João Maia.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bafa:

N. 188 — Comunicando que tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 167, de 27 de março último, fichado sob n. 19.640, do vigente ano, em que Severiano Manuel de Amorim, maquinista, aposentado, da Alfândega dessa capital, pede a restituição da quantia de 486\$000, correspondente à diferença de selo de sua aposentadoria, proferi, em

27 de outubro próximo findo, o seguinte despacho:

"De acordo com o § 6º, n. 1, da tabela A, do regulamento anexo ao decreto número 17.538, de 10 de novembro de 1926, os vencimentos de inatividade estão sujeitos ao desconto do selo, na importância correspondente a 10 % dos vencimentos de um ano. O requerente, beneficiado com a inclusão da sua classe no número dos funcionários com direito à aposentadoria, ficou sujeito ao onus decorrente do benefício referido. Por essas razões, deixo de autorizar a restituição pretendida".

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 86 — Para o fim indicado no parecer e na informação restitui o processo fichado sob n. 70.675, do corrente ano, em que é interessado o prefeito da capital desse Estado.

N. 87 — Afim de ser cumprido o despacho, remete o processo fichado sob n. 63.102, do corrente ano, em que são interessados Avelino Cunha & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 265 — Comunicando que, por despacho de 3 de outubro próximo passado, mandou arquivar o processo encaminhado com o ofício n. 1.040, de 29 de novembro de 1932, fichado sob o número 69.688, de 1932, pelo que restitue os processos que àquela se achavam anexados e pertencentes ao arquivo dessa repartição.

N. 266 — Para o fim indicado na informação, restitue o processo fichado sob n. 71.313, do corrente ano, em que é interessada a Pernambuco Tramways & Power Company Limited.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 470 — Solicitando providências no sentido de ser respondida a ordem número 242, de 14 de junho do corrente ano, afim de que possa ter andamento o processo n. 10.257, deste mesmo ano, em que é interessada a Companhia Docas de Santos.

N. 471 — Para o fim indicado na informação, devolve o processo fichado sob n. 72.485, do corrente ano, em que são interessados Bovino & Belacosa.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. CHEFE DO GOVERNO PROVISÓRIO

Processos:

Dia 8 de novembro de 1933

N. 52.087, de 1933 — Custódio Alarcão, aposentadoria. — Aprovo o parecer.

N. 45.718, de 1933 — Dr. Otávio Kelly, diferença de gratificação relativa ao período de maio a dezembro de 1932. — O Tesouro não pode pagar duas vezes pelo exercício da mesma função.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de novembro de 1933

N. 67.584, de 1932 — Francisco Manuel do Nascimento, aposentadoria. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

N. 39.038, de 1932 — Domingos Armênio de Sousa, pedindo pagamento da quantia de 404\$600. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Dia 10

N. 70.961, de 1933 — Leopoldo Teixeira Leite Filho, desconto de dívida para com a Fazenda Nacional. — A vista dos pareceres, indeferido.

N. 62.936, de 1932 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, solicitando pagamento da quantia de 100\$800. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de novembro de 1933

N. 73.994, de 1933 — Frutuoso de Arazão Bulcão, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas, onde se encontram as folhas de pagamento.

N. 74.047, de 1933 — José Tomaz Carceler, solicitando cancelamento de uma consignação. — Satisfaz a exigência.

Dia 14

N. 74.929, de 1933 — D. Nícia Ferreira de Magalhães e outras, habilitação ao meio soldo e montepio. — As habilitandas devem sanar as divergências de nomes que se encontram no processo, afim de ser satisfeita a exigência do Tribunal de Contas.

N. 30.763, de 1933 — Alberto Teixeira Mendes, pedindo restituição de quantia descontada a maior a título de imposto sobre a renda. — Dirija-se, querendo, às repartições onde foram feitos os descontos.

N. 73.264, de 1933 — D. Eulina Braga Corrêa, habilitação ao meio soldo e montepio. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 60.800, de 1933 — Ciro Neri da Silva, pedindo retificação de maioria. — Satisfaz a exigência do Gabinete do Sr. Dr. consultor da Fazenda.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de novembro de 1933

Processos:

N. 68.213, de 1933 — Luiz Nogueira de Paula, requer que seja encaminhada a sua representação ao Sr. ministro da Fazenda. — Indeferido por falta de fundamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de novembro de 1933

Processos:

N. 27.946, de 1933 — Requerimento de Francisco A. Baeta Neves, pedindo isenção da taxa da pena d'água a que está sujeito o prédio por ele adquirido na Vila Marechal Hermes. — De acordo com os pareceres indefiro a petição de fls. 2.

Dia 16

Offícios:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2.525 — Informando:

a) que nenhum inconveniente há na demolição da varanda existente no edifício do Palácio Itamarati, desde que as despesas decorrentes sejam custeadas por aquele ministério, à vista do disposto no art. 820, do Código de Contabilidade;

b) que a Sociedade de Geografia, na pessoa de seu presidente, general Moreira Guimarães, pôs a disposição do mesmo ministério a sala situada na extremidade sul da ala direita do Palácio Itamarati, conforme solicitava aquele senhor ministro;

c) ter posto a disposição de S. Ex., para dirigir os serviços de demolição referidos, o engenheiro Bento Fleury da Rocha;

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

N. 2.526 — Transmitindo o processo em que Francisco Gualberto de Oliveira pede aforamento de um terreno situado na raiz da Serra da Estrela, naquele Estado, e determinando providências no sentido de ser ouvida a Administração do Domínio da União naquela delegacia.

N. 2.527 — Para que seja encaminhado à Administração do Domínio da União local, transmite o processo em que Briolanjo Corrêa pede transferência, para seu nome, de terras adquiridas a Felício Herdy e situada na Fazenda Nacional de São José, Município de Nova Friburgo, naquele Estado.

N. 2.528 — Remetendo o processo em que Cristiano de Bessa Barros pede carta de aforamento da área n. 25-F da Fazenda Nacional de Corrego d'Antas, em Nova Friburgo, naquele Estado, e determinando providências no sentido de ser o mesmo encaminhado à Administração local do Domínio da União.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 2.529 — Reiterando o assunto constante do ofício da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 11, de 10 de maio de 1923, já reiterado pelo de n. 22, de 28 de abril de 1926, com o qual foi remetido aquela delegacia o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha, sito no município de Jaguaribe, naquele Estado, e pretendido por Donato Leão Cardoso.

— Ao Sr. administrador do Domínio da União na Delegacia Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.530 — Recomendando providências no sentido de ser processado na Delegacia Fiscal local, o processo encaminhado pelo ofício n. 196, de 29 de setembro último, daquela administração, o qual lhe é devolvido.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 2.531 — Reiterando a determinação constante do ofício n. 5, de 14 de janeiro de 1925, da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, relativo à satisfação, por aquela delegacia, de exigências que se fazem necessárias para ultimação do processo referente à transferência da salina denominada "Pôrto de Caxias" na ilha de Itamaracá, naquele Estado, requerida por Felix Francisco de Lira, em nome de seus filhos Otacílio e Osvaldo da Costa Lira.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 2.532 — Solicitando providências no sentido de ser devidamente apreciado por aquele Departamento o requerimento em que Benedita Maria de Oliveira, em data de 18 de setembro último, pede, por equidade, preferência aos herdeiros do finado Antônio José de Oliveira, permitindo-lhes a concessão especial de pagar os impostos em atraso, dos terrenos foreiros de Santa Cruz, compreendidos entre as ruas Olímpia, Primeiro e Travessa Maria, numa extensão

Da declaração de bagagem de fls. 8 não consta que o passageiro haja mencionado possuir nos volumes mercadorias sujeitas a direitos, como era obrigado a fazê-lo.

Nas suas petições dirigidas à alfândega e ao Sr. ministro, nas quais cita dispositivos de lei que o favorecem, não alegou sequer, em sua defesa, ter feito à alfândega, antes da conferência respectiva, a declaração verbal de possuir na bagagem mercadorias sujeitas a direitos.

Isto posto, o procedimento da alfândega, aplicando ao importador as penalidades constantes do despacho do inspetor transcrito a fls. 6 v., foi perfeitamente legal e proferido nos precisos termos da legislação em vigor.

Requer, agora, André Jovine, fls. 3, dispensa, por equidade, das multas impostas, sujeitando-se à reexportação das mercadorias contidas nos ditos volumes. Esse pedido, porém, não merece deferimento.

Em face das circunstâncias que rodearam o fato, o requerente não pode alegar em seu favor a boa fé. Tudo indica que ele agiu com intuito de fazer passar como bagagem mercadorias sujeitas a direitos e presumidamente destinadas a terceiros. Presumidamente destinadas a terceiros, porque o requerente, pela petição mencionada na informação de fls., declarou que uma das malas pertencia à firma G. Fillppone & Comp.

Se um dos volumes, o que continha drogas, pertence a uma drogaria, os demais volumes deveriam ter destino predefinido e não podiam pertencer ao requerente que não é comerciante e nem reside nesta cidade.

A reexportação poderá ser permitida, de acordo com o despacho do inspetor da alfândega. Entretanto, o caso era de recurso para o Conselho de Contribuintes e desse direito o requerente abriu mão.

Nota no processo uma irregularidade, para a qual peço a atenção do Sr. ministro. Repetidas circular tem recomendado aos inspetores das alfândegas que façam recolher aos armazéns internos todos os volumes de bagagem que contiverem artigos de comércio sujeitos a direitos de importação e assim sugiro a conveniência de mais uma vez ser feita recomendação nesse sentido.

N. 2.148 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 61.024, do ano em curso, em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pede a baixa do termo de responsabilidade referente à apresentação da certidão da efetiva descarga dos volumes despachados pela nota de trânsito n. 239, de 1933, proferiu, em 31 de outubro último, o seguinte despacho:

"De conformidade com o disposto no art. 549 da Nova Consolidação, imponho à Companhia Nacional de Navegação Costeira a multa de 10 % sobre os direitos devidos pela mercadoria mencionada em a guia de trânsito n. 239, de fevereiro último. Intime-se, para que o recebimento se faça amigavelmente no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva."

N. 2.149 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 60.390, do ano em curso, em que The Royal Bank of Canada pede a baixa do termo de responsabilidade relativa à

apresentação da certidão da efetiva descarga dos volumes despachados pela nota de exportação n. 1.533, de 1927, proferiu, em 27 de outubro último, o seguinte despacho:

"De conformidade com o disposto no art. 549 da Nova Consolidação, imponho a The Royal Bank of Canada a multa de 10 % sobre os direitos a que estavam sujeitas as mercadorias descritas em o despacho n. 1.533, de novembro de 1927, devendo o recolhimento ser efetuado dentro de trinta dias sob pena de cobrança executiva. Recomende-se à Alfândega tornar efetiva a determinação constante da circular n. 141, do ano passado."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2.150 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 59.360, do ano em curso, em que a Companhia Telefônica Brasileira pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriptorário Oter de Mendonça, proferiu, em 24 de outubro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer." O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

O material aludido foi desembaraçado pela nota de importação n. 69.512, de 1932.

N. 2.151 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 63.724, do ano em curso, em que The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited pede redução definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriptorário Oter de Mendonça, proferiu, em 24 de outubro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer." O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o senhor ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

O material aludido foi desembaraçado pela nota de importação n. 7.952, de 1933.

N. 2.152 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 62.356, do ano em curso, em que a Companhia Telefônica Brasileira pede redução definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriptorário A. Siqueira, proferiu, em 23 de outubro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer." O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o senhor ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

O material aludido foi desembaraçado pela nota de importação n. 55.242, de 1932.

N. 2.153 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 58.035, do ano em curso, em que a Companhia Telefônica Brasileira pede redução definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriptorário A. Siqueira, proferiu, em 23 de outubro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer." O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o senhor ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

O material aludido foi desembaraçado pela nota de importação n. 49.246, de 1933.

N. 2.154 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, por despacho de 14 do corrente mês, mandou cumprir o despacho do Sr. Chefe do Governo Provisório exarado no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 60.939, do ano em curso, que tem por base a petição em que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro pede para serem suscitadas as revisões de despachos por parte dessa Alfândega, correspondente à taxa de expediente sobre as mercadorias que importa com isenção de direitos, de acordo com o seu contrato celebrado com o Governo Federal, em virtude do decreto n. 7.668, de 18 de novembro de 1909.

O despacho do Sr. Chefe do Governo Provisório foi o seguinte:

"A requerente não tem direito a isenção da taxa de expediente."

N. 2.155 — Comunicando que o senhor Chefe do Governo Provisório, a quem foi presente o processo fichado sob n. 76.320, do ano em curso, que tem por base o aviso n. 1.262, de 18 de outubro último, em que o Sr. ministro da Guerra pede isenção de direitos e taxas para 40.000 litros de gasolina e bem assim para 200 tambores em que a mesma essência se acha acondicionada, proferiu, e data de 16 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado".

N. 2.157 — Transmitindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 58.721, de 1932, em que é interessado Armand Petit-Jean.

N. 2.158 — Restituindo o processo fichado sob n. 72.017, do corrente ano, em que é interessada The Rio de Janeiro, Tramway, Light and Power Co. Limited, para o fim indicado na informação.

N. 2.159 — Para o fim indicado na informação, restitui o processo fichado sob n. 72.016, do corrente ano, de interesse da Companhia Telefônica Brasileira.

N. 2.160 — Afim de serem prestados esclarecimentos, restitui o processo fichado sob n. 69.515, do corrente ano, em que é interessado João Maia.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 188 — Comunicando que tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 167, de 27 de março último, fichado sob n. 19.640, do vigente ano, em que Severiano Manuel de Amorim, maquinista, aposentado, da Alfândega dessa capital, pede a restituição da quantia de 186\$000, correspondente à diferença de selo de sua aposentadoria, proferi, em

27 de outubro próximo findo, o seguinte despacho:

"De acordo com o § 6º, n. 1, da tabela A, do regulamento anexo ao decreto número 17.538, de 10 de novembro de 1926, os vencimentos de inatividade estão sujeitos ao desconto do selo, na importância correspondente a 10 % dos vencimentos de um ano. O requerente, beneficiado com a inclusão da sua classe no número dos funcionários com direito à aposentadoria, ficou sujeito ao onus decorrente do benefício referido. Por essas razões, deixo de autorizar a restituição pretendida".

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 86 — Para o fim indicado no parecer e na informação restitui o processo fichado sob n. 70.675, do corrente ano, em que é interessado o prefeito da capital desse Estado.

N. 87 — Afim de ser cumprido o despacho, remete o processo fichado sob n. 63.102, do corrente ano, em que são interessados Avelino Cunha & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 265 — Comunicando que, por despacho de 3 de outubro próximo passado, mandou arquivar o processo encaminhado com o ofício n. 1.040, de 29 de novembro de 1932, fichado sob o número 69.688, de 1932, pelo que restitue os processos que àquela se achavam anexados e pertencentes ao arquivo dessa repartição.

N. 266 — Para o fim indicado na informação, restitue o processo fichado sob n. 71.313, do corrente ano, em que é interessada a Pernambuco Tramways & Power Company Limited.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 470 — Solicitando providências no sentido de ser respondida a ordem número 242, de 14 de junho do corrente ano, afim de que possa ter andamento o processo n. 10.257, deste mesmo ano, em que é interessada a Companhia Docas de Santos.

N. 471 — Para o fim indicado na informação, devolve o processo fichado sob n. 72.485, do corrente ano, em que são interessados Bovino & Belacosa.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. CHEFE DO GOVERNO PROVISÓRIO

Processos:

Dia 8 de novembro de 1933

N. 52.087, de 1933 — Custódio Alarcão, aposentadoria. — Aprovo o parecer.

N. 45.748, de 1933 — Dr. Otávio Kelly, diferença de gratificação relativa ao período de maio a dezembro de 1932. — O Tesouro não pode pagar duas vezes pelo exercício da mesma função.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de novembro de 1933

N. 67.584, de 1932 — Francisco Manuel do Nascimento, aposentadoria. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

N. 39.038, de 1932 — Domingos Armênio de Sousa, pedindo pagamento da quantia de 404\$600. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Dia 10

N. 70.964, de 1933 — Leopoldo Teixeira Leite Filho, desconto de dívida para com a Fazenda Nacional. — A vista dos pareceres, indeferido.

N. 62.956, de 1932 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, solicitando pagamento da quantia de 100\$000. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de novembro de 1933

N. 73.994, de 1933 — Frutuoso de Aragão Bulcão, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas, onde se encontram as folhas de pagamento.

N. 74.047, de 1933 — José Tomaz Carcelier, solicitando cancelamento de uma consignação. — Satisfaz a exigência.

Dia 14

N. 74.929, de 1933 — D. Nícia Ferreira de Magalhães e outras, habilitação ao meio soldo e montepio. — As habilitandas devem sanar as divergências de nomes que se encontram no processo, afim de ser satisfeita a exigência do Tribunal de Contas.

N. 30.763, de 1933 — Alberto Teixeira Mendes, pedindo restituição de quantia descontada a maior a título de imposto sobre a renda. — Dirija-se, querendo, às repartições onde foram feitos os descontos.

N. 73.264, de 1933 — D. Eulina Braga Corrêa, habilitação ao meio soldo e montepio. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 60.800, de 1933 — Ciro Neri da Silva, pedindo retificação de maioridade. — Satisfaz a exigência do Gabinete do Sr. Dr. consultor da Fazenda.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de novembro de 1933

Processos:

N. 68.243, de 1933 — Luiz Nogueira de Paula, requer que seja encaminhada a sua representação ao Sr. ministro da Fazenda. — Indeferido por falta de fundamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de novembro de 1933

Processos:

N. 27.946, de 1933 — Requerimento de Francisco A. Baeta Neves, pedindo isenção da taxa da pena d'água a que está sujeito o prédio por ele adquirido na Vila Marechal Hermes. — De acordo com os pareceres indefiro a petição de fls. 2.

Dia 16

Offícios:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2.525 — Informando:

a) que nenhum inconveniente há na demolição da varanda existente no edifício do Palácio Itamarati, desde que as despesas decorrentes sejam custeadas por aquele ministério, à vista do disposto no art. 820, do Código de Contabilidade;

b) que a Sociedade de Geografia, na pessoa de seu presidente, general Moreira Guimarães, pôs a disposição do mesmo ministério a sala situada na extremidade sul da ala direita do Palácio Itamarati, conforme solicitava aquele senhor ministro;

c) ter posto a disposição de S. Ex., para dirigir os serviços de demolição referidos, o engenheiro Bento Fleury da Rocha;

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

N. 2.526 — Transmitindo o processo em que Francisco Gualberto de Oliveira pede aforamento de um terreno situado na raiz da Serra da Estrela, naquele Estado, e determinando providências no sentido de ser ouvida a Administração do Domínio da União naquela delegacia.

N. 2.527 — Para que seja encaminhado à Administração do Domínio da União local, transmite o processo em que Briolano Corrêa pede transferência, para seu nome, de terras adquiridas a Felício Herdy e situada na Fazenda Nacional de São José, Município de Nova Friburgo, naquele Estado.

N. 2.528 — Remetendo o processo em que Cristiano de Bessa Barros pede carta de aforamento da área n. 25-F da Fazenda Nacional de Corrego d'Antas, em Nova Friburgo, naquele Estado, e determinando providências no sentido de ser o mesmo encaminhado à Administração local do Domínio da União.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 2.529 — Reiterando o assunto constante do ofício da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 11, de 10 de maio de 1923, já reiterado pelo de n. 22, de 26 de abril de 1926, com o qual foi remetido aquela delegacia o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha, sito no município de Jaguaribe, naquele Estado, e pretendido por Donato Leão Cardoso.

— Ao Sr. administrador do Domínio da União na Delegacia Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.530 — Recomendando providências no sentido de ser processado na Delegacia Fiscal local, o processo encaminhado pelo ofício n. 196, de 29 de setembro último, daquela administração, o qual lhe é devolvido.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 2.531 — Reiterando a determinação constante do ofício n. 5, de 14 de janeiro de 1925, da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, relativo à satisfação, por aquela delegacia, de exigências que se fazem necessárias para ultimação do processo referente à transferência da salina denominada "Pôrto de Caxias" na ilha de Itamaracá, naquele Estado, requerida por Felix Francisco de Lira, em nome de seus filhos Otacílio e Osvaldo da Costa Lira.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 2.532 — Solicitando providências no sentido de ser devidamente apreciado por aquela Departamento o requerimento em que Benedita Maria de Oliveira, em data de 18 de setembro último, pede, por equidade, preferência aos herdeiros do finado Antônio José de Oliveira, permitindo-lhes a concessão especial de pagar os impostos em atraso, dos terrenos foreiros de Santa Cruz, compreendidos entre as ruas Olímpia, Primeiro e Travessa Maria, numa extensão

de 110 x 22 metros, cujo processo transmite.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 2.535 — Transmitindo, por cópia, os documentos de fls. 29, 30 e 31 do processo que lhe é devolvido e recomendando providências no sentido de que aquela delegacia preste os esclarecimentos solicitados pela Sub-diretoria dos Serviços de Engenharia, relativos ao pedido de aforamento de um terreno de marinha, sito no lugar denominado "Ilha do Jardim", no município de Macaú, naquele Estado, pretendido pela firma Pereira Carneiro & Comp. Ltd.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de novembro de 1933

Requerimentos:

N. 21.922 — Banco Espanhol do Brasil. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 24:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934 próximo.

N. 25.290 — Aliança Comercial de Auxílios Ltd. — Anule-se a dívida de que se trata oficiando-se à Diretoria da Receita.

N. 15.859 — J. Doumet & Comp. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se a despesa pelo modo indicado.

N. 27.528 — Idel Halfen. — Arquivar-se.

N. 976 — Fausto Cortesão. — Dê-se a baixa solicitada para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano.

N. 4.632 — Manuel Martins de Almeida. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 1:800\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano.

N. 9.452 — Fernandes Pontes & Irmão. — Proceda-se precisamente de acordo com a informação do Sr. Edgard de Oliveira. Imponho a Luiz Fernandes da Silva a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 24.722 — Manuel Soares de Rezende. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer, e em seguida volte o processo à 1ª Sub-diretoria para os devidos fins.

N. 17.938 — Companhia Mecânica e Importadora de S. Paulo. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se a requerente a importância de 2:955\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 17 de novembro de 1933

Requerimentos:

N. 24.749 — Leitão & Bastos. — Transfira-se.

N. 10.597 — Coronel Joaquim Vieira Ferreira. — Faça-se a inscrição, de acordo com a informação do Sr. Frederico Franca, oficiando-se a Diretoria da Receita.

N. 7.988 — Sebastião M. Viana. — Cumpra-se o despacho de fls. 3, exarado em 21 de março do corrente ano, oficiando-se à Inspeção de Águas e Esgotos.

N. 26.293 — José Marques Leão. — Imponho a cada um dos signatários do contrato junto a multa de dez mil réis, mínimo da lei.

N. 26.202 — Hortencio dos Santos. — Idem.

N. 11.443 — João de Carvalho Sampaio. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 4.583 — Sérgio Afonso Alves. — Indeferido o pedido de baixa.

N. 24.194 — Eduardo Flores. — Anote-se a baixa para o futuro exercício de acordo com a informação e parecer.

N. 16.576 — Cooperativa Brasileira de Crédito. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 25.257 — Albino Campos. — Transfira-se. Imponho a Albino Campos a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 13.864 — José Gonçalves Rodrigues. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 17.670 — Helena Guerra. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Helena Guerra a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 22.075 — Manuel de Carvalho. — Arquivar-se.

N. 21.046 — Alexandre de Oliveira. — Averbhe-se a mudança. Imponho a Alexandre de Oliveira a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 16.365 — Antônio Rotondaro. — Transfira-se.

N. 1.299 — Giovanni Fazio. — Proceda-se pela forma proposta.

Certidões:
N. 26.424 — Alberto Moreira. — Certifique-se.

N. 26.403 — F. Figueira. — Idem.

N. 26.444 — Argentina Rezende. — Idem.

N. 26.276 — Sociedade Anônima Comercial Auto Garage. — Idem.

Notificações:

N. 543 — E. da Fonseca Lacerda — Avenida 28 de Setembro n. 387. — Não tendo amparo em lei, as alegações do requerente, mantenho o despacho de 29 de maio último, às fls. 1, deste processo, por seus fundamentos legais.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 17 de novembro de 1933

Requerimentos despachados

N. 12.267/33 — Gualter de Almeida. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 14.835/33 — Clementino da Rocha Fraga. — Das decisões desta Delegacia Geral cabe recurso, nos termos do artigo 123, do regulamento, e não pedido de reconsideração.

N. 12.761/33 — Valdemar Costa Sousa. — Prove o alegado, quanto à sucessão, e diga se é sucessor de J. Teixeira Leão, no negócio à rua Visconde de Pirajá, 162.

N. 9.263/33 — Odorico Gonçalves de Oliveira. — Certifique-se o que constar.

N. 14.704/33 — Harry Heinecke. — Certifique-se o que constar.

N. 13.513/33 — Maria Cecília Rôxo de Sousa Rangel. — Deixo de conhecer da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo legal. Aliás, ainda que possível fosse deliberar *de meritis*, sobre o assunto, não atenderia ao pedido, em face do disposto no art. 98 do regulamento.

N. 14.239/33 — Carlos Gomes & Comp. — Exija-se indicação do valor inicial ou originária de móveis e utensílios e de automóvel.

N. 11.372/31 — Plínio de Freitas Travassos. — Já tendo havido solução, arquivar-se.

N. 11.361/33 — Juízo da Provedoria e Resíduos (Maria do Nascimento Soares Pereira). — Exija-se do inventariante indicação da data em que a partilha foi homologada e dos nomes e residências dos legatários.

N. 12.914/33 — José Pereira Amorim Viãna. — Retifique-se o lançamento, em face do parecer supra.

N. 13.709/33 — Antônio Ribeiro Var. — Mantenho o lançamento.

N. 13.877/33 — Mostafa Dalate. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 13.973/33 — Camille Voulemier. — Indeferido, em face do parecer e do documento de fls.

N. 608 — Ao Sr. diretor da Receita Pública, transmitindo requerimento em que é interessada Helena Zerrenner.

N. 1.441 — Ao chefe de seção no Estado do Rio, prestando informações.

N. 1.442 — Ao chefe de seção no Espírito Santo, remetendo carta em que a firma A. Pinto & Moraes presta esclarecimentos.

N. 1.651 — Ao Dr. juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Distrito Federal, prestando informações.

N. 1.626/54 — Ao Dr. juiz de Direito da 2ª Vara Cível, idem.

N. 1.655/56 — Ao Dr. juiz de Direito da 4ª Vara Cível, idem.

N. 1.657 — Ao Dr. juiz da 3ª Pretoria Cível do Distrito Federal, idem.

N. 1.658/59 — Ao Dr. juiz da 7ª Pretoria Cível, idem.

N. 1.660/61 — Ao Dr. juiz de Direito da Provedoria e Resíduos, idem.

N. 1.662 — Ao Dr. juiz de Direito da 1ª Vara de Orfãos e Ausentes, idem.

N. 1.443 — Ao chefe de seção em Minas Gerais, remetendo carta em que é interessada a "Standard Oil Company of Brasil".

N. 1.444 — Ao chefe de seção em Cuiabá, fazendo comunicação.

N. 156 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo processo em que é interessado a firma F. Eyer & Comp.

N. 609 — Ao diretor da Receita Pública, prestando informações.

N. 610 — Ao diretor da Receita Pública, transmitindo processo em que é interessado Manuel Francisco Canejo.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por

intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de novembro de 1933

Ao Sr. diretor geral do Ensino Naval:
N. 4.099 — Estabelece os coeficientes mínimos abaixo indicados, para admissão nas Escolas de Aprendizes Marinheiros:

Idade, 15 anos; altura, 1.50; peso, 40 quilos.

Idade, 16 anos; altura, 1.52; peso, 43 quilos.

Idade, 17 anos; altura, 1.54; peso, 46 quilos.

Admitindo, entretanto, a tolerância de meio centímetros, mais ou menos, para cada caso.

Dia 14 de novembro

Ao diretor geral do Pessoal:

N. 4.205 A — Autoriza a promoção de cabo de todas a especialidades a 3º sargento, sem o respectivo curso de aperfeiçoamento desde que haja vaga nesse posto.

Os cabos assim promovidos ficam obrigados a fazer o dito curso, no ano próximo, sendo matriculados compulsoriamente.

Deverão ser, igualmente, matriculados no curso de aperfeiçoamento, no ano de 1934, os terceiros sargentos que, promovidos a esse posto por serviços relevantes, não o tenham feito, nem possuam o curso das antigas escolas profissionais.

Fica também resolvido que sem o preenchimento dessa formalidade esses inferiores não poderão ter mais acesso ao posto de 2º sargento, devendo ter baixa, uma vez concluído seu tempo de serviço, se inhabilitados duas vezes, respectado, porém, o que ficou resolvido pelo despacho publicado no Boletim número 25, de 19 de junho de 1930, letra X, que é do teor seguinte:

a) — Os cabos que tenham perdido direito a promoção a 3º sargento, na forma do art. 27 § 6º do regulamento do Corpo de M. N. poderão ser reengajados desde que: 1º, tenham conduta exemplar; 2º, tenham mais de 15 anos de serviço.

b) — Essas praças serão reformadas assim que completarem mais de 20 anos de serviço (art. 37 § 2º do regulamento aprovado pelo decr. n. 18.712, de 25 de abril de 1929).

N. 4.225 — Envia cópia do decreto de 26 de outubro último, que aposentou Alfredo Fernandes Campos, no lugar de contínuo do arquivo da Marinha.

Dia 17 de novembro

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.226 — Transmite cópia do decreto de 26 de outubro último, que

aposentou João José da Costa, no lugar de mestre da oficina de caldeireiro de cobre do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 4.227 — Dispensa do cargo de chefe de máquinas do encouraçado "São Paulo" o capitão de fragata — QM — Alfredo Alves Teixeira.

N. 4.228 — Dispensa dos serviços dessa diretoria, o capitão de fragata — QM — Aulicene Leonardo e designa-lo para servir como chefe de máquina do encouraçado "São Paulo".

N. 4.229 — Designa o capitão de corveta Edmundo Jordão Amorim do Vale e o capitão-tenente Alfredo Maria do Amaral Neves para servirem, respectivamente, como imediato e encarregado de comunicação do navio-escola "Almirante Saldanha", sendo dispensado das funções de encarregado da artilharia do encouraçado "Minas Gerais" e do serviço do Estado Maior da Armada.

N. 4.230 — Designa o capitão tenente — QM — Leonel Santa Cruz Aragão, para exercer as funções de chefe de máquinas do navio-escola "Almirante Saldanha", devendo seguir para essa comissão depois de encerradas as aulas da Escola Naval.

N. 4.231 — Manda dar baixa do serviço da Armada, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 47 do regulamento para o Corpo de Marinheiros Nacionais, ao marinheiro nacional n. 7.009 — SE — 3º classe Waldemar Teixeira.

Programa para o exame de admissão à Escola Naval Português

(Redação e noções de gramática)

O exame de português constará de provas escrita e oral.
A prova escrita obedecerá ao seguinte questionário:

a) sumário de uma composição a ser feita pelo candidato;
b) exigências a que o mesmo deverá submeter-se, ao desenvolver o sumário, tais como:

I) obrigação de empregar certos verbos com determinadas acepções;

II) idem de fazer certas concordâncias;

III) idem de aplicar com propriedade, tempos simples ou compostos dos verbos que empregar em virtude do que dispõe o número (I) desta alínea;

c) pequeno trecho propositadamente errado, que o candidato terá de corrigir, obrigando-se à conveniente colocação dos pronomes oblíquos, os quais se apresentarão nesse trecho por uma das formas verbais com que tiverem relação.

Indicar-se-á o menor número de linhas de escrita normal (oito a dez palavras por linha) que deverá conter a composição.

O questionário de português deve ser organizado de modo a poder ser respondido em quarenta (40) minutos.

Questão-padrão

1.ª Parte

Carta a um amigo que está no interior, recomendando-lhe algum livro bom, que, porventura, tenha lido (tratamento tu).

Sumário — O livro é interessante e educativo: quem o lê sente-se moralmente mais forte; apresenta a vantagem de ser de autor nacional, que, além do mais, escreve em linguagem clara e precisa. E', portanto, livro que se recomenda a um amigo.

Nesta composição deverá o candidato:

I) empregar o verbo impessoal *haver* e o verbo *reviver*, este último no sentido de reacender, fazer surgir novamente;

II) fazer a concordância, com o verbo, do sujeito *tu*, associado a outro da 3ª pessoa.

III) empregar o imperativo afirmativo e o imperativo negativo.

Esta composição deverá ocupar, no mínimo, vinte e cinco linhas de papel almaso, respeitadas a margem habitual (1/4).

Corrigir o seguinte trecho propositadamente errado:

"Quem ^{se} ao lado d'este homem ^{se} ao lado
colocar colocar

de um ^{se} justo; mas ^{se} os que ^{se}
precavendam avi

d'este outro, que ^{se} ao primeiro".
não pode comparar.

Observação — Nunca se há de apresentar aos candidatos nenhuma frase certa, para que eles nela descubram supostos erros; as frases devem efetivamente apresentar erros, e erros que se evidenciem ao entendimento dos jovens na capacidade intelectual dos que prestam este exame.

A prova oral constará da análise completa de um trecho sorteado da Antologia de Werneck.

Nessa análise deverá esmerilhar-se tanto quanto possível a ortografia, a morfologia e a semântica dos vocábulos.

A morfologia dos verbos irregulares deverá constituir assunto obrigatório de todas as arguições.

Matemática

O exame de "Aritmética", de que trata o regulamento, será substituído pelo de "Matemática", entendendo-se sob esta designação o que atualmente, sob o mesmo título, se ensina nos cursos ginasiais. O ensino do referido programa deve ser feito de acordo com as instruções publicadas na coleção de "programas de ensino do Colégio Pedro II para o ano de 1929", como se segue:

1. Noções de sólidos geométricos, volume, superfície, linha e ponto. Noções de segmento, de reta, de semi-reta, de

plano, de semi-plano, de reta e de plano horizontal e vertical, de perpendicularismo e paralelismo entre retas e planos ministrados intuitivamente pela consideração dos sólidos geométricos.

2. Apresentação dos principais sólidos geométricos: O bloco retangular e o cubo; discriminação das faces, das arestas e dos vértices.

3. As principais figuras planas e consideradas a princípio como partes das superfícies dos sólidos; quadrado, retângulo, triângulo, paralelogramo, losango, trapézio, polígonos, círculos.

4. O círculo; raio, diâmetro, circunferência. Noção de simetria. A esfera. Círculos máximos; equador, meridianos, paralelos, polos, eixos. Outros sólidos de revolução: o cilindro e o cone.

5. Comparação e medida dos segmentos. Uso do duplo-decímetro, de compasso e de papel milimetrado. Recapitulação das unidades de comprimento do sistema métrico decimal. Principais unidades do sistema inglês (milha, jarda, pé e polegada).

6. Soma e diferença, múltiplos e submúltiplos de segmentos. Representação algébrica dos números. Monômios lineares.

7. Perímetro dos polígonos: representação aritmética, algébrica e geométrica. Polinômios lineares. Coeficiente. Termos semelhantes; redução. Valor numérico dos polinômios.

8. Recapitulação das quatro operações fundamentais com os números inteiros; prática e processos de abreviação.

9. Operações com os números complexos; unidades de tempo. Moeda inglesa.

10. Os números qualificados ou relativos. A série numérica; representação gráfica. Operações com os números positivos e negativos. Exercícios sobre redução de termos semelhantes.

11. Uso dos gráficos. Representação por meio de barras ou diagramas de dados estatísticos, geográficos, meteorológicos, etc. Gráficos representativos de uma lei precisa.

12. Resolução de problemas. Exemplos muito simples de equações do primeiro grau com uma incógnita, em que não haja mais de três termos.

13. Noções de ângulo e de rotação. Unidades e medida direta dos ângulos. Uso do transferidor. Ângulos adjacentes. Soma dos ângulos formados sobre o plano, de um lado de uma reta e em torno de um ponto. Ângulos suplementares e complementares. Ângulos opostos pelo vértice. Exercícios com aplicações de equações lineares.

14. Exercício de expressão de um enunciado por meio de símbolos algébricos.

15. Unidades de área. Área de um retângulo e de um quadrado. Noção da segunda potência.

16. Recapitulação das unidades de área do sistema métrico decimal. Unidades agrárias do sistema métrico. O alqueire.

17. Multiplicação de um polinômio por um monômio e por outro polinômio explicada graficamente. Explicação gráfica da formação do quadrado de um binômio.

18. Raiz quadrada. Extração da raiz quadrada de um inteiro.

19. Medida dos volumes. Unidades de volume. Volume de um bloco retangular e do cubo. Noção da terceira potência.

20. Recapitulação das unidades de volume e de peso do sistema métrico decimal. Unidades de capacidade. Principais unidades do sistema inglês: o galão e o pint; a tonelada e a libra. Problemas sobre pesos e volumes.

21. Noção de potência (inteira) em geral. Base, grau, expoente. Valores numéricos de monômios e polinômios de qualquer grau. Produto de potências de mesma base. Multiplicação de monômios e polinômios de qualquer grau.

22. Múltiplos e divisores. Noção de número primo. Caracteres de divisibilidade por 2, 5, 4, 25, 3, 9 e 11.

23. Decomposição em fatores primos. Cálculo mental: processos de abreviação.

24. Formação do m.d.c. e do m.m.c., pelos fatores primos, dos números e dos monômios.

25. Frações ordinárias. A fração como expressão de um quociente. Comparação. Redução ao mesmo denominador. Simplificação e redução à expressão mais simples. As quatro operações. Explicações gráficas. Operações com frações literais de denominadores monômios. Equações fracionárias simples; problemas que a estas conduzem.

26. Frações decimais. Operações. Conversão de ordinária em decimal e vice-versa. Noção de dízima periódica. Exercícios sobre transformação de unidades métricas.

Instruções para execução do programa de matemática

Na execução do presente programa deve-se evitar, completamente, uma explanação dedutiva construída sobre base axiomática. Procurar-se-á dar ao ensino, quanto possível, um caráter vivo e intuitivo, e os primeiros conhecimentos serão adquiridos experimentalmente, ao mesmo passo que a mão e a vista se exercitarão na observação e na avaliação das grandezas, com o uso da régua, do compasso e do duplo-decímetro. Fica sendo assim a indução a base essencial para aquisição de conhecimentos matemáticos; só nos anos superiores se irá aos poucos iniciando o aluno no método dedutivo e fazendo com que ele compreenda a necessidade e importância do raciocínio rigorosamente abstrato.

No começo do curso (§§ 1º a 4º) ministram-se intuitivamente, pela consideração dos sólidos que ela contém, as noções dos principais conceitos geométricos; podem-se, também, utilizar aí, com vantagem, os modelos de papel ou cartolina construídos pelos próprios alunos.

Ao passo que se procura fazer com que o estudante trave um conhecimento íntimo e real com a noção e a medida dos segmentos, e se exerceite no manêjo do compasso, do duplo-decímetro e do transferidor, educando ao mesmo tempo a vista na avaliação das distâncias, fornece-lhe uma base concreta para os conceitos fundamentais da álgebra. Assim, os números literais aparecem primeiro como representando naturalmente comprimentos de segmentos não medidos. A noção de polinômio linear (a, b, c, d) surge espontaneamente com a maneira de representar algebricamente o perímetro de um polígono, tendo oportunidade de pôr em confronto os três pontos de vista que correspondem aos três ramos da matemática elementar (aritmético, algébrico e geométrico), considerando ainda a representação aritmética (soma dos números resultantes das medidas dos lados realmente efetuados pelo aluno), e a geométrica (segmento obtido pela justaposição de segmentos iguais aos lados) do perímetro de um polígono (§§ 6º e 7º).

Pela consideração de vários segmentos iguais marcados uns em seguida aos outros, chega-se à noção concreta de múltiplo e de coeficiente, de modo que a expressão $3a, 2b$, por exemplo, deixa de ser para o estudante uma mera abstração ou um símbolo vazio para despertar uma idéia real, qual a do comprimento que se obtém marcando, uns em seguida aos outros, três segmentos de comprimento a e dois de comprimento b .

A introdução dos números negativos ainda será feita concretamente pela noção de segmentos dirigidos e de escala termométrica. As operações sobre esses números serão primeiro executadas graficamente, procurando-se, com a consideração de vários exemplos, levar o próprio aluno a enunciar as regras dessas operações (§ 10).

No traçado dos gráficos começar-se-á pela construção sobre papel milimetrado de diagramas de elementos tabelados (geográficos, estatísticos, meteorológicos). Depois passar-se-á aos gráficos representativos de uma lei precisa, que nesta fase do curso será sempre da forma $y = ax + b$. Assim o estudante, construindo o gráfico da relação $y = 5x$, tomando vários valores de x (de preferência inteiros e simples) e os correspondentes de y , notará que o gráfico é uma reta (§ 11).

Pela consideração de um problema muito simples como este: "dividir um fio com 30m. de comprimento em duas partes, de modo que uma seja o quádruplo da outra"; resolvido primeiro aritmeticamente, faz-se ressaltar a vantagem de representar por um símbolo (x) o pedaço menor e leva-se o aluno a estabelecer a equação $6x = 30$, que ele resolve imediatamente. Com alguns exemplos mais, que conduzem todos às equações do mesmo tipo, que serão sucessivamente resolvidas, chegar-se-á a acentuar a aplicação do axioma de divisão (números iguais divididos pelo mesmo número dão resultados iguais).

As equações, como $x + 3 = 28$, em que ha um termo conhecido do mesmo lado que a incógnita, pode-se, com vantagem, considerar como traduzindo um problema de pesada: em um dos pratos de uma balança, que está em equilíbrio, ha um objeto de peso desconhecido juntamente com um peso de 3 kgs.; no outro prato ha peso no valor de 28 kgs.; se tirarem de ambos os pratos um peso de 3 kgs. a balança continua em equilíbrio; logo $x = 25$. Dá-se, assim, uma significação concreta ao princípio de que se pode subtrair o mesmo número de ambos os membros de uma equação. Convém nesta fase do curso, não estabelecer a regra de transposição de termos de um membro para outro, que vem mecanizar o processo e fazer esquecer, desde logo, a significação do mesmo; é preferível que o aluno raciocine, dizendo que "subtraindo de números iguais o mesmo número, os resultados continuam iguais", o equilíbrio da balança se mantém.

Passa-se em seguida à consideração das equações do tipo $x - 5 = 12$, com aplicação do axioma da adição e a equação fracionária muito simples

$$\frac{x}{8} = 8; \quad \frac{x}{2} \cdot \frac{x}{4} = \frac{1}{5}, \text{ com aplicação do axioma da}$$

multiplicação.

A noção do ângulo deve ser logo ligada à de rotação (considerando por exemplo os ponteiros de um relógio) e assim se abandona, desde já, a rigidez das figuras geométricas, para considerá-las variáveis, sendo as suas partes dependentes umas das outras, quanto à posição e à grandeza. Experimental ou intuitivamente se demonstram as propriedades relativas aos ângulos formados de um lado de uma réta e em torno de um ponto dos ângulos opostos pelo vértice, etc. Como aplicação dessas propriedades, propõem-se problemas sobre determinação dos valores de ângulos e que se resolvem por meio de equações simples do 1º grau com uma incógnita.

Aproveitando o mesmo assunto concreto, o estudante será levado a exercitar-se na expressão, em linguagem algébrica, de enunciados simples, como por exemplo: $\frac{3}{5}$ da soma de um ângulo com 23° , 16° subtraído do triplo do suplemento de um ângulo, etc., de modo que o aluno se vá habituando a utilizar a álgebra como um meio natural de exprimir os fatos a respeito dos números e como uma linguagem simbólica especialmente adequada a estabelecer as condições de um problema de um modo natural e vantajoso. É a própria dificuldade crescente dos problemas que justifica a necessidade de aprender a manipular os símbolos algébricos.

A noção de 2ª potência deve surgir ligada à sua interpretação geométrica que é a da expressão da área de um quadrado, do mesmo modo que a noção de 3ª potência se apresentará com o cubo, procurando sempre que possível, de acordo com o que já se viu acima, apoiar em base concreta, fornecida pela geometria, os conceitos fundamentais da álgebra. De acordo com esta orientação, a multiplicação de um polinômio por um monômio, como $(a + b + c) \cdot x$, será explicada, considerando os dois modos de exprimir a área de um retângulo de comprimento $a + b + c$ e de largura x , decomposto em três retângulos de comprimento a , b e c e todos com a mesma largura x . Análogamente se explicará a multiplicação de um polinômio por outro e a formação do quadrado de um binômio.

Uma vez firmada em base concreta a noção de 2ª e 3ª potência pode-se passar à noção de potência de qualquer grau, e enfrentar o cálculo sobre monômios e polinômios inteiros em geral.

As noções de divisibilidade, de um número primo, de decomposição em fatores, bem como de formação do m. d. c. e do m. m. c., devem ser explicadas sem preocupação de formalismo ou de rigor dedutivo, mas sem mecanizar os processos por meio de regras inexpressivas e fastidiosas para o aluno, mas, procurando, graças a exemplos variados, fazer com que ele vá, quasi por si mesmo, assenhoreando-se dos meios mais expeditos de utilizar com vantagem aqueles recursos do cálculo numérico. Assim, para decompor em fatores primos um número, como 720, em vez de proceder às divisões sucessivas pelos fatores primos em sua ordem crescente, faz-se logo notar que o número dado se desdobra em dois ou três fatores múltiplos, relativamente pequenos, no caso $8 \times 9 \times 10$, cada um dos quais se decompõe prontamente em fatores primos, $23 \times 32 \times 2 \times 5$ ou finalmente $24 \times 32 \times 5$.

Na determinação do m. d. c. e do m. m. c., em vez de proceder sistematicamente à decomposição dos números dados em fatores primos, habituar-se-á o estudante a aproveitar-se, sem levar a cabo as referidas decomposições, descobrindo de pronto, aqueles dois elementos numéricos. Nos exercícios sobre m. d. c. e m. m. c. evitar-se-ão os números muito grandes, raramente empregar-se-ão números de mais de 6 e nunca de mais de 8 algarismos, os quais perdem para o estudante qualquer significação real, passando a constituir símbolos inexpressivos e sem interesse, sabido que, a não ser em casos excepcionais, nenhuma medida, por mais rigorosa que seja, dará lugar a números expressos com mais de 8 algarismos.

As propriedades das frações e as operações sobre as mesmas devem, ainda, ser explicadas, tanto quanto possível, concretamente pela consideração de segmentos divididos ou de retângulos decompostos, de diferentes modos, em quadriculós.

Nos exercícios sobre frações evitar-se-ão as expressões pesadas (comumente chamadas carroções), em que o estudante se emaranha e se fatiga, acabando por efetuar mecanicamente uma série enorme de operações, que estão longe de despertar qualquer interesse real ou de satisfazer a qualquer prática ou teoria.

Ao invés disso, os exercícios serão simples e adequados a fazer o espírito assenhorear-se, sólida e definitivamente, da significação concreta das frações e das operações sobre elas, evitando, tanto quanto possível, reduzir o cálculo fracionário a um jogo inexpressivo de símbolos.

A matéria exigida é oficialmente ensinada no primeiro ano do Colégio Pedro II, mas é muito mais útil do que a exigida pelo regulamento atual. A alunos que a conheçam efetivamente é mais fácil fazer a exposição formal da aritmética, da álgebra e da geometria, tanto mais quanto é possível, mudando a orientação dos programas atuais, restringir a extensão destas matérias.

História do Brasil

1. Descobrimento do Brasil. O incóla.
2. Primeiras expedições.
3. Capitânias hereditárias. Início da colonização.
4. Governo geral. Tomé de Sousa e Duarte da Costa.
5. Mem de Sá. Franceses no Rio de Janeiro.
6. Divisão do Brasil em dois governos e reunião posterior em um só.
7. Domínio espanhol. Franceses no Maranhão. Colonização do Norte.
8. Primeira invasão holandêsa.
9. Segunda invasão holandêsa.
10. Lutas entre jesuítas e colonos. Beckman.
11. Palmares. Emboabas e Mascates.
12. Guerra de sucessão de Espanha. Duclero e Duguay-Trouin.
13. O Brasil no reinado de D. João V. Bandeiras.
14. D. José I e o Marquês de Pombal. Guerra do Sul.
15. Inconfidência Mineira.
16. Transmigração da família real portuguesa para o Brasil. D. João VI. Revolução de 1817.
17. Regência de D. Pedro. A Independência.
18. O Primeiro Reinado.
19. Regência.
20. A Maioridade. Lutas civis até 1848. Lutas no Prato. Oribe e Rosas.
21. Guerra do Paraguai.
22. A Abolição.
23. A República. O Governo Provisório.
24. A Constituinte. Governos Constitucionais até o de Artur Bernardes.

Geografia

1. Geografia, sua definição e divisões.
2. Sistema solar e corpos celestes.
3. A terra; forma, posição, dimensões e movimentos.
4. Linhas e círculos da esfera terrestre. Zonas.
5. Coordenadas geográficas. Latitude e longitude. Primeiro Meridiano.
6. Pontos cardeais. Orientação. Desigualdades dos dias e das noites.
7. A lua; principais movimentos; fases da lua.
8. O sol; noções sobre a sua constituição. Movimento do sol.
9. Eclipses da lua e do sol.
10. Distribuição das terras e das águas em continentes e ilhas, oceanos e mares. Acidentes de recortes das terras e variedade de seu relevo.
11. Continentes atuais e sua divisão em partes do Mundo. Caracteres gerais de forma, relevo e recorte litorâneo dos diversos continentes. As grandes ilhas e os principais arquipélagos.
12. Os oceanos e suas principais formações. Movimentos do mar: vagas, marés e correntes. Profundidade e relevo submarino dos oceanos e grandes mares interiores. O litoral.
13. A atmosfera. Pressão atmosférica. Meteoros: aéreos, aquosos, luminosos, elétricos e igneos.
14. Climas: Classificação geral e fatores de modificação. Raças humanas e sua distribuição. Línguas. Religiões.
15. A vida animal e vegetal sobre a Terra. Faunas: marítima e terrestre. Noções gerais da flora das diferentes partes do Mundo.

16. Classificação geral dos minerais e sua distribuição geográfica.

17. América: situação e limites; orografia; hidrografia; climas; flora; fauna; superfície e população; divisão política; cidades principais; recursos econômicos.

18. Europa: idem, idem, idem, idem, idem, idem, idem.

19. Ásia: situação e limites; hidrografia, orografia, fauna, superfície e população: divisão política, capitais.

20. África: idem.

21. Oceânia: idem.

Corografia do Brasil

1. O Brasil: sua situação; configuração geral; forma; pontos extremos; dimensões; limites. Fronteiras: por acidentes naturais e linhas convencionais; superfície.

2. Relêvo do Brasil: aspecto geológico; sistema orográfico: Massiço Atlântico (Serra do Mar, Serra Geral, Mantiqueira), Massiço Central (Serras de Goiás e Mato Grosso) e Massiço Guianense (Parima). Litoral: extensão, aspecto e recortes. Os recifes. Correntes atlânticas. Ilhas.

3. Hidrografia brasileira — as vertentes e bacias principais: do Amazonas do Prata e do São Francisco. Bacias Orientais; rios secundários; quedas d'água. Lagos e Lagoas.

4. Climas do Brasil: distribuição das temperaturas, dos ventos e das chuvas. Salubridade. Aclimação. Produções.

5. Riquezas naturais do Brasil. Jazidas naturais. Zonas de vegetação e sua respectiva fauna, em geral.

6. Organização política. População. Língua. Religião. Governo. Divisão administrativa. Agricultura. Indústria. Comércio. Portos. Transportes. Faróis. Correios e telégrafos. Defesa militar.

7. Brasil norte: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Território do Acre. Características fisiográficas. Recursos econômicos e principais núcleos de população e centros de atividade e progresso.

8. Brasil leste: Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo. Idem, idem, idem, idem, idem.

9. Brasil sul: Estado do Rio, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul. Idem, idem, idem, idem, idem.

10. Brasil centro-oeste: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Distrito Federal. Idem, idem, idem, idem.

Observações referentes aos exames

1. A prova escrita de Matemática deve consistir de três questões. A primeira consistirá na apresentação de um gráfico a ser construído nos termos dos ns. 5 e 11 do programa. A segunda questão consistirá na determinação do valor numérico de uma expressão, na qual seja necessário empregar as operações sobre os números qualificados, nos termos do n. 7 do programa. A terceira questão constará de um problema de aritmética compreendendo assuntos dos ns. 22, 23, 24, 25 e 26 do programa.

2. Para a prova oral de Matemática a comissão examinadora organizará pontos dentro dos assuntos constantes do programa. Tanto na organização das questões de prova escrita, como nas arguições da prova oral, os examinadores terão sempre em vista que o ensino de matemática deve ter sido feito segundo as normas estabelecidas nos programas de ensino do Colégio Pedro II para o ano de 1929.

3. Os pontos da prova escrita de Geografia, Corografia e História do Brasil serão em número de três organizados de acordo com os respectivos programas.

4. Os pontos para a prova oral dessas matérias serão em número dependente do número de examinados chamados em cada turma.

5. Na formação de questões da prova escrita essas arguições orais de Geografia, Corografia e História do Brasil, serão evitadas quaisquer exigências unicamente próprias à demonstração de esforço e memória dos examinados, tais como retentiva de números exprimindo áreas, populações ou datas, exceto as mais importantes da História do Brasil.

6. Os pontos, tanto para as provas escritas como para as orais, serão sorteados com quinze minutos de antecedência, destinados à meditação do examinando, sobre o assunto, sem, entretanto, ser-lhe permitida a consulta a quaisquer textos ou apontamentos.

7. As questões, para as diferentes provas escritas serão formuladas de modo a poderem ser completamente resolvidas dentro do prazo de duas horas. O tempo máximo concedido

para a execução das diferentes provas escritas será de três horas.

8. O examinando será arguido pela comissão durante 10 minutos no máximo.

9. O julgamento das provas escritas de Matemática obedecerá às disposições regulamentares e regimentais vigentes, relativas ao julgamento das provas escritas finais dos cursos escolares.

10. O julgamento das provas escritas de Português, será feito, conferindo, cada examinador uma nota de zero a dez (0 a 10), obedecendo às seguintes normas:

a) prova sem erros quaisquer, 8, 9 ou 10, quando se distinguir;

b) provas com erros e sem erros graves, 5, 6 ou 7;

c) prova com erros graves e leves 1, 2, 3 ou 4;

d) prova em branco, ou se distinguindo pela natureza e número dos erros graves existentes, zero.

11. O julgamento das provas escritas de Geografia, Corografia, História do Brasil será feito, conferindo cada examinador uma nota de 0 a 10, obedecendo às seguintes normas:

a) será atribuída a dissertação de 0 a 5 pontos, sendo, 4 ou 5 quando sem erros ou omissões quaisquer, 3 ou 4 quando contiver somente erros ou omissões leves, 1 ou 2 quando contiver erros ou omissões graves e zero quando em branco ou se distinguir pela natureza e número dos erros graves existentes;

b) será atribuída a cada pergunta de 0 a 2 pontos, sendo 2 pontos quando a resposta não contiver erro grave ou leve 1 quando tiver erro leve e zero quando contiver erro grave;

c) a prova que tiver obtido nove pontos será conferido o grau dez quando a comissão examinadora a julgar merecendo especial distinção.

12. A nota de julgamento de cada uma das provas, escrita e oral, será traduzida pela média aritmética das notas conferidas por cada um dos membros da comissão examinadora.

13. A nota do exame será traduzida pela média aritmética das notas das provas escrita e oral, sendo considerado inhabilitado o examinando quando qualquer das notas de uma ou outra das duas provas, escrita ou oral, for inferior a quatro.

14. A inhabilitação em qualquer das matérias do exame de admissão para a matrícula na Escola Naval, importará na exclusão do candidato da lista dos examinados das demais matérias, e a aprovação obtida no exame de uma ou mais matérias, em um ano, não será considerada válida para a computação em exame de admissão realizado posteriormente.

15. A aprovação em exame final, em quaisquer das matérias do exame de admissão obtida em quaisquer estabelecimentos de ensino, não dispensa o candidato da prestação de todas as provas nas matérias discriminadas no regulamento vigente na Escola Naval.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho.

Vide — Expediente — na primeira página.

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, em nome do Sr. Chefe do Governo Provisório, resolve aprovar as instruções que a esta acompanham, reguladoras dos documentos sanitários de origem.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1933. — General Espírito Santo Cardoso.

instruções a que se refere a portaria desta data, reguladora dos documentos sanitários de origem

1.ª PARTE

(Dos documentos de origem em tempo de paz)

DO ATESTADO DE ORIGEM

Art. 1.º O "Atestado de Origem" é um documento administrativo militar destinado à apreciação da origem real das incapacidades físicas, temporárias ou definitivas, de oficiais e praças em serviço do Exército, assim como dos assemelhados e dos funcionários civis do Ministério da Guerra, provenientes de acidentes ocorridos durante e simultaneamente em consequência de ato de serviço, em tempo de paz.

Art. 2.º Ato de serviço é todo aquele exercido pelo oficial, funcionário civil, praça ou assemelhado, em razão de cumprimento de obrigações militares ou profissionais técnicas e resultantes de disposições regulamentares ou de ordem recebida.

Parágrafo único. Não constitui ato de serviço a locomoção habitual do oficial, funcionário, praça ou assemelhado, qualquer que seja o meio de transporte, de sua residência até o comparecimento à sua unidade (e vice-versa) para o desempenho de suas obrigações de serviço. Também como tal, não se compreendem as viagens de trânsito de uma a outra guarnição ou localidade, ressalvados os casos de desastre ocorridos com os meios de transporte.

Art. 3.º Os acidentes a que se refere o art. 1.º, são, pois, todos os que se verificarem em ato de serviço, como foi definido no art. 2.º e seu parágrafo, e desde que não tenha havido por parte do acidentado imperícia, imprudência, negligência ou prática de outras transgressões disciplinares, que hajam concorrido direta ou indiretamente para a sua determinação.

Parágrafo único. Também são considerados acidentes em serviço os verificados no interior dos quartéis ou estabelecimentos militares, independentemente da vontade das vítimas, e em virtude de motivos de força maior, tais como, incêndios, explosões, desabamentos, desmoronamentos, etc.

Art. 4.º Os acidentes verificados em ato de serviço, que determinarem atestados de origem, classificam-se do modo seguinte:

a) acidentes provocadores de perturbações mórbidas pela ação dos agentes mecânicos, que atuam por pressão, produzindo picadas, seções, feridas contusas, comotão e compressão, e pelos agentes mecânicos que atuam por distensão, isto é, quando o agente vulnerante distende e arranca uma parte do corpo do acidentado em qualquer situação que se encontre, como se verifica quando o indivíduo, imóvel, é atingido pelo agente vulnerante, ou quando o agente externo mantém uma parte imóvel, e é o indivíduo que, por um movimento brusco, é a causa da distensão;

b) acidentes provocadores de perturbações mórbidas ocasionadas pela ação dos agentes físicos, tais como, a pressão atmosférica, o calor, o frio, a luz, o som e a eletricidade;

c) acidentes provocadores de perturbações morbidas, produzidos por picadas e mordeduras de animais;

d) acidentes provocadores de perturbações morbidas ocasionadas pela ação dos agentes químicos.

Art. 5.º Nos casos de acidentes que, de acordo com os dispositivos anteriores, determinem a lavratura do atestado de origem, não é admitida a instauração de inquérito sanitário de origem, por ser essencial aquela peça, salvo o disposto no art. 13 e a consequência do estabelecido no parágrafo único do art. 14.

Art. 6.º O "atestado de origem" constitui a peça primordial indispensável como elemento de prova para a elucidação da origem dos acidentes e incapacidades físicas deles resultantes, nos processos referentes às reformas, aposentadorias, asilamentos ou a qualquer assistência pretendida do Estado, em virtude de invalidez ou de incapacidade física, temporária ou definitiva, adquirida em serviço, em tempo de paz.

Art. 7.º Esse documento (modelo anexo) constará de três partes essenciais: prova testemunhal, prova técnica e prova de autenticidade do documento, firmada pelo sub-comandante ou por quem o representar.

Art. 8.º A prova testemunhal é preenchida por três testemunhas que assinam a primeira parte do atestado de origem, limitando-se a relatar com exatidão os fatos presenciados, com todas as circunstâncias que cercarem o acidente, dia e hora em que se produziu e, se souberem, a natureza do

serviço que a vítima desempenhava no momento do acidente, sem, entretanto, necessitar referir-se à parte do corpo atingida ou perturbação mórbida resultante do acidente.

Art. 9.º A prova técnica constará do certificado do médico militar que houver examinado e prestado os primeiros socorros médicos-cirúrgicos ao acidentado, de acordo com as exigências contidas no atestado de origem, o qual precisará as lesões ou perturbações mórbidas resultantes do acidente referido na prova testemunhal, especificando-as detalhadamente, como si fora um auto de exame de corpo de delito.

§ 1.º Em falta de médico militar na localidade, a prova técnica poderá ser firmada por médico civil para isso autorizado pelo comandante ou chefe da repartição em que servir o acidentado.

§ 2.º Quando o acidente verificar-se em localidade onde não haja médico militar ou civil, será o fato depois de preenchida a prova testemunhal, comunicado com urgência, por quem de direito, aos comandos das regiões militares, afim de que seja determinada imediatamente a ida de um médico para prestar socorro ao acidentado e preencher a prova técnica do atestado de origem, fazendo recolher ou não o acidentado ao hospital militar mais próximo, acompanhado desse documento de origem.

Art. 10. A prova de autenticidade é feita e assinada pelo sub-comandante do corpo de tropa ou de estabelecimento a que pertencer a vítima do acidente, ou por quem o substitua ou represente, reconhecendo como verdadeiras as firmas das testemunhas e do médico. Também lhe compete, essencialmente, declarar qual a natureza do serviço de que a vítima se incumbia no momento do acidente, e o que saiba sobre os fatos constantes da prova testemunhal.

Parágrafo único. Nos casos previstos pelos parágrafos do art. 9.º a firma do médico será reconhecida pela autoridade a que estiver subordinada ou por tabelião.

Art. 11. Todo o atestado de origem será submetido ao "Visto do comandante do corpo de tropa ou do diretor do Estabelecimento, depois de preenchidas as três partes essenciais do atestado.

Parágrafo único. O "visto" do comandante importa no reconhecimento, por sua parte, de que o acidente foi verificado em ato de serviço ou por motivo de força maior e de que não contesta a prova testemunhal.

Art. 12. Os atestados de origem serão lavrados em uma só via, que ficará arquivada no corpo ou estabelecimento em que estiver servindo o acidentado, sendo a este logo entregue uma cópia (traslado) autenticada pelo comandante e fiscal conjuntamente. Em caso de extravio da cópia e mediante ordem do Ministro, serão fornecidas certidões do atestado arquivado.

Parágrafo único. O Boletim diário do corpo ou estabelecimento deverá publicar, imediatamente, o seu arquivamento. Além disso, deverá ser feito o seu registro no livro de Registro Médico da Incorporação, em se tratando de praça e na caderneta sanitária individual, quando esta for adotada, em se tratando de oficiais.

Art. 13. Somente em casos excepcionais e mediante inquérito sanitário de origem, controlado por junta de inspeção de saúde, com recurso final para a junta superior de saúde, poderão ser aceitas justificativas de aggravação de males pre-existentes, latentes, estados personalíssimos, pelos acidentes sobrevindos no cumprimento de ato de serviço ou ocorrência que constitua motivo de força maior.

Art. 14. Os comandantes de corpos e diretores de estabelecimentos, ao receberem parte ou outra comunicação idônea da ocorrência de um acidente em serviço, conforme e definido nestas Instruções, mandarão lavrar obrigatoriamente, dentro de 8 dias, o atestado de origem.

Parágrafo único. Quando, por qualquer circunstância, não houver razão para ser mandado lavrar o atestado de origem, solicitado ou não pelo acidentado, ou quando o atestado deixar de ser lavrado, por motivos de força maior, dentro de oito dias da data do acidente, deverá o fato ser mencionado no Boletim da unidade ou estabelecimento.

Art. 15. Quando o acidentado tiver sido socorrido por médico civil ou pelos postos da Assistência Pública será a prova técnica do atestado de origem firmada pelo primeiro profissional militar que examinar a vítima, no mesmo dia ou no imediato ao acidente, não dispensada a prova testemunhal com os elementos possíveis de coligir.

Art. 16. Quando a vítima do acidente for socorrida por médico civil ou pelos Postos da Assistência Pública e ficar em seguida recolhida a estabelecimentos civis ou a domi-

oílio, os comandantes de Corpos e diretores de estabelecimentos em que servir o acidentado, providenciarão, dentro de 48 horas, para ser cumprido o disposto no artigo anterior.

Art. 17. Quando, por qualquer motivo, não houver médico em serviço, no corpo ou estabelecimento, o comandante ou diretor solicitará da autoridade competente a designação de um médico militar para no mais curto prazo serem cumpridas as exigências constantes do art. 15.

Art. 18. Em todos os casos de acidentes resultantes de ato de serviço, como definido no art. 2º quando a vítima tiver sido tratada nos hospitais militares, será esta submetida, ao tér alta, a exame de sanidade, sem prejuízo do atestado de origem que já lhe ha de ter sido passado, e das disposições dos artigos 51 e seguintes.

§ 1º O laudo desse exame ficará incorporado ao atestado de origem, e obedecerá à norma constante do modelo anexo a estas instruções.

§ 2º A conclusão desse laudo será transcrita na papeleta hospitalar, e dela extraída cópia autenticada que deverá acompanhar o documento de alta a remeter-se ao corpo ou estabelecimento em que servir a vítima, para ser também transcrita nos seus assentamentos, registro médico de incorporação e caderneta sanitária individual.

§ 3º Quando o tratamento tiver sido realizado em hospital civil ou casa de saúde, o exame de sanidade será efetuado pelo médico do corpo ou estabelecimento, no mesmo dia da alta, ou, máximo, no dia imediato, providenciando-se em seguida para que se proceda à transcrição aludida no final do parágrafo anterior.

Art. 19. Os casos de ligeiros traumatismos (os caracterizados pela mínima lesão dos tecidos) serão apenas mas obrigatoriamente, registrados no livro de registro médico da incorporação, quando tratar-se de praças e na caderneta sanitária individual, quando de oficial ou de aluno matriculado nas Escolas Militares.

§ 1º Os casos previstos no presente artigo só não serão registrados si o oficial ou praça deixar de comparecer, logo após o acidente, à Formação Sanitária do Corpo ou do Estabelecimento, para os fins do curativo e consequente registro, não havendo, nesse caso, responsabilidade para o médico.

§ 2º Enquanto não for adotada no Exército a Caderneta Sanitária individual para oficiais e alunos das Escolas Militares, os ligeiros traumatismos de que trata este artigo serão registrados no livro de visita das Formações Sanitárias Regimentais.

Art. 20. Em todos os casos em que haja prova testemunhal de que o acidente sofrido tenha resultado de imprudência, imperícia ou negligência por parte do acidentado, razão, por que não tenha sido lavrado o atestado de origem, o acidente será apenas, mas obrigatoriamente, registrado nos livros das Formações Sanitárias Regimentais e publicados em Boletim, assinalando-se a circunstância da imprudência, a imperícia ou negligência que cercaram ou motivaram o acidente.

Art. 21. Os atestados de origem serão sempre acompanhados de um esquema feito por decalque, do modelo anexo, com a localização das lesões encontradas.

Art. 22. A juízo do médico que assinar o atestado de origem, deverá constar na casa de observações existente no verso desse documento, a discriminação de todas as medidas complementares que por ventura tenha adotado, ao prestar socorro ao acidentado ou pelo médico civil que haja prestado os primeiros socorros.

DO INQUÉRITO SANITÁRIO DE ORIGEM

Art. 23. O inquérito sanitário de origem é a pericia destinada indispensavelmente a apurar si a invalidez ou a incapacidade física, temporária ou definitiva dos oficiais, praças e funcionários referidos no art. 1º dependem ou resultam de doença, aguda ou crônica, que tenha sido contraída em ato de serviço, segundo o definido no art. 2º.

§ 1º Esse inquerito só será determinado mediante requerimento do interessado, e desde que o tenha instruído com a documentação que justifique plenamente a sua necessidade.

§ 2º A comprovação da doença invocada como contraída em serviço só pode ser feita por inquérito sanitário de origem, não tendo valor algum o atestado de origem ou documento substitutivo que porventura seja apresentado, ressalvados os atestados de origem anteriores a estas instruções.

Art. 24. Nos casos de acidentes, somente nas hipóteses excepcionais referidas no final do art. 5º, poderá proceder-se a inquérito sanitário de origem.

Art. 25. Para se proceder a este inquérito, os comandantes das Regiões, ou quando a vítima não lhes esteja subordinada, o chefe do Estado Maior do Exército e do Departamento da Guerra ou os diretores de Serviços, mas sempre ouvido o respectivo chefe do Serviço Sanitário, ou na falta deste a Diretoria de Saúde da Guerra, nomearão, uma vez que o requerimento do interessado tenha sido deferido pela autoridade competente, o encarregado, que será sempre um médico militar.

Art. 26. O inquérito sanitário de origem, sendo uma pericia médico-administrativa, não será feito sob os moldes do inquérito policial militar, mas de acordo com os dispositivos subsequentes destas Instruções.

Art. 27. O inquérito sanitário de origem, considerado como uma peça pericial técnico-administrativa, deverá constar do seguinte:

a) documentos básicos para instauração e início do inquérito, de que trata o § 1º do art. 23, com anexação posterior das cópias da ata de inspeção de saúde em que houver sido declarada a incapacidade física definitiva ou temporária do interessado ou sua invalidez; cópia de registro médico de incorporação e certidão de assentamentos, quando o interessado for praça de pret;

b) outros documentos julgados necessários pelo encarregado do inquérito.

Parágrafo único. Todos os documentos acima referidos deverão ser presentes ao encarregado do inquérito, depois de publicada no Boletim interno a sua nomeação.

Art. 28. O requerimento em que foi solicitada a abertura do inquérito sanitário de origem, ao ser encaminhado ao respectivo encarregado, deverá conter o despacho da autoridade competente, ordenando-o.

Art. 29. Além dos documentos que juntar ou tiver de juntar, o requerimento fará declarações elucidativas no inquérito, que com as das testemunhas, serão tomadas a termo.

Parágrafo único. Nessas declarações deverá declarar qual o estabelecimento hospitalar em que esteve em tratamento da doença invocada, qual a época e o médico assistente — o que poderá ser provado por meio de certidão, se o interessado dispuser de meios.

Art. 30. As testemunhas indicadas pelo interessado em suas declarações, ou por outras fontes, serão arroladas e prestarão informações no inquérito, diretamente ou por deprecata.

Art. 31. Quaisquer documentos ou informações julgados necessários à elucidação da doença de origem invocada, poderão ser solicitadas pelo encarregado do inquérito sanitário de origem às autoridades competentes, por meio de ofício.

Art. 32. Os encarregados do inquérito não ficam adstritos a ouvir apenas as testemunhas invocadas pelos requerentes, mas, ao invés, deverão esforçar-se por tudo pesquisar, e buscar quaisquer outros depoimentos que melhor esclareça.

Art. 33. Em todo inquérito sanitário de origem, o respectivo encarregado fará uma observação clínica do interessado (requerente), obedecendo rigorosamente às exigências de ordem técnica, tais como:

a) anamnese, na qual, além da identificação, serão consignadas as queixas do paciente, os antecedentes morbidos hereditários, os antecedentes morbidos pessoais e a história da doença atual;

b) a inspeção geral do doente;

c) o exame dos aparelhos;

d) o diagnóstico da doença que tiver incapacitado temporária ou definitivamente para o serviço o paciente;

e) o prognóstico.

Art. 34. O encarregado do inquérito buscará fixar de modo seguro as circunstâncias que deram início ao desenvolvimento do mal de origem, a influência que tenham tido as obrigações militares cumpridas, a causa que motivou a incapacidade física resultante da doença de origem invocada, e, portanto, a afirmação ou não da existência de relações de causa e efeito.

Art. 35. Terminadas as pesquisas, diligências e inquirições, o respectivo encarregado fará um "relatório" sucinto de tudo que tiver sido apurado, e redigirá as suas "conclusões finais".

Parágrafo único. Nas conclusões finais, o encarregado do inquérito demonstrará de modo seguro e inofismável se ha relação entre a causa e o efeito, isto é, si a lesão ou doença que houver motivado a incapacidade física ou a invalidez, foi ou não resultante ou consequente de ato de serviço, segundo o invocado pelo interessado.

Art. 36. Os inquéritos sanitários de origem, considerados como verdadeiras perícias médicas, deverão ser feitos de próprio punho pelos respectivos encarregados, ou dactilografados, não havendo por isso necessidade de serem nomeados escriptores.

Art. 37. Os encarregados de inquéritos sanitários de origem, ao terminarem cada uma das partes componentes do processo, datarão e assinarão por extenso cada uma dessas partes, assinalando seus postos e funções.

§ 1.º Todas as folhas do processo são numeradas e rubricadas pelos encarregados dos inquéritos.

§ 2.º As declarações informativas ou depoimentos prestados pelo interessado ou requerente, assim como os prestados pelas testemunhas arroladas, serão devidamente assinados por quem houver feito tais declarações ou depoimentos, apondo o encarregado do inquérito sua assinatura logo abaixo.

Art. 38. Concluído o inquérito, o respectivo encarregado o encaminhará, por meio de ofício, ao comandante da unidade ou chefe do estabelecimento, que o mandará arquivar, procedendo semelhantemente ao disposto no parágrafo único do art. 12.

Parágrafo único. Dêsse inquérito sanitario de origem será extraída uma cópia devidamente autenticada, que será entregue ao interessado, mediante recibo, ou será juntada ao processo do requerimento de abertura do inquérito, se aí tiver sido simultaneamente solicitado o correspondente benefício do Estado.

Art. 39. A todos os inquéritos sanitários de origem, deverão ser apensos os documentos apresentados pelos interessados ou requerentes que se refiram às doenças invocadas como tendo originado os males da incapacidade física temporária ou definitiva, ou da invalidez, assim como todos os que forem solicitados pelos encarregados dos inquéritos com fins elucidativos.

Parágrafo único. As provas radiográficas, pareceres de exames radiológicos ou de quaisquer exames ou análises a que se tenham submetido os pacientes ou interessados, por solicitação dos encarregados de inquérito, também serão apensos aos autos, como documentação da observação clínica (art. 33) da doença ou lesão de que for portador o interessado.

Art. 40. Os inqueritos sanitários de origem serão feitos sem prejuizo do serviço dos respectivos encarregados, salvo quando tiverem de ausentar-se da sede dos corpos ou estabelecimentos em que servirem, por exigências de ordem técnica e administrativa dos processos.

Art. 41. Si o mal invocado como adquirido em ato de serviço fôr o impaludismo, o tifo, a tuberculose ou outra doença endêmica ou epidêmica, os preceitos já traçados deverão ser combinados com os constantes dos artigos que se seguem.

Art. 42. Por doença endêmica ou epidêmica contraída em ato de serviço, entende-se somente a que for adquirida durante a execução de comissões de qualquer natureza, fóra da sede do corpo ou do estabelecimento em que servir o interessado ou dentro da mesma sede, até o prazo de dois anos de sua chegada.

Parágrafo único. Si, porém, a epidemia irromper no próprio quartel ou estabelecimento em que estiver servindo a vítima, apurado, rigorosamente, ter sido esse o foco original em inquérito epidemiológico, será o seu mal considerado como adquirido em ato de serviço, independentemente do período de sua estadia na localidade.

Art. 43. Invocada uma doença endêmica ou epidêmica como adquirida em ato de serviço e causadora da invalidez ou estado de incapacidade física temporária ou definitiva, torna-se necessário, para que seja concedida a abertura do inquérito sanitario de origem, que ao requerimento do interessado (oficial, praça, funcionário civil ou assemelhado), seja anexado um atestado autêntico procedente de autoridade sanitária militar, ou na sua falta, civil, que comprove os estados epidêmico ou endêmico da doença invocada, reinantes na localidade em que estiver ou tenha estado servindo o interessado.

Parágrafo único. Este atestado deverá ser passado por autoridade sanitária militar ou civil dentro da vigência do período epidêmico da doença, ou na mesma ocasião em que houver sido contraída a doença endêmica reinante no local do serviço.

Art. 44. Invocada que seja a tuberculose, sob qualquer de suas formas clínicas, o inquérito sanitario de origem somente será concedido se o requerente estiver servindo no

Exército, sem interrupção, ha mais de dois anos, devendo o respectivo encarregado pesquisar:

- a) a hereditariedade (1);
- b) o contágio ou mesmo reinfeção por contágio (2);
- c) si houve influencia de causas acidentais sobre o desenvolvimento da moléstia.
- d) si houve contaminação por produtos de origem bovina (3);
- e) si houve causa ocasional, em geral invocada pelo interessado (4);
- f) as condições higiênicas de habitação e alimentação do interessado, antes de haver ingressado no Exército;
- g) si o interessado sempre residiu na caserna ou em domicilio particular ou coletivo;
- h) si ha causas adjuvantes que possam ser incriminadas como tendo permitido o desenvolvimento da tuberculose (5).

Art. 45. Quando for invocado, como origem da incapacidade física, o impaludismo ou doenças do grupo tifo-paratífico, o encarregado do inquérito sanitario de origem deverá pesquisar:

- a) o tempo de duração da comissão especial, extraordinária ou temporária, exercida pelo interessado, em zona endêmica ou epidêmica;
- b) quando teve início a infecção;
- c) se durante a infecção houve alguma associação morbida ou complicações para os vários órgãos ou aparelhos (6).

II PARTE

DOS DOCUMENTOS DE ORIGEM DO TEMPO DE GUERRA

Art. 46. Em caso de guerra externa ou operações de guerra no interior do país, constituirão, na zona de guerra, documentos de origem, com a mesma finalidade e em substituição aos do tempo de paz, a *Ficha Médica de Evacuação* ou a *Baixa ao Hospital*.

Parágrafo único. No restante do país (zona do interior) continuarão a vigorar plenamente os atestados de origem e os inquéritos sanitários de origem, como estão regulados na primeira parte destas instruções.

Art. 47. No caso de extravio dos documents, referidos no art. 46, recorrer-se-á à papeleta de tratamento extraída nas Formações Sanitárias de Campanha que agem como órgãos de tratamento, tais como as Ambulâncias Ordinárias, Ambulâncias Cirúrgicas, Hospitais de Evacuação Primários e Secundários e outras formações; ou a uma cópia autenticada por quem de direito, do *Registro de Baixas* das Formações Sanitárias, de que trata o art. 141 do regulamento n. 59.

Parágrafo único. Em caso de extrávio de todos os documentos acima referidos, proceder-se-á então a inquérito sanitario de origem, como está regulado na primeira parte destas Instruções.

Art. 48. Caso sejam necessários maiores esclarecimentos ou como complemento dos documentos de origem a que se referem os artigos anteriores, serão prestadas as informações

(1) Fator importante, quando hoje se considera, em consequência das últimas estatísticas que, num 1/3 dos casos, a tuberculose é hereditária.

(2) A frequência dos focos baculíferos, conduzem a admitir que o desenvolvimento da tuberculose, na aparência primitiva, não é senão uma auto-infecção, fazendo-se mister reconhecer que, na maior parte dos casos, pelo menos no adulto, a doença se desenvolve por contágio, tanto mais quando, por inumeras observações está hoje firmada e provada a frequência do contágio profissional, tanto assim que a proporção dos casos de tuberculose nos enfermeiros, encarregados do tratamento dos doentes afetados desta entidade nosológica, é de 63 %.

(3) Como se dá na infância, pois no adulto a tuberculose é quasi sempre de origem humana.

(4) Que exerça uma ação geral sobre o organismo ou atue em um ponto circunscrito e que tenha podido determinar o despertar da nifecção possivelmente até então latente e bem suportada.

(5) Sobretudo o grande fator predisponente, qual seja a intoxicação pelas bebidas alcoolicas.

(6) Para o lado do aparelho circulatório (endocardite, a ortite com ou sem angor, arterite, flebite); para o lado das glândulas anexas ao tubo digestivo (bazo e fígado), por estarem inteiramente ligadas na fisiologia patológica das infecções; complicações renais; complicações de ordem nervosa, sobretudo no que diz respeito à polinevrite; complicações mentais e outras que tenham surgido.

sobre os registros de baixas e papeletas escrituradas nos hospitais permanentes e temporários da zona da Retaguarda.

Parágrafo único. Essas informações serão prestadas por escrito, quando solicitadas pelas autoridades competentes.

Art. 49. As fichas médicas de evacuação, as papeletas de tratamento e os registros de baixas, que pertencem aos arquivos do Serviço de Saúde do Exército, serão, por meio de cópias autênticas, anexadas, pelas suas repartições, aos requerimentos em que forem reivindicados os correspondentes benefícios pelos oficiais, praças, assemelhados e funcionários civis do Ministério da Guerra, vítimas de ferimentos recebidos em combate, de acidentes sofridos em campanha ou de doença contraídas nas zonas de guerra.

Parágrafo único. Nos requerimento em que sejam solicitados benefícios do Estado em consequência de ferimentos recebidos em combate, de acidentes sofridos em campanha ou doença contraídas nas zonas de guerra, os requerentes deverão das indicações precisas sobre a data, lugar, etc., quando e onde se verificou o acidente ou ferimento, e em que setor da zona de guerra servia, bem assim quais as formações sanitárias por que passaram ao serem evacuados, tudo para efeito do disposto neste artigo.

Art. 50. Observar-se-ão, quanto aos documentos de origem de zonas de guerra, e estritamente no que lhes for aplicável as disposições referentes aos atestados e inquéritos sanitários de origem.

DISPOSIÇÕES COMUNS

A TODOS OS DOCUMENTOS SANITÁRIOS DE ORIGEM

Art. 51. Todo atestado de origem deverá ser controlado sistemática e obrigatoriamente, sob pena de nulidade deste documento, por inspeção de saúde realizada na vigência do tratamento do acidentado, conforme exigência do art. 18.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos arts. 15, 16 e 17 das presentes instruções e comandante ou diretor da unidade ou estabelecimento a que pertencer o acidentado providenciará, com a máxima brevidade, para que o mesmo seja submetido a inspeção de saúde de que trata este artigo.

Art. 52. Os documentos sanitários de origem, quando apresentados para obtenção de benefícios do Estado, nenhum valor terão sem o controle por inspeção de saúde, obrigatório na ocasião de cada pedido e destinado a verificar a

existência da relação de causa e efeito entre o acidente sofrido ou o mal adquirido e as condições mórbidas atuais.

Parágrafo único. Devem as juntas de inspeção declarar se ha ou não vestígio anatómico ou funcional, da doença ou acidente, mesmo que não tenha relação com as condições mórbidas atuais.

Art. 53. As juntas militares de inspeção de saúde que examinarem indivíduos portadores de atestados de origem deverão verificar a autenticidade de tal documento e o preenchimento de todas as formalidades exigidas por estas instruções, e consignar na casa de observação qualquer irregularidade existente em tal documento.

§ 1º. Do resultado da inspeção de saúde serão extraídas cópias autenticadas da ata, com o confere do secretário da Junta, das quais uma será remetida a unidade a que pertença o examinado, e a outra ao Departamento da Guerra ou Diretoria, conforme se trate de armas ou serviços, para os fins referidos no § 2º do art. 18.

§ 2º. No documento de origem apresentado, será registrado o resultado da inspeção sob a assinatura do presidente da Junta.

Art. 54. Os comandantes de unidades ou chefes de estabelecimentos, remeterão aos hospitais ou enfermarias a que se recolherem os acidentados em ato de serviço, os atestados de origem lavrados, afim de serem cumpridos os dispositivos do art. 51 e seu parágrafo e art. 18 e parágrafos.

Parágrafo único. O diretor de hospital ou chefe de enfermaria solicitará por sua vez, em caso de demora, a remessa desses atestados, providenciando sua devolução logo após o preenchimento das formalidades exigidas.

Art. 55. Os atestados de origem, devidamente controlados pelas inspeções de saúde e pelos exames de sanidade, servirão essencialmente de base a requerimentos de quaisquer vantagens do Estado.

Art. 56. Todos os processos que se apóiem em documentos sanitários de origem, ou invoquem danos físicos adquiridos em ato de serviço, deverão, antes de deliberar-se sobre os pedidos de vantagens que contenham, ser estudados e informados pelos órgãos técnicos da Diretoria de Saúde da Guerra.

Art. 57. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1933.— *General Espirito Santo Cardoso.*

Por despachos de 17 do corrente:

Foi declarado ser por absoluta conveniência do serviço a designação do capitão Alvaro Tasso de Sá e Sousa.

O diretor do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul foi autorizado a admitir reservistas como serventes nas vagas existentes no quadro regulamentar do mesmo estabelecimento, como contratados.

Foram designados:

O major Alberto Magson Jacques, para chefe do serviço de engenharia da 7ª região militar, sendo dispensado das funções que exerce no 1º distrito de artilharia de costa.

O 2º tenente da reserva Lourenço José Calazans, para delegado da junta de alistamento militar do 2º distrito de Porto Alegre, sendo dispensado desse cargo o 2º tenente comissionado Oscar Parrot, do 4º R. C. I.

O tenente coronel Osvaldo Gomes da Costa, para diretor do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 6ª região militar.

Foram transferidos:

O major intendente de guerra Luiz de Lima, de adjunto do serviço de intendência da 4ª região militar, (Juiz de Fora) para chefe do serviço de subsistências militar da mesma região.

Os capitães contadores Afonso Rodrigues Filho, do quartel general do 1º grupo de regiões para o do 2º grupo, e Urbano Paulino de Sousa, do 10º regimen-

to de infantaria (Belo Horizonte) para o quartel general do 1º grupo de regiões.

Requerimentos despachados:

Aldemo Menezes de Lemos, soldado asilado, do 9º R. C. I., solicitando permissão para residir fora do Asilo de Inválidos da Pátria, na cidade de São Gabriel (Estado do Rio Grande do Sul). — Deferido.

Arquimedes Lopes de Araújo Dória, capitão, aluno da Escola de Estado Maior, solicitando seja computado tempo de serviço por haver sido aprovado com distinção nas cadeiras práticas do curso do Colégio Militar de Barbacena. — Como pede, de acordo com o parecer do E. M. E.

Artur Nonato de Lima, terceiro sargento do 18º B. C., solicitando ser ouvido pela Comissão de Sindicâncias do Exército. — Como pede.

Aníbal Lima de Faria, propondo a venda ao Ministério da Guerra de um imóvel de sua propriedade. — A presente proposta não convém a este Ministério.

Amintas de Faro Sobral, segundo tenente, comissionado, solicitando exclusão das fileiras do Exército. — Seja excluído.

Antônio Luiz de Santana, ex-praça do Exército, solicitando reinclusão nas fileiras. — Seja reincluído, em contingente especial, se houver vaga.

Antônio Mendes, solicitando caderneta de reservista. — Dirija-se a Inspetoria Regional de Tiros, querendo.

Artur Peixoto Soares, reservista, solicitando caderneta militar. — Como pede.

Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, S. A., solicitando pagamento da quantia de 810\$000. — Deferido, de acordo com o parecer da D. G. C. G.

Cleóro Cirne Carneiro, solicitando certidão. — Dê-se certidão, na forma da lei.

Candia Irmãos, solicitando restituição de documentos de sua propriedade. — Faça-se a restituição dos documentos, inicialmente apresentados.

Clóvis Eduíges Consentino, ex-cadete da Escola Militar, solicitando matrícula na Escola de Intendência. — Indeferido, o excesso de alunos não comporta a concessão.

Eloi João Pierre, solicitando abatimento de 50 % na contribuição de Ernani Bruno Pierre, aluno do Colégio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Germínio Cruz Silva, ex-cabo do Exército, solicitando ser considerado reservista. — Deferido.

Felizardo de Lima, ex-terceiro sargento do Exército, solicitando reforma. — Indeferido, não há relação de causa e efeito, entre o serviço e o mal que o incapacitou.

Francisco Dantas, ex-praça do Exército, solicitando asilamento. — Selo o documento que instruiu seu requerimento.

Felizardino Chaves Prates, cabo, reformado, solicitando permissão para residir na cidade de S. Gabriel (Estado do Rio Grande do Sul). — Deferido.

Georgino Francisco de Azevedo Paiva, solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Harvei David de Oliveira, soldado do 7º R. I., solicitando asilamento. — Seja asilado.

Iracema Farias Villero, solicitando matrícula na Escola de Intendência, para o aluno do Colégio Militar de Porto Alegre, Leon Farias Villero. — Indeferido, por estar superlotada a Escola.

João Pagy, solicitando matrícula na Escola de Aplicação do Serviço de Veterinária do Exército. — Indeferido, por não ser mais possível a transferência e ter ultrapassado o limite de idade.

João Santana de Jesús, cabo, asilado, adido ao 16º B. C., solicitando continuar adido à aludida unidade, para efeito de percepção de vencimentos. — Deferido.

Júlio Índio Parintins Pereira, tenente-coronel, reformado, solicitando certidão. — Indeferido; não pode ser dada a certidão.

José Policarpo da Silva, ex-sargento-ajudante do Exército, solicitando permissão para ser ouvido pela comissão de sindicância. — Indeferido.

João Batista Mondini Belletti, 1º tenente, servindo no Q. G. da 2ª Região Militar, solicitando retificação de nota. — Nada há que deferir.

José Tomaz Gonçalves, 2º tenente, servindo na 1ª C. E., solicitando ser considerado válido o exame de geometria e trigonometria, prestado no Ginásio do Meyer. — Como pede.

João Pires Teixeira, 2º tenente, cirurgião-dentista da 2ª classe da reserva de 1ª Linha do Exército, solicitando inclusão no quadro de dentistas, em vaga ora existente. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Mário de Lima Costa, cabo reservista, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento, no qual pediu reinclusão nas fileiras do Exército. — Mantenho o despacho anterior.

Mário Carlos Dias, solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Milton Albernaz Lobato, 1º tenente do Exército de 2ª Linha, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento, no qual pediu promoção ao posto de capitão. — Mantenho o despacho anterior.

Nicolau Laguardia, solicitando pagamento da quantia de 12.000\$000, a título de indenização. — Indeferido, por falta de elementos que possam esclarecer a pretendida indenização.

Newton Sobral Marrocos, 2º sargento da 2ª companhia de administração, solicitando matrícula no Curso de Administração da Escola de Intendência, independentemente de concurso de admissão. — Concedo, submetendo-se às exigências regulamentares.

Olegário Cândido Vitorino, soldado do 20º batalhão de caçadores, solicitando asilamento. — Indeferido, por não estar amparado pela lei.

Osvaldo Furtado de Campos, 1º tenente médico, servindo no Hospital Militar Divisionário de São Paulo (Estadode São Paulo), solicitando certidão. — Como pede.

Pedro Costa Filho, solicitando baixa do serviço do Exército, para seu filho Maximino Costa, soldado do 3º regi-

mento de infantaria. — Indeferido, à vista das informações.

Roberto Alexandre Hesketh, capitão da reserva de 1ª linha, solicitando seja computado como tempo de serviço militar, mais um ano, correspondente à licença-prêmio de um mês e vinte e três dias de campanha (tempo dobrado) de 5 de julho a 27 de agosto de 1924. — Indeferido, em face do que informou o D. C.

Saturnino Sátiro de Aguiar, capitão, aluno da Escola de Intendência, solicitando trancamento de matrícula. — Deferido.

Silvio Chaves Machado, 1º tenente, servindo no 10º B. C., solicitando melhor colocação no Almanaque do Ministério da Guerra. — Indeferido, de acordo com as informações.

Sociedade Anônima Comercial Auto Garage, propondo adquirir do Ministério da Guerra, vários automóveis imprestáveis pela quantia de 150.000\$000. — Indeferido.

Fernando Nascimento Rodrigues Passos, solicitando relevação da multa, na importância de 200\$, que lhe foi imposta, conseqüente à infração do Regulamento do Serviço Militar. — Indeferido, à vista do art. 64, do R. S. M. Geminauá Néri de Barros, ex-2º sargento do Exército, solicitando reinclusão nas fileiras. — Indeferido.

Gilberto Guilherme Costa, ex-3º sargento do Exército, solicitando reinclusão nas fileiras. — Indeferido.

Júlio da Costa e Silva, ex-2º tenente comissionado do Exército, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento no qual pediu reinclusão nas fileiras, no mesmo posto. — Mantenho o despacho anterior.

Mário Manuel Gonçalves, ex-cabo do Exército, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento no qual pediu reinclusão nas fileiras. — Mantenho o despacho anterior.

Remington Arms Company Ltd., solicitando trancamento de matrícula. — Citando permissão para desembarcar armas na Alfândega. — Concedo.

John Jürgens & Comp., solicitando permissão para importar de Hamburgo 25 caixas contendo ácido nítrico puro e 15 ditas contendo ácido muriático puro. — Indeferido. Recorra à indústria nacional.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

PROTOCOLO GERAL

Expediente de 24 de outubro de 1933
Aviso n. 2.050 — Ao juízo da 3ª Vara Cível do Distrito Federal, tratando so-

bre o caso da penhora do acervo das linhas concedidas à Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio-Grande. (Número 20.862-33.)

Offícios:

N. 3.795 — A I. F. das Estradas, comunicando a remessa de pedido de material à Comissão Central de Compras. (D. C. 1ª n. 19.097-33.)

N. 3.796 — A mesma, idem, idem. (D. C. 1ª n. 19.098-33.)

N. 3.797 — A mesma, idem, idem. (D. C. 1ª n. 19.098-33.)

N. 3.798 — A Alfândega de S. Francisco (Santa Catarina), transmitindo petição e demais documentos em que o superintendente da Rêde V. Paraná-Santa Catarina pede redução de direitos aduaneiros para o material destinado ao uso das linhas em tráfego na E. F. São Paulo-Rio Grande. (D. E. 2ª número 19.006-33.)

N. 3.799 — A mesma, transmitindo petição e demais documentos em que a mesma Rêde solicita despacho definitivo com a taxa de 6 %, *ad-valorem* para o material destinado ao uso exclusivo da E. F. do Paraná a cargo daquela Rêde. (D. E. 2ª n. 19.007-33.)

N. 3.800 — A mesma, idem, idem, (D. E. 2ª n. 19.008-33.)

N. 3.801 — A mesma, transmitindo documentos em que a Rêde Viação Paraná-Santa Catarina pede redução de direitos aduaneiros para o material destinado ao uso das linhas em tráfego na E. F. São Paulo-Rio Grande. (D. E. 2ª n. 19.009-33.)

N. 3.802 — A mesma, idem, idem. (D. E. 2ª n. 19.010-33.)

N. 3.803 — A mesma, transmitindo petição e outros documentos em que a Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina pede despacho definitivo com a taxa de 6 % *ad-valorem* para o material destinado ao uso exclusivo da E. F. do Paraná. (D. E. 2ª n. 19.011-33.)

N. 3.804 — A mesma, transmitindo documentos relativos ao pedido da Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina, de redução de direitos aduaneiros para o material destinado ao uso da E. F. São Paulo-Rio Grande. (D. E. 1ª número 19.014-33.)

N. 3.805 — A mesma, idem, idem. (D. E. 2ª n. 19.015-33.)

N. 3.806 — A mesma, idem, idem. (D. E. 2ª n. 19.016-33.)

N. 3.807 — A mesma, idem, idem. (D. E. 2ª n. 19.018-33.)

N. 3.808 — A mesma, idem, idem. (D. E. 2ª n. 19.013-33.)

N. 3.809 — A Alfândega de Paranaíba, idem, idem. (D. E. 2ª n. 19.017-933.)

N. 3.810 — A Alfândega de S. Francisco, idem, idem. (D. E. 2ª n. 19.012-933.)

N. 3.811 — A Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, devolvendo processo de D. Odília Navarro de Andrade. (D. C. 2ª n. 15.048-33.)

N. 3.812 — A Despesa Pública, transmitindo documentos necessários à últimação do processo de aposentadoria de José Carlos Weydt, no cargo de almoxarife de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. (D. E. 2ª n. 9.151-933.)

N. 3.813 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, exigindo formalidades regulamentares necessárias ao processo de reversão de montepio de D. Maria

Dalila Lopes Rosa. (D. C. 2º número 18.336-33.)

N. 3.814 — A Delegacia Fiscal em Goiás, idem, de Rosalina Maria da Luz e outras. (D. C. 2º n. 18.000-33.)

N. 3.815 — Devolvendo as declarações de família que acompanharam o ofício n. 1.047/S. (D. C., 2º, número 19.731-33.)

N. 3.816 — Devolvendo projeto e orçamento para aquisição e instalação de aparelhos purificadores de água utilizada na estação de Guarabira, da linha Niterói, arrendada à Great Western of Brasil Ry. Co. Ltd., os quais foram aprovados pelo decreto n. 23.194, de 6/10/33. (D. E., 3º, n. 19.628-33.)

N. 3.817 — A seção de ordens de pagamento do Banco do Brasil, comunicando que, em virtude de ordens ulteriores, mandando pôr em concorrência pública as ordens para a ampliação do prédio destinado aos Correios de Belo Horizonte, nenhum serviço foi iniciado, razão por que continua em depósito, nesse Banco, a importância de 100:000\$, posta à disposição do inspetor técnico de 3ª classe do D. C. T., Plínio de Sousa Aguiar. (D. C., 1º, n. 18.431-33.)

Expediente de 25 de outubro de 1933

Avisos:

Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.051 — Pedindo seja paga ao agente de 4ª classe da E. F. C. B., Mário da Silva Simão Corrêa, a quantia de 195\$700, relativa a diferença de vencimentos. (D. C., 1º, número 18.762-33.)

N. 2.052 — Idem, ao guarda-freios de 1ª classe da E. F. C. B., José Farabelo, a importância de 233\$100, relativa a uma licença que lhe foi concedida. (D. C., 1º, n. 19.080-33.)

N. 2.053 — Idem, ao trabalhador de 4ª classe da Estrada de F. C. do Brasil, José Luiz da Silva, a quantia de 142\$, relativa a uma licença. (D. C., 1º, número 19.076-33.)

N. 2.054 — Idem, ao guarda-freios de 1ª classe da E. F. C. B., Carlos Furtado Braga, a importância de 231\$400, relativa a uma licença que lhe foi concedida. (D. C., 1º, n. 19.074-33.)

N. 2.055 — Idem, ao agente de 4ª classe da E. F. C. B., Caubi Correia Machado, a quantia de 56\$, relativa a gratificação de 8 % de zona insalubre.

N. 2.056 — Idem, ao guarda-chaves (D. C., 1º, n. 18.769-33.)

N. 2.057 — Idem, ao trabalhador de 4ª classe da E. F. C. B., Joaquim Mattias, a quantia de 142\$, relativa a uma licença que lhe foi concedida. (D. C., 1º, n. 18.755-33.)

N. 2.058 — Idem, ao trabalhador de 4ª classe da E. F. C. B., Francisco Miguel, a quantia de 120\$700, relativa a uma licença que lhe foi concedida. (D. C., 1º, n. 18.531-33.)

N. 2.059 — Idem, ao guarda da 4ª Divisão da E. F. C. B., Domingos Bitencourt de Carvalho, relativa a diárias por ter sido posto em disponibilidade, a contar de 6 de novembro de 1931. (D. C., 1º, n. 1.876-2/33.)

N. 2.060 — Idem, ao trabalhador de 4ª classe da E. F. C. B., Pedro Alves 1º,

a quantia de 18\$500, relativa a gratificação de zona insalubre. (D. C., 1º, número 18.524-33.)

N. 2.061 — Idem, ao trabalhador de 4ª classe da E. F. C. B., João Ramiro, a quantia de 106\$500, relativa a diárias por serviços extraordinários prestados no mês de dezembro de 1932. (D. C., 1º, n. 18.522-33.)

N. 2.062 — Idem, ao feitor de 3ª classe da E. F. C. B., João Paulino, a quantia de 23\$100, relativa a gratificação de zona insalubre. (D. C., 1º, número 18.520-33.)

N. 2.063 — Idem, ao trabalhador da E. F. Central do Brasil, Sebastião Gonçalves 2º, as quantias de 52\$100 e 87\$100 relativas a licenças que lhe foram concedidas. (D. C., 1º, b. 17.511-33.)

N. 2.064 — Ao mesmo — Idem, ao ex-oficial da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Nestor José Marinho, a quantia de 230\$000, relativas a licenças. (D. C., 1º, n. 18.410-33.)

N. 2.065 — Ao mesmo — Idem, ao trabalhador de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antônio Francisco de Oliveira, a quantia de 120\$700, relativa a diárias por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente normal. (D. C., 1º, número 18.401-33.)

N. 2.066 — Ao mesmo — Idem, ao ex-graxeiro efetivo da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manuel da Cruz Ferreira, por ter sido licenciado, com dois terços da respectiva diária. (D. C., 1º, n. 17.830-33.)

N. 2.067 — Ao mesmo — Idem, ao trabalhador de 4ª classe, Jorge Marcelino da Silva, a quantia de 106\$500, relativa a diárias por serviços extraordinários. (D. C., 1º, n. 18.396-33.)

N. 2.068 — Ao Ministério da Fazenda — Idem, ao trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, Alfredo Olímpio Garcia, as quantias de 206\$400 e 96\$400, relativas a licenças que lhe foram concedidas. (D. C., 1º, n. 18.767-33.)

Offícios:

N. 3.818 — Aos Correios e Telégrafos — Consultando se já foi tomada alguma providência pelo Banco do Brasil relativamente à troca dos bonus emitidos pelo Estado de S. Paulo. (D. C., 1º, n. 1.217-33.)

N. 3.819 — Aos mesmos — Pedindo cópia da portaria de 17 de janeiro de 1931, do então diretor geral dos Correios, que determinou permanecessem no desempenho de suas funções os funcionários da agência de Teófilo Otoni. (D. C., 1º, n. 11.378-33.)

N. 3.820 — A Contabilidade do Tesouro Nacional — Remetendo documentos apresentados pelo 2º assistente do D. A. G. Winckelmann de Barros Barbosa Lima, com o fim de comprovar a aplicação do adiantamento de 500\$000, recebido do Tesouro Nacional em 9 de agosto último. (D. C., 1º, n. 20.343-33.)

N. 3.821 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, tratando do aforamento de um terreno de marinha situado à rua Doutor Francisco de Menezes, requerido por Manuel Maranhão. (D. E., 3º, número 19.493-33.)

N. 3.822 — A Delegacia Fiscal na Paraíba — Idem, requerido por Severino Duarte de Oliveira. (D. E., 3º, número 19.492-33.)

N. 3.823 — A mesmo — Idem, requerido por Ivo Florentino de Albuquerque. (D. E., 3º, n. 19.588-33.)

N. 3.824 — A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Restituindo o processo que entende com a demissão de Manuel Sena Lavour, do cargo de telegrafista de 3ª classe. (D. E., 2º, número 14.212-33.)

N. 3.825 — Aos Correios e Telégrafos — Pedindo cópia da fé de ofício do extesoureiro da agência de Judaiá, Alvaro da Costa Domingos José Pereira. (D. E., 2º, n. 18.319-33.)

N. 3.826 — Aos mesmos — Devolvendo o processo que entende com a exoneração de Severino Corrêa, do cargo de cabineiro dessa diretoria geral. (D. 2º, n. 16.494-33.)

N. 3.827 — A Despesa Pública — Remetendo certidões de tempo de serviço e cópia do decreto que aposentou Manuel José Alves Filho, carteiro de 2ª classe da então Administração dos Correios de Pernambuco. (D. E., 2º, n. 16.373-33.)

N. 3.828 — A mesma — Idem, de Cícero Cavalcanti Machado, chefe de Seção da Diretoria Regional de Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto. (D. E., 2º, n. 19.284-33.)

N. 3.829 — Ao Departamento de Aeronautica Civil, comunicando que o Sr. ministro tendo pr sente o requerimento em que a Panair S. A. submete à aprovação o horário e tarifas da linha aérea Belém-Manáos, proferiu o seguinte despacho: — Aprove. (D. C., 3º, n. 20.641-33.)

N. 3.830 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, tratando do aforamento de um terreno, próprio nacional situado em Praia Formosa, nesse Estado, requerido por Avelino Cunha de Azevedo. (D. E., 3º, n. 19.490-33.)

N. 3.831 — A Despesa Pública, remetendo o ponto do pessoal desta Secretaria. (D. C., 1º, n. S/N.)

N. 3.832 — A mesma, solicitando pagamento de gratificação a um funcionário desta Secretaria, por serviços prestados no mês de outubro último, com fundamento no art. 399, do Reg. G. de Contabilidade. (D. C., 1º, número 7.911-33.)

N. 3.833 — A Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, remetendo o papel n. 20.291-33, para cobrança e fiscalização do selo. (D. C., 3º, número 20.291-33.)

N. 3.834 — A Delegacia Fiscal na Baía, tratando do aforamento de um terreno próprio nacional, situado à rua Imperial, requerido por Antônio Ferreira Veloso. (D. E., 3º, n. 19.498-33.)

N. 3.835 — A Despesa Pública, remetendo processo e título de montepio de D. Maria dos Santos Faria. (D. C., 2º, n. 16.978-33.)

N. 3.836 — A I. F. das Estradas, remetendo os documentos relativos aos estudos definitivos e respectivo orçamento do segundo trecho do prolongamento da E. F. de Goiás, entre "Leopoldo de Bulhões" e "Anápolis". (D. E., 3º, n. 12.639-33.)

N. 3.837 — A Despesa Pública, solicitando pagamento de gratificação para dois funcionários desta Secretaria de Estado por serviços que prestaram no mês de outubro, na Comissão de Reclamações, da referida Secretaria. (D. C., 1º, n. 16.676-33.)

N. 3.838 — A Despesa Pública, pedindo seja paga ao engenheiro Gumerindo Penteado, membro da comissão elaboradora do Reg. do D. Estradas de Rodagem Federais, da importância de 1:550\$, relativa a diárias a que fez

jús no mês de outubro. (D. C. 1ª número 12.857-33.)

N. 3.839 — A' Despesa Pública, idem, a Henrique Targat, escrevente de 1ª classe da E. F. Central do Brasil e Ethel Santoro Xavier, 4ª escriturária da I. F. O. contra as Sêcas. (D. C. 1ª n. 12.857-33.)

Expediente de 26 de outubro de 1933

Avisos:

N. 2.069 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja entregue, de uma só vez, como adiantamento, ao capitão Antônio Lemos da Cunha, a importância de 40:000\$, para ter aplicação, durante os meses de outubro a dezembro deste ano, na construção de um hangar no campo de aviação em Belém ou Pará. (D. C. 1ª n. 20.903 de 1933.)

Ofícios:

N. 3.840 — A' Delegacia Fiscal na Baía, exigindo o cumprimento de formalidades no processo de apostila feito por D. Nilsa Serra Botas. (D. C. n. 19.514-33.)

N. 3.841 — A' Despesa Pública, remetendo processo e títulos de montepio de D. Maria Rodrigues de Castro e outra. (D. C. 2ª n. 12.013-33.)

N. 3.842 — A' mesma, idem, de D. Zelinda do Amaral Costa. (D. C. 2ª n. 12.112-33.)

N. 3.843 — A' mesma — Restituindo o processo n. 49.767/33, em que é interessado o Dr. Cantídio Lopes da Silva. (D.C. 2ª n. 19.769-33.)

N. 3.844 — Aos Correios e Telégrafos — Comunicando haver o Sr. ministro aprovado a concorrência realizada nêsse Departamento para a remodelação e ampliação do prédio que servirá de sede à D. F. de Belo Horizonte. (D.C. 18.928-33.)

N. 3.845 — A' E. F. Central do Brasil — Comunicando que o Sr. ministro autoriza a designação do engenheiro Mário Bitencourt Sampaio, para, na qualidade de fiscal da Comissão Central de Compras, acompanhar a fabricação e receber os trilhos por ela recentemente adquiridos nos Estados Unidos da América do Norte. (D.C. 1ª n. 19.205-33.)

N. 3.846 — A' I. F. das Estradas — Devolvendo os estudos e orçamento de uma variante da linha ferrea de Palmeira dos Índios a Colégio, os quais foram aprovados pelo decreto n. 23.169, de 6 de outubro; e os documentos referentes a dois viadutos, sem estarem devidamente rubricados pelo diretor geral de Expediente dêste Ministério, por não terem sido aprovados, visto haverem sido substituídos por aterro. (D.E. 3ª n. 3.846-33.)

N. 3.847 — A' E. F. Central do Brasil — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 25 de outubro último, autorizou de acordo com os precedentes, o abatimento de 50 %, nas passagens simples e de ida e volta, para os congressistas que se destinarem ao Congresso Médico que se reunirá em São Paulo, de 6 a 11 de novembro, por iniciativa da A. P. de Medicina. (D.C. 3ª n. 20.877-33.)

N. 3.848 — A' Com. E. de Rodagem Federais — Transmittindo cópia da correspondência trocada entre êste Minis-

tério, o comando da C. M. em Campo Grande e o Interventor Federal no Estado de Mato Grosso, sobre a entrega de máquinas cedidas pela extinta Comissão de E. R. Federais ao capitão Tiburcio Cavalcanti, então encarregado da construção de uma rodovia naquele Estado, entre Campo Grande e Pontaporã e que se achavam sob a guarda da Prefeitura em Campo Grande. (D.E. 3ª n. 1.271-33.)

N. 3.849 — A' Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Remetendo, para cobrança e fiscalização do selo, uma petição subscrita por Sebastião Vioti. (D.C. 3ª n. 19.928-33.)

N. 3.850 — Ao Domínio da União no Estado da Baía — Tratando de aforamento de terreno de marinha, próprio nacional, situado à rua Pedro I, requerido por Aurélio Xisto de Sousa. (D.E. 3ª n. 19.500-33.)

N. 3.851 — A' Delegacia Fiscal na Paraíba — Idem. (D.E. 3ª n. 19.503, de 1933.)

N. 3.852 — A' I. F. das Estradas — Remetendo, por cópia, a exposição de motivos que foi dirigida ao Sr. Chete do Governo Provisório, a propósito da aquisição de um auto-caminhão para a Estrada de Ferro Petrolina a Teresina. (D.C. 1ª n. 19.801-33.)

N. 3.953 — A' I. F. O. contra as Sêcas — Transmittindo, por cópia, o telegrama de 17 de outubro, a propósito de remessa de numerário para os serviços do açude "General Sampaio". (D.C. 1ª n. 20.698-33.)

N. 3.854 — Aos Correios e Telégrafos — Solicitando o inquérito administrativo que deu causa a proposta de exoneração, a bem do serviço público, do auxiliar de 2ª classe da agencia de P. Grossa, Jasi Bernardes. (D.E. 2ª n. 19.265-33.)

N. 3.855 — Aos mesmos — Comunicando que o Sr. ministro no processo relativo a concorrência realizada nêsse Departamento para a construção do edifício sede da D. R. de Alagoas, profereu o seguinte despacho: "Tendo se apresentando um só concorrente e ainda assim fora das condições estabelecidas no edital, anulo a concorrência e determino seja feita a obra por administração direta". (D.C. 1ª n. 20.249, de 1933.)

N. 3.856 — Aos Correios e Telégrafos, pedindo informações quanto ao número de férias a que tinha direito, ao serem desligados dos Telégrafos, os ex-auxiliares de 1ª classe, Luiz Carlos da Fonseca Júnior e Ilse Stuckenbruck. (D. E. 2ª n. 21.006-33.)

N. 3.857 — A' Despesa Pública, restituindo, informado, o processo referente ao pagamento da importância de réis 1:353\$600 ao diarista da Estrada de Ferro Central do Brasil, Honório do Nascimento. (D. C. 1ª n. 17.754-33.)

N. 3.858 — A' mesma, remetendo certidões e cópia do decreto que aposentou Crescência Mota no cargo de carteiro de 3ª classe da D. R. de São Paulo. D. E. 3ª n. 19.426-33.)

N. 3.859 — A' mesma, idem, de Adolfo Machado, no cargo de porteiro da D. R. de Pernambuco. (D. E. 2ª n. 19.424, de 1933.)

N. 3.680 — A' mesma, restituindo processo referente ao pagamento da quantia de 62\$878 a J. C. Miranda & Comp. e transmittindo cópia de ofício em que a Central do Brasil, presta a res-

peito os necessários esclarecimentos. (D. C. 1ª n. 17.888-33.)

N. 3.861 — A' mesma, restituindo o processo relativo à dívida de exercícios findos em que é interessado o trabalhador Guilherme Godinho de Azevedo e transmittindo uma cópia da informação prestada pelo D. C. T. sobre o assunto. (D. C. 1ª n. 16.428-33.)

Expediente de 27 de outubro de 1933

Avisos:

N. 2.070 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga ao trabalhador de 4ª classe da E. F. Central do Brasil, Honório da Silva Braga, a quantia de réis 127\$800, de diárias por serviços extraordinários. (D. C. 1ª n. 18.535-33.)

N. 2.071 — Ao mesmo, idem, ao oficial de 4ª classe da E. F. C. B., José Lourenço Batista, a quantia de 108\$000, relativa a diárias de 9 dias de renda, no mês de novembro de 1932. (D. C. 1ª n. 18.753-33.)

N. 2.072 — Ao mesmo, idem, a Américo de Almeida Vergueiro, a quantia de 130\$000, relativa ao aluguel do prédio de sua propriedade, onde funcionava, no mês de março de 1930, a estação telegráfica de Espírito Santo do Pihnal. (D. C. 1ª n. 18.049-33.)

N. 2.073 — Ao mesmo, idem, ao guarda de 4ª classe da E. F. C. B., Antônio de Aratijo, a quantia de 18\$500, correspondente à gratificação de 10 % de zona insalubre. (D. C. 1ª n. 18.395-33.)

N. 2.074 — Ao mesmo, idem, ao trabalhador da E. F. Central do Brasil, JYlio Gonçalves Evangelista a quantia de 16\$200, relativa à gratificação de zona insalubre. (D. C. 1ª n. 18.399-33.)

N. 2.075 — Ao mesmo, idem, ao trabalhador da E. F. C. B., Manuel da Silva, relativa à gratificação de zona insalubre. (D. C. 1ª n. 18.403-33.)

N. 2.076 — Ao mesmo, idem, ao praticante de agente de 1ª classe, Francisco Oscar do Amaral, a quantia de 16\$600, relativa a um dia de vencimento. (D. C. 1ª n. 18.407-33.)

N. 2.077 — Ao mesmo, idem, ao trabalhador de 4ª classe da E. F. C. B., Antônio José Peixoto, a quantia de réis 284\$000, relativa a diárias a que fez jús. (D. C. 1ª n. 18.409-33.)

N. 2.078 — Ao mesmo, idem, ao oficial de 1ª classe da E. F. C. B., José Carlos Rodrigues Pinheiro, a quantia de 142\$500, relativa a diferença de vencimentos. (D. C. 1ª n. 18.413-33.)

N. 2.079 — Ao mesmo, idem, ao ajudante de 2ª classe da E. F. C. B., Antônio Lopes de 2ª, a quantia de 132\$100, relativa a licença que lhe foi concedida. (D. C. 1ª n. 17.509-33.)

N. 2.080 — Ao mesmo, idem, ao Instituto de Radium de Minas Gerais, a conta na importância de 1:016\$000 de hospitalização, em 1932, do ferroviário José Ferreira da Rocha, da Estrada de Ferro Central do Brasil. (D. C. 1ª número 18.517-33.)

N. 2.081 — Ao mesmo, idem, ao trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, Benedito Ribeiro, a quantia de 17\$000, relativa à gratificação de 10 %, de zona insalubre. (D. C. 1ª n. 18.529, de 1933.)

N. 2.082 — Ao mesmo, idem, ao trabalhador de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Geraldo Caldeira

Brant; a quantia de 18\$500, relativa à gratificação de 10 %, da zona insalubre. (D. C. 1ª, n. 18.533-33.)

N. 2.083 — Ao mesmo, idem, ao trabalhador de 5ª classe José Pereira Lopes, da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 17\$400, relativa à gratificação de 10 %, de zona insalubre. (D. C. 1ª, n. 18.537-33.)

N. 2.084 — Ao mesmo, idem, ao feitor de 3ª classe José Camilo, da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 23\$100, correspondente a 10 %, de zona insalubre. (D. C. 1ª, n. 18.539-33.)

N. 2.085 — Ao mesmo, idem, ao condutor de 2ª classe, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Alvaro Silva, a importância de 1:220\$000, de ajudas de custo e diárias a que fez jus, no mês de outubro último. (D. G. 1ª, n. 20.352-33.)

N. 2.086 — Ao mesmo, idem, ao fiscal de estatística do Departamento Nacional de Portos e Navegação, José Irineu do Nascimento, de diárias a que fez jus no mês de agosto de 1933. (D. C. 1ª, n. 19.913-33.)

N. 2.087 — Ao mesmo, idem, ao praticante de agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Cardoso da Costa, a quantia de 40\$000, relativa à gratificação de 8 %, de zona insalubre. (D. C. 1ª, n. 18.759-33.)

N. 2.088 — Ao mesmo, idem, ao guarda-freios de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Angelo Mazorek, a quantia de 230\$000, relativa a licença que lhe foi concedida. (D. C. 1ª, número 18.764-33.)

N. 2.089 — Ao mesmo, idem, à Casa de Saúde e Maternidade Dr. Pedro Ernesto, a conta no importância de 90\$000, por serviços médicos prestados em 1932, ao ferroviário Januário A. Santos, da Estrada de Ferro Central do Brasil. (D. C. 1ª, n. 19.004-33.)

N. 2.090 — Ao mesmo, idem, idem, na importância de 468\$000, de hospitalização do ferroviário Joaquim Leite Soares, da Estrada de Ferro Central do Brasil. (D. C. 1ª, n. 19.065-33.)

N. 2.091 — Ao mesmo, idem, ao operário da Estrada de Ferro Central do Brasil, Anibal José Pinheiro, a quantia de 47\$100, relativa à licença que lhe foi concedida. (D. C. 1ª, n. 19.076-33.)

N. 2.092 — Ao mesmo, idem, ao oficial, interino, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Antônio Pimentel Brandão, a importância de réis 213\$600, de gratificação por serviços prestados fora das horas do expediente normal. (D. C. 1ª, n. 20.345-33.)

Offícios:

N. 3.862 — A Despesa Pública, remetendo cópias das exposições de motivo dirigidas ao Sr. Chefe do Governo Provisório e bem assim do parecer dado pela Comissão Especial de Apuração de Contas em Atrazo, deste Ministério, relativamente a fornecimentos feitos em 1929 e 1930 à Estrada de Ferro Central do Brasil. (D. C. 1ª, n. 19.035-33.)

N. 3.863 — A Despesa Pública, restituindo o processo relativo ao pagamento da importância de 284\$000 ao trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, Alfredo Costa. — (D. C. 1ª, n. 19.608, de 1933.)

N. 3.864 — A mesma, remetendo processo de reversão de montepio de Josué e outros. — (D. C. 2ª, n. 12.853, de 1933.)

N. 3.865 — A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, comunicando haver o Sr. Chefe do Governo Provisório autorizado, expressamente, por despacho de 15 de outubro, o pagamento de prêmios pela construção de açudes particulares, por conta do crédito aberto pelo decreto n. 23.007, de 23 de julho último, desde que as obras tenham sido realmente executadas até julho. — (D. C. 1ª, n. 20.217, de 1933.)

N. 3.866 — A Recebedoria do Distrito Federal, remetendo, para cobrança e fiscalização do selo, o requerimento de Audifax Borges de Aguiar. — (D. C. 3ª, n. 6.821, de 1933.)

N. 3.867 — Ao Lloyd Brasileiro, tratando da emissão dos conhecimentos das cargas embarcadas em Angra dos Reis, no próprio porto de embarque. — (D. C. 3ª, n. 19.921, de 1933.)

N. 3.868 — A Despesa Pública, restituindo o processo referente ao pagamento da importância de 1:664\$000 de vencimentos a que fez jus a escrevente da Estrada de Ferro Central do Brasil, dona Cláira Iná de Araújo, no período de novembro de 1931 a dezembro de 1932. (D. C. 1ª, n. 20.968, de 1933.)

N. 3.869 — A Estrada de Ferro Central do Brasil, tratando sobre a concorrência para arrendamento dos carros especiais dormitórios, pullmans, restaurantes e buffets, comunica que o senhor ministro proferiu, no respectivo processo, o seguinte despacho: "Arquive-se. Não convém mais aos interesses da Estrada de Ferro Central do Brasil o arrendamento dos carros dormitórios, restaurantes, etc. em vista da projetada eletrificação daquela estrada que importa em renovação do material em condições de maior conforto para o público. Demais, tendo melhorado, no corrente ano, a renda dessas carros, representaria maior prejuízo para a Estrada o arrendamento pretendido. O turismo, que constitui o interesse de ordem geral poderá ser resolvido, no país, sem esse sacrifício de um serviço industrial do Estado, que só agora começa a libertar-se de seu estado deficiente, em condições mais amplas pelas próprias companhias que o exploram. Seria, finalmente, perturbadora da administração da Estrada a intromissão de um elemento estranho no seu serviço". (D. C. 1ª, n. 19.430, de 1933.)

N. 3.870 — A Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, tratando do aforamento de terrenos de aluvião requerido por Adolfo Pessoa de Albuquerque. — (D. C. 3ª, n. 19.901, de 1933.)

N. 3.871 — Ao Sindicato dos Usineiros de Pernambuco, agradecendo a comunicação da eleição da nova diretoria desse Sindicato. — (D. E. 3ª, n. 19.411, de 1933.)

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de novembro de 1933

Transformando em posto de conservação de linhas, a estação telegráfica de Ouro Fino, subordinada à Diretoria Regional do Paraná. (Port. 1.351-17-11-33.)

Suprimindo as linhas de: Alagoa Grande a Areia, custeada anualmente por réis 1:200\$; Alagoa Grande a Esperança, por 4:080\$; Arara a Cuité, por 3:432\$; Campina Grande a Areia, por 9:000\$; Sole-

dade a Cuité, por 5:232\$; Sousa a Pombal, por 2:400\$; Bonito de Santa Fé a Misericórdia, por 2:880\$; Patos a Misericórdia, por 12:000\$; Conceição a Misericórdia, por 2:880\$; Princesa a Santana dos Garrotes, por 6:300\$; Campina Grande a Pombal, por 31:800\$; e criando as seguintes linhas: Alagoa Grande a Picuí, por Areia, Lagoas, Barra de Santa Rosa e Cuité, com 153 quilômetros de ida e 126 de volta, em automóvel, custeada por 11:606\$400; Campina Grande a Areia, por Alagoa Nova, Esperança e Lagoas, com 65 quilômetros, em automóvel, por 5:408\$; Esperança e Areia, de 9 quilômetros, a cavalo, por 600\$; Campina Grande a Currais Novos, por Puxinanã, Pocinhos, Santo Antônio do Norte, Pedra Lavrada, Nova Palmeira, Picuí e Caboré, com 211 quilômetros, em automóvel, por 17:554\$800; Pombal a Cedro, por Sousa, Antenor Navarro, Poço Adão, Ouro Branco e Paiano, com 167 quilômetros, em estrada de Ferro, por 2:400\$; Conceição a Bonito de Santa Fé, com 36 quilômetros a cavalo, 2 viagens por semana, por 1:872\$; Patos a Conceição, por Jucá, Olho d'água do Piancó, Piancó, Misericórdia, São Boaventura e Santa Maria, com 181 quilômetros, em automóvel, por 13:059\$200; Piancó a Princesa, por Santana dos Garrotes, Nova Olinda e Tavares, com 102 quilômetros, em automóvel, por 8:486\$400; Campina Grande a Pombal, por Soledade, Joazeiro, Santa Luzia do Sabujá, São Mamede, Patos e Malta, com 277 quilômetros, em automóvel, por 31:976\$900, todas com 2 viagens por semana, exceto a última na qual serão feitas três, subordinadas à Diretoria Regional da Paraíba. (Port. 1.349-16-11-933.)

Criando uma agência postal de quarta classe, com a gratificação anual de 723 para o respectivo serventuário, no distrito de Diamantina, município de Palmatara, subordinada à Diretoria Regional do Paraná. (Port. 1.348-16-11-33.)

Transferindo da jurisdição da Diretoria Regional de Minas Gerais para a Juiz de Fora, as agências de Ipanema, Mutum e Barbosa Gonçalves. (Port. número 1.347-16-11-33.)

— Marcando o dia 16 de novembro corrente para início das provas do concurso para auxiliares de 3ª classe a realizar-se na Diretoria Regional do Amazonas e Acre, designando os seguintes examinadores: português, Felismino Francisco Soares; francês, Valdemar Pedrosa; aritmética, José Ferreira da Silva Júnior; geografia geral e corografia do Brasil, Themístocles Gadelha; dactilografia, Léo da Luz Soares; telegrafia prática e elementos de física e química, telegrafista de 4ª classe Lafaiete Comarú; inglês, Rafael Antony. (Port. 1.346, de 14-11-1933.)

— Dispensando, a pedido, o 3º oficial da Diretoria Regional do Distrito Federal Mário Arquias Aché Cordeiro, da comissão que lhe foi atribuída pela portaria n. 554, de 8 de junho de 1932, afim de que o mesmo funcionario se apresente à repartição a cujo quadro pertence. (Port. 1.350, de 16-11-933.)

Requerimentos despachados:

Cândido Lopes Vilas Boas, telegrafista de 2ª classe, pedindo o encaminhamento do processo em que o requerente pediu pagamento, por exercícios findos, dos vencimentos que deixou de receber em 1924. — Compareça ao Protocolo da Di-

retoria Geral para tomar conhecimento do expediente de fls. 31 do processo número 266-Viação, da extinta R. G. T., Req. 56.233-33.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimento despachado:

* Maria José dos Reis Fernandes, diarista, com exercício na Diretoria Geral, pedindo permissão para gozar férias atrasadas. — Deferido.

Licenças concedidas:

Alzira Brandão, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Geral, um mês, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 3 de novembro corrente;

Ivano Pais Ribeiro de Navarro, praticante diplomado, com exercício na Estação Central Telefônica, um ano, com 2/3 da diária, para prestar serviço militar, a contar de 27 de outubro último (proc. 58.905-33);

Alcinda Claraz de Sousa Mendes, praticante diplomada, com exercício na Estação Central Telefônica, três meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 4 de novembro corrente (proc. 58.446-33);

Maria José Pacheco, praticante diplomada, com exercício na Diretoria Regional de Pernambuco, três meses, para tratamento de saúde, a contar de 6 de setembro último (proc. 58.297-33);

Elizeu Munareli, trabalhador, com exercício na Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, três meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, devendo iniciá-la dentro do prazo de 30 dias (proc. 57.561-33).

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de novembro de 1933

Ofícios:

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 2.905 — Solicitando que se faça o expediente urgente à Delegacia Fiscal em Sergipe, no qual se declare que os créditos distribuídos para as despesas de Horta Florestal e instalação do Campo de Sementes de Caca, fiquem à disposição do Sr. Euler Coelho, inspetor agrícola federal do 1º Distrito.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.096 — Comunicando que o contratado da extinta Diretoria de Ins-

peção e Fomento Agrícolas, Luiz Sampaio Gusmão, recebeu os seus vencimentos integrais, até o mês de fevereiro último, e não tem nenhuma consignação em folha de pagamento.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 2.907 — Remetendo, acompanhado da respectiva folha de pagamento (1ª e 2ª vias), o requerimento em que o extralaborador da extinta Diretoria de Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Leonel de Araújo, pede pagamento, por exercício findo, da importância de réis 245\$000.

N. 2.908 — Restituindo a portaria de 24 de outubro último, que concedeu seis meses de licença, para tratamento de saúde, a Damásio Ávidos, mestre de oficina de ferreiro do Patronato Agrícola "Venceslau Braz", afim de ser retificado o nome do funcionário.

Dia 16

Ao Sr. diretor da Estação Experimental de Cana em Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.909 — Comunicando que o senhor ministro autorizou as modificações no Laboratório de Biologia dessa Estação, na importância de 3:500\$000.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 2.910 — Transmitindo a relação das instituições que transigem com os funcionários contratados, desta Diretoria Geral.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 2.911 — Comunicando que a firma Rodrigues & Galdeano está autorizada por este Ministério a retirar, livre de quaisquer direitos, 7.738 caixas de tubérculos de batatas, que deverão chegar no dia 18 do corrente, pelo vapor "Bagé".

N. 2.912 — Idem, idem, de 2.262 caixas a Rodrigues & Galdeano, pelo vapor "Flandria", dia 26 do corrente.

N. 2.913 — Idem, idem, de 4.050 caixas a Artur Loureiro & Comp., pelo vapor "Flandria", no dia 26 do corrente.

N. 2.914 — Idem, idem, de 1.667 caixas a Moeller & Levy, pelos vapores "Flandria", dia 26, e "Bagé", no dia 18 do corrente.

N. 2.915 — Idem, idem, de 4.677 caixas a Ângelo Carnevali, pelo vapor "Flandria", no dia 26 do corrente.

N. 2.916 — Idem, idem, de 2.066 caixas a S. A. Companhia Produtos Nipo-Brasileiros, pelo vapor "Flandria", no dia 26 do corrente.

N. 2.917 — Ao senhor inspetor Agrícola do 10º Distrito em São Paulo — Remetendo os ofícios ao inspetor da Alfândega de Santos, relativos a isenção de direitos as firmas: Ângelo Carnevali & Comp., de produtos Nipo-Brasileiros, Moeller & Levy, Artur Loureiro & Companhia, Rodrigues & Galdeano e João Peres & Irmão.

N. 2.918 — Ao senhor inspetor da Alfândega de Santos — Comunicando que a firma João Peres & Irmão está autorizada por este Ministério a retirar, livre de quaisquer direitos, 5.000 caixas de tuberculosos de batatas, que deverão chegar no dia 26 do corrente, pelo vapor "Flandria".

N. 2.919 — Ao senhor diretor do Patronato Agrícola de Tamandaré — Pernambuco — Declarando que o professor Rui Aires Belo, está a disposição da Se-

cretaria de Agricultura desse Estado até 5 de dezembro próximo vindouro.

N. 2.920 — Ao senhor diretor do Ensino Agrônômico — Comunicando que nesta data foi autorizado o diretor do Patronato Agrícola em Tamandaré em Pernambuco, a pôr em objeto de serviço, a disposição da Secretaria de Agricultura, naquele Estado, Sr. Rui Aires Belo, até 5 de dezembro do fluente ano.

Dia 14 de novembro de 1933

Circulares:

N. 70 — Ao senhor diretor do Fomento Agrícola — Transmitindo por cópia, a recomendação feita pelo chefe do Governo Provisório sobre empenho de despesas por conta de créditos suplementares.

Idêntico as: Diretorias de Fruticultura, Defesa Sanitária Vegetal, Plantas Têxteis, Ensino Agrônômico.

N. 71 — Ao senhor diretor do Fomento Agrícola — Comunicando que o senhor ministro autorizou o Instituto de São Francisco de Sales fazer a coleta de papéis inservíveis deste Ministério, devendo a mesma coleta ser controlada pelo respectivo porteiro.

Idêntico as: Diretorias de Fruticultura, Defesa Sanitária Vegetal, Ensino Agrônômico, Plantas Têxteis.

Dia 16 de novembro de 1932

N. 72 — Ao senhor diretor do Fomento Agrícola — Solicitando providências no sentido de ser organizada a relação dos funcionários que terão necessidade de franquia postal e telefônica, bem assim autorização para requisitarem passagens, transportes nas diversas estradas de ferro e navegação no ano próximo findo.

Idêntico as: Diretoria de Fruticultura, Defesa Sanitária Vegetal, Plantas Têxteis e Ensino Agrônômico.

Dia 14 de novembro de 1932

Aviso n. 122 — Ao senhor ministro da Fazenda — Solicitando as necessárias providências no sentido de ser entregues a este Ministério 61 latas, e não tambores, contendo amostras de inseticidas, procedentes de Liverpool, de acordo com a isenção de direitos já concedida.

Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de novembro de 1933

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas — Ministério da Agricultura:

N. 2.750 — Restituindo o requerimento em que o Sr. José Lacerda do Nascimento solicita sua readmissão neste instituto, alegando terem sido readmitidos todos os seus companheiros exonerados na mesma ocasião, e que sempre cumpriu com zelo e dedicação os seus deveres, merecendo até elogios dos seus superiores, presta informações a respeito.

N. 2.751 — Restituindo o memorial do ex-inspetor da extinta Diretoria de Meteorologia, senhor Napoleão Ferreira informa que de acordo com o parecer da Comissão de Promoções e Recursos deste instituto, a cujo exame foi o caso submetido, resolveu aproveitar os serviços do requerente no Distrito Meteorológico desta capital, propondo sua

nomeação para o cargo de ajudante de 2ª classe.

— Ao Sr. delegado do Tesouro do Brasil em Londres — Inglaterra:

N. 2.752 — Acusa o recebimento da carta de 20 de outubro findo, em que, atendendo ao pedido deste instituto, são prestadas informações sobre as despesas efetuadas, até aquela data, por conta do crédito de 21:000\$000, ouro, distribuído a essa delegacia.

— Ao Sr. Dr. J. Giovanini, meteorologista-chefe do Serviço Meteorológico em Belo Horizonte:

N. 2.753 — Transmite um telegrama de Muzambinho, nesse Estado, que, por equívoco, foi endereçado a esse instituto.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 2.754 — Remete uma relação dos funcionários interinos que contam mais de dez anos de serviço neste instituto.

N. 2.755 — Remete, em duas vias, a relação dos auxiliares mensalistas contratados para este instituto, nos termos do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, a partir de 1 de agosto do corrente ano, com as modificações sofridas até 31 de outubro findo.

— Sr. diretor de Expediente da Secretaria de Agricultura — E. Santo:

N. 2.756 — Desejando este Instituto instalar um posto semaforico, para sinais de previsões do tempo e de temporais, no Porto de Vitória, pede os bons officios daquela Diretoria, para que venha a ser uma realidade o funcionamento de tão útil serviço, para os navegantes e demais interessados, fornecendo o Instituto, o material necessário como seja: bandeiras e faróis, (cf. n. 2.756).

Dia 16

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.757 — Comunica que a senhora Maria Vidal de Andrade Miranda, ex-observadora de Estação Climatologica de 3ª classe da extinta Diretoria de Meteorologia, está paga de seus vencimentos até 13 de fevereiro do corrente ano, não sofrendo nenhum desconto em sua folha de pagamento.

— Ao Sr. Dr. diretor da Estação Experimental — Caxias, Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.762 — Remete o mapa da Estação Meteorologica de Caxias, referente ao mês de agosto do ano findo, verificado neste Instituto e faz considerações a respeito. (Officio n. 2.762.)

N. 2.764 — Remete o mapa da Estação Meteorologica de Caxias, referente ao mês de setembro de 1932, verificado neste Instituto e as considerações a respeito. (Officio n. 2.764.)

— Ao Sr. Dr. Alvaro Viana — Comissão Fundadora do Núcleo Colonial São Bento — Departamento Nacional do Povoamento — Rio de Janeiro:

N. 2.765 — Respondendo ao officio n. 534, de 28 do mês próximo passado, confirma as nota por escrito que, sobre o assunto já foram fornecidas em 1 do corrente, e informa que tendo em vista a localização do Núcleo Colonial de São Bento, situado na zona compreendida entre os vales dos rios, Sarapuí, Iguaçu e Pilar, e estudado o regime dos ventos nos nossos postos adjacentes da ilha do Governador, Tinguá, Xerem e Rio Douro, pode-se concluir, com segurança, que, na área abrangida pela ci-

tada Fazenda, devem ser ser mais frequentes, durante todo o ano, os ventos compreendidos entre os quadrantes Norte e Sueste, sendo possivelmente mais comuns os de NE e SE, esses últimos, geralmente, à tarde.

Levado em conta ainda a feição do terreno que circunda o local de NW até SW, raríssimas vezes devem soprar os ventos provenientes dessas direções, adeantando no entanto a possibilidade de ocorrência dos daquela última direção, inclinados para oeste, nas tardes dos meses de verão, principalmente nos últimos meses do ano, explicado esse fato pela aspiração natural que deve ocorrer nessa época daquela região. (Officio n. 2.765.)

Diretoria de Expediente e Contabilidade

O diretor da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura:

Resolve, de acordo com a delegação de poderes a que se refere a portaria de 23 de janeiro de 1933, dispensar, a partir de 9 de novembro do corrente ano, Olga Fontoura Xavier, contratada por portaria de 25 de setembro do mesmo ano, para servir na qualidade de auxiliar dos trabalhos desta Diretoria, percebendo o salário mensal de 500\$000 (quinhentos mil réis).

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1933. — José Solano C. da Cunha.

O diretor da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura:

Resolve, de acordo com a delegação de poderes a que se refere a portaria de 23 de janeiro de 1933, contratar, nos termos do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, e a partir de 9 de novembro do corrente ano, Nelson Mourão dos Santos, para servir na qualidade de auxiliar dos trabalhos desta Diretoria, percebendo o salário mensal de 300\$000 (trezentos mil réis).

A despesa com o referido mensalista correrá por conta da verba 1ª — "Consignação Pessoal" — II — Pessoal variável — Sub-consignação n. 7 "Para pagamento do pessoal mensalista, etc.", das tabelas a que se refere o decreto n. 22.984, de 25 de julho de 1933.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro próximo vindouro, podendo, antes dessa data, ser revogada, se assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a reclamações ou indenização de qualquer espécie.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1933. — José Solano C. da Cunha.

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado:

Dia 16 de novembro de 1933

Elza Potengy, requerendo juntada de documentos ao seu requerimento de inscrição ao concurso para 3º official. — Convide-se a interessada a cumprir as exigências da lei do selo.

Diretoria de Plantas Têxteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de novembro de 1933

Offícios:

Ao diretor geral de Agricultura:

N. 2.171 — Solicita providências no sentido de ser concedida franquia telegráfica, em objeto de serviço, ao diretor do Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Rio Branco, Estado de Minas Gerais, agrônomo Olavo Prates.

N. 2.172 — Encaminhando, informado, o requerimento em que o Sr. Jaime Ferreira de Brito, inspetor de 1ª classe interino, desta diretoria, solicita ao senhor ministro sua efetivação no dito cargo, baseado nas instruções baixadas pelo gabinete de S. Ex. em 7 de junho último e publicadas no "Diário Oficial" de 13 do mesmo mês.

Cartas:

Ao Sr. Frederico Diehl, rua Uruguaiana n. 141:

N. 145 — Pede apresentar nesta diretoria, com a possível urgência, proposta para o fornecimento dos inseticidas abaixo mencionados e destinados à Inspeção de Plantas Têxteis no Estado de Ceará:

1.000 quilos de verde Paris;
50 quilos de sulfato de cobre;
100 quilos de arseniato de chumbo;
100 quilos de enxofre.
— Aos Srs. Pereira, Araújo & Comp., rua de S. Pedro n. 87:
N. 146 — Idem, idem.

— Aos Srs. Alves Magalhães & Comp., rua de S. Pedro n. 91:

N. 147 — Idem, idem.
— Ao Sr. gerente da Companhia John Jrges, rua da Alfândega n. 100:

N. 148 — Idem, idem.
— Ao Sr. Fernando de Barros Franco, Estação de Werneck, Linha Auxiliar, E. do Rio:

N. 149 — Remete o conhecimento do despacho de três sacos com sementes de algodão.

— Ao Sr. Emílio Polto, rua de S. Pedro n. 43, 1º andar:

N. 150 — Sobre o assunto da carta n. 145.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve nomear o Sr. Alcebiádes Romão Garrido, para, de acordo com o disposto no § 3º do art. 16 do decreto n.º 19.770, de 19 de março de 1931, dirigir a União dos Vigias Marítimos até a eleição de sua nova diretoria.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1933. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

Resolve comissionar o Atuário do Departamento Nacional do Trabalho, Clóvio de Oliveira no lugar de chefe de Serviço das Carteira Profissionais, até ulterior deliberação e sem prejuízo de seus vencimentos e de suas funções técnicas, com a gratificação mensal de 500\$000 (quinhentos mil réis).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1933. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

Resolve comissionar o 3º oficial do Departamento Nacional de Estatística João Rodrigues de Almeida no lugar de contador do Serviço das Cartas Profissionais, até ulterior deliberação e sem prejuízo de seus vencimentos, com a gratificação mensal de 400\$000 (quatrocentos mil réis).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1933. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

Resolve comissionar o auxiliar de 1ª classe do Departamento Nacional do Trabalho Antônio José Lopes Júnior, no lugar de sub-contador do Serviço das Cartas Profissionais, até ulterior deliberação e sem prejuízo de seus vencimentos, com a gratificação mensal de 200\$000 (duzentos mil réis).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1933. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

Diretoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos e officios despachados:

(*) Dia 7 de novembro de 1933

Sindicato dos Officiaes Barbeiros e Cabeleireiros de São Paulo, pleiteando a (D. G. E. 11.300, de 1933, com modificação do art. 26 do decreto número 22.979, de 24 de julho de 1933 recer do consultor jurídico desta Secretaria de Estado). — Transmitta-se ao Sr. interventor federal no Estado de São Paulo.

Dia 11

Holland & Comp., pedindo licença para importar uma máquina de enrolar fio de algodão em carretéis (D. G. E. 11.738, de 1933). — Defiro, em face do parecer. (O parecer é o seguinte: "Máquina essencialmente preparatória, nenhuma ação tem sobre o volume da produção, podendo por isso, ser importada").

Ministério da Viação e Obras Públicas, comunicando que, em face do parecer da comissão organizada pela Inspetoria Federal das Estradas com o fim de apurar as acusações formuladas por Luiz Severino & Comp. e outros comerciantes da cidade de Tuharã, contra a Estrada de Ferro D. Teresa Cristina e de acordo com os dados co-

(*) Reproduz-se por haver saído com incorreções.

lhidos no local, ficou evidenciada a improcedência daquelas acusações (D. G. E. 111-L. de 1933). — Arquite-se.

R. Petersen & Comp., Ltda., pedindo a autorização para importar dois teares especiais para fabricação de tecidos de tapeçarias, destinados à Sociedade Anônima Indústrias Renaux, para substituição de outras (D. G. E. número 11.740, de 1933). — Provada a inutilização dos teares a substituir, pode importar.

Sociedade Anônima Fábrica Votorantim, pedindo licença, por intermédio do Ministério da Agricultura, para a importação de quatro descaroçadores, três *linters*, duas prensas com seus pertences e duas máquinas de afiar serras, material destinado ao beneficiamento do algodão (D. G. E. 10.786, de 1933). — Defiro, em face do parecer. (Este o parecer: "Descaroçadores, *linters*, prensas e afiadores de serras são maquinismos destinados aos processos do primeiro beneficiamento do algodão em carço ainda. Nada tem que ver com a produção. A importação pode ser feita mesmo independente de licença. Quanto à isenção de direitos, só pode ser resolvida pelo ministro da Fazenda").

Dia 13

Armando Pinto Machado, pedindo restituição de sua caderneta de matrícula marítima, que se acha junto ao processo D. G. E. 243-A-933 (D. P. E. 243-A, de 1933). — Sim, em termos.

Ministério das Relações Exteriores, enviando cópia da nota em que a embaixada da França trata do recibo existente na Repartição Internacional da União para o Proteção da Propriedade Industrial, de uma eventual denúncia pelo Brasil do ajuste de Madrid, de 14 de abril de 1891 (D. G. E. 10.177, de 1933). — Ato de seu interesse, só à sua administração cumpre avaliar. Todavia, transmitam-se ao Ministério das Relações Exteriores as considerações emitidas pelo diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Processos despachados

Dia 13 de novembro de 1933

Wilson Sons & Comp. Limited, pedindo revogação da decisão do Sr. ministro, de 28 de setembro do corrente ano, sobre pagamentos de serviços de estiva prestados no vapor *Stuar Star*. (D. G. E. 9.490-933). — A situação dos trabalhadores é mais penosa no caso: em apêço do que se trabalhassem constantemente numa temperatura baixa, mas permanentemente. Em face da informação de fls. 3, mantenho o despacho. A informação a que se refere o despacho é a seguinte: "Tendo comparecido a bordo do navio da Blue Star Line, em que eram embarcadas 16.000 caixas de laranja, verifiquei ser exata a reclamação dos operários. Estes desejavam que o trabalho fosse classificado como *serviço de estiva em câmara resfriada*, o que, de fato, era verídico, visto que a temperatura caía sensivelmente nos compartimentos, modificando bastante o ar ambiente.

Nem mesmo nas frias manhãs do nosso inverno, alcançamos a temperatura que encontrei no convés inferior do navio. Aliás, só desci a um desistindo de aprofundar a pesquisa, já que o meio de

comunicação — um funil de 40 centímetros quadrados, sem luz, em linha perpendicular ao mar, onde o corpo mal escorregava preso a ganchos de ferro corroídos pelo salitre — punha a existência da autoridade em perigo.

Assim, se V. Ex. se dignar ordenar o pagamento, convidarei o sindicato a vir buscar o dinheiro, mediante recibo, ao contrário do que pede a parte — que a mandamos entregar."

Sindicato dos Trabalhadores em Usinas de Açúcar e Classes Anexas em Campos, fazendo considerações acerca da nomeação do Sr. Orêncio Coutinho Tinoco para a Junta de Conciliação e Julgamento de Campos. (D. G. E. 11.469-933). — O Sr. Orêncio Coutinho Tinoco é suplente dos vogais empregadores, não podendo, por conseguinte, ser substituído por um empregado. Assim, não ha o que deferir.

14ª Inspetoria Regional, solicitando permissão para que o inspetor regional permaneça à frente da mesma Inspetoria até fins de dezembro do corrente ano. (D. G. E. 11.556-933). — Impossível pela situação em que se acha a Inspetoria do Amazonas, tendo a frente um porteiro-arquivista.

Dia 14

José Júlio Soares e outros, ex-fiscais da Inspetoria de Seguros pedindo reintegração. (D. G. E. 8.979-933). — Aguardem a criação dos lugares.

Dia 10 de novembro de 1933

Aviões:

Ao Sr. Aristóteles Moura:

N. 524 — Comunicando-o para fazer parte da comissão encarregada de estudar um ante-projeto de assistência aos bancários e serventuários de Justiça.

Dia 13

Aos Srs. engenheiros João Carlos Vital, diretor de meu Gabinete; Sr. bacharel Osvaldo Soares, diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho; Sr. Mario Gasparoni, chefe de Secção do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União; Sr. bacharel João Maria de Lacerda, diretor de Secção do Departamento Nacional da Indústria e Comércio; Sr. Gustavo Adolfo Bailly, 1º oficial do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, e ao Sr. Clóvis Costa Rodrigues, 1º oficial do Departamento Nacional de Propriedade Industrial.

Ns. 525 a 530 — "Terminados os trabalhos da comissão especial incumbida de estudar a uniformização dos serviços do protocolo e de expediente deste Ministério, apraz-me louvar-vos pela ação dedicada e eficiente desenvolvida no exercício das respectivas atribuições".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de novembro de 1933

Offícios:

Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

S. 1.710 — Comunicando ter sido restituído à Secretaria da Chefia do Governo Provisório o telegrama em que o Sindicato dos Operários e Empregados nas Empresas de Petróleo e Simila-

res do Distrito Federal, manifesta sua solidariedade aos operários da União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal, no caso afeto à apreciação da Comissão Mixta de Conciliação do Distrito Federal.

Ao Sr. diretor-presidente da Companhia Docas de Santos:

N. 1.711 — Tendo chegado ao conhecimento do Sr. ministro que foi estabelecido nessa Companhia um horário noturno de trabalho em que o período de atividade excede de 8 horas, contrariando flagrantemente o princípio universal já consagrado na legislação brasileira, solicita-se, de ordem de S. Ex., a adoção de medidas capazes de assegurar a boa harmonia entre empregadores e empregados, evitando quaisquer exceções que atentem contra o equilíbrio de interesses reciprocamente legítimos, antes que se avolumem reclamações, agravando o exame do assunto que aguarda um regulamento especial.

— Ao Sr. prefeito municipal:

N. 1.717 — Remetendo devidamente apostilada a portaria nomeando o Sr. José Bento de Freitas Miranda, para exercer o cargo de suplente de vogal dos empregados da Junta de Conciliação e Julgamento, desse município.

Dia 11

Ao Sr. diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1.720 — Remetendo, devidamente apostilado, o título de nomeação do datilógrafo dessa Secretaria, Sara de Cintra Costa Soares.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1.721 — Em resposta ao ofício n. 2.753, de 4 do mês próximo findo remete-se, em original, o processo D. G. E. n. 6.759-932, (D. N. T., n. 2.404-932), volume I, relativo a criação de Juntas de Conciliação e Julgamento no Distrito Federal.

Dia 13

Ao Sr. capitão do Porto do Rio de

N. 1.723 — Havendo neste Ministério providenciado junto aos da Marinha, da Viação e Obras Públicas e da Agricultura para a instalação das Delegacias do Trabalho Marítimo, transmite-se o processo D. G. E., 10-11-933, relativo à reclamação apresentada por Booth & Company (London) Ltd., contra sindicatos de estivadores de diversos portos dos Estados do Amazonas, Maranhão, Piauí e Ceará, por quererem os mesmos alterar os serviços de cargas e descarga de embarcações pertencentes aos reclamantes, afim de ser examinado pela Delegacia de Trabalho Marítimo que for organizada, de conformidade com o disposto no art. 2º, do decreto n. 23.259, de 20 de outubro próximo findo.

N. 1.724 — Havendo este Ministério providenciado junto aos da Marinha, da Viação e Obras Públicas e da Agricultura para a instalação, com urgência, das Delegacias do Trabalho Marítimo, conforme vereis pela correspondência

junta por cópia, transmite-se, o processo D. G. E. 9.825-933, relativo a reclamações quanto aos serviços de estiva no porto do Rio de Janeiro, afim de serem levados a exame da Delegacia do Trabalho Marítimo que for organizada de conformidade com o disposto no artigo 2º, do decreto n. 23.259, de 20 de outubro próximo findo.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO.

Dia 11 de novembro de 1933

Avisos:

1-C-484 — Ao ministro da Fazenda — Solicitando providências sobre o pagamento da fôlha que remete na importância de 519\$600.

Dia 13 de novembro de 1933

2-C-485 — Ao ministro da Justiça — Comunicando que mandou adotar, para uso das repartições deste Ministério o modelo destinado à remessa do expediente ao "Diário Oficial" enviado por aquele ministério.

1-C-486 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas — Remetendo o processo de dívida de 1931 de que é credora a "Viação Ferrea do Rio Grande do Sul", da importância de 1:446\$400.

1-C-487 — Ao ministro da Fazenda — Solicitando providências sobre o pagamento da dívida de 1932, de que é credora a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, na importância de 26\$500.

1-C-488 — Idem, idem de que é credora a Rêde Mineira de Viação, na importância de 282\$800.

Dia 14

2-C-489 — Ao ministro da Agricultura — Comunicando as providências das relativamente ao papel cedido àquele ministério pelo Departamento N. de Estatística.

2-C-490 — Ao ministro da Justiça — Remetendo cópia das informações prestadas pelos Departamentos Nacionais de Estatística e do Povoamento, sobre casos que, de acordo com a exposição apresentada, ao Sr. Chefe do Governo Provisório, pelo Sr. ministro da Fazenda, deverão ser decididos em juízo especial.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de novembro de 1933

Offícios:

1-C-2.468 — Ao D. G. do Departamento do Trabalho — Remetendo a relação da renda produzida em setembro último e remetida pela 2ª Inspeção Regional no Pará.

1-C-2.469 — Ao mesmo — Remetendo o processo 11.249-33, para que sejam tomadas as providências necessárias sobre a consignação feita a favor do Centro Beneficente Civil e Militar, por João da Rocha Porto, no sentido de ser efetivado o respectivo desconto.

1-C-2.470 — Ao D. G. do Departamento Nacional do Povoamento — Restituindo o processo relativo ao pagamento de diárias de alimentação e horas extraordinárias de serviço requerido por Jaime Ferreira Coelho, Mateus Ferreira Coelho e Pedro Gonçalves Dias, foguista e marinheiros daquele Departamento.

1-C-2.471 — Ao inspetor regional em Minas Gerais — Solicitando esclarecimentos sobre a situação anterior à última nomeação bem como a respeito do ato pelo qual foi posto em disponibilidade o porteiro arquivista Ataliba de Almeida.

1-C-2.472 — Ao D. G. do Departamento Nacional do Povoamento — Remetendo o processo em que é interessada a São Paulo Railway C.º Ltd., relativamente a transportes concedidos em 1929.

1-C-2.473 — Ao diretor da Despesa Pública — Remetendo o processo referente à dívida de exercícios findos a que se julga com direito a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

2-C-2.474 — Ao D. G. do Departamento Nacional de Estatística — Restituindo a declaração de família de Artur Alves de Lima, contínuo daquele Departamento.

2-C-2.475 — Ao D. G. do Departamento Nacional do Povoamento — Comunicando que o Sr. ministro, em referência ao documento em que o 1º oficial João Araújo dos Santos alega impossibilidade de cumprir o art. 9º, suas letras e parágrafos, do decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Satisfaça a determinação legal".

2-C-2.476 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. ministro, em referência à solicitação do engenheiro Hilbernon Ferreira da Costa, encarregado dos Estudos na Fazenda Piedade, para o pagamento de diárias de 15\$ aos motoristas admitidos, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Atendido".

2-C-2.477 — Ao mesmo — Restituindo devidamente apostilada a portaria de contrato do fiscal de colonos no Núcleo Colonial "Cleveland", João Antônio do Rosário.

1-C-2.478 — Ao porteiro arquivista da 1ª Inspeção Regional — Confirmando o telegrama que delega competência ao mesmo para requisitar pagamento e adiantamentos.

Dia 14

1-C-2.479 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Amazonas — Confirmando o telegrama que delega competência ao porteiro-arquivista da 1ª Inspeção Regional José Santana Barros para requisitar pagamentos e adiantamentos nos casos de impedimento do inspetor.

2-C-2.480 — Ao inspetor da 15ª Inspeção Regional — Confirmando o telegrama que comunica ter o Sr. ministro em referência ao de n. 140 daquela inspeção, proferido o seguinte despacho: "Aprovo".

2-C-2.481 — Ao D. G. do Departamento Nacional do Povoamento — Solicitando a remessa da portaria do escriturário

do Núcleo Colonial S. Bento, Lúcio da Silva Labuto.

2-C-2.482 — Ao D. G. do Departamento Nacional do Trabalho — Solicitando providências sobre a resposta da consulta feita em ofício n. 2.301, pelo inspetor regional no Estado do Paraná.

2-C-2.483 — Ao mesmo — Comunicando que por apostila de 8 do corrente, lavrada na respectiva portaria, passou a contratada daquele Departamento, Iracema Lopes de Siqueira, a perceber o salário mensal de 450\$000.

2-C-2.484 — Ao mesmo — Remetendo as portarias de contrato de Valdemar Degou, José Marcelino de Oliveira e José Marcelino Rocha.

2-C-2.485 — Ao inspetor regional em Florianópolis — Solicitando seja informada esta diretoria geral onde está servindo o fiscal do Trabalho, Homero Macedo.

2-C-2.486 — Ao D. G. do Departamento de Estatística — Solicitando providências sobre encadernação de livros.

2-C-2.487 — Ao D. G. do Departamento Nacional do Trabalho — Remetendo a portaria de contrato do bacharel Helvécio Xavier Lopes.

1-C-2.488 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Ceará — Transmittindo ordem do Sr. ministro no sentido de ser paga ao auxiliar da 6ª Inspeção Regional, Belarmino Salomão da Costa, a importância de 600\$000.

2-C-2.489 — Ao inspetor regional em Pernambuco — Comunicando que o senhor ministro arbitrou em 600\$ a ajuda de custo requerida pelo auxiliar Belarmino Salomão da Costa.

2-C-2.490 — Ao síndico da Junta dos Corretores — Solicitando informações sobre o nome do funcionário seu substituto legal.

2-C-2.491 — Ao inspetor de Seguros — Prestando esclarecimentos sobre fornecimento de material do Departamento Nacional de Estatística.

2-C-2.492 — D. G. do Departamento Nacional de Indústria e Comércio — Remetendo material para protocolo.

2-C-2.493 — Ao D. G. do Departamento Nacional de Estatística — Comunicando que o Sr. ministro resolveu seja atendida, por aquele Departamento, a solicitação feita pelo ministro da Agricultura sobre fornecimento de papel.

2-C-2.494 a 2.506 — Ao gerente da Casa "Vitória" e outros — Convidando a apresentarem proposta para reparo e conservação de máquinas de escrever.

2-C-2.507 — Ao inspetor da 9ª Inspeção Regional — Comunicando o contrato de Ênio Sermentha Lepage.

1-C-2.508 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho — Reiterando a solicitação constante do ofício-circular n. 1-C-2.116, sobre o ante-projeto de novo regulamento do imposto do selo.

1-C-2.509 — Ao D. G. do D. N. de Indústria e Comércio — Fazendo idêntico pedido.

1-C-2.510 — Ao D. G. do D. N. de Estatística — Idem, idem.

1-C-2.511 — Ao inspetor de Seguros — Idem, idem.

1-C-2.512 — Ao Instituto de Previdência — Idem, idem.

1-C-2.513 — Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas — Remetendo a 2ª via do conhecimento do empenho n. 52/32.

2-C-2.514 — Ao D. G. do D. N. da Propriedade Industrial — Comunicando o contrato de Oswaldo Zanelli.

1-C-2.515 — Ao inspetor regional no Pará — Confirmando o telegrama que solicita providências no sentido de serem encaminhadas a esta Diretoria Geral todas as contas provenientes de despesas com transportes dos delegados eleitores. (Idênticos aos inspetores nos Estados do Maranhão, Ceará, Pernambuco, Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso).

Departamento Nacional do Trabalho

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de novembro de 1933

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 4/1.594 — Remetendo documentos do Sindicato dos Motoristas de Recife, afim de serem satisfeitas as exigências da lei do selo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 4/1.595 — Solicitando as necessárias providências no sentido de ser devolvido a este Departamento, um requerimento do Sindicato dos Motoristas de Recife, remetido àquela Delegacia, afim de ser cumprido o disposto no Regulamento do Selo.

— Ao Sr. José Salva Rio — Nesta:

N. 4/1.596 — Solicitando sua presença nesta Secção, para os devidos fins.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros — Nesta:

— Ao Sr. presidente do Grêmio dos Comissários da Marinha Mercante,

N. 4/1.597 — Idem, idem. nesta:

N. 4/1.598 — Comunicando que este Departamento não pode aprovar a eleição de Joaquim de Oliveira Guimarães, para membro do conselho fiscal daquela grêmio, por ter dado a infração da alínea b, art. 1º do decreto número 19.770, devendo, portanto, serem dadas as necessárias providências, sob pena de aplicação de uma das sanções do art. 16 do aludido decreto.

— Ao Sr. presidente da Associação dos Operários da América Fabril, nesta:

N. 4/1.599 — Solicitando remessa de uma relação em que conste os nomes dos que ocupam os cargos de represen-

tação, de acordo com a letra c. do artigo 1º do decreto n. 19.770.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Empregados em Serviços de Melhoramentos da Cidade, S. Paulo:

N. 4/1.600 — Solicitando a remessa dos nomes dos atuais dirigentes e dos que exercem cargos de representação no aludido Sindicato.

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho no Estado de Pernambuco:

N. 4/161 — Transmittindo, em referência ao seu telegrama n. 159, de 26 de outubro findo, nos termos do número 4/334, de junho último, deste Departamento.

Dia 16

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, nesta:

N. 4/1.602 — Remetendo, por não estar devidamente selada, e para os devidos fins, uma petição do Sindicato dos Empregados no Comércio de São Jerônimo, no Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. presidente da União dos Empregados do Comércio, nesta:

N. 4/1.603 — Solicitando sua presença nesta Secção, para os devidos fins.

— Ao Sr. presidente da União dos Operários em Construção Civil, Niterói, Estado do Rio:

N. 4/1.604 — Idem, idem.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Comerciantes Exportadores e Recebedores de Açúcar, Recife, Pernambuco:

N. 4/1.606 — Solicitando providências relativas ao andamento do processo de reconhecimento, porquanto o procurador da aludida sociedade não mais compareceu a este Departamento.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Feira de Santana, Bahia:

N. 4/1.605 — Solicitando providências no sentido de ser nomeado procurador, pertencente à classe operária, afim de acompanhar o processo de reconhecimento, até final solução.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Serviço de Carga e Estiva, Porto do Forno, arraial do Cabo, Estado do Rio:

N. 4/1.607 — Solicitando remessa de uma relação dos nomes dos outros membros da Diretoria daquele Sindicato.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Operários em Panificação, Niterói, Estado do Rio:

N. 4/1.608 — Comunicando, de acordo com o despacho do Sr. Diretor Geral, exarado no respectivo processo, sejam satisfeitas, integralmente, as exigências de que foi notificado o presidente daquele Sindicato.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Operários e Empregados na Indústria da Construção Naval, nesta:

N. 4/1.609 — Comunicando que os verões serão sempre acompanhados por uma cópia autêntica do parecer dos futuros relatórios daquele sindicato de-

membros do conselho fiscal sobre a parte financeira, trazendo o balanço as respectivas assinaturas.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega, Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

N. 4/1.610 — Remetendo, por se achar insuficientemente selada, uma relação de sócios do Sindicato dos Operários em Empresa de Transportes Particulares, como sede naquela cidade.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega, Santos, S. Paulo:

N. 4/1.611 — Remetendo, para os fins legais, um requerimento da Sociedade dos Condutores de Veículos, com sede à rua Braz Cubas, naquela cidade.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Motoristas em Guindastes Elétricos e C. Congêneres, nesta:

N. 4/1.612 — Comunicando, em referência ao seu ofício de 1 do corrente, que deve ser este Departamento informado, com maior antecedência, das assembleias gerais que se tiverem de realizar no aludido sindicato, afim de que possa comparecer às mesmas o representante deste Ministério, de acordo com o art. 15 do decreto n. 19.770.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Oficiais Barbeiros e Cabelereiros do Distrito Federal:

N. 4/1.613 — Solicitando as necessárias providências no sentido de ser informado este Departamento, com maior antecedência, das assembleias gerais daquele sindicato, afim de que possa comparecer às mesmas o seu representante.

— Ao Sr. presidente do Sindicato Cinematográfico de Exibidores, nesta:

N. 4/1.614 — Solicitando a remessa da relação dos membros do conselho fiscal.

— Ao Sr. presidente do Sindicato de Editores e Livreiros, S. Paulo, capital:

N. 4/1.615 — Convidando-o a prestar, para os devidos fins, as informações solicitadas em ofício n. 4/981, de julho último.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda, nesta:

N. 4/1.616 — Solicitando providências no sentido de ser procedido um exame pericial nas estampilhas empregados no requerimento e demais documentos que foram apresentados por um sindicato da capital de S. Paulo.

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina:

N. 4/1.617 — Remetendo, para os devidos fins, de ordem do Sr. Diretor Geral deste Departamento, o processo DNT M-3.370-33.

— Ao Sr. presidente da União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres, nesta:

N. 4/1.618 — Solicitando, para os devidos fins, seja este Departamento informado, com maior antecedência, das assembleias gerais a serem realizadas, afim de que possa comparecer às mesmas o representante deste Ministério.

— Ao Sr. presidente do Instituto da Ordem dos Contadores, nesta:

N. 4/1.619 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Oficiais Maquinistas da Marinha Mercante, nesta:

N. 4/1.620 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. presidente da Associação dos Empregados na Indústria Hoteleira de Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

N. 4/1.621 — Solicitando providências no sentido de comparecer a este Departamento o procurador nomeado por aquele sindicato, para os devidos fins.

Dia 17

Ao Sr. presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Armazém e Trapiche de S. Francisco do Sul, Santa Catarina:

N. 4/1.622 — Satisfazendo à sua consulta constante do telegrama remetido a este Departamento.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de novembro de 1933

Sociedade Cooperativa Agrícola Limitada do Alto Taquari (proc. 5.436-33). — Aguarde a solução do processo 8.545-32.

Nos termos do art. 3º do dec. 22.990, de 26 de julho de 1933, é convidada a Companhia Industrial Rio de Janeiro (proc. 8.545-32) a satisfazer a exigência publicada no "Diário Oficial" de 19-9-33, dentro do prazo de 30 dias.

Alberto Seabra (proc. 1.556-32). — Preliminarmente, apresente novo clichê caracterizando a marca de modo a ficar excluída qualquer reivindicação do envoltório.

Dante Munglioli (proc. 15.219-33). — Encaminhe-se à Recebedoria do Estado de São Paulo para a necessária validação.

G. A. Schütz (proc. 14.950-33). — Regularize o instrumento de mandato.

Moraes Neto & Souza (proc. 15.070-33). — Não há o que deferir, à vista da informação.

Manuel Homero Ribeiro (processo 15.376-33). — Concedo o prazo.

Antônio Delle Vedove (proc. 15.218-33), e The Symington Company (processo 15.236-33). — Concedo o prazo de 30 dias.

J. Ed. Murray (proc. 15.919-33), e Humberto Pomilio (proc. 15.261-33). — Concedo o prazo de 60 dias.

Epifânio Souza & Comp. (processo 2.553-33). — Preliminarmente, prove a firma requerente que pode usar o nome patronímico indicado na marca.

Garantia de prioridade:

Wladimir Blaz Sickman, para "Poltrona transformável em cama, para ser usada como poltrona e cama conjuga-

das, denominada — Poltrona-Cama", (dep. 13.005). — Deferido.

Moledos de utilidade:

Lisa Jessner, para "um novo receptáculo para lixo" (dep. 12.279). — Deferido de acordo com a maioria dos laudos técnicos.

Moysés Plotzky, para "escada de segurança, denominada — Escada Brasileira" (dep. 12.699). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Melhoramentos:

I. G. Farbenindustrie, para "processo de obtenção de combinações arsenobenzóicas injetáveis e não irritáveis", que faz objeto da patente n. 21.153 (depósito n. 12.658). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Privilégios de invenção:

Pilade Giacomine, para "torneira Acquedotto" (depósito n. 12.038). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923.

Sociedade Glória de Cuba Ltda., para "um novo dispositivo de carteira para cigarros, destinado especialmente a senhoras" (depósito n. 12.603). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923.

Sociedade Glória de Cuba Ltda., para "aperfeiçoamento em carteiras para cigarros" (depósito n. 614). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923.

James H. Lamont & Co., Limited, para "aperfeiçoamentos relativos a uniões de canos" (depósito n. 12.650). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

René Teichere, para "um compressor celular hidrodinâmico" (depósito número 12.338). — Deferido, de acordo com o laudo técnico de fls. 19.

Houdry Process Corporation, para "aperfeiçoamentos nos dispositivos de gaseificação para massas de contacto" (depósito n. 11.648). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

International General Electric Company, Incorporated, para "aperfeiçoamento em comutadores elétricos" (depósito n. 12.657). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

J. Stone & Company, Limited, para "aperfeiçoamentos na iluminação e aquecimento dos trens e instalações elétricas semelhantes, ou relativos aos mesmos" (depósito n. 12.669). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Georg Kofler e Dr. Wolfgang Baeseler, para "dispositivo para a transmissão de sinais de linha aos trens em marcha" (depósito n. 12.688). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

The Gas & Oil Lock Corporation, para "um sistema para regular os afluxos de fluidos, aplicável a tanques ou depósito de gasolina ou outros" (depósito número 11.568). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Universal Pictures Corporation, para "aperfeiçoamento em processo de tratar filme" (depósito n. 11.602). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

João José de Moura, para "um aparelho denominado — Aparelho J. Moura, aplicado nos engates Ibboston e semelhantes, transformando-os em automáticos", (dep. 576, de S. Paulo). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Dr. Augusto Linhares, para "um novo tipo de bisturi, denominado — Bisturi Dr. A. Linhares", destinado a operações cirúrgicas em geral, (dep. 12.474). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Ernesto Muench, para "novo aparelho de combate a insetos, animais daninhos e pragas" (dep. 12.469). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Francita, Societé de Films en Couleurs Naturelles, para "aperfeiçoamento nos processos, aparelhos de tomadas de vistas e de projeção e películas para a cinematografia em cores", (depósito 12.629). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Allen, Rae & Company Limited, para "aperfeiçoamentos em dispositivos de segurança contra uso indevido de automóveis, motores de combustão interna e semelhantes", (dep. 12.619). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Ema Banfi, para "um dispositivo aperfeiçoado de escova para enxugar soalhos, paredes e pisos em geral", (dep. 12.667). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Esmeralda Banfi, para "um meio de utilização de ozônio (O₃) para a imunização de vegetais e grãos em geral", (dep. 12.493). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Registros de marcas:

W. Gilbertson & Co., Limited, da marca em renovação "Comet", para a classe 5 (dep. 27.498). — Renove-se o registro na classe reivindicada.

Juvildo Ferreira Land Viana, da marca "O. K. E. Y." para a classe 50-f, (dep. 25.932). — Registre-se.

M. Godinho Cunha & Comp., da marca "Primus", para as classes 1, 4, 6, 7, 47, 50-f e 41. (dep. 25.301). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Companhia de Anúncios Luminosos "Lux", da marca "Lanteria Bêbê", para a classe 41, (dep. 25.304). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

Dia 16 de novembro de 1933

Arlindo Noronha e João Machado, Heitor Matti, Vaugh Equipment Company. General Electric Sociedade Anônima. — Lavrem-se os termos.

Weskott & Comp. — Preliminarmente, lavre-se o termo.

Ari dos Santos Garcia. — Concedo o prazo. Preliminarmente, lavre-se o termo.

Sebastião Sobral Barcellos e Laerte da Silva Belot. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Aktiebolaget Alos (processo n. 10.270/33). — Satisfaca a exigência do técnico.

Monesen & Harris (processos números 15.637 a 15.639/33), A. Montenegro (processo n. 15.642/33), Artur Joviano (proc. n. 15.350/33) e Leclerc & Co. (processos ns. 15.703 a 15.711/33). — Expeçam-se guias.

Filizona & Comp. (processo n. 15.751/33). — Completem o selo de juntada.

Hubert Tastenhoye (processo n. 15.805/33), Durival Brito e Silva (processo número 15.735/33), Luiz Alves da Silva e Admar Lopes da Cruz (processo número 15.752/33) e Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul (processo n. 15.772/33). — Junte-se aos processos.

Fábrica de Artefatos de Galalite Limitada (processo n. 15.829/33). — Junte-se ao processo e ouça-se o técnico.

Eduardo Dannemann (processo número 15.746/33). — Junte-se ao processo e dê-se vista.

Carey K. Bizzell e James Eustace Bizzell (processo n. 15.804/33). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao técnico.

Standard Brands Incorporated (processo n. 15.730/33). — Junte-se ao processo e ouça-se o técnico.

S/A "Litografia e Mecânica" União Industrial, Decaire Incinerator Corporation, The Expanded Metal Company Limited, Bernardino Gomes & Comp., (3 requerimentos) e Caro Cloth Corporation (comprovação de uso efetivo). — Deferido.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE MARCAS

Dia 16 de novembro de 1933

Antônio X. Braga e Porto & Comp. — Publiquem-se as descrições.

Companhia de Perfumarias Beijaflôr. S/A (processo n. 15.494/33). — Dê-se vista.

Frederico G. Faulhaber (processo número 15.322/3). — Complete o selo do documento que juntou.

A. D. Diniz (processo n. 8.008/27). — Satisfaca, preliminarmente, a exigência do art. 110 do decreto n. 16.264, de 1923.

Moreira & Comp. (processo n. 14.554/33). — Apresentem procuração.

Francisco Mattedi & Filhos (processo n. 5.810/24). — Apresentem o selo necessário à averbação do registro da marca "Arado Tatú S. Barbosa".

A. Bailly & Cie. (processo n. 15.315/33). — Junte procuração.

Laboratório Químico Dr. Prof. G. Ranzoli S/A. (processo n. 11.622/33). — Apresente clichê de acordo com a descrição da marca.

João Gomes Xavier (processo número 15.456/33). — Complete o selo de juntada, relativo aos documentos de folhas 9, 10, 14, 15 e 16.

"Vereingte Ultramarinfabriken, Aktiengesellschaft, vormals, Leverkus, Zeltner & Consorten" (processo n. 12.826/

33). — Satisfaca, preliminarmente, a exigência da informação, relativa ao selo de juntada dos documentos ali mencionados.

The Pelton Water Wheel Company (processo n. 14.056/3). — Prove a requerente ser sucessora da The Pelton Water Wheel Company Inc., proprietária da marca n. 5.633, cuja renovação de registro aqui se pede.

Rangel & Lafaiete (processo n. 12.221/31). — Satisfaca a exigência constante da informação.

Irmãos Sola (processo n. 15.036/33). — Expeça-se segunda via.

João Ribeiro de Freitas (processo número 6.513/33). — Expeça-se a nova guia solicitada.

Rafael Israel & Comp. (processo número 15.686/33). — Expeça-se nova guia.

Eduardo Hernandez (processo número 15.232/33). — Extraia-se nova guia.

Com a petição n. 14.341/33, Pio, Miranda & Comp., Ltda., solicitam a atenção do diretor geral para o pedido de registro da marca "Iodobisina", depositada sob n. 26.130.

Foi mandado juntar ao processo o recurso n. 15.370/33, no qual Augusto Caldas recorre do despacho que indeferiu o registro de sua marca, depositada sob o n. 25.203.

A Companhia de Charutos Dannemann, com a petição n. 15.366/33, apresenta contestação ao recurso interposto pelo procurador deste Departamento, do despacho que mandou registrar a marca "Cearense".

Foi mandado juntar ao processo o recurso protocolado sob o n. 15.204/33, no qual a Companhia Moínho de Ouro S/A. recorre do despacho que indeferiu sua marca.

Foi mandado juntar ao processo o recurso n. 15.260/33, no qual Russo, Conde & Comp., recorre do despacho que indeferiu sua marca.

Costa Pena & Comp. com a petição 15.361/33 apresentam oposição ao registro da marca "Juruá" de José Rodrigues Gomes.

Massas Alimentícias Aimoré Ltda., apresenta oposição ao registro da marca "Concha", de C. de Castro Ribeiro.

Pinheiro & Cerqueira Ltda., com a petição 14.175/33, apresentam oposição ao registro da marca "Glucical", de Oscar Monteiro Lazaro.

S/A. Moínhos Rio Grandense, apresenta oposição ao registro da marca "Flôr Brasileira", de Rogério Fava.

A. Behmer & Filhos, com a petição 13.201/33, apresentam oposição ao registro da marca "Lavolina", de José Cunha.

Miguel Damiano, apresenta réplica à oposição feita ao registro de sua marca, por Georges Dethan.

Companhia Brasileira de Linhas para Coser (proc. 14.380/33), apresenta oposição ao registro da marca "Passarinho", registrada em Berna, sob o número 82.958.

Standar Oil Company of Brasil.

apresenta oposição ao registro da marca "Dragão", depositada sob o número 27.548, por Manuel Joaquim de Carvalho & Comp..

Standard Oil of Brasil (processo 15.672/33), apresenta oposição ao registro da marca "Auto-Club" depositada sob o n. 27.547, por Manuel Joaquim de Carvalho & Comp..

Companhia Cervejaria Brahma S/A., apresenta oposição ao registro da marca "Cristal", depositada por Mendes & Comp..

Laboratorio de Biologia Clínica Ltda., apresenta oposição ao registro da marca "Supergon", de Paulo Proença & Comp., Ltda..

Pio, Miranda & Comp., Ltda., apresenta oposição ao registro da marca "Iobismol", de Pedro Breves & Comp..

Baros, Hollnagel & Comp., apresentam oposição ao registro da marca "Thyreotrat", depositada sob o número 27.312, por C. S. Corrêia & Comp., Ltda..

Barros, Hollnagel & Comp., apresentam oposição ao registro da marca "Neurotrat", de C. S. Corrêia & Companhia, Ltda..

Raytheon Production Corporation, apresenta oposição ao registro da marca "Raytheon", de Oscar Muniz & Companhia..

Ite, Indústria Termo Elétrica Limitada, apresenta oposição ao registro da marca "Ipe", depositada por Cacique Ltda., Indústria Paulista de Eletricidade..

SEÇÃO DE PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

Art. 44, do regulamento anexa ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1933.

Pontos característicos da invenção de um "Aquecedor de água para chuveiros", para a qual requerem privilégio Arlindo Noronha Machado, (depósito n. 13.044, de 16 de novembro de 1933):

1, um aquecedor de água para chuveiros, compreendendo: — um corpo formado por duas paredes separadas e paralelas, formando entre elas uma câmara para a circulação da água a aquecer ou já aquecida, e terminando por uma cúpula superior, também de parede dupla; uma cruzeta de três ramos, disposta numa abertura praticada no topo da cúpula; uma câmara circular, na parte superior da cúpula, formada por dois discos sobrepostos e distanciados entre si, soldados na parede interna da mesma cúpula; uns canais de comunicação entre a câmara de circulação da água e esta câmara; uma câmara entre o disco superior e o arco da cúpula, com saídas para os gases desenvolvidos no aquecedor; uma torneira na parte inferior do corpo duplo, para receber a extremidade do cano que traz a água para o banheiro, geralmente embutido na parede; uma pluralidade de tubos dispostos internamente no aquecedor de modo que a sua boca inferior desemboca na parte inferior da câmara de circulação da água, e a sua boca superior desemboca na parte superior da mesma câmara; uma nervura correndo circularmente na parede interna do

aquecedor e salientando-se para dentro da câmara de circulação da água de modo a formar nesta câmara uma passagem estreita por onde a água sobe na mesma câmara para refrigerá-la; um depósito para o álcool, ou similar, por baixo do aquecedor; e um chuveiro independente que se atarracha, pelo seu braço habitual, na abertura superior praticada na cúpula, sendo a fixada preferivelmente por meio de uma bucha;

2, o aquecedor, acôrde com o ponto 1, em que a câmara de circulação da água comunica por canais para a câmara formada entre os discos, e esta câmara comunica com os ramos da cruzeta montada na abertura superior do aparelho; e em que estes ramos convergem para o braço tubular do chuveiro;

3, o aquecedor acôrde com os pontos 1 e 2, que se pode ligar ao tubo adutor da água para o banheiro em qualquer altura desejada da parede, sendo preso por pregos ou parafusos e chapas a esta parede com a solidez precisa para resistir a qualquer choque eventual, eliminando assim o perigo do derramamento do combustível inflamado, e pon-do o seu fogareiro na altura conveniente para ser o combustível inflamado sem necessidade de bancos para o alcançar;

4, o aquecedor acôrde com os pontos precedentes, em que parte da água entra pela torneira de admissão sobe na câmara de circulação de água para o refrigerar, descendo porém o maior volume da mesma água para as bocas inferiores dos tubos aquecedores e condutores internos, por onde sobem para a parte superior da mesma câmara, de onde então passa já aquecida para a câmara formada entre os discos sobrepostos e daí para os ramos da cruzeta e braço tubular do chuveiro, descarregando-se por fim para fornecer o banho desejado; e em que os tubos condutores da água guardam entre si uma distância igual, distribuindo o calor uniformemente em todo o aquecedor;

5, o aquecedor acôrde com os pontos anteriores, adaptável a gás ou outro combustível.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento em fogões de lenha e ou carvão", para a qual requer privilégio Ari dos Santos Garcia, (depósito número 13.045, de 16 de novembro de 1933):

1º), aperfeiçoamento em fogões de lenha e ou carvão caracterizado por se adaptar imediatamente abaixo do corpo do fogão e suspensas do solo uma ou mais gavetas-depósito para o combustível ali detilizado; em que essa gaveta ou gavetas-depósito são guiadas no fogão e correm sobre guias dispostas inferiormente a elas afim de receberem o combustível; em que essa gaveta ou gavetas-depósito são providas de tampas articuladas ao fundo destas e dispostas com prolongamentos laterais em setôr de círculo pelo que o combustível é daí retirado independentemente do afastamento da gaveta e suspenso sobre a chapa sem desperdícios e sem sujidade; em que na parte superior dessa gaveta ou gavetas-depósito e entre a parte inferior do corpo do fogão são dispostas placas de material isolante

para evitar a transmissão do calor do fogão ao combustível; em que essas placas de material isolante são móveis e corrediças horizontalmente sobre guias dispostas de modo adequado entre a referida gaveta ou gavetas-depósito e o fundo do corpo do fogão, para facultar, quando necessário, a passagem total ou parcial do calor do fogão ao combustível pelo afastamento total ou parcial das referidas placas isolantes; em que essa gaveta ou gavetas-depósito podem ser feitas de qualquer material apropriado, inteiriço ou em forma de grade segundo a conveniência; em que essa gaveta ou gavetas-depósito são dispostas de preferência na parte de frente do fogão ou nos lados deste, mais acessíveis e diretamente próximos aos fogareiros; em que finalmente a referida gaveta ou gavetas-depósito podem ser aumentadas nos lados, sob condição estética e prática, para aumentar sua capacidade de combustível;

2º), o aperfeiçoamento em fogões de lenha e ou carvão como reivindicado em 1, caracterizado pela adaptação da referida gaveta ou gavetas-depósito a qualquer tipo de fogão de lenha e ou carvão com as modificações construtivas, estéticas e dimensionárias particulares a cada diferente tipo de fogão, substancialmente como representado e descrito.

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos em aparelhos portadores de bobinas de papel para embrulhos, que se denominará "Pápirus", para a qual requer privilégio Heitor Matti, (depósito n. 13.046, de 16 de novembro de 1933):

1º), o invento de aperfeiçoamentos em aparelhos portadores de bobinas de papel para embrulho, que se denominará "Pápirus" caracterizado pela utilização de duas peças de madeira de forma cilíndrica em sua quasi totalidade, exceto nas extremidades, onde toma a forma de uma calote esférica, peças estas fixadoras das bobinas de papel;

2º), o invento de aperfeiçoamentos em aparelhos portadores de bobinas de papel para embrulho, que se denominará "Pápirus" caracterizado por duas peças de madeira fixadoras das bobinas, as quais são introduzidas de um e outro lado do furo cilíndrico que atravessa o rolo de papel e juxtapostos às quais e prêsos por parafusos, há dois discos de ferro ou de outro metal, perfurados no centro, para dar passagem aos eixos;

3º), o invento de aperfeiçoamentos em aparelhos portadores de bobinas de papel para embrulho, que se denominará "Pápirus", caracterizado por duas peças fixadoras, de madeira, que preenchem o espaço compreendido entre as paredes do canal das bobinas de papel e o eixo que atravessa esse canal, introduzidas (as peças fixadoras) uma de cada lado da bobina;

4º), o invento de aperfeiçoamentos em aparelhos portadores de bobinas de papel para embrulho, que se denominará "Pápirus", caracterizado por duas peças fixadoras, de madeira, que preenchem o espaço compreendido entre as paredes do canal das bobinas e o eixo que a atravessa, uma das quais peças, é fixada ao eixo por meio de parafusos e que impedem (as peças) as trepidações das bobinas de papel, por ocasião da retirada de papel.

Pontos característicos da invenção de um novo instrumento para a vacinação intercútanea de animais", para que pretenda privilégio Weskott & Comp., a Química Industrial "Bayer-Meister Lucius", (depósito n. 13.047, de 16 de novembro de 1933).

1, um novo instrumento para a vacinação intercútanea de animais, caracterizado por um ferro em forma de colher de sôpa do qual a concha (A) tem o fecho de calha com as paredes laterais retas e fundo concavo, apresentando o fundo do extremo dianteiro da concha a forma de uma superfície plana (a) e uma abertura (c) na referida superfície plana sendo fixada a lâmina cortante ou navalha (b) por meio de rásgos (d - e) e pinos (f - g).

2, um novo instrumento para a vacinação intercútanea de animais, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de estar combinado com um dispositivo de produzir fricção na parte vacinada, sendo constituído por uma haste (h) e uma superfície (i) sulcada ou listriada.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em grelhas", para a qual requer privilégio Waugh Equipment Company (depósito n. 13.048, de 16 de novembro de 1933):

1°, uma grelha que compreende um suporte e diversas unidades suportadoras de combustível montadas amovivelmente sobre o mesmo, caracterizada pelo fato de cada unidade ter uma abertura na qual é inserido o suporte permitindo essa abertura que a unidade se mova em relação ao suporte quando o mesmo é balançado, e sendo a unidade provida de um par de orelhas espaçadas que normalmente não tem contacto com o suporte e são alternativamente levadas em contacto com o suporte pelo dito movimento relativo da unidade e do suporte;

2°, uma grelha de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato da distância entre as extremidades das orelhas sobre o suporte ser menor do que a largura total da parte do suporte onde repousam as unidades, sendo as bordas do suporte cortadas para permitir a passagem das orelhas das unidades;

3°, uma grelha de acordo com o ponto 2, caracterizada pelo fato do suporte ter na sua extremidade braços verticais providos de munhões sendo pelo menos um braço mais estreito do que o espaço entre as extremidades das orelhas de uma unidade;

4°, uma grelha de acordo com o ponto 3, caracterizada pelo fato das bordas do suporte serem cortadas junto do dito braço de munhão, estreito;

5°, uma grelha de acordo com o ponto 4, caracterizada pelo fato das partes cortadas do suporte serem mais estreitas do que a largura das orelhas das unidades, de forma que as unidades podem ser removidas do suporte, sendo apenas inclinadas de forma que as orelhas das mesmas passem de lados opostos do braço de munhão estreito;

6°, uma grelha de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato do suporte ter no seu topo superfícies de suporte sobre as quais descansam as unidades, sendo essas superfícies separadas por um flange e quando a unidade está no seu lugar sobre o suporte ela descansa sobre as superfícies de suporte sem ter contacto com o flange;

7°, uma grelha, de acordo com o pon-

to 6, caracterizada pelo fato de, com o movimento relativo das unidades e do suporte quando se balança o suporte, uma orelha de cada unidade se prender por baixo à alma do suporte, e uma parte da parede da abertura de cada unidade se prender ao lado do flange;

8°, uma grelha de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de cada unidade ser em forma de placa e ser provida, pelo menos em uma das faces, de orelhas espaçadas definindo passagens de combustível verticais entre as mesmas;

9°, uma grelha, de acordo com o ponto 8, caracterizada pelo fato do topo da unidade ser constituído por diversas peças suportadoras de combustível separadas por canais, constituindo algumas dessas peças prolongamentos do topo das orelhas;

10, uma grelha de acordo com o ponto 9, caracterizada pelo fato das peças suportadoras de combustível serem dispostas em grupos de quatro e das peças de cada grupo serem separadas por canais de ar cruzados, alguns dos quais conduzem a passagem de ar entre as orelhas;

11, uma grelha, de acordo com o ponto 8, caracterizada pelo fato de haver orelhas espaçadas em faces opostas da unidade e do topo da unidade ser provido de peças suportadoras de combustível em grupos de quatro partes das peças de cada grupo constituindo prolongamentos verticais das orelhas e o restante das peças desse grupo prolongando-se acima do corpo da unidade.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento em motores síncronos sem partida automática", para a qual requer privilégio General Electric, Sociedade Anônima, (depósito n. 13.049, de 16 de novembro de 1933):

1°, um motor síncrono com peças primária e secundária podendo girar uma em relação a outra, tendo a peça primária polos salientes e meios para produzir um fluxo alternado nas mesmas e tendo a peça secundária uma peça magnética em duas partes, cada parte com polos salientes e dispostos para cooperar com os polos salientes da peça primária e para interceptar as pulsações de fluxo alternado dos ditos polos a uma velocidade síncrona do motor, podendo as duas partes da dita peça secundária girar uma em relação a outra, e meios para limitar a rotação relativa das ditas partes secundárias, de forma que a rotação relativa das mesmas não exceda uma distância correspondendo aproximadamente ao passo do polo saliente das mesmas e inclua uma posição rotativa relativa em que os polos salientes das ditas duas partes estejam substancialmente em linha;

2°, um motor síncrono sem partida automática tendo um estator primário provido de diversos polos salientes uniformemente espaçados, juntamente com meios para produzir um fluxo alternado nos mesmos, um rotor para o dito motor com duas peças magnéticas dispostas lado a lado e providas cada uma de diversos polos salientes uniformemente espaçados e dispostos para cooperar com os polos salientes do estator para interceptar as pulsações de fluxo alternado em uma relação síncrona, a velocidade normal do motor, um eixo de acionamento ao qual está fixada uma das ditas partes do rotor, sendo a outra parte do rotor montada com rotação em relação do dito eixo e meios para limitar a

rotação relativa das ditas partes do rotor em um grau que não exceda cerca da metade do passo do polo em qualquer direção a partir de uma posição em que os polos das ditas partes estão substancialmente em linha;

3°, um motor síncrono sem partida automática compreendendo um estator e um rotor, cada um provido de diversos polos salientes de material magnético, um eixo de acionamento ao qual está fixado o dito rotor, meios no dito estator para produzir um fluxo alternado através dos polos salientes do estator e do rotor, sendo tal o espaçamento entre esses polos que seja produzido um torque síncrono a uma velocidade proporcional a frequência desse fluxo alternado e meios para auxiliar o motor a entrar em sincronismo somente em uma direção de rotação constando de uma segunda parte do rotor com um polo saliente semelhante ao da primeira parte mencionada e montada com rotação bem junto e relativamente a primeira parte do rotor sob a influência dos polos salientes do estator; e meios para limitar a rotação relativa das ditas duas partes do rotor a uma distância correspondente a cerca de metade do passo do polo somente em uma direção a partir da posição relativa das ditas duas partes do rotor em que seus polos salientes estão aproximadamente em linha;

4°, um motor síncrono sem partida automática com um estator de polo saliente e um rotor de polo saliente meios no dito estator para produzir um fluxo alternado através dos polos do rotor e do estator sendo os ditos polos espaçados para cooperar com as pulsações do fluxo para produzir um torque síncrono a uma velocidade proporcional a frequência dessas pulsações do fluxo e meios de sincronização associados à dita parte do rotor para auxiliar o motor a entrar em sincronismo, compreendendo uma segunda peça com polo saliente substancialmente semelhante à primeira parte do rotor e disposta com rotação relativamente à primeira parte do rotor e bem junto da mesma, sob a influência dos polos salientes do estator, e meios para limitar o grau de rotação relativo entre as ditas partes do rotor, sendo esses últimos meios regulados para tornar os ditos meios sincronizadores seletivamente eficientes em relação à direção de rotação do motor;

5°, um motor síncrono de corrente alternativa sem partida automática, meios síncronos para auxiliar o motor a entrar em sincronismo e meios para regular os ditos meios de sincronização para qualquer direção de rotação do dito motor e torná-los ineficientes para a direção de rotação inversa;

6°, uma peça de rotor com polo saliente para motor síncrono, compreendendo um eixo de acionamento, uma peça magnética com dentes fixada ao dito eixo, uma segunda peça magnética, com dentes montada com rotação relativamente à primeira e uma ligação de acionamento de movimento perdido entre as ditas partes do rotor, permitindo um movimento de rotação limitado entre as mesmas para variar a separação periférica efetiva dos polos salientes do dito rotor;

7°, uma peça de rotor com polo saliente para máquinas síncronas, compreendendo duas ordens de polos salientes de material magnético com o mesmo passo polar e montadas lado a lado

sobre peças, podendo girar uma em relação à outra, juntamente com meios para limitar flexivelmente a rotação relativa dessas peças a partir de uma posição em que os polos salientes das duas ordens estão substancialmente em linha, servindo o dispositivo para variar a separação periférica efetiva dos polos salientes do rotor;

8°, uma peça de rotor secundária para um motor síncrono sem partida automática, compreendendo um eixo de acionamento, um disco magnético provido de dentes fixado ao dito eixo, um segundo disco provido de dentes semelhante ao primeiro montado com rotação no dito eixo, bem junto ao primeiro disco, com espaçamento suficiente entre eles para que não se toquem projetando-se um pino de um disco por uma abertura maior no outro disco e servindo como uma ligação de acionamento de movimento perdido entre os dois discos e permitindo uma rotação relativa entre os discos de uma posição relativa em que os dentes do mesmo estão em linha até uma posição relativa em que os mesmos dentes estão espaçados de cerca de metade de um passo de dente entre si.

Finalmente, reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América em 16 de novembro de 1932, sob n. 642.881.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos nas fornalhas de fogões, caldeiras e similares", para a qual requer privilégio Frederico Diehl (depósito 13.043, de 14 de novembro de 1933):

1°, aperfeiçoamentos nas fornalhas de fogões, caldeiras e similares, que consistem em substituir o fundo de material refratário das fornalhas actuais por uma chapa de ferro fundido, tendo esta chapa os precisos meios de ancoramento para se unir solidamente ao corpo da fornalha respectiva, e terminando por uma pequena calha, rampada e saliente da boca da mesma fornalha, destinada a aparar os resíduos escapados do queimador, ou o óleo pingado do bocal do tubo adutor depois de fechada a torneira de admissão;

2°, a chapa acorde com o ponto 1, apta para queimar os resíduos escapados ao queimador propriamente dito, ou as gotas de óleo que pinguem do bocal do tubo adutor depois de fechada a respectiva torneira, evitando assim a acumulação de resíduos e óleos no fundo das fornalhas e o seu conseqüente derramamento pela parede exterior do fogão ou caldeira;

3°, a chapa acorde com os pontos anteriores, dispensando as limpezas frequentes, feitas com raspadeiras ou equivalentes, hoje indispensáveis nos fundos de material refratário, das fornalhas usuais, com prejuízo da duração e da eficiência dos fogões e caldeiras.

Descrição da marca que pediram registro Costa Pereira & Comp., destinada a artigo da classe 37 (depósito número 28.045, de 16 de novembro de 1933):

Consiste na figura de um obelisco, entre as palavras "Lenços Obelisco".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os lenços de sua indústria e comércio, incluída na classe 36, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro Seabra & Comp., destinada a artigos da classe 36 (depósito número 28.046, de 16 de novembro de 1933):

Consiste em uma etiqueta retangular guarnecida de frisos bordados, contendo um escudo de fantasia, com pequenas faixas e folhas. Na parte superior, acha-se a palavra "Legítimo" e na inferior os dizeres "Cores Firmes — Garantidas", esta última palavra encerrada em um paralelogramo com bordados.

A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir tecidos de seu comércio, compreendidos na classe 23, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro Granado & Comp., destinada a classe 3 (depósito n. 28.047, de 16 de novembro de 1933):

Consiste no nome de fantasia "Aurotisina", seguido dos dizeres "Granado & Companhia — Rio de Janeiro".

A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um produto farmacêutico de sua indústria e comércio, compreendido na classe 3, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro Dr. Raul Leite & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 28.048, de 16 de novembro de 1933):

Consiste na palavra de fantasia "Figuacol", caracterizada ainda pelas aspas que a fecham e disposta em sentido horizontal, tendo em baixo os seguintes dizeres, em obediência ao que dispõe o parágrafo único do artigo 88, do decreto acima citado, os quais se acham dispostos em três regras diferentes: "Fabricantes e proprietários: Dr. Raul Leite & Comp. — Rio de Janeiro".

Esta marca poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro Dr. Raul Leite & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 28.049, de 16 de novembro de 1933):

Consiste na palavra de fantasia "Endiol", caracterizada ainda pelas aspas que a fecham e disposta em sentido horizontal, tendo em baixo os seguintes dizeres, em obediência ao que dispõe o parágrafo único do artigo 88, do decreto acima citado, os quais se acham dispostos em três regras diferentes: "Fabricantes e proprietários: Dr. Raul Leite & Comp. — Rio de Janeiro".

Esta marca poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro Souto Maior & Comp., destinadas a artigos da classe 23 (depósito n. 28.050, de 16 de novembro de 1933):

Consiste, essencialmente, das iniciais da firma "S" e "M", escritas em caracteres de fantasia, e do n. 33, disposto, este número, abaixo daquelas iniciais; cando a este conjunto forma distintiva,

vê-se um círculo de forma oval, que circunda aquele conjunto.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para designar um tecido de algodão em peça, do comércio da requerente, classe 23.

Descrição da marca para que pediram registro Souto Maior & Comp., destinada a artigos da classe 23 (depósito n. 28.051, de 16 de novembro de 1933):

Consiste de um painel impresso, no próprio pano, tendo ao alto, em linha recurvada, a denominação do tecido "Cretone Preto", abaixo em linha reta a palavra "Superior". Abaixo a palavra "Viúva", denominação da marca. Em seguida, Cór firme, 40 metros, Indústria Brasileira.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um cretone preto, do comércio da requerente, artigo incluído na classe 23.

Descrição da marca para que pediram registro Souto Maior & Comp., destinada a artigos da classe 23 (depósito n. 28.052, de 16 de novembro de 1933):

Consiste de um painel impresso, no próprio pano, tendo ao alto, em duas linhas, a denominação do artigo "Chita Preta"; abaixo a denominação da marca duas letras "A", "A", impresso em caracteres de fantasia. Em seguida, vê-se "Cór firme", mt. 40, Indústria Brasileira.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para designar uma chita preta, do comércio da requerente, artigo incluído na classe 23.

Descrição da marca que pediram registro Souto Maior & Comp., destinada a artigos da classe 23 (depósito número 28.053, de 16 de novembro de 1933):

Consiste em um painel impresso no próprio pano, a tinta dourada, tendo ao alto a palavra "Cambraia", na linha abaixo "para", em seguida "roupa", depois "de" e finalmente "luxo". Caracteriza-se a marca pelo desenho original das letras daquelas palavras, as quais são constituídas, por linhas curvas, nas pontas, a guisa de hastes, nas partes, inferior e superior, tendo no centro da linha reta, que liga aquelas partes, a superior e inferior, interrompendo-a, um quadrado. Abaixo deste painel, vê-se a indicação legal "Indústria Brasileira".

A marca, que poderá variar de dimensões, servirá para distinguir uma cambraia do comércio da requerente, artigo incluído na classe 23 do Reg. em vigor.

Descrição da marca que pediram registro Souto Maior & Comp., destinada a artigos da classe 23 (depósito número 28.054, de 16 de novembro de 1933):

Consiste em um cromo e um painel impresso no próprio pano. Ao alto da marca, vê-se o cromo, de forma re-

tangular, com arabescos nos quatro cantos, e no centro um galo de pé. Abaixo desse cromo, está o painel impresso, tendo em cima os seguintes dizeres em três linhas "Fabricado com o melhor algodão Brasileiro". Em seguida dois círculos concêntricos, achatados nos pólos, e dentro deles, o seguinte: "Especialidade da nossa casa". Inferior a estes círculos vê-se a denominação da marca formada das iniciais M. J. em caracteres comuns. Vê-se ainda na parte inferior Mts. uma roseta (fig.) e indústria Brasileira.

A marca poderá variar de cores e dimensões, e servirá para designar artigos da classe 23 em brim ou algodão, do comércio da requerente.

Descrição da marca que pediram registro Souto Maior & Comp., destinada a artigos da classe 23 (depósito número 28.055, de 16 de novembro de 1933):

Consiste em um painel impresso no próprio pano, em combinação com um cromo. A parte impressa no próprio pano, tem no alto os dizeres "Tipo Especial" em duas linhas, com caracteres comuns. Abaixo destes dizeres, vê-se o cromo retangular com arabescos nos ângulos, e um galo no centro. Em seguida a este cromo a denominação da marca "T 15", em caracteres comuns. Vêem-se ainda os dizeres Mts. Fabricado no Brasil. Indústria Brasileira.

A marca poderá variar de cores e dimensões e servirá para designar um tecido de algodão em peça, do comércio da requerente. Classe 23.

Descrição da marca que pediram registro Souto Maior & Comp., destinada a artigos da classe 23 (depósito número 28.056, de 16 de novembro de 1933):

Consiste de um painel impresso no próprio pano, tendo no ângulo direito de cima, e no esquerdo de baixo, desenhos de fantasia; em forma de ângulos enlaçados. Ao alto, lê-se "Finíssima opala" em duas linhas paralelas; no centro do painel, a denominação da marca, em linha oblíqua "Jeannette", abaixo desta denominação um desenho de fantasia tendo no centro um círculo, com arabescos em volta; no canto inferior da direita "Indústria Brasileira".

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir uma opala, de comércio da requerente, artigo da classe 23.

Descrição da marca que pediram registro Souto Maior & Comp., destinada a artigos da classe 23 (depósito número 28.057, de 16 de novembro de 1933):

Consiste em um painel impresso no próprio pano e de um cromo. Ao alto da marca, estão os dizeres impressos no artigo: Tipo Especial, em seguida a estes dizeres e cromo, retangular limitado por uma moldura de fantasia; neste cromo, no alto, vê-se "duração", e em baixo "garantido", em linha recurvada; entre aquelas palavras, dois círculos mantidos por um pedestal for-

mado de desenhos caprichosos; no círculo da direita vê-se a indústria (um homem trabalhando em uma máquina, e no da esquerda o comércio).

Abaixo deste cromo, está a denominação da marca F. 135 em caracteres comuns. Finalmente os dizeres "Mts." "Fabricado no Brasil". "Indústria Brasileira".

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um tecido de algodão em peças, do comércio da requerente. Classe 23.

Descrição da marca que pediram registro Dizoli & Filhos, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 28.059, de 16 de novembro de 1933):

Consiste essencialmente em uma etiqueta quadrangular na qual se vê ao centro as letras "S. P." em caracteres maiúsculos, seguidos de um ponto. Estas letras estão dispostas no interior de um semicírculo formado de uma sequência de pontos brancos, lendo-se abaixo deles, o nome: "Dizoli & Filhos".

A presente marca, que pode variar em dimensões e cores, serve para distinguir bombons, balas, chocolates, caramélos e demais produtos de açúcar e cacáu, na classe 41.

Descrição da marca que pediram registro Costa Pacheco & Comp., destinada a artigos da classe 31. (Depósito n. 28.060, de 16 de novembro de 1933):

Consiste de uma etiqueta em forma decircunferência, tendo ao alto a denominação da marca, a palavra "Jasmin" e logo abaixo galhos, com folhas e flores. Dos lados da circunferência, e logo abaixo da palavra Jasmin, começa uma linha, cujas pontas terminam em arabescos, desenhados por ângulos, formando esta linha um semi-círculo concêntrico à circunferência, interrompido na parte ocupada pela denominação da marca. No espaço desta semi-círculo, vê-se a indicação legal "Indústria Brasileira"; abaixo, um logar para a aposição da cor do artigo, dentro de um painel, formado por linhas retas e quebradas, em desenho original, dentro do qual lê-se a palavra "cor" havendo uma linha pontilhada, para sua denominação (azul, encarnada, rosa, etc.). Em seguida a este painel, estão escritas as palavras "Marca Registrada".

A marca poderá variar de dimensões, e será sempre impressa em papel branco, com tintas encarnada e azul, e servirá para distinguir um fio de lã, beneficiado, próprio para bordados, crochê, etc., artigo incluído na classe.

Descrição da marca que pediu registro Cerâmica São Caetano S.A., destinada a artigos da classe 16. (Depósito n. 28.061, de 16 de novembro de 1933):

Consiste essencialmente em um rótulo trapezoidal regular alongado com filete marginal e disposto em sentido horizontal, com os dizeres em sua interior convergentes para a sua parte menor, à direita. Na parte superior lê-se o nome da firma requerente: "Cerâmica São Caetano S. A.", em caracteres decedentes maiúsculos e dispostos em sentido da esquerda para a direita, em harmonia com a forma da rótulo; mais abaixo lê-se a palavra *Patentado* tam-

bém em letras maiúsculas e dispostas horizontais, e mais a frente a letra maiúscula B, bem pronunciada. Finalmente, abaixo, lê-se as palavras: "São Paulo-Brasil", separadas por um traço. Estas últimas palavras, também em caracteres maiúsculos são dispostas em sentido acendente da esquerda para a direita, em sentido contrário, portanto, aos dizeres superiores".

A presente marca, que pode variar em dimensões e cores, serve para distinguir telhas coloniais brilhantes, na classe 15 e será impressa ou gravada por qualquer meio ou processo diretamente sobre o produto ou sobre o envólucro, acondicionamento ou caixote que o contiver.

Descrição da marca que pediu registro a Cerâmica São Caetano S. A., destinada a artigos da classe 16. (Depósito n. 28.062, de 16 de novembro de 1933):

Consiste essencialmente em um rótulo trapezoidal regular alongado com filete marginal e disposto em sentido horizontal, com os dizeres em seu interior convergentes para a sua parte menor, à direita. Na parte superior lê-se o nome da firma requerente: "Cerâmica São Caetano S. A.", em caracteres decedentes maiúsculos e dispostos em sentido da esquerda para a direita, em harmonia com a forma do rótulo; mais abaixo lê-se a palavra *Patentado* também com letras maiúsculas e dispostas horizontais, e mais a frente a letra maiúscula F, bem pronunciada. Finalmente, abaixo, lê-se as palavras: "São Paulo-Brasil", separadas por um traço. Estas últimas palavras, também em caracteres maiúsculos são dispostos em sentido acendente da esquerda para a direita, em sentido contrário, portanto, aos dizeres superiores".

A presente marca, que pode variar em dimensões e cores, serve para distinguir telhas coloniais foscas, na classe 15 e será impressa ou gravada por qualquer meio ou processo diretamente sobre o produto ou sobre o envólucro, acondicionamento ou caixote que o contiver.

Descrição da marca para que pediu registro a Cerâmica São Caetano S. A., destinada a artigos da classe 15 (depósito n. 28.063, de 16 de novembro de 1933):

Consiste essencialmente em um rótulo retangular alongado horizontalmente e com filete marginal, em cujo interior se leem os seguintes dizeres: Ao alto, o nome da firma requerente: "Cerâmica São Caetano S. A.", em letras maiúsculas ocupando todo o comprimento do rótulo no interior do dito filete marginal; e abaixo, as palavras: "São Paulo — Brasil", também em letras maiúsculas separadas por um traço. A direita desse rótulo no centro de sua altura acha-se representada a letra "B", disposta maiúscula e de maior tamanho que as demais letras dos dizeres referidos.

A presente marca, que pode variar em dimensões e cores, serve para distinguir telhas planas brilhantes, tipo "Marselhesa", na classe 16, e será impressa ou gravada por qualquer meio ou processo diretamente sobre o produto ou sobre o envólucro, acondicionamento ou caixote que o contiver.

Descrição da marca para que pediu registro a Cerâmica São Caetano S. A., destinada a artigos da classe 16 (depósito n. 28.064, de 16 de novembro de 1933):

Consiste essencialmente em um rótulo retangular, alongado horizontalmente e com filete marginal, em cujo interior se leem os seguintes dizeres: Ao alto, o nome da firma requerente: "Cerâmica São Caetano S. A.", em letras maiúsculas ocupando todo o comprimento do rótulo no interior do dito filete marginal; e abaixo, as palavras: "São Paulo — Brasil", também em letras maiúsculas separadas por um traço. A direita desse rótulo no centro de sua altura acha-se representada a letra "P", disposta maiúscula e de maior tamanho que as demais letras dos dizeres referidos.

A presente marca, que pode variar em dimensões e cores, serve para distinguir telhas planas fôscas, tipo "Marselhesa", na classe 16, e será impressa ou gravada por qualquer meio ou processo diretamente sobre o produto ou sobre o envólucro, acondicionamento ou caixote que o contiver.

Descrição da marca para que pediu registro a Cerâmica São Caetano S. A., destinada a artigos da classe 16 (depósito n. 28.065, de 16 de novembro de 1933):

Consiste essencialmente em dois filetes circulares concêntricos, espessados, entre os quais se lê o nome da firma requerente: "Cerâmica São Caetano", em caracteres maiúsculos com um ponto interposto entre esta palavra e a primeira. No interior do filete circular menor acha-se representado um disco com o cruzado do Sul.

A presente marca, que pode variar em dimensões e cores, serve para distinguir tijolos prensados, ladrilhos e telhas de esmã, na classe 16 e será impressa ou gravada por qualquer meio ou processo diretamente sobre o produto ou sobre o envólucro, acondicionamento ou caixote que o contiver.

Descrição da marca para que pediu registro a Cerâmica São Caetano S. A., destinada a artigos da classe 16 (depósito n. 28.066, de 16 de novembro de 1933):

Consiste essencialmente num rótulo retangular com filete marginal, no interior do qual se acham representadas as letras "CSC", iniciais da firma requerente, dispostas maiúsculas, na parte central superior do rótulo e um tanto afastadas uma da outra. No canto inferior desse rótulo, à direita, acha-se ainda representada a letra "X", também maiúscula.

A presente marca, que pode variar em dimensões e cores, serve para distinguir tijolos, ladrilhos e peças refratárias comuns, na classe 16, e será impressa ou gravada por qualquer meio ou processo diretamente sobre o produto ou sobre o envólucro, acondicionamento ou caixote que o contiver.

Descrição da marca para que pediu registro a Cerâmica São Caetano S. A., destinada a artigos da classe 16 (depósito n. 28.067, de 16 de novembro de 1933):

Consiste essencialmente num rótulo retangular com filete marginal, no interior do qual se acham representadas as

letras "CSC", iniciais da firma requerente, dispostas maiúsculas, na parte central superior do rótulo e um tanto afastadas uma da outra. No canto inferior desse rótulo, à direita, acha-se ainda representada a letra "S", também maiúscula.

A presente marca, que pode variar em dimensões e cores, serve para distinguir tijolos, ladrilhos e peças refratárias siliciosas, na classe 16, e será impressa ou gravada por qualquer meio ou processo diretamente sobre o produto ou sobre o envólucro, acondicionamento ou caixote que o contiver.

Descrição da marca para que pediu registro a Cerâmica São Caetano S. A., destinada a artigos da classe (depósito n. 28.068, de 16 de novembro de 1933):

Consiste essencialmente num rótulo retangular com filete marginal, no interior do qual se acham representadas as letras "CSC", iniciais da firma requerente, dispostas maiúsculas, na parte central superior do rótulo e um tanto afastadas uma da outra. No canto inferior desse rótulo, à direita, acham-se ainda representadas as letras "SSS", também maiúsculas.

A presente marca, que pode variar em dimensões e cores, serve para distinguir tijolos, ladrilhos e peças refratárias de sílica pura, na classe 16 e será impressa ou gravada por qualquer meio ou processo diretamente sobre o produto ou sobre o envólucro, acondicionamento ou caixote que o contiver.

Descrição da marca que pediu registro Cerâmica São Caetano S. A., destinada a artigos da classe 16 (depósito n. 28.069, de 16 de novembro de 1933):

Consiste essencialmente num rótulo retangular com filete marginal, no interior do qual se acham representadas as letras "CSC" iniciais da firma requerente, dispostas maiúsculas, na parte central superior do rótulo e um tanto afastadas uma da outra. No canto inferior desse rótulo, à direita, acham-se ainda representadas as letras "S S", também maiúsculas.

A presente marca que pode variar em dimensões e cores, serve para distinguir tijolos, ladrilhos e peças refratárias extra-siliciosas, na classe 16 e será impressa ou gravada por qualquer meio ou processo diretamente sobre o produto e ou sobre o envólucro, acondicionamento ou caixote que o contiver.

Descrição da marca que pediu registro Sérgio Eloi da Fonseca Vieira, destinada a artigos da classe 3 (depósito número 28.070, de 16 de novembro de 1933):

Consiste a presente marca das palavras características "Pomada Angélica", sendo esta última escrita em tipos cheios por sobre uma faixa distendida, cujas pontas caem, lateralmente, em dobras; e a primeira, escrita em caracteres menores, na parte superior da faixa e um pouco para a direita. No centro, um pouco para cima, vê-se a figura de um anjo com as azas abertas. No lado esquerdo, as palavras "Joinville — Estado de Santa Catarina"; local da procedência do produto. No campo inferior, lê-se os seguintes dizeres: "Preparado pelo farmacêutico Sérgio Vieira — Aprovado pelo Departamento Nacional de Saúde Pública".

Todo este conjunto está enfeixado em uma circunferência, que dá à marca forma distintiva.

A referida marca servirá para distinguir um preparado farmacêutico, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro A Cerâmica São Caetano S. A., destinada a artigos da classe 16 (depósito n. 28.071, de 16 de novembro de 1933):

Consiste essencialmente num rótulo retangular com filete marginal, no interior do qual se acham representadas as letras "CSC" iniciais da firma requerente, dispostas maiúsculas, na parte central superior do rótulo e um tanto afastadas uma da outra. No canto inferior desse rótulo, à direita, acha-se ainda representada a letra "A", também maiúscula.

A presente marca que pode variar em dimensões e cores, serve para distinguir tijolos, ladrilhos e peças refratárias aluminosas, na classe 16 e será impressa ou gravada por qualquer meio ou processo diretamente sobre o produto e ou sobre o envólucro, acondicionamento ou caixote que o contiver.

Descrição da marca que pediram registro A Cerâmica São Caetano S. A., destinada a artigos da classe 13 (depósito n. 28.072, de 16 de novembro de 1933):

"Consiste essencialmente num rótulo retangular com filete marginal, no interior do qual se acham representadas as letras "CSC" iniciais da firma requerente, dispostas maiúsculas, na parte central superior do rótulo e um tanto afastadas uma da outra. No canto inferior desse rótulo, à direita, acham-se ainda representadas as letras "A A", também maiúsculas."

A presente marca que pode variar em dimensões e cores, serve para distinguir tijolos, ladrilhos e peças refratárias extra-aluminosas, na classe 16 e será impressa ou gravada por qualquer meio ou processo diretamente sobre o produto e ou sobre o envólucro, acondicionamento ou caixote que o contiver.

Descrição da marca que pediram registro A Cerâmica São Caetano S. A., destinada a artigos da classe 13 (depósito n. 28.073, de 16 de novembro de 1933):

"Consiste essencialmente num rótulo retangular com filete marginal, no interior do qual se acham representadas as letras "CSC" iniciais da firma requerente, dispostas maiúsculas, na parte central superior do rótulo e um tanto afastadas uma da outra. No canto inferior desse rótulo, à direita, acham-se ainda representadas as letras "A A A", também maiúsculas."

A presente marca que pode variar em dimensões e cores, serve para distinguir tijolos, ladrilhos e peças refratárias extra-aluminosas, na classe 16 e será impressa ou gravada por qualquer meio ou processo diretamente sobre o produto e ou sobre o envólucro, acondicionamento ou caixote que o contiver.

Descrição da marca que pediram registro C. S. Corrêa & Comp. Ltda., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 28.074, de 16 de novembro de 1933).

"Consiste essencialmente na denominação "Laboratório Nordmark do Brasil", disposta entre aspas e entre dois filetes horizontais e tendo abaixo do filete inferior o nome: "C. S. Corrêa & Comp. Ltda. — S. Paulo — Brasil."

A presente marca que pode variar em dimensões e cores, serve para distinguir como marca genérica todos os produtos químicos-farmacêuticos de sua fabricação e comércio, incluídos na classe 3, podendo ser usada nos impressos, notas, faturas, etiquetas, taboetas, letreiros, anúncios e na propaganda em geral.

Descrição da marca que pediram registro A. Ferreira Santos & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 28.075, de 16 de novembro de 1933):

Consiste na representação de uma casa de campo, vendo-se próximo à porta a figura de um menino. De cada lado, vê-se ainda a figura de uma árvore e ao fundo um morro com árvores plantadas em alinhamento. Na parte superior vêem-se em arco as palavras características "Café Bom Retiro" e abaixo a palavra "Puro". No lado direito vêem-se os dizeres: "Analisado pelo Lab. Bromatológico de Saúde Pública sob n. 18.846", escritos em quatro regras. No lado esquerdo vêem-se os dizeres "O melhor e o mais saboroso moído à vista do fregruez", escrito em quatro regras. Na parte inferior, aparecem em três regras os dizeres: "A. Ferreira Santos & Comp.", "7 — Rua Barão do Bom Retiro — 7", "Telef. 9-2429 — Rio de Janeiro".

Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir café, na classe 41, do comércio e indústria dos depositantes.

Descrição da marca que pediu registro Eduardo Osório Pinto, destinada a artigos da classe 50, j (depósito n. 28.076, de 16 de novembro de 1933):

Consiste nos dizeres característicos "Garage Ideal", de acordo com o art. 1º, letra b, do decreto n. 22.989, de 26 de julho de 1933, afim de distinguir o nome de seu estabelecimento.

Consta o *clique* na figura de um retângulo, em sentido horizontal, dentro do qual lêem-se, em primeiro plano, as palavras "Garage Ideal", e sob esta "Registrada".

Reivindicando o direito exclusivo do uso da referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir o nome de seu estabelecimento, incluída na classe 50, j, podendo ser usada em todos os seus impressos, rotulagens, anúncios, letreiros, taboetas, notas, faturas, sendo válida em todo o território nacional.

RETIFICAÇÃO

Descrição da marca para que pediram registro Lourenço, Horácio Monaco & Comp., destinada a artigos da classe 42 (depósito n. 28.000, de 10 de novembro de 1933):

Consiste a marca característica em

um desenho de forma retangular e cujo desenho é representado em traços em forma de zig zag e cujos traços nos cantos formam um meio círculo, sendo ambos os traços brancos, entre os dois traços brancos vê-se um traço de 3 mm com o fundo entrelinhado de cor preta; este friso é circundado por rama contendo cachos de uvas, vendo-se nos quatro cantos no meio círculo rama e cuja extremidade atinge o traço branco; isso tudo sob um fundo preto; as ramas são circundadas por dois traços sendo um de cor preta e outro pontilhado; dentro deste quadro e sob um fundo cor de siene lêem-se as palavras: Fina Aguardente e em seguida De Vinho, em tipo manuscrito; em seguida lêem-se ainda as palavras: na 1ª linha: Produtores: Lourenço & Horácio Monaco, na 2ª linha: Bento Gonçalves (Estado do Rio Grande do Sul) e em seguida um traço: logo abaixo ainda lêem-se as palavras Análise do Lab. Bromatológico n. 44.337.

Vê-se ainda uma etiqueta em forma retangular com frisos pretos entrelinhados, lendo-se a palavra Único sob um fundo de cor de siene, vendo-se de ambos os lados desta palavra folha de uva; esta etiqueta é aplicada no gargalo da garrafa.

Serve a marca, que poderá variar em cores e dimensões para garantir melhor a sua aplicação nos artigos de sua fabricação e comércio de vinhos e aguardente, incluído na classe 42 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro Lourenço, Horácio Monaco & Comp. Ltda., destinada a artigos da classe 42 (depósito n. 28.001, de 10 de novembro de 1933):

Consiste a marca caracterizada em um desenho retangular e sob um fundo preto vêem-se 3 frisos de cor branca, tendo em ambos os cantos linhas curvadas e vendo-se nas curvas vinhetas de cor encarnada; dentro destes frisos, na parte superior e em forma de uma fita lêem-se as palavras "Vinho Espumante", sendo esta fita apoiada por um copo e na base do qual lê-se a palavra "Único" entre aspas; na extremidade do triângulo vêem-se traços encarnados representando raios de luz; de ambos os lados do triângulo, sendo na parte esquerda, lê-se a palavra Colheita e do lado direito Especial em cor branca; em seguida ainda lê-se a palavra Espumante em outra linha Tinto, tendo esta palavra de ambos os lados vinhetas em cor encarnada, e em seguida lê-se a palavra "Única" entre aspas; em baixo e dentro de um fitinha sob um fundo encarnado ainda lêem-se as palavras Produtores Lourenço & Horácio Monaco — Bento Gonçalves (Rio Grande do Sul) Análise do Lab. Bromat. n. 15.721.

Ainda vê-se um fita em disposição de meio círculo sob um fundo preto os dizeres Espumante Tinto Único, em cor branca, o fundo preto está margeado por um traço cor encarnada; serve essa fitinha para ser aplicada nos gargalos de garrafas.

Serve a marca, que poderá variar em cores e dimensões, para garantir melhor a disposição do desenho e ser aplicada nos artigos de sua fabricação e comércio de vinhos, incluído na classe 42 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro Eastman Kodak Mompany, destinada a artigos da classe 8 (depósito número 28.014, de 10 de novembro de 1933):

Consiste na palavra "Volenda", em tipo manuscrito, em que a haste da letra inicial se prolonga até a letra "D", limitando superiormente a palavra, e é sublinhada por uma barra ligada à final.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir Câmara Fotográfica, incluída na classe 8, da indústria e comércio da depositante.

29ª notificação aos depositantes de marcas

De acordo com o que dispõe o art. 3º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, são convidados os requerentes das marcas e de comércio, abaixo mencionados, a comparecerem a este departamento, afim de regularizarem o pagamento das taxas dos seus pedidos, dentro do prazo de 30 dias.

Consoante dispõe o art. 6º do citado decreto, a inobservância do referido prazo importará no arquivamento definitivo dos processos, com perda da prioridade.

Marechal (fig. de), de João Issa & Companhia (880-28).

Real, de José Koerbel & Filho (5.121-1928).

Mocinhas, de Oliveira Irmãos (6.001-1928).

Page, de Moisés de Azevedo & Comp. (6.081-28).

Hilda, de Seixas, Irmão & Comp. (6.073-1928).

Culinarina, de Ribeiro Salgado & Companhia (6.112-28).

Castro, de R. Rizzo, Irmão & Comp. (6.115-28).

Jacaré (fig. de), de Antônio Simões Junior (6.117-28).

Nossa Senhora da Penha, de Abrahão Audi & Comp. (6.118-28).

Padaria e Confeitaria Central das Oficinas, de J. Azevedo Cunha (6.124-28).

Eu sou assim, de Rachel Bastos (6.143-1928).

Cine Arte, de Beleza & Garcez (6.157-1928).

D.N.B., da Companhia de Calçado D. N.B. (6.174-28).

Ao Mundo Lotérico, de Amâncio Rodrigues dos Santos & Comp. (6.176-28).

Timonafol, de Eduardo Álvares de Abreu e Silva (6.197-28).

Iamerina, de Manuel Peregrino da Silva (6.198-28).

Quem Não Registra Não é Dono, de Angelo Pires Cardoso (6.249-28).

A Pérola Brasileira, de Correia Garcia & Sequeira (6.253-28).

Sombrinha, de Polidoro de Azevedo Lemos (6.256-28).

Particular, de Ferraz Irmão & Comp. (6.257-28).

Alexis, de Alexandre Ribeiro & Companhia (6.329-28).

Post Nubila Phoebus (fig.), de Alexandre Ribeiro & Comp. (6.330-28).

Água Beija-Flor, de José Gomes & Comp. (6.337-28).

Formodont, de José Miguel de Freitas (6.362-28).

Piemonte Finissimo, de Kessler, Vasconcelos & Comp. Limitada (6.333-28).
 Zarouska, de Gerina Lirio Guimarães Carneiro (6.387-28).
 Grande Manufatura de Fumos e Cigarros São Jorge, de Moisés de Azevedo & Comp. (6.393-28).
 Lucrécia, de Etablissements Americains Grattray S. A. (6.393-28).
 Guia prático de Belo Horizonte, de Manuel da Silva Palhares (6.428-28).
 Coruja (fig. de), de L. Lisboa (6.429-28).
 Resistente, de S. A. Indústrias Gebara (6.465-28).
 M. W. (dentro de um triângulo), de Max Wolf (6.506-28).
 Aldos, de F. Leite & Comp. (6.536-28).
 A Ubirajara, de Ivo Ferreira da Silva (6.548-28).
 Castelo (fig. de um) (Giz), de Nelson da Silva Cintra (6.550-28).
 Elétrico, de Raul Junqueiro (6.563-28).
 Café e Restaurante Ventura, de José Alves Ventura (6.568-28).
 Rio Moderno, de Francisco Laginestra (6.574-28).
 Asucrine, de A. Wantuil (6.585-28).
 Belenaris (agua), da Fábrica de Cerveja Paraense (6.587-28).
 Calcioby, de Rolando Lengruber (6.592-28).
 Mero (Sal), da Companhia Salicola Fluminense (6.594-28).
 Ipi (Sal), da Companhia Salicola Fluminense (6.595-28).
 A Juriti, de Gomes & Vasconcelos (6.622-28).
 "Goal!", de Carlos Juncken Júnior (6.635-28).
 Siempre Hermosa, de Jorge Thofehr & Comp. (6.681-28).
 Toff, de Jorge Thofehr & Comp. (6.685-28).
 Loja Flor Santista, de Farkun & Irmãos (6.718-28).
 Aviadores (balas), de A. Gomes Pinto (6.697-28).
 Oficial, de Edward Ashworth (6.799-28).
 Gommalva, de Eduardo Ribeiro da Silva e Mário Perillo (6.896-28).
 Pelo Brasil, de Alvaro Vieira Pinto (6.885-28).
 Ebi, de E. Bisinella (6.887-28).
 A Minaneira, de Afonso de Carvalho (6.913-28).
 Diana, de Abílio Pereira & Companhia (6.911-28).
 Ocyrema, de José Brito de Carvalho (6.930-28).
 Arm. Mendes & Comp. (6.933-28).
 O Nosso Molho, de Duarte & Jordão (7.056-28).
 Escoteiro (fig. de), de Manavela & Comp. (7.058-28).
 Primeiros Traços, de Alvaro Martins (Seth) (7.060-28).
 Babassú, de J. Tavares, Oliveira & Comp. (7.080-28).
 Padaria Bela, de Simões & Batista (7.103-28).
 A Lua da Noitada, de Francisco V. Maeso (7.161-28).
 Padaria e Confeitaria Porta da Lua, de Manuel Joaquim Pereira (7.217-28).
 Galeota, de Norsk Hydro-Elektrisk Kvaelfabrik (7.234-28).

Garantia Familiar (Fábrica de Cofres e Fogões), de Francisco Pinto da Silva (7.283-28).
 Pampa, de Ernesto Strohschoen (7.346-28).
 Del Preta (Cigarros), de Bucci & Granieri (7.374-28).
 "Diário de São Paulo", de Osvaldo Chateaubriand (7.375-28).
 Honos, de Nebias & Comp. (7.379-28).
 Rex Hotel, de Angelo Gabrielle & Filhos (7.382-28).
 Formicida Botafogo, de J. Siqueira (7.430-28).
 Chaulmogadina, de Eduardo Alvarez (7.431-28).
 Pequenas Indústrias Lucrativas, de Lauro Ribeiro Moreira (7.437-28).
 Salamandra (Manteiga), de Alcides Lopes de Almeida (7.511-28).
 Vianal, de Brocardo de Carvalho & Comp. (7.516-28).
 Galeria Avenida, de Antônio de Carvalho (7.576-28).
 Haydmelina, de A. S. Batista (7.576-28).
 Jataí Tapafuna, de Delvaux dos Santos Pinto Coelho (7.585-28).
 Sonho, de Granado & Companhia (7.674-28).
 Padaria e Pastelaria Aguiar Central, de Claudemiro Suzar Carneiro (7.676-28).
 Nitrocel, de Carvalho, Perisse & Companhia (7.693-28).
 Colégio Pritaneu, de Emilio Pessoa de Oliveira (7.716-28).
 Colô, de Magalhães & Sousa (7.784-28).
 Diáfana, de J. A. Sardinha (7.787-28).
 Nossa Senhora de Fátima, de Alexandre Ribeiro & Comp. (7.804-28).
 Nossa Senhora da Fátima (Aparição), de Alexandre Ribeiro & Companhia (7.802-28).
 Azeitê Sameiro (fig. da Cruz de Malta), de Salgueiro Rocha & Companhia (7.846-28).
 Santa Rita (Café), de Augusto J. Carneiro Filho (7.875-28).
 O Sol, de Roberto Rodrigues (7.879-28).
 Elly, de Augusto Weber (7.933-28).
 S. M. (Calçado), de Seibert & Martin (7.935-28).
 Desmo, de J. A. Sardinha (7.972-28).
 Príncipe, de Alfredo Fett & Irmão (3.497-28).
 Casa Florentina, de J. Biagini & Companhia (4.734-28).
 Guarani (Cera), de Bellandi & Comp. Ltda. (5.494-28).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de novembro de 1933

Offícios:

N. 1.362 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatística, pedindo material de expediente.
 N. 1.363 — Ao Sr. cônsul da Austria no Rio de Janeiro — Nesta — Enviando informações solicitadas.
 — Ao Ver Bureau Voor Handelsinlichtingen Oudebrugsteeg, 16, Amsterdam — Centrum — Holanda:
 N. 1.364 — Prestando informações referentes ao cacau em pasta.

N. 1.365 — Enviando informações solicitadas.

N. 1.366 — Ao Sr. Jorge Navarotto, Santiago 1.012 — República Argentina, sobre o mesmo assunto.

N. 1.367 — Ao Sr. superintendente do Departamento de Estatística e Publicidade — Belo Horizonte, Minas Gerais, agradecendo rejeição de publicações.

N. 1.368 — Ao Sr. Manuel Delfin Figueroa — Faculdade de Ciências e Industrias Químicas — Calle de las ruces — Tacuba D. F., enviando informações solicitadas.

N. 1.369 — Ao Sr. Henry T. Bouchelli — Bouchelli Bros — Merchants — Bohgie — Ala — Informações relativas a publicações deste Departamento.

N. 1.370 — Ao Sr. chefe da Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, Estado do Pará, enviando publicações.

N. 1.371 — Ao Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho — Florianópolis — Santa Catarina, agradecendo publicações enviadas.

N. 1.372 — Ao Sr. inspetor regional interino do Ministério do Trabalho — Pará — Belém, sobre o mesmo assunto.

N. 1.373 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, sobre adiantamentos relativos a despesas deste Departamento.

N. 1.374 — Ao Sr. secretário da Escola Prática de Comércio — Praça 15 de Novembro n. 27, 1º andar, Santa Catarina, enviando publicações solicitadas.

N. 1.375 — Ao Sr. inspetor regional interino do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Pará — Belém, agradecendo publicações enviadas.

N. 1.376 — Ao Sr. diretor da Diretoria Geral de Estatística da Bahia — São Salvador, agradecendo publicações.

N. 1.377 — Ao Sr. diretor da Diretoria de Estatística e Publicidade — Secretaria de Estado da Agricultura — Nesta — Acusando o officio comunicando a posse do diretor de Estatística e Publicidade do Ministério da Agricultura.

N. 1.378 — Ao Sr. Leonico Valério Silveira — Instituto Borges da Medeiros — Porto Alegre — Rio Grande do Sul, informações sobre publicações deste Departamento.

N. 1.379 — Ao Sr. diretor da Secretaria de Agricultura y Fomento — México, sobre o mesmo assunto.

N. 1.380 — Hamburgisches Welt — Wirtschafts-Archiv — Hamburg 36, Poststrasse, 19 — Hamburgo — Alemanha, enviando publicações solicitadas.

Departamento Nacional de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de novembro de 1933

Offícios:

Ao Sr. diretor da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro:
 N. 3.584 — Solicita serem canceladas as passagens emitidas a favor de passageiros.
 — Ao Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União:
 N. 3.585 — Remete o processo fichado sob n. 27.721, de 1933.

N. 3.586 — Restitue o processo relativo às fazendas "Pau Furado", "Malhada", "Santo Antônio" e "Rincão Cumprido", situados no município de Entre Rios, no Estado do Paraná.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 3.587 — Solicita providências, no sentido de ser submetida à inspeção de saúde, D. Carmen Torres, auxiliar de 2ª classe.

— Ao Sr. inspetor regional do 14º distrito:

N. 3.588 — Comunica que no balanço do mês de setembro foi alterada a importância do crédito distribuído de 46:000\$, para 46:800\$000.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 3.589 — Comunica ter sido atendida a solicitação do enfermeiro dessa comissão, Francisco Canuto Duarte, para ocupar um barracão junto à antiga sede.

— Ao Sr. inspetor regional do 13º distrito:

N. 3.590 — Restitue o boletim de renda arrecadada no Nucleo Colonial "Inconfidentes".

Dia 11

Ao Sr. diretor do gabinete do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.591 — Transmite os mapas referentes aos serviços executados na 2ª e 3ª seções dessa diretoria geral.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, do Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.592 — Remete as inclusas segundas vias dos mapas de frequência e folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista desta diretoria geral, do Tráfego Marítimo e da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

N. 3.593 — Comunica que o Sr. Deodato de Miranda Natividade, nomeado para exercer o cargo de servente da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, tomou posse e entrou no exercício em 9 do corrente.

N. 3.594 — Comunica que o Sr. Daniel Quintanilha da Mota, nomeado para exercer o cargo de contínuo-correio da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, tomou posse e entrou no exercício, em 9 do corrente.

N. 3.595 — Transmite o mapa demonstrativo das despesas realizadas no mês de outubro próximo findo.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial "São Bento":

N. 3.596 — Remete o processo D. N. P. 5.171/1933, relativamente ao pedido de Naveiro & Comp., para transferirem o ajuste para exploração do armazém de secos e molhados nesse nucleo.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 3.597 — Tendo de ser o pagamento efetuado pelo Tesouro Nacional, torna-se necessário que os herdeiros do servente Joaquim Augusto do Amaral, se habilitem, de acordo com as exigências em vigor para tais recebimentos.

— Ao Sr. secretário da Agricultura do Estado de Minas:

N. 3.598 — Relativo à designação do engenheiro Luiz Joaquim da Costa Lei-

te, para proceder a estudos no vale de São Francisco.

— Ao Sr. inspetor regional no 2º Distrito:

Idênticos: Aos inspetores regionais no 3º, 5º, 6º, 7º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º Distritos.

N. 3.610 — Agradece a remessa de regulamentos.

Dia 13

Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 3.611 — Solicita providências no sentido de ser feito ao oficial pagador Ernesto de Andrade Braga, um adiantamento na importância de 500:000\$000, para atender ao pagamento dos salários do pessoal mensalista e diarista do Centro Agrícola "Santa Cruz", do nucleo colonial "São Bento" e de outros trabalhos relativos as terras públicas e fazenda da União, referentes aos meses de novembro e dezembro do corrente ano.

— Ao Sr. inspetor regional no 2º distrito:

N. 3.613 — Para a necessaria correção, devolvo o mapa medelo 1, relativo ao resumo das despesas e serviços feitos no nucleo colonial "Inglês de Sousa".

— Ao Sr. inspetor regional do 11º distrito:

N. 3.614 — Remete 50 impressos da "Relação das guias extraídas e pagas", necessários aos boletins de renda.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 3.615 — Remete cópia do aviso n. 251, de 6 do corrente, dirigido pelo Sr. ministro do Trabalho ao das Relações Exteriores, relativamente à venda de lotes de terras de colonos austriacos.

N. 3.616 — Declara que o caminhão para todos os serviços deste departamento e de outros órgãos da administração pública, está encarregado de fazer a linha de transportes das cargas dos colonos, da sede desse centro ao depósito do Mercado Municipal.

N. 3.617 — Comunica que, em relação ao requerimento de Claudionor Paulo Izidoro, diarista, solicitando férias, o Sr. diretor geral proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos da informação, concedam-se as férias".

N. 3.618 — Comunica, que em solução ao requerimento de Evaristo Barbosa, diarista, solicitando férias, o Sr. Diretor Geral proferiu o seguinte despacho:

"Concedam-se as férias nos termos dos despachos anteriores."

N. 3.619 — Comunica, que em solução ao requerimento de Benedito Nunes da Silva, diarista, solicitando férias, o Sr. Diretor Geral proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos dos despachos anteriores, concedam-se as férias."

N. 3.620 — Com relação ao assunto de que trata o officio n. 805, de 10 do corrente, proferiu o Sr. Diretor Geral, naquela data, o seguinte despacho:

"Os despachos já transmitidos elucidam, perfeitamente, a matéria. Cumpra-se."

— Ao Sr. representante da Repartição Internacional do Trabalho:

N. 3.621 — Satisfazendo o objeto do officio dessa representação, remete o

quadro referente à saída de passageiros de segunda e terceira classes, durante os anos de 1929-1932.

— Ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.622 — Remete o requerimento em que o contratado Anibal Ferreira do Amaral Filho solicita dispensa do cargo.

— Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 3.623 — Solicita providências junto ao Consulado Geral em Tóquio, para o fim de ser aposto o visto regulamentar sobre os passaportes de imigrantes japoneses.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.624 — Relativo à declaração de família do auxiliar de 1ª classe, Alzira de Cunto.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.625 — Esclarece que o então inspetor deste Departamento, no Estado de Minas Gerais, em 21 de outubro do ano próximo passado, encaminhou um requerimento em que o escrevente dactilógrafo, Sr. Vinício Alvim Pereira da Silva, pedia seis meses de licença para tratamento de saúde.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial "São Bento":

N. 3.626 — Comunica ter o Sr. Ministro, proferido o seguinte despacho:

"Determinei ao chefe da Comissão um entendimento com o Diretor Geral do Departamento Nacional do Povoamento, sobre o assunto que, sendo conveniente, só poderia merecer o meu aplauso. E como queira o Diretor Geral a minha aprovação, hei por aprovado."

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEÇÃO TÉCNICA

Dia 17 de novembro de 1933

P. C-10.100/32 — Vistos e relatados os autos do processo de orçamento para 1933, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Cantareira de Viação Fluminense solicita reforços de verba:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho conceder os reforços de 40:000\$000 (quarenta contos de réis) e 3:500\$000 (três contos e quinhentos mil réis) respectivamente às verbas "Aposentadoria compulsória" e "Pensões".

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Rocha Faria*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-11.283/32 — Vistos e relatados os autos do processo de orçamento para 1933, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Rio Grandense Light & Power Syndicate Ltd., solicita o reforço de 1:600\$000 (um conto e seiscentos mil réis), para "Diversas despesas — publicações";

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Piemonte Finíssimo, de Kessler, Vasconcelos & Comp. Limitada (6.333-28).
 Zarouska, de Germa Lirio Guimarães Carneiro (6.387-28).
 Grande Manufatura de Fumos e Cigarros São Jorge, de Moisés de Azevedo & Comp. (6.393-28).
 Lucrécia, de Etablissements Americains Gratry S. A. (6.393-28).
 Guia prático de Belo Horizonte, de Manuel da Silva Palhares (6.428-28).
 Coruja (fig. de), de L. Lisboa (6.429-28).
 Resistente, de S. A. Indústrias Gebara (6.465-28).
 M. W. (dentro de um triângulo), de Max Wolf (6.506-28).
 Aldos, de F. Leite & Comp. (6.536-28).
 A Ubirajára, de Ivo Ferreira da Silva (6.548-28).
 Castelo (fig. de um) (Giz), de Nelson da Silva Cintra (6.550-28).
 Elétrico, de Raul Junqueiro (6.563-28).
 Café e Restaurante Ventura, de José Alves Ventura (6.568-28).
 Rio Moderno, de Francisco Laginestra (6.574-28).
 Asuerine, de A. Wantuil (6.585-28).
 Belenaris (agua), da Fábrica de Cerveja Paraense (6.587-28).
 Calciobhy, de Rolando Lengruher (6.592-28).
 Mero (Sal), da Companhia Salicola Fluminense (6.594-28).
 Ipi (Sal), da Companhia Salicola Fluminense (6.595-28).
 A Juriti, de Gomes & Vasconcelos (6.622-28).
 "Goal", de Carlos Juncken Júnior (6.635-28).
 Siempre Hermosa, de Jorge Thofehr & Comp. (6.681-28).
 Toff, de Jorge Thofehr & Comp. (6.685-28).
 Loja Flor Santista, de Farkun & Irmãos (6.718-28).
 Aviadores (balas), de A. Gomes Pinto (6.697-28).
 Oficial, de Edward Ashworth (6.799-28).
 Gommelva, de Eduardo Ribeiro da Silva e Mário Perillo (6.896-28).
 Pelo Brasil, de Alvaro Vieira Pinto (6.885-28).
 Ebi, de E. Bisinella (6.887-28).
 A Minanceira, de Afonso de Carvalho (6.913-28).
 Diana, de Abílio Pereira & Companhia (6.911-28).
 Ocyrema, de José Brito de Carvalho (6.930-28).
 Arm. Mendes & Comp. (6.933-28).
 O Nosso Molho, de Duarte & Jordão (7.056-28).
 Escoteiro (fig. de), de Manavela & Comp. (7.058-28).
 Primeiros Traços, de Alvaro Martins (Seth) (7.060-28).
 Babassú, de J. Tavares, Oliveira & Comp. (7.080-28).
 Padaria Bela, de Simões & Batista (7.103-28).
 A Lua da Noitada, de Francisco V. Maeso (7.161-28).
 Padaria e Confeitaria Porta da Lua, de Manuel Joaquim Pereira (7.217-28).
 Galeota, de Norsk Hydro-Elektrisk Kvaestofaktieselskab (7.234-28).

Garantia Familiar (Fábrica de Cofres e Fogões), de Francisco Pinto da Silva (7.283-28).
 Pampa, de Ernesto Strolschoen (7.346-28).
 Del Prete (Cigarros), de Bucci & Granieri (7.374-28).
 "Diário de São Paulo", de Osvaldo Chateaubriand (7.375-28).
 Honos, de Nebias & Comp. (7.379-28).
 Rex Hotel, de Angelo Gabrielle & Filhos (7.382-28).
 Formicida Botafogo, de J. Siqueira (7.430-28).
 Chaulmogadina, de Eduardo Alvarez (7.431-28).
 Pequenas Indústrias Lucrativas, de Lauro Ribeiro Moreira (7.437-28).
 Salamandra (Manteiga), de Alcides Lopes de Almeida (7.511-28).
 Vianal, de Brocardo de Carvalho & Comp. (7.516-28).
 Galeria Avenida, de Antônio de Carvalho (7.576-28).
 Haydmelina, de A. S. Batista (7.576-28).
 Jataí Tapajuna, de Delvaux dos Santos Pinto Coelho (7.585-28).
 Sonho, de Granado & Companhia (7.674-28).
 Padaria e Pastelaria Águia Central, de Claudemiro Suzar Carneiro (7.676-28).
 Nitrocel, de Carvalho, Perisse & Companhia (7.693-28).
 Colégio Pritaneu, de Emilio Pessoa de Oliveira (7.716-28).
 Goiô, de Magalhães & Sousa (7.784-28).
 Diáfana, de J. A. Sardinha (7.787-28).
 Nossa Senhora de Fátima, de Alexandre Ribeiro & Comp. (7.801-28).
 Nossa Senhora da Fátima (Aparição), de Alexandre Ribeiro & Companhia (7.802-28).
 Azeitê Sameiro (fig. da Cruz de Malta), de Salgueiro Rocha & Companhia (7.846-28).
 Santa Rita (Café), de Augusto J. Carneiro Filho (7.875-28).
 O Sol, de Roberto Rodrigues (7.879-28).
 Ely, de Augusto Weber (7.933-28).
 S. M. (Calçado), de Seibert & Martin (7.935-28).
 Desmo, de J. A. Sardinha (7.972-28).
 Príncipe, de Alfredo Fett & Irmão (3.497-28).
 Casa Florentina, de J. Biagini & Companhia (4.734-28).
 Guarani (Cera), de Bellandi & Comp. Ltda. (5.494-28).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de novembro de 1933

Offícios:

N.º 1.362 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatística, pedindo material de expediente.
 N.º 1.363 — Ao Sr. cônsul da Austria no Rio de Janeiro — Nesta — Enviando informações solicitadas.
 — Ao Ver Bureau Voor Handelsinlichtingen Oudebrugsteeg, 16, Amsterdam — Centrum — Holanda:
 N.º 1.364 — Prestando informações referentes ao cacau em pasta.

N.º 1.365 — Enviando informações solicitadas.

N.º 1.366 — Ao Sr. Jorge Navarotto, Santiago 1.012 — República Argentina, sobre o mesmo assunto.

N.º 1.367 — Ao Sr. superintendente do Departamento de Estatística e Publicidade — Belo Horizonte, Minas Gerais, agradecendo remessa de publicações.

N.º 1.368 — Ao Sr. Manuel Delfin Figueroa — Faculdade de Ciências e Indústrias Químicas — Calle de las ruces — Tacuba D. F., enviando informações solicitadas.

N.º 1.369 — Ao Sr. Henry T. Bouchelli — Bouchelli Bros — Merchants — Bohgie — Ala — Informações relativas a publicações deste Departamento.

N.º 1.370 — Ao Sr. chefe da Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, Estado do Pará, enviando publicações.

N.º 1.371 — Ao Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho — Florianópolis — Santa Catarina, agradecendo publicações enviadas.

N.º 1.372 — Ao Sr. inspetor regional interino do Ministério do Trabalho — Pará — Belém, sobre o mesmo assunto.

N.º 1.373 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, sobre adiantamentos relativos a despesas deste Departamento.

N.º 1.374 — Ao Sr. secretário da Escola Prática de Comércio — Praça 15 de Novembro n.º 27, 1.º andar, Santa Catarina, enviando publicações solicitadas.

N.º 1.375 — Ao Sr. inspetor regional interino do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Pará — Belém, agradecendo publicações enviadas.

N.º 1.376 — Ao Sr. diretor da Diretoria Geral de Estatística da Bahia — São Salvador, agradecendo publicações.

N.º 1.377 — Ao Sr. diretor da Diretoria de Estatística e Publicidade — Secretaria de Estado da Agricultura — Nesta — Acusando o officio comunicando a posse do diretor de Estatística e Publicidade do Ministério da Agricultura.

N.º 1.378 — Ao Sr. Leoncio Valério Silveira — Instituto Borges de Medeiros — Porto Alegre — Rio Grande do Sul, informando sobre publicações deste Departamento.

N.º 1.379 — Ao Sr. diretor da Secretaria de Agricultura y Fomento — México, sobre o mesmo assunto.

N.º 1.380 — Hamburgisches Welt — Wirtschafts-Archiv — Hamburg 36, Poststrasse, 19 — Hamburgo — Alemanha, enviando publicações solicitadas.

Departamento Nacional de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de novembro de 1933

Offícios:

Ao Sr. diretor da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro:
 N.º 3.584 — Solicita serem canceladas as passagens emitidas a favor de passageiros.
 — Ao Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União:
 N.º 3.585 — Remete o processo fichado sob n.º 27.721, de 1933.

N. 3.586 — Restitue o processo relativo às fazendas "Pau Furado", "Malhada", "Santo Antônio" e "Rincão Cumprido", situados no município de Entre Rios, no Estado do Paraná.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 3.587 — Solicita providências, no sentido de ser submetida à inspeção de saúde, D. Carmen Torres, auxiliar de 2ª classe.

— Ao Sr. inspetor regional do 14º distrito:

N. 3.588 — Comunica que no balanço do mês de setembro foi alterada a importância do crédito distribuído de 46:000\$, para 46:800\$000.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 3.589 — Comunica ter sido atendida a solicitação do enfermeiro dessa comissão, Francisco Canuto Duarte, para ocupar um barracão junto à antiga sede.

— Ao Sr. inspetor regional do 13º distrito:

N. 3.590 — Restitue o boletim de renda arrecadada no Nucleo Colonial "Inconfidentes".

Dia 11

Ao Sr. diretor do gabinete do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.591 — Transmite os mapas referentes aos serviços executados na 2ª e 3ª seções dessa diretoria geral.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.592 — Remete as inclusas segundas vias dos mapas de frequência e folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista desta diretoria geral, do Tráfego Marítimo e da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

N. 3.593 — Comunica que o Sr. Deolindo de Miranda Natividade, nomeado para exercer o cargo de servente da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, tomou posse e entrou no exercício em 9 do corrente.

N. 3.594 — Comunica que o Sr. Daniel Quintanilha da Mota, nomeado para exercer o cargo de contínuo-correio da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, tomou posse e entrou no exercício, em 9 do corrente.

N. 3.595 — Transmite o mapa demonstrativo das despesas realizadas no mês de outubro próximo findo.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial "São Bento":

N. 3.596 — Remete o processo D. N. P. 5.171/1933, relativamente ao pedido de Naveiro & Comp., para transferirem o ajuste para exploração do armazém de secos e molhados nesse nucleo.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 3.597 — Tendo de ser o pagamento efetuado pelo Tesouro Nacional, torna-se necessário que os herdeiros do servente Joaquim Augusto do Amaral, se habilitem, de acordo com as exigências em vigor para tais recebimentos.

— Ao Sr. secretário da Agricultura do Estado de Minas:

N. 3.598 — Relativo à designação do engenheiro Luiz Joaquim da Costa Lei-

te, para proceder a estudos no vale de São Francisco.

— Ao Sr. inspetor regional no 2º Distrito:

Idênticos: Aos inspetores regionais no 3º, 5º, 6º, 7º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º Distritos.

N. 3.610 — Agradece a remessa de regulamentos.

Dia 13

Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 3.611 — Solicita providências no sentido de ser feito ao oficial pagador Ernesto de Andrade Braga, um adiantamento na importância de 500:000\$000, para atender ao pagamento dos salários do pessoal mensalista e diarista do Centro Agrícola "Santa Cruz", do nucleo colonial "São Bento" e de outros trabalhos relativos as terras públicas e fazenda da União, referentes aos meses de novembro e dezembro do corrente ano.

— Ao Sr. inspetor regional no 2º distrito:

N. 3.613 — Para a necessaria correção, devolvo o mapa medelo 1, relativo ao resumo das despesas e serviços feitos no nucleo colonial "Inglês de Sousa".

— Ao Sr. inspetor regional do 11º distrito:

N. 3.614 — Remete 50 impressos da "Relação das guias extraídas e pagas", necessarios aos boletins de rendas.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 3.615 — Remete cópia do aviso n. 251, de 6 do corrente, dirigido pelo Sr. ministro do Trabalho ao das Relações Exteriores, relativamente à venda de lotes de terras de colonos austriacos.

N. 3.616 — Declara que o caminhão para todos os serviços deste departamento e de outros órgãos da administração pública, está encarregado de fazer a linha de transportes das cargas dos colonos, da sede desse centro ao depósito do Mercado Municipal.

N. 3.617 — Comunica que, em relação ao requerimento de Claudionor Paulo Izidoro, diarista, solicitando férias, o Sr. diretor geral proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos da informação, concedam-se as férias".

N. 3.618 — Comunica, que em solução ao requerimento de Evaristo Barbosa, diarista, solicitando férias, o Sr. Diretor Geral proferiu o seguinte despacho:

"Concedam-se as férias nos termos dos despachos anteriores."

N. 3.619 — Comunica, que em solução ao requerimento de Benedito Nunes da Silva, diarista, solicitando férias, o Sr. Diretor Geral proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos dos despachos anteriores, concedam-se as férias."

N. 3.620 — Com relação ao assunto de que trata o officio n. 805, de 10 do corrente, proferiu o Sr. Diretor Geral, naquela data, o seguinte despacho:

"Os despachos já transmitidos elucidam, perfeitamente, a matéria. Cumprase."

— Ao Sr. representante da Repartição Internacional do Trabalho:

N. 3.621 — Satisfazendo o objeto do officio dessa representação, remete o

quadro referente à saída de passageiros de segunda e terceira classes, durante os anos de 1929-1932.

— Ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.622 — Remete o requerimento em que o contratado Anibal Ferreira do Amaral Filho solicita dispensa do cargo.

— Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 3.623 — Solicita providências junto ao Consulado Geral em Tóquio, para o fim de ser aposto o visto regulamentar sobre os passaportes de imigrantes japoneses.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.624 — Relativo à declaração de família do auxiliar de 1ª classe, Alzira de Cunto.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.625 — Exclarece que o então inspetor deste Departamento, no Estado de Minas Gerais, em 21 de outubro do ano próximo passado, encaminhou um requerimento em que o escrevente dactilógrafo, Sr. Vinício Alvim Pereira da Silva, pedia seis meses de licença para tratamento de saúde.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial "São Bento":

N. 3.626 — Comunica ter o Sr. Ministro, proferido o seguinte despacho:

"Determinei ao chefe da Comissão um entendimento com o Diretor Geral do Departamento Nacional do Povoamento, sobre o assunto que, sendo conveniente, só poderia merecer o meu aplauso. E como queira o Diretor Geral a minha aprovação, hei por aprovado."

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEÇÃO TÉCNICA

Dia 17 de novembro de 1933

P. C-10.100/32 — Vistos e relatados os autos do processo de orçamento para 1933, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Cantareira de Viação Fluminense solicita reforços de verba:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho conceder os reforços de 40:000\$000 (quarenta contos de réis) e 3:500\$000 (três contos e quinhentos mil réis) respectivamente às verbas "Aposentadoria compulsória" e "Pensões".

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Rocha Faria*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-11.283/32 — Vistos e relatados os autos do processo de orçamento para 1933, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Rio Grandense Light & Power Syndicate Ltd., solicita o reforço de 1:800\$000 (um conto e seiscientos mil réis), para "Diversas despesas — publicações".

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 1.685/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná, solicita autorização para dispendir no corrente exercício, a importância de 100\$000 (cem mil réis), para despesas administrativas da sua carteira de empréstimos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho autorizar o pedido em aprego.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Francisco O. Passos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 10.047/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Maricá solicita um reforço de 2:326\$400 (dois contos trezentos e vinte seis mil e quatrocentos réis), para indenizar a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil para atender aos encargos que lhe foram atribuídos em virtude da extinção da Contadoria Central Ferroviária:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir o pedido em aprego; autorizar as Caixas da Estrada de Ferro Vitória-Minas, da Rede Sul Mineira e da Estrada de Ferro Paracatu (as duas últimas atualmente incorporadas à Caixa da Rede Mineira de Viação) a procederem à transferências de 2:326\$400 (dois contos trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos réis), 18:608\$700 (dezoito contos, seiscentos e oito mil e setecentos réis), e 2:326\$400 (dois contos trezentos e vinte seis mil e quatrocentos réis), respectivamente para aquela Caixa, e, mais, aprovar a transferência já efetuada pela Caixa da Leopoldina Railway, na importância de 26:977\$700 (vinte seis contos novecentos e setenta e sete mil e setecentos réis), pelo motivo exposto.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Oliveira Passos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 10.052, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo de orçamento para 1933, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Western Telegraph Co. Ltd. solicita reforço para a verba "Aposentadoria por invalidez":

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir o pedido de 28:000\$000 (vinte e oito contos de réis) para a referida verba.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *F. de Oliveira Passos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*.

Processo n. 13.274, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viação Férrea do Rio Grande do Sul pede autorização para construir uma casa não seriada:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho autorizar a construção pretendida na conformidade das sugestões apresentadas pelo "Serviço de Fiscalização e Construção de Casas", aprovar a minuta do contrato e o cál-

culo apresentado pelo Serviço Atuarial referente a quota mensal de juros e amortização que deverá ser paga pelo associado, exceto quanto ao imposto predial.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Oliveira Passos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.549, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway remete os laudos das inspeções médicas das aposentadorias por invalidez dos associados dessa caixa, Srs. Francisco Bruno Lemos da Silva, João Anhas, e Ernesto Zirpel:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho ratificar a decisão da caixa quanto às referidas aposentadorias.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Gustavo Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5-12.753, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo de orçamento para o vigente exercício em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da S. A. Central Elétrica Rio Claro solicita a dotação da verba "Pensões", na importância de 1:000\$000 (um conto de réis):

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir o pedido.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Gustavo Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-11.844-32 — Vistos e relatados os autos do processo de orçamento para 1933, em que a Caixa da Empresa Fôrça e Luz do Ribeirão Preto e Companhias Associadas pede alterações de diversas verbas:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir o pedido formulado que consiste nos seguintes estornos: da sub-consignação "Material de consumo" para "Material permanente", 5:000\$ (cinco contos de réis); da sub-consignação "Material — Despesas miúdas" para "Comissões bancárias", 150\$ (cento e cinquenta mil réis); da sub-consignação "Material — Despesas miúdas" para "Seguros", 500\$ (quinhentos mil réis); da verba "Aposentadorias por invalidez" para Aposentadorias ordinárias, 10:000\$ (dez contos de réis); e a inclusão da verba "Contadoria Central Ferroviária de São Paulo" na importância de 5:000\$ (cinco contos de réis).

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 2-3.879-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Central Brasileira de Fôrça Elétrica, solicita autorização para adiantar dinheiro a seus associados afim dos mesmos obterem os documentos para inscrição:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho indeferir o pedido, informando à Caixa, que os ditamentos poderão ser concedidos mediante em-

préstimos aos associados pela respectiva "Carteira".

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Barbosa de Resende*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 9.552-1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Empresas empregadas da Empresa Trilhos Urbanos apresenta seu orçamento para 1933:

Considerando tratar-se de uma Caixa de pequenos recursos e que dificilmente poderia satisfazer aos seus encargos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a dita proposta de orçamento, a título precário, determinando a inclusão da importância de 280\$ (duzentos e oitenta mil réis) da rubrica "Contribuição do Estado", e mandar proceder a sua fusão com a Caixa das Companhias Circular e Energia Elétrica da Baía.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Barbosa de Resende*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-10.152-32 — Vistos e relatados os autos do processo de orçamento para 1933, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telefônica Rio Grandense solicita a dotação de 3:000\$ (três contos de réis), para a verba "Pensões":

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir o pedido.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-10.440/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Epregrados da "The São Paulo Tramway Light and Power Co., Ltda. e Companhias Associadas, solicita os reforços de 200:000\$000 (duzentos contos de réis), e 50:000\$000 (cinquenta contos de réis) respectivamente para as verbas "Aposentadorias por invalidez" e "Pensões", para o vigente exercício:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, conceder 170:000\$000 (cento e setenta contos de réis) para "Aposentadoria por invalidez" e réis 45:000\$000 (quarenta e cinco contos de réis), para "Pensões".

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-10.996/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, solicita os reforços de 4:000\$000 (quatro contos de réis), e 3:500\$000 (três contos e quinhentos mil réis), respectivamente para as verbas "Cota para Funerais" e "Contadoria Central Ferroviária São Paulo", para o vigente exercício:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, deferir os pedidos.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. II-5.433/31 — Vistos e relatados

os autos do processo de orçamento do exercício de 1932 em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, solicita os reforços de 45:000\$000 (quarenta e cinco contos de réis), e réis 30:000\$000 (trinta contos de réis), respectivamente para as verbas "Serviços Médicos e Hospitalares", para o exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho conceder os reforços solicitados, observando entretanto à Junta Administrativa que nenhuma despesa extraordinária poderá ser autorizada pela mesma, desde que a verba esteja esgotada; devendo os pedidos de reforço, quando cabíveis, dentro das disposições em vigor serem solicitadas com antecedência precisa, na forma do disposto no art. 50, § 2º do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Mário de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-13.203/32 — Vistos e relatados os autos do processo de orçamento do vigente exercício em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Luz e Força Santa Cruz, solicita a inclusão da verba "Aposentadorias por invalidez", na importância de 1:000\$000 (um conto de réis), no orçamento para o vigente exercício:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir o pedido e recomendar à Caixa que proceda aos cálculos das indenizações previstas no artigo 43, do decreto n. 21.081, de 24 do fevereiro de 1932.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Carlos P. da Rocha*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 14 de novembro de 1933

Empréstimos:

Pernambuco — 350, 390, 343 e 338.

Santa Catarina — 151 e 153.

Rio Grande do Sul — 251 e 256.

Paraná — 212 e 213.

Baía — 406 e 413.

São Paulo — 521.

Alagoas — 172, 175, 176 e 177.

Paraíba — 188, 211, 213 e 214. —

Deferido. Oficie-se.

N. 279 — Pernambuco — Processo 5.856 "EST" 33 — Contr., Augusto Magalhães de Farias. — Indefero o pedido de fls. 14, em face da improcedência das razões alegadas. Oficie-se, para ciência do interessado.

Ns. 18.177, 18.183, 18.175, 18.171, 18.109, 18.178, 18.170, 18.176, 18.135, 18.180, 18.191, 18.118, 18.184, 18.146, 18.209, 18.087, 18.185 e 18.173. — Deferido. Assinel os memorandos.

N. 325 — Proc. 199 "S"33 — Contr., Sebastião Cespres Martins. — Restitua-se a importância de 53\$000.

Processos:

N. 1.091 "J"33 — Req., José Xavier de Sousa Peixoto. — A auditoria, para dizer.

N. 333 "O"33 — Contr., Otávio Vieira Maciel. — Junte-se à inscrição.

Inscrições á pecúlios:

N. 44.350 — Proc. 6.074 "EST"33 — Contr., Joel Antônio Carneiro Lopes. — A Contadoria. Oficie-se ao Sr. coronel Deocleiano Xavier de Sousa, agradecendo a comunicação de fls. 7, ponderando-lhe, porém, que, para boa regularização e de acordo com dispositivo regulamentar, o instituto só pode aceitar o pedido de cancelamento de inscrição quando feita pelo próprio interessado em petição dirigida ao instituto, com firma reconhecida.

No mesmo ofício deve-se também solicitar àquela autoridade se digne demonstrar ao Sr. tenente Joel Antônio Carneiro Lopes, as vantagens que oferece o instituto, principalmente aos cidadãos pertencentes às classes armadas, onde a vida corre maior risco. Incluam-se porpostas e o último balanço.

N. 41.509 — Contr., Isabel Júlia Alves. — Arquivo-se.

N. 46.919 — Contr., José Magno de Araújo Fernandes. — Retifiquem-se os cálculos de fls. 2, tendo em vista a certidão de fls. 7.

N. 44.832 — Contr., Ernani Neves. — Cancele-se a inscrição de fls. 2 e restabeleça-se a de n. 41.824, exonando o Governo Federal da responsabilidade dos 30%.

N. 39.298 — Contr., Antônio Carlos Fortes de Assis. — Oficie-se, autorizando a restituição de 289% e determinando a ratificação, a partir de 1 do corrente, do prêmio de 19\$300 para 11\$500.

Carta de fiança:

N. 7/2.002 — Célio Paranhos Ferreira. — Cancele-se a carta de fiança n. 7-2.002, de fls. 5 e oficie-se nos termos do parecer da Contadoria.

N. 7/1.995 — Francisco Ferreira de Andrade. — Cancele-se a carta de fiança n. 7/1.995, de fls. 5, a partir de 1 do corrente.

Habilitações de pecúlios:

N. 1.961 — Contr., Osvaldo do Lago Galvão.

N. 1.763 — Contr., Jorge Acilii Cabet.

N. 1.966 — Contr., João Teles Galindo.

N. 1.967 — Contr., Damásio Jansen da Silva.

Pague-se.

N. 1.839 — Contr., Germano Lopes da Silva. — Pague-se.

Processos:

N. 267 "R"33—Req., Raimundo Eurico Pinto Bandeira. — Junte-se ao processo e volte.

Faturas:

V. Alves de Oliveira.

"A Nação".

Dr. João Ortiz.

Juvêncio Ferreira.

S. M. Torraca.

Euzébio Fortes Filho.

Manuel de Sá.

Lopes, Rebelo & Comp.

Américo Ferreira.

A. Martins Mendes & Comp.

Domingos Joaquim da Silva S. A.

S. Brum & Comp.

Pague-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 178 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1933

Presidência do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima — Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Camilo Soares, Tavares de Lira, Thompson Flores e Otávio Tarquínio de Sousa, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 6.634/902, de 19 de outubro findo, com a cópia do decreto n. 26.186, do dia 5 anterior, que transfere um lugar de enfermeira de 1ª classe do Hospital São Francisco de Assis, para a Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose, e dá outras providências. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de ser feita e devida anulação no Tesouro Nacional.

Ofício n. 206, de 23 de setembro último, da Inspetoria Federal de Águas e Esgotos, com os documentos comprobatórios da aplicação dada ao suprimento de 660:554\$100 feito ao respectivo tesoureiro José Matoso de Castro e Silva. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa de que se trata.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 131, de 4 do corrente mês, com a cópia do decreto n. 23.298, do dia 27 de outubro findo, que abre o crédito especial de 250.000:000\$, para ocorrer ao pagamento das dívidas relacionadas em virtude do decreto n. 21.584, do 29 de junho de 1932. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, para o fim de se requisitar do Ministério da Fazenda uma cópia da relação a que se refere o art. 1º do decreto n. 23.298, de que se trata.

Processos de concessão:

De aposentadoria a Antônio Manuel Francisco de Oliveira, servente da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e a Atacílio Azevedo Ortigão, 1º fiscal da Inspetoria do Tráfego da Polícia Civil do Distrito Federal. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 2.714, de 6 de setembro último, da Imprensa Nacional, com os documentos comprobatórios da aplicação dada ao suprimento de 538:651\$500 recebido pelo respectivo tesoureiro Guilherme Catrambi. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa de que se trata.

Relatados pelo Sr. ministro Camilo Soares:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a Otacílio Jansen de Magalhães, 4º escrivão da Recebedoria do Distrito Federal; a Artur da Encarnação, auxiliar da Portaria da Casa da Moeda e a Ferdinando Ferreira Soares, datilografo-arquivista do Laboratório Nacional de Análises.

De montepio e meio soldo a Petronilha de Melo e Silva, filha do major graduado, reformado, do Exército, Júlio Augusto de Melo e Silva. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministério da Guerra:

Ofício n. 2.573, de 19 de outubro findo, da Diretoria de Contabilidade, sobre o contrato celebrado com Italo Reinaldo Doto, para prestar serviços, como cirurgião-dentista, no 4º Batalhão de Engenharia. — O Tribunal nada tem a deliberar, por ora, visto não ter sido o pedido de reconsideração da sua decisão anterior firmado pelo Sr. ministro da Guerra.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 2.042, de 4 do corrente mês, com a cópia do decreto n. 23.300, de 30 de outubro findo, que abre o crédito de 2.530:700\$000, para atender, no corrente ano, a despesas com o funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte. — O Tribunal ordenou o registro do crédito e da sua importância total à disposição no Tesouro Nacional.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 3.534, de 7 de novembro corrente, sobre o contrato celebrado com a S. A. Construtora Comercial e Industrial do Brasil para obras de construção do Hospital de Triagem. — O Tribunal recusou registro ao contrato, por não constar do processo a certidão a que se refere o art. 33 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de melhoria de vencimento de inatividade de Alexandre Veríssimo, maquinista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

Aviso n. 125, de 28 de outubro findo, com a cópia do decreto n. 23.280, do dia 25 anterior, dispondo que o Laboratório de Análise que funcionava junto a Alfândega de Manaus passe para a de Belém. — O Tribunal resolveu ordenar o registro do ato constante do citado decreto.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 2-C-469, de 30 de outubro findo, sobre o contrato celebrado entre o Departamento Nacional do Povoamento e Rafael Paixão, para a construção de dez casas no Núcleo Colonial São Bento, no Estado do Rio de Janeiro. — O Tribunal recusou registro ao contrato, por contrariar o disposto no art. 1º, combinado com o parágrafo 2º do art. 33 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, tendo sido voto vencido o do senhor ministro relator.

—Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 2.532, de 6 do corrente, sobre o contrato celebrado entre a Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Pernambuco e Hermes Steltz & Comp. e outros, para fornecimento de máquinas e ferramentas à mesma Escola. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de se juntar a prova de que trata o art. 33 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 130, de 31 de outubro findo, com a cópia do decreto n. 23.283, do dia 25 anterior, que abre o crédito

especial de 600\$000 para pagamento da pensão devida a D. Maria Ribeiro da Mota. — O Tribunal ordenou o registro do crédito e da sua importância total à disposição no Tesouro Nacional.

Processos de concessão de montepio civil a Mariana Martins da Silva, viúva do guarda civil de primeira classe da Polícia do Distrito Federal, Flávio Quirino da Silva e a Maria Fernandes de Araújo Castro, viúva do primeiro escrivão da Alfândega de Parnaíba, Estado do Piauí, Benedito José Fernandes de Castro. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 472, da Polícia Civil do Distrito Federal, de 25 de setembro último, com os documentos comprobatórios da aplicação dada ao suprimento de 1.533:929\$300 recebido pelo respectivo tesoureiro, em virtude do ofício número 372, de 26 de julho do corrente ano. — O Tribunal ordenou o registro simplificado da despesa de que se trata.

—Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa:

Ministério da Fazenda:

Documentos de despesas pagas pela Segunda Pagadoria do Tesouro Nacional a requisição do mesmo Ministério, no mês de julho do corrente ano, sob ns. 91 a 120. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao doutor representante do Ministério Público.

Processos de concessão de montepio civil:

A Maria de Lourdes, José Carlos, Silva, Irene, Zoé, Jorge e Regina, filhos naturais do professor catedrático do Colégio Pedro II, Carlos Maximiliano Pimenta de Laet, filhos desses reconhecidos por sentença do juiz da Sexta Vara Cível. — O Tribunal julgou ilegal a aludida concessão, por mencionarem os títulos data para o início do abono da pensão, que não é a do óbito do contribuinte e, também, porque, *ex-vi* dos artigos 39, parágrafo único, n. IV, e 110 do decreto n. 18.542, de 24 de dezembro de 1928, é necessária a averbação no livro de registro civil da sentença de reconhecimento dos habilitandos, conforme o voto do Sr. ministro relator, que vai transcrito na íntegra, no final da presente ata.

A Jovina de Oliveira Nunes Pires, viúva do amanuense aposentado, da extinta Diretoria Geral dos Correios, Gerônimo Nunes Pires. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 1.984, de 20 de outubro findo, com a cópia do decreto n. 23.249, do dia 18 anterior, que abre o crédito de 338:000\$, complementar às sub-consignações ns. 25, 2 e 1, respectivamente, das verbas 8ª e 22ª. — O Tribunal ordenou o registro do crédito e da sua importância total à disposição no Tesouro Nacional.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.093, de 28 de outubro findo, com a cópia do contrato celebrado com os sucessores de Gastão de Almeida e Silva, Mário de Almeida e Silva e herdeiros de Dagoberto de Almeida e Silva, para a construção, uso e gozo das obras e aparelhamento de um porto em Cananéia, Estado de São Paulo, de acordo com o decreto n. 23.029, de 2 de agosto do corrente ano. — O Tribunal

resolveu recusar registro ao contrato, por não constar que tenha sido feito o depósito de que trata a cláusula XXX do mesmo.

Foi proferido nos termos abaixo o voto do Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa, relator, no julgamento do processo de habilitação ao montepio civil dos filhos naturais reconhecidos do professor catedrático do Colégio Pedro II, Dr. Carlos Maximiliano Pimenta de Laet.

“Falecendo em 7 de dezembro de 1927, o Dr. Carlos Maximiliano Pimenta de Laet, professor catedrático do Colégio Pedro II, habilitou-se como única herdeira do montepio instituído por aquele saudoso professor, sua filha legítima, casada, D. Blandina de Laet Rebelo Pestana.

Julgada legal a concessão por este Tribunal, nela estava no gozo dona Blandina, quando, do Juízo da 6ª Vara Cível desta Capital, foi iniciada uma ação de investigação de paternidade movida por sete menores demandando o seu reconhecimento como filhos do Dr. Carlos Maximiliano Pimenta de Laet.

Por sentença do juiz da citada Vara, tal reconhecimento foi decretado, não tendo sido interposto recurso no prazo legal (certidão de fls. 12 a 14).

Esses sete filhos assim reconhecidos requereram a concessão da pensão de montepio deixada por seu pai e esta lhes foi deferida, repartidamente, com exclusão da filha casada anteriormente contemplada.

Sóbe agora o processo ao julgamento deste Tribunal, devidamente instruído.

A concessão foi feita partindo o abono da pensão da data da sentença de reconhecimento.

O escrivão informante e o Sr. diretor opinam pela legalidade da concessão.

Desse modo de ver, diverge o illustre Sr. Dr. representante do Ministério Público em sua promoção de fô-lhas.

Concordo com o parecer do Sr. Dr. representante e passo a dar o meu voto:

A questão de investigação de paternidade tão controvertida no nosso direito, antes da promulgação do Código Civil, foi por este melhor regulada e já não oferece as antigas dificuldades oriundas do arrocho desumano da lei número 463, de 2 de setembro de 1847.

Além do reconhecimento voluntário do filho ilegítimo que o Código Civil no art. 357 permite seja feito no próprio termo de nascimento, ou mediante escritura pública, ou por testamento, estabeleceu o art. 363 o reconhecimento coativo, por força de ação de investigação contra os pais ou seus herdeiros, para o reconhecimento da filiação e o art. 366, de modo positivo e expresso, determina:

“A sentença que julgar procedente a ação de investigação produzirá os mesmos efeitos do reconhecimento...”

Claro é, em face dessa disposição, que os filhos reconhecidos por sentença ficam equiparados aos filhos reconhecidos espontaneamente pelos pais, sujeitos ao pátrio poder (artigo 379), com o direito e a obrigação de alimentos (artigo 397), e estabelecidos todos os direitos sucessórios recíprocos (artigo 1.605).

Décima oitava — O foro competente para dirimir qualquer questão judiciária.

que possa surgir, será o desta Capital.

E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos senhores doutor Raul d'Almeida Magalhães, diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, Maurício Morand e Alfredo Figueiredo, diretores da Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, perante as testemunhas abaixo assinadas. Sobre estampilhas federais no valor de cento e vinte mil e duzentos réis (120\$200), estava datado e assinado como se segue: Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1933. — *Raul d'Almeida Magalhães*. — *Maurício Morand*. — *Alfredo Figueiredo*, diretores. — Testemunhas: *Alberto Alves Ribeiro*. — *Enzo Oscar*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Térmo de acôrdo firmado na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais, pelo senhor K. Seuser, diretor-presidente da Sociedade Industrial Hulha Branca S. A., com sede em Belo Horizonte, à rua Sergipe número 84, para arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica.

Aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e três, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, presente o senhor delegado fiscal bacharel Américo Passos Guimarães Filho, compareceu o senhor K. Seuser, diretor-presidente da Sociedade Industrial Hulha Branca, S. A., com sede em Belo Horizonte, à rua Sergipe n. 84, e disse perante o senhor delegado fiscal e as testemunhas abaixo assinadas, que, explorando a indústria de energia elétrica, nas cidades de Diamantina, Curvelo, Sete Lagoas, Bonfim e Brumadinho, neste Estado, vinha, em virtude do despacho do senhor delegado fiscal, exarado na petição de fôlhas três verso, do processo número sete mil quatrocentos e trinta e seis, deste ano, assinar este termo, de acôrdo com o decreto número dezessete mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464), de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, pelo qual se obriga:

a) a arrecadar em nome da União, naquelas localidades, de acôrdo com o artigo número cinquenta e cinco do citado decreto, o imposto de consumo de energia elétrica creado pelo artigo primeiro, número XXXVI, da lei número quatro mil seiscentos e vinte e cinco (4.625), de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois;

b) a receber em pagamento do serviço prestado à Fazenda Nacional pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4 %) calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da Tesouraria desta repartição ou à repartição arrecadadora que for determinada pelo senhor ministro da Fazenda, a renda de cada mês, líquida da percentagem de que trata a letra b, até o dia vinte (20) do mês seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções que nele se consignam;

e) a não reclamar da União indenização de espécie alguma pelas despesas que venha a efetuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quais correrão por sua conta exclusiva, nos termos do citado decreto;

f) a sujeitar-se, de acôrdo com as leis em vigor e as que venham a ser promulgadas na vigência deste contrato, à fiscalização por parte dos agentes fiscais e autoridades das rendas da União, bem como as penalidades ou multas constantes do aludido decreto número dezessete mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464) e dos que venham a ser expedidos, regulamentando a incidência do imposto sobre energia elétrica;

g) a apresentar aos agentes fiscais ou quaisquer outros funcionários incumbidos da fiscalização ou inspeção das rendas federais as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos à arrecadação do imposto;

h) a fazer a cobrança do imposto e recolher a respectiva renda desde a data da promulgação do decreto número quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e três;

i) a dar cumprimento ao presente contrato depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indenização de espécie alguma, si o mesmo Tribunal, ao qual será submetido, negar-lhe o necessário registro.

E, pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente e as obrigações que nele se contém, mandando lavrar este termo no livro próprio desta delegacia, devidamente autenticado, o qual, lido e achado conforme pelas partes interessadas, assina com o contratante, representado por seu bastante procurador e as testemunhas abaixo. E, para constar, eu, Alcides Antônio da Costa, segundo escrivão desta Delegacia Fiscal, o escrevi. Estão coladas quatro estampilhas federais no total de onze mil e quatrocentos réis, inclusive a da taxa de Educação e Saúde, devidamente inutilizadas com os seguintes dizeres: Delegacia Fiscal em Minas Gerais, 9 de novembro de 1933. — *Américo Passos Guimarães Filho*, delegado fiscal. — *K. Seuser*, pela Sociedade Industrial Hulha Branca, S. A. — Testemunhas: *Helvécio Brandão*. — *José Marques de Aguiar*. — Visto. — *Joaquim Gomes de Carvalho*, contador.

NOTICIÁRIO

O Sr. Dr. Getúlio Vargas, Chefe do Governo Provisório, recebeu do presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, o seguinte telegrama:

"Rio, 16 — Dr. Getúlio Vargas, Chefe Governo — Palácio do Catete — Congratulo-me com Vossência pela instalação da Assembléia Nacional Constituinte, caminhando, deste modo, o país para

a volta ao regimen da Constituição. Toda a Nação volta-se com a mais intensa curiosidade para esta Assembléia que tem elaborar a nova Carta Política do Brasil. Por mim, estou certo de que ela cumprirá brilhantemente o seu dever, cónscios seus ilustres membros das responsabilidades que lhes foram confiadas pelo povo, num pleito realizado em memorável ambiência de ordem e liberdade. Sinto-me desvanecido pela circunstância que me permitiu coordenar os trabalhos eleitorais, desde o alistamento até a proclamação dos eleitos. A Justiça Eleitoral, não poupou esforços nem sacrificios para preencher a tarefa que lhe competia, tendo sempre contado, desde a primeira à última hora, com o alto apoio e o prestígio do Governo de Vossência. E, portanto, com a maior satisfação, que apresento a Vossência, meus sinceros cumprimentos pela grande obra que ora vai iniciada e melhores felicitações pela notável Mensagem lida na abertura dos trabalhos da Assembléia Constituinte. — *Hermenegildo Barros*, presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral."

A este telegrama o Sr. Chefe do Governo Provisório respondeu nos seguintes termos:

"Ministro Hermenegildo de Barros, presidente do Superior Tribunal de Justiça Eleitoral — Recebi, como expressiva e honrosa homenagem, que muito me desvaneceu, o telegrama de congratulações que V. Ex. me dirigiu, em nome do egrégio Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, a propósito da instalação da Assembléia Nacional Constituinte. Na firme e lúcida cooperação da Justiça Eleitoral para a obra de reorganização política do país, apraz-me salientar a ação pessoal, sempre elevada, de V. Ex., cujas qualidades de carácter e cultura tão merecido destaque lhe grangearam no seio da mais alta magistratura nacional. Expressando o meu reconhecimento ao Superior Tribunal de Justiça Eleitoral, agradeço as significativas expressões de V. Ex. sobre a Mensagem em que expus à Nação e aos constituintes a obra realizada pelo Governo Provisório. Atenciosas saudações. — *Getúlio Vargas*."

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA
Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação

Cadastro geral dos estabelecimentos de ensino compreendidos no Inquérito federal para o levantamento das estatísticas educacionais em 1933

V — DISTRITO FEDERAL

(Continuação da página n. 21.485 do *Diário Oficial* de 13 de novembro de 1933)

Nome dos estabelecimentos	Localização e propriedade	Principais características						
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Escola de Aperfeiçoamento para Oficiais do Corpo de Bombeiros.	Situada à praça da República, 45. — Propriedade federal.	...	Dir. e adm., 1 h. — C. doc., 4 h. — C. disc., 9 h.	C. espec. superior, militar, de aperfeiçoamento para oficiais do Corpo de Bombeiros. — Interato.	—	—	..	Inaugurada em março de 1924.
Escola de Aplicação do Serviço de Saúde do Exército.	Propriedade federal.	...	Dir. e adm., 11 h. — C. doc., 22 h. — C. disc. 26 h.	C. espec. superior, militar (Exército), de aplicação para médicos. — Ens. gratuito.	—	—	..	...
Escola de Aplicação do Serviço de Veterinária do Exército.	Propriedade federal.	...	Dir. e adm., 6 h. — C. doc., 14 h. — C. disc., 129 h.	C. espec. elementar, militar (Exército), de ferimentos e de enfermeiros veterinários; c. espec. superior, militar (Exército) d. médicos veterinários e de aplicação para médicos veterinários. — Ens. gratuito.	Apar. para projeção de lâminas; museu de hist. natural; laboratório de anatomia patológica; microscopia; fisiologia; terapêutica; farmacologia; química e biologia; instal. para exercícios de prática profissional.	—	...	Fundada em 27 de junho de 1914

NOTAS — I. As pessoas que comparecerem ao cadastro, poderão o esqueleto de comunicar à Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação as omissões e defeitos que nele ocorrerem, contribuindo, assim, para o aperfeiçoamento da estatística de 1933. — II. As informações substituídas pela convenção (...), ou não foram fornecidas, ou o foram de modo inaproveitável. — III. Embora o trabalho utilize numerosas abreviaturas, julgou-se dispensável apresentar o competente código, pois que a leitura atenta facilmente as interpretará. — IV. Tão inseguras foram por via de regra as informações recebidas sobre a "situação financeira e patrimonial", que as pessoas que o cadastro registra são ainda apresentadas sob reserva.

Nome dos estabelecimentos	Localização e propriedade	Principais característicos							Outros elementos informativos
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial		
Escola de Aviação Militar.	Situada no Campo dos Afonsos — Propriedade de federal.	Prédio próprio, c/ 2 salas de aula.	C. doc., 28 h. — C. disc., 340 h.	C. semi-espec. superior, militar, para formação de oficiais da aviação do Exército; e espec. médio, militar (Exército), para formação de sargentos da aviação; c. espec. superior, para formação de oficial aviador do Exército.	Biblioteca; instal. para exercícios de pratica profissional e para para educação física.	...	...	...	
Escola de Aviação Naval.	Situada na Ilha do Governador — Propriedade federal.	Funciona em 4 edifícios principais e especialmente construídos, com vários departamentos para aulas teóricas e prática.	C. doc., 15 h. — C. disc., 210 h.	C. espec. elementar, militar, de enfermeiros de aviação naval e de auxiliares e estagiários de aviação naval; c. espec. médio, militar, de navegação aérea para sub-oficiais da Armada e de especialista de aviação naval para sub-oficiais da Armada; c. espec. superior, militar (Armada), de navegação aérea para oficiais da Armada, para oficiais da Reserva e de Medicina de aviação para oficiais médicos.	Bibl. laboratórios, gabinetes de estudos e outras instalações técnicas exclusivamente destinadas ao ensino de aviação naval; aparelhagem para projeções cinematográficas para radiotelegrafia e instalações de rádio; hangars para aviões e hidroaviões.	...	...	Fundada em 1916.	
Escola de Canto e Declamação.	Situada a rua Buenos Aires, 85-87 — Propriedade particular.	...	C. doc., 3 m. — C. disc., 70 m.	C. espec. elementar artístico musical (canto de concerto); c. espec. elementar artístico de declamação recitativa.	...	—	...	...	

Principais característicos

Nome dos estabelecimentos	Localização e propriedade	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docentes e discentes	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Escola de Cavalaria...	Situada na Vila Militar. — Propriedade federal.	...	Dir. e adm., 8 h.; pess. aux. de ens., 1 h.; pess. subalt., 10 h. — C. doc., 12 h. — C. disc., 40 h.	C. esp. médio-militar (Exercito), para sargentos; e es-péc. superior, militar (Exercito), de aperfeiçoamento para oficiais da arma de cavalaria e de equitação p/ oficiais.	...	...	...	...
Escola de Ciências, Artes e Profissões «Ordem da Fonseca».	Situada à rua General Câmara 387. — Propriedade particular.	Prédio próprio, c/ 1 pav., 2 compart. sanitários.	Dir. e adm., 3 m.; pess. subalt., 2 h. e 2 m. — C. doc., 6 h. e 8 m. — C. disc., 58 h. e 98 m.	C. primário fundamental; e espec. elementar de artes domésticas (corte e costura, rendas e bordados, flores, chapéus); e espec. elementar comercial (guarda-livros práticos). — Externato. — Ens. gratuito.	—	...	...	Fundada em 12 de outubro de 1929.
Escola de Direito do Rio de Janeiro.	Situada à praça Tiradentes 85. — Propriedade particular.	Prédio alug., c/ 2 pav., 2 compart. sanit. e 8 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h.; pess. subalt., 3 h. — C. doc., 19 h. — C. disc., 330 h. e 5 m.	C. semi-espec. superior jurídico (bacharelado). — Externato.	Bibl. com 170 obras e 240 vol.; laborat. de medicina legal.	Diretório Acadêmico.	...	...
Escola de Educação Física da Armada.	Situada na Ilha das Encruzadas. — Propriedade federal.	Prédio próprio, c/ pav., 2 comp. sanit. e 2 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. — C. doc., 5 h.; C. disc., 22 h.	C. supletivo especial de cultura física (gimnástica em geral). — Internato.	Bibl. com 100 obras e 150 volumes; instal. para educação física.	—	...	Criada em 1926.
Escola de Enfermeiras «Ana Neri».	Situada à Avenida Rui Barbosa 12 e rua Benedito Hipólito 275. — Propriedade federal.	Dir. e adm., 1 h. e 9 m.; pess. aux. de ens., 22 m.; pessoal subalterno, 10 h. e 26 m. — C. doc., 16 h. e 14 m.; C. disc., 108 m.	Dir. e adm., 1 h. e 9 m.; pess. aux. de ens., 22 m.; pessoal subalterno, 10 h. e 26 m. — C. doc., 16 h. e 14 m.; C. disc., 108 m.	C. espec. médio de serviços sanitários (enfermagem geral). — Ens. gratuito.	Bibl. c/ 195 obras e 256 volumes; instal. para exercícios de prática profissional e para educ. física.	Associação de Governo de alunas (defesa de classe).	...	Criada em 9 de fevereiro de 1923.

Principais característicos

Nome dos estabelecimentos	Localização e propriedade	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Escola de Enfermeiras "Dr. Ferreira do Amaral"	Situada á praça Vieira Souto, 12. — Propriedade da Sociedade da Cruz Vermelha Brasileira.	...	Dir. e adm., 2 h. e 1 m. — C. doc., 11 h. e 1 m. — C. disc., 47 m.	C. espec. médico, de serviços sanitários (enfermagem geral). — Int. e externato. Ens. gratuito.	Aparelhamento para projeções luminosas.	...	...	Inaugurada em 20 de outubro de 1914.
Escola de Estado Maior	Situada á rua Barão de Mesquita. — Propriedade federal.	Prédio próprio c/2 pav., 6 compart. sanitários e 6 salas de aula.	Dir. e adm., 9 h.; pess. aux. de ens., 12 h.; pess. subalt., 15 h. — Corpo doc., 22 h. — Corpo disc., 56 h.	C. espec. superior, militar, de Estado Maior do Exército (normal para oficiais superiores e de revisão).	Bibl. com 1.115 obras e 1.637 volumes; apar. para proj. lumin.; instal. para exercícios de prática profissional.	—	...	...
Escola de Guerra Naval.	Situada á rua D. Manoel, 15. 1º e 2º. — Propriedade federal.	Ocupa 2 pavimentos (em prédio de 3), c/7 compart. sanit. e 29 salas de aula.	Dir. e adm., 7 h. e 1 m.; pess. subalt., 5 h. — Corpo doc., 10 h. — Corpo disc., 25 h.	C. espec. superior, militar, de comando para oficiais da Armada e de revisão para oficiais superiores da Armada. — Externato.	Bibl. com 528 obras e 732 volumes.	—	Desp..., 133:800\$000	Criado em 25 de fevereiro de 1914.
Escola de Intendência.	Situada á Avenida Pedro II. — Propriedade federal.	...	Dir. e adm., 6 h.; pess. subalt., 7 h. e 3 m. — C. doc., 12 h. — C. disc., 280 h.	C. espec. superior, militar (Exercito), de Intendência (administração, aperfeiçoamento e complementar).	Biblioteca; instalações para educação física.	—	...	...
Escola de Lealdades do Partido Trabalhista.	Situada á rua Ilingui, 133. — Propriedade do Partido Trabalhista do Brasil.	Prédio cedido gratuitamente, c/1 pav., 1 compart. sanit., e 2 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h. — Corpo doc., 4 h. — Corpo disc., 70 h. 2 m.	C. espec. médico, político (socialismo partidário); c. supletivo esp. de auto-cultura por correspondência (socialismo setário).	Bibl. com 425 obras e 1.280 volumes.	—	Patrim..., 1:700\$000	Inaugurada em Agosto de 1928.

Nome dos estabelecimentos	Localização e propriedade	Principais característicos						Outros elementos informativos
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	
Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro.	Situada à rua S. Bento, 19, sobrado. — Propriedade particular.	Um pavimento alugado (em prédio de dois), com 2 compart. sanit. e salas de aula.	Dir. e adm., 8 h. pess. aux. de ens., 3 h.; pess. subalt., 2 h. — C. doc., 16 h. — C. disc., 525 h.	C. semi-especial médio náutico (propedeutico); c. espec. elevar de serviços de transporte marítimo (conductor-motorista de embarcação); c. espec. médio de serviços de transporte marítimo (comissários, máquinas e pilotagem). — Externato.	Biblioteca	—	Rec..... 177:388\$600 Desp.... 177:041\$003 Patrim... 85:90\$970	...
Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hanemanniano.	Situada à rua Frei Caneca, 94. — Propriedade particular.	Prédio cedido gratuitamente, com 2 pav. e 12 salas de aula.	C. doc., 36 h. — C. dis., 767 h. e 15 m.	C. semi-especial superior, médico; c. espec. superior de farmácia, oficializados. — Externato.	Bibl. com 600 obras e 72 volumes; apar. para proj. luminosas; museu de anatomia patológica; laboratório de física, química, analítica, microbiologia, histologia, anatomia e biologia.	—	Rec..... 375:925\$000 Desp.... 261:352\$000 Patrim... 2.176:09\$339	...
Escola de Música «Arcangelo Corelli».	Situada à rua Sete de Setembro, 209, 4º. — Propriedade do Grêmio Arcangelo Corelli.	Sobrado alugado, com 2 compart. sanit. e 6 salas de aula.	C. doc., 8 h. e 3 m.	C. especial elevar artístico musical (canto coral, piano, violino, flauta, metais de banda de música, teoria e solfejo), curso especial médio artístico musical (piano, violino, mestres de banda de música, violoncelo). — Externato.	Bibl. c/ 200 obras e 220 volumes.	...	Patrim... 15:000\$000	...

Principais característicos

Nomes dos estabelecimentos	Localização e propriedade	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Escola de sargentos de Infantaria da 1ª Região Militar.	Situado na Vila Militar. Propriedade federal.	...	Dir. e adm., 6 h.; pess. subalt., 23 h. — C. doc., 9 h. — C. disc., 200 h.	C. espec. elementar, militar, para formação de sargentos do Exército.	Bibl. c/210 obras e 300 vol.; instal. para educação física.	—	...	Fundado em 27 de agosto de 1920.
Escola Dramática Municipal.	Situada à rua Mariz e Barros, 227. — Propriedade municipal.	Funciona no prédio do Instituto de Educação.	Dir. e adm., 1 h.; pess. subalt., 3 h. — C. doc., 7 h. — C. disc., 20 h. e 14 m.	C. espec. superior artístico dramático — Externato.	...	...	...	...
Escola «João Luiz Alves».	Situado na Ilha do Governador. — Propriedade federal.	...	C. doc., 4 h. — C. disc., 92 h.	C. emendativo, geral elementar, para a formação da inteligência (debeis mentais). — Internato. — Ensino gratuito.	...	...	...	...
Escola Marconi de Radio-telegrafia.	Situado à rua Senador Dantas, 5, sobrado. — Propriedade particular.	Um pavimento alug. (em prédio de 3), c/3 compart. sanit. e 4 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h.; pess. aux. de ens., 5 h.; pess. subalt., 2 h. — C. doc., 13 h. — C. disc., 102 h. e 2 m.	C. primário completo; espec. médio de serviços administrativos civis (radiotelegrafia). — Externato.	Bibl. c/150 obras 170 vol.; laborat. de química; instalações para exercícios de prática profissional.	...	Rec..... 54.550\$000	Fundada em 23 de dezembro de 1927.
Escola «Maria Raythes».	Situado à rua Haddock Lobo, 233. — Propriedade particular.	Prédio próprio, c/2 pav., 6 compart. sanit. e 6 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h. e 10 m.; pess. aux. de ens., 2 h. e 2 m.; pess. subalt., 6 h. e 4 m. — C. doc., 3 h. e 3 m. — C. disc., 15 h. 115 m.	C. primário fundamental e completo; c. semi-espec. médio comercial (pro-pedeutico), oficializado; c. espec. elementar, comercial (aux. de comércio), oficializado; c. suplet. espec. de religião católica. — Int., semi-int. e externato.	Apart. para proj. luminosas; instal. para educação física.	—	...	Inaugurada em 1913.

Principais característicos

Nome dos estabelecimentos	Localização e propriedade	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Escola Militar.....	Situada no Realengo. — Propriedade federal.	Prédio próprio, c/2 pav., 102 compart. sanit. e 19 salas de aula.	Dir. e adm., 17 h.; pess. subalt., 87 h. — C. doc., 56 h. — C. disc., 818 h.	C. semi-espec. superior militar, para formação de oficiais do Exército Ativo. — Internato.	Bibl. com 2.857 obras e 5.304 volumes; apar. para proj. lumin.; laborat. de física e química; instal. para educ. física.	Obra do Estudante Pobre; «Revista da Escola Militar».	...	...
Escola Moderna de Comércio.	Situada à rua do Teatro n. 1 - 2º — Propriedade particular.	Sobrado alug., c/1 compart. sanit. e 4 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. — C. doc., 2 h. e 3 m. — C. disc., 45 h. e 59 m.	C. primário complementar; C. semi-espec. médio comercial (propedeutico) oficializado; C. suplet. espec. de matérias do ens. comercial e de datilografia. — Externato.	...	...	...	...
Escola Nacional de Belas Artes.	Situada à Avenida Rio Branco. — Propriedade federal.	...	Dir. e adm., 9 h. e 2 m.; pess. subalt., 34 h. — C. doc., 33 h. — C. disc., 248 h. e 16 m.	C. espec. médio artístico plástico (desenho figurado); C. espec. superior artístico plástico (arquitetura, pintura, escultura, gravura em medalhas e em pedras preciosas). — Externato.	Bibl. c/ 360 obras e 673 volumes e pinacoteca.	—	Rec..... 929:157\$600 Desp.... 427:500\$900	...
Escola Naval.....	Situada na Ilha das Encostas. — Propriedade federal.	Prédio próprio, c/2 pav., 7 compart. sanit. e 9 salas de aula.	Dir. e adm., 19 h.; pess. aux. de ens., 19 h. — C. doc., 33 h. — C. disc., 187 h.	C. semi-espec. médio, ginásio militar, complementar; C. semi-especial superior para formação de oficiais da Armada. — Internato.	Bibl. com 1.200 obras e 2.000 volumes; apar. para proj. lumin.; laborat. de física e química; instal. para educação física.	...	...	Inaugurada em 1908.

Nomes dos estabelecimentos	Localização e propriedade	Principais característicos						Situação financeira e patrimonial	Instituições escolares	Outros elementos informativos
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento					
Escola Normal de Artes e Ofícios «Wenceslau Braz».	Situada á rua General Canabarro. — Propriedade federal.	Prédio próprio, c/2 pav., 32 comp., sanit. e 14 salas de aula	Dir. e adm., 12 h. e 4 m.; pess. aux. do ens., 4 m.; pess. subalt. 12 h. e 3 m. — Corpo doc. 27 h. e 13 m. — C. disc., 114 h. e 253 m.	C. semi-espec. médio, normal (para formação de professores primários), oficializado; curso semi-especial médio, normal (para formação de professores técnicos - Industriais). — Externato. — Ensino gratuito.	Bibl. c/350 vol.; apar. para projeções lumin.; museu de hist. nat.; laborat. de física; instalação para exercícios profissionais e para educ. física.	Desp.... 953:781\$038		...	...	
Escola Normal de Comércio.	Situada á rua do Cons-tituição, 10. — Propriedade particular.		Dir. e adm., 3 h.; pess. aux. de ens., 4 h. e 1 m.; pess. subalt., 1 h. — Corpo doc. 10 h. e 1 m. — Corpo disc., 115 h. e 14 m.	C. espec. médio, comercial (para contador), oficializado. — Externato.	...	...		...	Fundada em 1921.	
Escola para Chauffeurs.	Situada á rua Santa Ana, 206. — Propriedade de Henrique da Silva Pinto.	Prédio alug., com 1 pav., 2 comp sanit. e 2 salas de aula.	Corpo doc., 6 h. — Corpo disc., 414 h. e 20 m.	C. espec. ele-mentar de serviços de transportes terrestres (chauffeurs) — Externato.	Instalações para exercícios de prática profissional.	...		...	...	
Escola para Chauffeurs.	Situada á rua Visconde do Rio Branco, 16 — Propriedade de Henrique da Silva Pinto.	Prédio alug., com 2 pav., 1 comp. sanit. e 2 salas de aula	Corpo doc., 3 h. — Corpo disc., 172 h. e 5 m.	C. especial ele-mentar de serviços de transporte terrestre. — Externato.	Instalações para exercícios de prática profissional.	...		...	...	
Escola para Chauffeurs «Volante do Colega»	Situada á rua da Relação, 16, sobrado. — Propriedade particular.	Uma casa alugada.	Dir. e adm., 1 h.; pess. aux. de ens., 1 h. — Corpo doc., 62 h. e 3 m.	C. especial ele-mentar de serviços de transporte terrestre (chauffeurs) — Externato.	Instalações para exercícios de prática profissional.	Rec..... 14:00\$000 Desp..... 13:700\$000 Patim..... 3:000\$000		...	Inaugurada em 20 de março de 1926.	

Principais características

Nome dos estabelecimentos	Localização e propriedade	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Escola para Débeis Mentais do Hospital Nacional de Alienados.	Situada á Av. Pasteur. — Propriedade particular.	...	C. doc., 1 m. — C. disc., 38 h. e 40 m.	C. emendativo, geral elementar, para anormais da inteligência (débeis mentais).	—	—	...	...
Escola para Enfermeiras do Hospital «Pró-Matre»	Situada á Av. Venezuela, 159. — Propriedade particular.	Prédio cedido gratuitamente, com 7 comp. sanit. e 2 salas de aula.	C. doc., 6 h. — C. disc., 22 m.	C. espec. médio de serviços sanitários (obstétrica).	Biblioteca com 300 volumes	—	...	Inaugurada em 1919.
Escola para Sargentos do Corpo de Bombeiros.	Situada á praça da Republica, 4. — Propriedade federal.	..	Dir. e adm., 1 h. — C. doc., 10 h. — C. disc., 14 h.	C. espec. médio, militar, para sargentos do Corpo de Bombeiros. — Internato.	...	—	...	Inaugurada em março de 1924.
Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro.	Situada no Largo São Francisco — Propriedade federal.	Prédio próprio, c/ 3 pav., 8 comp. part., sanit. e 38 salas de aula.	Dir. e adm., 38 h. e 3 m.; pess. aux. de ens., 8 h.; pess. subalt., 36 h. e 1 m. — C. doc., 82 h. — C. disc., 791 h. e 11 m.	C. semi-especial superior, politécnico, (engenharía civil); c. espec. superior, técnico de engenharía (eng. electricistas e eng. industriais), oficiais. — Externato.	Biblioteca; apar. para proj. luminosa; laboratório de física experimental, química analítica, química orgânica, química inorgânica, industrial e metalurgia; instal. para exercícos de prática profissional.	Directório Académico.	Rec.... 1.838:472\$753 Desp.... 1.774:286\$382	...
Escola Prática de Comércio «Avafred»	Situada á rua S. José, 106, 2. — Propriedade particular.	Sobrado alugado c/ 1 compart. sanit. e 5 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.; pess. subalt., 1 h. — C. doc., 9 h. e 2 m. — C. disc., 135 h. e 45 m.	C. supletivo geral de matérias do ensino secundário; c. suplet. espec. de matérias do ensino comercial e de dactilografia. — Externato.	Bibl. c/ 20 obras e 210 volumes	—	Rec..... 42:000\$000 Desp..... 43:00 \$000 Patim... 15:000\$000	Fundada em 15 de abril de 1923.

Nome dos estabelecimentos	Localização e propriedade	Principais característicos						Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
		Condições e instalações de imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares			
Escola Profissional «Bento Ribeiro».	Propriedade municipal	...	Dir. e adm., 1 m.; pess. aux. de ens., 21 m.—C. doc., 25 h. e 11 m.—C. disc., 331 m.	C. espec. médio de artes domésticas (corte e costura, chapéus, flores, rendas e bordados); c. suplet. espec. de matérias de ens. comercial.—Ensino gratuito.	...	...	...	...	...
Escola Profissional da Polícia Militar do Rio de Janeiro.	Situada no Quartel Geral da Av. Salvador de Sá, 2.—Propriedade federal.	Funciona em 3 salas do edifício do Quartel Geral da Polícia Militar do Rio de Janeiro.	Dir. e adm., 1 h.; pess., subalt., 3 h.—C. doc., 15 h.—C. disc., 58 h.	C. espec. médio militar, para sargentos da Força Pública.—Externato.—Ens. gratuito.	Bibl. c/341 obras e 341 volumes; museu de hist. nat.; laborat. de criminologia.	—	Desp. 54:000\$000	...	...
Escola de Comércio «Amaro Cavalcanti».	Propriedade municipal	...	Dir. e adm., 2 h. e 2 m.; pess. subalt., 4 h.—C. doc., 37 h. e 14 m.—C. disc., 512 h. e 460 m.	C. semi-espec. médio comercial (propedeutico); c. espec. elementar comercial (aux. de comércio); c. de espec. médio comercial (p. contador). Oficiantizados.—Externato—Ensino gratuito.	Bibl. c/ 1.000 volumes; apar. para proj. lumin.; museu de menecologia; laborat. de física e química; instalações para educação física.	Caixa escolar; Centro Social Literário «Castro Alves»; revista «Mercúrio» e jornal «A. C. E.»	...	Fundado em junho de 1929.	...
Escola Profissional de Enfermeiras «Alfredo Pinto».	Situada na Colônia de Psiquopatas do Engenho do Dentro.—Propriedade federal.	...	Dir. e adm., 2 h.; pess. aux. de ens., 1 m.—C. doc., 12 h.—C. disc., 61 m.	C. espec. médio de serviços sanitários (enfermagem geral e visitas sociais). — Int. semi-int. e externato.—Ens. gratuito.	Bibl. c/150 obras apar. para proj. luminosas.	...	Rec. 61:300\$000 Patrim. 61:300\$000	...	...

(Continúa)

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 15 de novembro de 1933

Previsões para o período de 18 horas do dia 15 às 18 horas do dia 16

Distrito Federele Niterói — Tempo: Instável, sujeito a chuvas. Temperatura: Noite menos fresca e ligeira ascensão de dia. Ventos: Variáveis, predominando os de sul a leste, com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, sujeito a chuvas. Temperatura: Noite menos fresca e ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo: Instável, sujeito a chuvas até Paraná e bom nublado nos demais Estados. Temperatura: Em elevação. Ventos: Predominarão os de suêste a nordeste, frescos.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 14 horas do dia 14 às 14 horas do dia 15

O tempo foi ameaçador á tarde e á noite e instável hoje. A temperatura sofreu ligeiro declínio á noite e ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 24.5 e mínima 16.1 e as temperaturas extrem as registradas no Observatório Meteorologico da Avenida das Nações, foram: máxiãm 23.4 e mínima 17.0. respectivamente, até 12 horas e 5 horas e 10 minutos. Os vento predominaram de sul a oeste, frescos por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 15 de novembro de 1933										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda.....															
Grajaú (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X)....															
Campina Grande (X).															
Recife (Olinda).....															
Pesqueira (X).....															
Golana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha (X)															
Maceio (X).....															
Santa Ana do Ipane- ma (X).....															
Aracaju (X).....															
Piopia (X).....															
S. Salvador	760.4	—	28	—	E	2	5b	Chão.	I	28	21	0	B	B	B
B. do Rio Grande....															
Caetitê	60.0	—	21	—	C	0	9b	—	I	26	17	4	At	Aot	I
Ilhéus.....	59.2	—	27	—	N	2	9a	Tranq.	B	30	20	0	I	B	B
Caravélas.....	62.3	3.1	23	-1	S	3	9b	Tranq.	M	28	21	1	I	A	lo
Belo Horizonte	59.4	0.5	20	0	NE	5	9b	—	I	28	17	0	I	I	I
Januária.....	58.0	0.5	22	-1	S	2	9b	—	lo	28	21	0	I	I	I
Teófilo Ottoni	60.1	4.0	21	-6	NE	2	5b	—	I	31	20	3	At	Aot	lo
São Lourenço	59.9	1.1	20	2	N	2	5a	—	B	26	11	0	B	B	B
Cambuquira	60.6	1.6	18	0	SE	2	9b	—	I	—	10	0	B	B	B
Passa Quatro	60.6	1.3	17	-1	SW	2	0	—	B	22	11	0	B	B	B
Poços de Caldas	59.2	1.2	18	0	NE	2	0	—	B	23	7	0	B	B	B
Juiz de Fora	61.2	2.9	20	-2	SE	2	2a	—	B	26	14	0	B	B	B
Goiaz.....	59.4	—	27	—	C	0	0	—	B	30	19	0	B	B	B
Catalão	56.8	—	24	—	E	2	0	—	B	30	16	0	B	B	B
Cuiabá	758.8	0.0	26	1	C	0	5a	—	B	33	18	0	B	B	B
Corumbá	59.6	—	22	—	SE	2	2a	—	B	32	19	0	B	B	B
Aquidauana.....	59 1	-0.3	29	2	E	2	0	—	B	31	14	0	B	B	B
Bela Vista	55 7	—	21	—	E	2	0	—	B	28	11	0	B	B	B
Gal. G. Carneiro....	60.3	2.8	26	3	NE	2	2a	—	B	34	18	0	—	At	I
Vitória.....	62.7	3.4	20	-4	SW	5	9b	Tranq.	M	25	18	1	I	A	A
C. Itapemirim	63.1	3.9	20	-4	C	0	9b	—	I	25	17	1	lo	B	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 h. Greenwich) do dia 15 de novembro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	63.1	2.8	20	-1	NE	2	9b	P. vgs.	I	22	17	0	I	I	I
Campos	62.3	3.	21	0	CC	0	9b	—	I	24	17	5	I	I	Ao°
Friburgo	61.0	3.6	17	-2	CC	0	9b	—	I	21	12	0	B	B	B
Petropolis	61.7	2.8	17	-1	CC	0	5a	—	B	25	9	3	I	lo	lo
Resende	61.6	2.8	20	0	CC	0	5b	—	B	25	14	0	B	I	B
Terezópolis	62.0	2.2	17	1	SW	2	2b	—	B	17	9	0	I	I	I
Cabo Frio	62.4	3.1	21	0	W	2	0	P. vgs.	B	22	18	0	I	I	I
Angra dos Reis	63.9	2.9	21	-1	S	2	2b	Tranq.	B	23	16	0	B	Ao°	B
S. Paulo	62.4	1.6	16	-1	SE	5	5b	—	I	20	10	—	I	I	I
Santos	63.8	1.8	21	2	C	0	5a	P. vags.	I	21	16	5	Ao°	Ao°	Ao°
Ribeirão Preto	60.1	0.7	21	0	E	5	0	—	B	29	14	0	B	B	B
S. C. do Pinhal (X) ..															
Faxina	61.2	—	20	—	SE	2	2a	—	B	26	10	0	I	B	B
Campinas	62.9	1.1	18	0	SE	2	2a	—	B	25	12	0	I	I	B
Campo do Jordão (X) ..															
Curitiba	63.7	0.4	16	2	E	2	2b	—	B	21	10	0	B	B	B
Paranaguá	63.6	1.0	20	-1	W	2	2a	Tranq.	B	24	14	0	B	B	B
Guarapuava	62.4	1.2	15	2	E	2	0	—	B	22	8	0	B	B	B
Palmas	62.5	-0.2	15	1	NE	2	0	—	B	21	6	0	B	B	B
Florianópolis	62.7	0.6	20	1	CC	0	0	Chão	B	22	15	0	I	I	B
Lages	62.7	0.0	15	2	CC	0	0	—	B	19	5	0	B	B	B
Herval Novo	64.9	0.4	16	2	CC	0	0	—	B	24	8	0	B	B	B
S. Francisco	63.1	1.0	19	0	SW	2	2a	Chão	B	23	15	0	B	B	B
Xanxerê	60.4	-1.1	13	1	S	2	0	—	B	21	5	0	B	B	B
P. Alegre	65.5	-0.3	18	-1	C	0	5b	—	B	22	11	0	B	B	B
Uruguaiana	65.6	—	17	—	SE	2	0	—	B	26	11	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga	64.4	-1.3	16	0	E	2	2a	—	B	24	10	0	B	B	B
Santa Vitória	66.9	-1.7	18	0	E	2	5b	—	B	21	13	0	I	B	B
Montevideu	67.8	-1.6	17	1	N	4	0	—							
Buenos Aires	67.0	-1.0	17	-1	NNE	3									

A temperatura máxima verificou-se em Remanso com 35°.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 5°.

Observações — Estado do céu : em décimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos : (O) chuva; T, trovoadas; ; chuviscos; ○ neblina seca; — nevoeiro; ▲ granizo; < trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; — ventania; — orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; di, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 14 às 9 horas do dia 15

Zona Norte — Não é feita a sinopse desta zona, por falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom em Mato Grosso e Goiás e perturbado com chuvas nos demais Estados, acompanhadas de trovoadas em alguns pontos. Hoje às 9 horas o tempo era entre bom e incerto, com chuvas esparsas. A temperatura declinou em Minas Gerais e Espírito Santo e manteve-se estável nos demais Estados. Os ventos foram variáveis, predominando os do quadrante sul, fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi entre bom e instável, com chuvas esparsas. Hoje às 9 horas era em geral bom. A temperatura foi em geral estável. Predominaram os ventos do quadrante leste com rajadas esparsas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 horas.

Discriminação das zonas : Zona norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima.....	21.0	(X) 22.7	24.2	—	(X) 21.2	—	—	—	—	26.1	23.5	—
Mínima.....	14.2	15.3	16.3	—	17.3	—	—	—	—	15.7	14.9	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	—	—	—	—	0.0	0.0	—

(X) Significa máxima da vespera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 14:			Rio Paraíba do Sul — Dia 15:		
Esperança (X).....			Guararema.....	0.12	0.02
S. P. Olivença (X).....			Jacarei.....	0.67	0.07
Fonte Boa.....	5.12	0.02	Caçapava.....	0.40	-0.06
Tefé.....	8.50	0.05	Pindamonhangaba.....	1.03	0.00
Manaus.....	17.51	0.09	Guaratinguetá.....	1.25	-0.04
Porto Velho.....	87.18	—	Rezende.....	0.27	-0.08
Itacoatiara (X).....			Barra Mansa (X).....		
Parintins.....	1.20	0.01	Barra do Pirai.....	1.27	-0.05
Obidos.....	0.38	0.00	Paraíba do Sul.....	0.76	0.13
Santarém.....	0.14	-0.03	Anta.....	0.73	0.01
P. Nacional.....	2.15	0.00	Porto Novo (X).....		
Carolina.....	—	—	S. Fidelis (X).....		
Bom Vista.....	1.25	0.15	Campos.....	7.01	0.13
Imperatriz.....	3.08	0.48	Rio Itajai-Assú — Dia 15:		
Conceição Araguaia.....	0.72	0.02	Barracão.....	0.50	-0.27
Cruzeiro do Sul (X).....			Taió.....	1.41	-0.24
S. Felipe (X).....			Rio do Sul.....	2.17	-0.29
Rio Branco (X).....			Hansa (X).....		
Lábrea.....	2.66	0.21	Subida (X).....		
S. Gabriel.....	5.89	-0.08	Aquidabã (X).....		
Humaitá (X).....			Indaial (X).....		
Maués (X).....			Passo Manso.....	1.44	-0.16
Mjr. Amarante.....	1.60	-0.10	Blumenau.....	—	—
Itaituba (X).....			Gaspar.....	2.68	-0.09
Arumanduba.....	2.54	0.30	Ilhota.....	2.85	0.05
Alta Mira.....	1.29	0.00	Rios Belmonte Pardo — Dia 15:		
Rio S. Francisco — Dia 15:			Arassuaí.....	1.50	0.02
Pirapora.....	0.56	0.14	Barra Pontal.....	2.04	-0.28
S. Francisco.....	0.80	-0.19	Itinga.....	2.55	-0.29
Januária.....	0.90	-0.14	Itaobim.....	2.30	-0.35
Carinhanha (X).....			São Pedro.....	2.45	-0.33
Rio Branco (X).....			Bacia Paraná Paraguai — Dia 14:		
Barra do Rio Grande (X).....			Três Lagoas.....	2.70	0.00
Remanso (X).....			Pres. Epitácio.....	0.94	-0.16
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó (X).....			Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Foz Iguaçu (X).....		
Piranhas.....	1.46	0.00	Cuiabá.....	1.56	-0.24
Propriá.....	0.12	-0.03	S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá.....	2.20	-0.02

Estado e tendência do nível das águas dos rios.

Bacia Amazônica — Dia 14 — Baixando em S. Gabriel, M. Amarante e Santarém. Estacionário em Obidos, Alta-mira e Porto Nacional. Subindo nas demais estações desta bacia.

Rio S. Francisco — Dia 15 — Continuará em ascensão entre Remanso e Cabrobó e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 15 — Continuará em ascensão entre Anta e Campos e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 15 — Entrará em declínio em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 15 — Subindo em Arassuaí e baixando no resto do curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 14 — Estacionário em Três Lagoas, baixando em Cuiabá, Corumbá e P. Epitácio.

Sondagens aerológicas por meio de balões pifotos

Estações	Horas	Altitudes																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Maxima
F. Noronha (X).....	10.00																	
Quixeramobim (X).....	9.30																	
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador (XX).....	9.30																	
Cuiabá.....	7.30	S	3	SE	7	SE	3	ESE	1	W	1	NW	5	W	5	WSW	9	7.250 ms
Caravelas (XX).....	9.30																	
L. Horizonte.....	9.30	ENE	5	ENE	8	E	3	NE	7	—		—		—		—		1.660 ms
Vitória (XX).....	9.30																	
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	NNE	2	W	1	WSW	4	—		—		—		—		—		1.200 ms
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE	7	SW	4	NNW	4	—		—		—		—		—		1.200 ms
Rio de Janeiro (O) (X).....	7.00																	
Santos.....	9.30	WSW	2	SW	3	SSW	5	SSW	5	SSW	2	—		—		—		2.700 ms
Curitiba.....	9.30	SSE	2	ESE	2	SSE	2	ESE	2	SSE	5	—		—		—		2.100 ms
Florianopolis.....	9.30	SSW	3	SSW	6	SSW	10	SSW	8	—		—		—		—		1.800 ms
Porto Alegre (X).....	9.30																	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.



Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 16 de novembro de 1933

Previsões para o período de 18 horas do dia 16 às 18 horas do dia 17

Distrito Federal e Niterói—Tempo : Instável. Chuvas, ainda possíveis. Temperatura : Estável à noite e em elevação de dia. Ventos—Variáveis, predominando os de sueste a nordeste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Instável, ainda possíveis, salvo a léste, onde será, em geral, a neçador com chuvas. Temperatura : Estável, à noite e em elevação de dia, salvo a léste, onde será estável.

Estados do Sul — Tempo : Instável até Paraná e bom nos demais Estados. Temperatura : Em elevação. Ventos : De sueste a nordeste até Santa Catarina e de norte a léste. no Rio Grande. Rajadas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 15 às 14 horas do dia 16

O tempo foi bom e instável, após com chuvas fracas e chuviscos. Trovejou, hoje às 12 horas. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 24.1 e mínima 17.9 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 22.8 e mínima 18.6 respectivamente, às 10 horas e 20 minutos e às 5 horas e 20 minutos. Os ventos foram variáveis com predominância dos do quadrante sul, frescos por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich)—No dia 16 de novembro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus	759.6	—	23	—	C	0	9b	—	I	32	22	18	I	I	Ao ^o
Belém	58.8	—	27	—	NE	2	—	—	—	33	23	6	I	I	lo
São Luiz (X)	59.5	—	25	—	C	0	9b	—	—	32	22	0	I	B	B
Grajaú (X)	58.5	—	26	—	C	0	9e	—	B	34	21	0	B	B	B
Fortaleza (Poranga- ba)	59.4	—	29	—	SE	2	2b	—	B	32	23	0	Bx	B	B
Quixeramobim	60.8	—	27	—	NE	5	9b	—	I	34	25	0	B	B	B
Sobral	58.7	—	29	—	C	0	5a	—	B	37	21	0	B	B	B
Iguatú	58.4	—	26	—	C	0	9b	—	I	33	22	0	B	B	B
Natal	56.7	—	28	—	SE	2	5b	Chão	I	30	22	0	I	B	I
João Pessoa	58.5	—	26	—	SE	5	5b	—	I	30	20	0	B	B	B
Campina Grande	59.3	—	25	—	C	0	9b	Tranq.	M	29	19	0	B	B	I
Recife (Olinda)	58.0	—	24	—	SE	5	5a	—	R	31	18	0	B	B	B
Pesqueira	60.2	—	27	—	SE	2	5a	—	B	32	18	0	B	B	B
Goiana	61.7	—	20	—	E	5	5b	—	B	33	18	0	B	B	B
Garanhuns	59.4	—	27	—	E	5	5b	Vagas	B	28	24	0	B	B	B
Fernando Noronha ..															
Maceió (X)															
Santa Ana do Ipanema (X)															
Aracaju	60.3	—	21	—	E	2	5b	—	I	29	21	0	B	B	B
Propriá	60.7	—	28	—	SE	2	9b	—	I	35	22	0	I	I	B
São Salvador	60.8	0.4	25	-3	SW	2	9b	Chão	I	29	21	0	I	B	B
B. do Rio Grande	58.0	—	28	—	NE	2	5a	—	B	34	20	0	B	B	B
Caetité	61.5	1.5	21	0	SE	5	5b	—	I	27	17	0	U	I	I
Ilhéus	60.2	1.0	27	0	E	2	5b	Tranq.	B	31	21	0	B	B	B
Caravélas	61.2	-1.1	23	0	SW	2	9b	Tranq.	I	24	20	0	Ao ^o	I	Ao ^o
Belo Horizonte	59.5	0.1	21	1	C	0	9b	—	I	27	17	0	I	E	B
Januária	58.5	0.5	23	1	C	0	9b	—	I	29	21	15	A	A	lo
Teófilo Otoni	59.4	-0.7	20	-1	NE	2	9b	—	I	22	19	4	A	A	A
São Lourenço	59.8	-0.1	20	0	C	0	9a	—	B	28	12	0	B	B	B
Cambuquira	59.5	-1.1	20	2	SE	2	9a	—	I	—	14	0	B	B	B
Passa Quatro	59.3	-1.3	17	0	SW	2	2b	—	B	28	11	0	B	B	B
Poços de Caldas	58.5	-0.7	18	0	NE	5	9e	—	I	25	10	0	B	B	B
Juiz de Fora (X)															
Goiaz	60.5	1.1	24	-3	C	0	9b	—	I	34	20	13	B	B	lo
Catalão (X)															
Culabá	753.5	-0.3	26	0	C	2	0	—	B	35	19	0	B	B	B
Corumbá (X)															
Aquidauana	58.6	-0.5	24	0	C	2	0	—	B	32	13	0	B	B	B
Bela Vista (X)															
Gal. G. Carneiro (X)															
Vitória	62.4	-0.5	21	1	SW	2	9b	Chão	A	22	19	2	Ao ^o	Ao ^o	A
C. Itapemirim	62.8	-0.3	20	0	C	0	9b	—	I	22	17	0	I	I	I

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 16 de novembro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	62.6	-0.5	20	0	N	2	9e	P. vgs.	I	23	19	0	I	I	I
Campos	62.5	0.2	21	0	S	2	9b	—	I	25	18	0	I	I	I
Friburgo	61.2	0.2	16	-1	CC	0	9b	—	B	20	12	1	I	I	lo
Petrópolis	61.7	0.0	17	0	CC	0	5a	—	I	17	12	0	B	B	B
Rezende.....	61.3	-0.3	19	-1	CC	0	9b	—	I	26	15	0	B	B	I
Terezópolis.....	62.2	0.2	15	-2	SW	2	9b	—	I	21	12	0	B	I	I
Cabo Frio.....	62.5	0.1	21	0	W	2	9a	Chão	B	23	18	0	I	I	I
Angra dos Reis	62.1	-0.8	21	0	S	2	9	Tranq.	I	24	18	0	B	B	I
S. Paulo.....	61.9	-0.5	17	1	NE	2	9a	—	B	22	8	0	I	B	I
Santos	62.0	-0.8	21	0	C	0	2a	Espel.	B	23	13	0	B	B	B
Ribeirão Preto	59.5	-0.6	21	0	E	2	0	—	B	30	14	0	B	B	B
S. C. do Pinhal	60.6	—	19	—	SE	2	5b	—	B	32	7	0	B	B	B
Faxina	60.3	-0.9	22	2	SE	2	2a	—	B	30	9	0	B	B	B
Campinas	62.5	-0.4	20	2	SE	2	2a	—	B	26	12	0	B	B	B
Câmpo do Jordão (X)															
Curitiba	61.2	-0.5	15	-1	C	0	9a	—	B	22	10	0	B	B	B
Paranaguá	63.0	-0.6	22	2	E	2	5b	Tranq.	B	24	15	1	B	B	I
Guarapuava	61.0	-1.4	15	0	SE	2	0	—	B	23	10	0	B	B	B
Palmas.....	62.0	-0.5	13	-2	NE	2	9b	—	I	24	5	0	B	B	B
Florianópolis	62.5	-0.2	20	0	C	0	2b	Chão	B	25	16	0	B	B	B
Lages															
Herval Novo	63.3	-1.6	18	2	NE	2	0	—	B	26	8	0	B	B	B
S. Francisco	62.2	-0.9	21	2	SW	2	2a	Chão	B	24	17	0	B	B	B
Xanxerê.....	59.4	-1.0	16	1	NE	5	0	—	B	24	5	0	B	B	B
Porto Alegre.....	63.9	-1.6	19	1	E	2	2b	—	B	22	14	0	B	B	B
Uruguaiana	62.8	-2.8	19	2	SE	2	0	—	B	26	12	0	B	B	B
S. Luís Gonzaga (X).															
Santa Vitória	63.1	-3.8	21	3	NE	2	5b	—	I	22	12	0	B	B	B
Montevideu	64.1	-3.7	20	3	N	3	5b	—							
Buenos Aires	62.0	-5.0	21	4	N	3									

A temperatura máxima verificou-se em Remanso com 37°.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Xanxerê e Palmas com 5°.

Observações — Estado do céu: em décimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; c) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos. (O) chuva; T trovoadas; ☁ chuviscos; ☼ nevoa seca; ☁☁ nevoeiro; ▲ granizo; ⚡ trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ☁☁ ventania; ☁ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco íris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país, de 9 horas do dia 15 às 9 horas do dia 16

Zona Norte — O tempo, nas 24 horas, apresentou-se perturbado com chuvas e trovoadas no Amazonas, instável com chuvas no Pará, e em geral bom nublado nos demais Estados. A temperatura foi estável. Predominaram os ventos de sueste a nordeste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom em Mato Grosso e perturbado, com chuvas esparsas, nos demais Estados, acompanhadas de trovoadas, esparsas em algumas localidades. Hoje, às 9 horas, o tempo continuava bom em Mato Grosso e, em geral, incerto, com chuvas fracas e chuviscos esparsos nos demais Estados. A temperatura foi estável. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi, em geral, bom, tendo, todavia, chuviscado em várias localidades. Hoje, às 9 horas, era bom, salvo em algumas localidades, onde era incerto. A temperatura sofreu ligeira ascensão no Rio Grande e manteve-se estável nos demais Estados. Predominaram os ventos do quadrante leste, com rajadas frescas esparsas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	SantaCruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Máxima.....	20.9	(x) 24.9	23.6	24.2	(x) 22.6	—	—	—	—	24.7	25.4	—	—
Mínima.....	15.9	17.7	15.0	17.5	18.6	—	—	—	—	17.8	16.9	—	—
Chuva.....		0.0	0.0	0.0	0.0	—	—	—	—	0.0	0.0	—	—

(x) Significa máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 15:			Rio Paraíba do Sul — Dia 16:		
Esperança.....	3.64	-0.06	Guararema (X).....		
S. P. Olivença	8.45	0.12	Jacareí.....	0.65	-0.02
Fonte Boa.....	5.10	-0.02	Caçapava (X).....		
Tefé.....	8.42	-0.08	Pindamonhangaba.....	1.00	0.00
Manaus (X).....			Guaratinguetá.....	1.25	0.00
Porto Velho(X).....			Rezende.....	0.28	0.01
Itacoatiara (X).....			Barra Mansa.....	1.28	-0.12
Parintins.....	1.23	0.03	Barra do Pirai.....	1.15	-0.12
Oribidos.....	0.43	0.05	Paraíba do Sul.....	0.66	-0.10
Santarém.....	0.22	0.08	Anta.....	0.70	-0.03
P. Nacional.....	4.00	1.85	Porto Novo.....	0.40	0.04
Carolina.....	—	—	S. Fidelis.....	2.20	—
Boa Vista (X).....			Campos.....	6.93	-0.03
Imperatriz.....	3.35	0.28	Rio Itajai-Assú — Dia 15:		
Conc.º Arago.....	0.70	-0.02	Barracão.....	0.46	-0.04
Cruzeiro do Sul.....	4.66	0.10	Taió.....	1.27	-0.14
S. Felipe (X).....			Rio do Sul.....	1.82	-0.35
Rio Branco (X).....			Hansa.....	1.19	-0.11
Labrea (X).....			Subida.....	1.80	-0.43
S. Gabriel.....	8.52	-0.37	Aquidabam (X).....		
Humaitá.....	1.14	—	Indaial.....	1.74	-0.14
Maués (X).....			Passo Manso.....	1.25	-0.18
Mjr. Amarante.....	1.60	0.00	Blumenau.....	—	—
Itaituba (X).....			Gaspar.....	2.35	-0.52
Arumanduba.....	2.92	0.33	Ilhoia.....	2.70	-0.15
Alta Mira.....	1.29	0.00	Rio Belmonte Pardo — Dia 16:		
Rio S. Francisco — Dia 16:			Arassuaí.....	1.34	0.44
Mirapora.....	1.04	0.43	Barra Postal.....	2.52	0.08
S. Francisco.....	0.55	-0.25	Rings.....	3.26	0.71
Januária.....	0.8	-0.12	Itaobim.....	2.90	0.60
Carinhanha.....	1.39	-0.15	São Pedro.....	2.60	8.15
Rio Branco (X).....			Bacia Paraná Paraguai — Dia 15:		
Barra do Rio Grande.....	2.65	-0.04	Tres Lagoas (X).....		
Remanso.....	1.06	0.02	Pres. Epitácio.....	0.75	-0.18
Coazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó.....	1.43	0.02	Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Fóz Iguassú (X).....		
Piranhas.....	1.39	-0.16	Cuiabá.....	1.45	-0.11
Propria.....	0.11	-0.01	S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá.....	2.18	-0.02

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 15 — Baixando em Esperança, F. Eoa, Tefé e S. Gabriel. Estacionário em M. Amarante e Alta-mira. Subindo nas demais estações desta bacia.

Rio São Francisco — Dia 16 — Continuará em declínio entre Carinhanha e B. R. Grande, entrará em ascensão em Remanso e continuará mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 15 — Continuará em ascensão entre S. Fidelis e Campos e ficará mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 15 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 15 — Subindo em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 15 — Baixando em Cuiabá, Corumbá e P. Epitácio.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Fernando Noronha (XX)	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X)	9.30									
Olinda (XX).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuiabá (X)	9.30									
Caravelas (XX).....	9.30									
B. Horizonte	9.30	NNE 1	NNW 4	NE 1	NNW 6	—	—	—	—	1.800 ms.
Vitória (XX)	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	NNE 2	WNW 2	WSW 1	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 3	N 2	NNW 1	NE 2	—	—	—	—	1.650 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)	7.00									
Santos	9.30	WSW 2	SSW 2	SE 2	SSE 4	NW 1	WNW 7	W 8	WNW 11	6.300 ms.
Curitiba (XX)	9.30									
Florianópolis.....	9.30	SSW 5	SSW 5	SSW 8	S 6	—	—	—	—	1.600 ms.
Porto Alegre	9.30	ENE 3	E 5	E 7	ENE 5	—	—	—	—	1.950 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola
Rio de Janeiro — E. U. do Brasil—Em 17 de novembro de 1933

Previsões para o período de 18 horas do dia 17 às 18 horas do dia 18

Distrito Federal e Niterói — Tempo : Em geral instável. Temperatura : Noite fresca e ligeira ascensão de dia. Ventos : Variáveis e frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Em geral instável, sujeito a chuvas a leste. Temperatura : Noite fresca e ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo : Instável chuvas esparsas. Temperatura : Em elevação. Ventos : Variáveis com rajadas frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 16 às 14 horas do dia 17

O tempo decorreu instável, isto é. ameaçador à noite e incerto e bem após. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 25.6 e mínima 17.2 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 22.8 e mínima 18.2, respectivamente, até 10 horas e 10 minutos e às 3 horas e 20 minutos. Os ventos sopraram do quadrante sul, frescos por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 17 de novembro de 1933										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus.....	758.5	-1.1	21	1	N	2	9e	—	B	19	21	0	B	I	I
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....															
Teresina.....	57.5	-1.0	28	2	C	0	2a	—	B	34	22	0	B	B	B <
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (Y)...															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda) (X)...															
Pesqueira (X).....															
Goiana (X).....															
Garanhuns.....	—	—	30	0	—	—	5a	—	B	33	18	—	B	B	B
Fernando Noronha (X).....															
Maceió (X).....															
Sant'Ana do Ipanema (X).....															
Araçáju (X).....															
Propriá (X).....															
São Salvador.....	60.0	-0.8	28	3	C	0	5b	Chão	B	28	22	0	B	B	B
Barra do R. Grande (X).....															
Caetité.....	60.2	-1.3	19	-2	SE	5	9b		I	27	16	4	I	Ao &	I
Ilhéus.....	59.1	-1.1	28	1	E	2	5b	Tranq.	B	30	21	0	B	B	I
Caravelas.....	60.3	-0.9	25	-2	SE	2	9b	Tranq.	I	26	22	1	I	I	3
Belo Horizonte.....	59.4	-0.1	22	1	—	—	5a		I	24	5	27	I	Aot	Aot
Manuária.....	58.6	-0.5	21	-2	C	0	9b		I	25	20	1	I	I	I
Teófilo Otoni.....	58.2	1.2	21	1	N	2	9b		I	23	20	1	A	I	A </td
São Lourenço.....	58.8	-1.0	22	2	C	0	5a		B	26	12	1	I	I	A </td
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro.....	59.7	0.4	19	2	NE	2	2a		B	24	12	2	B	Aot	I
Poços de Caldas.....	58.1	-0.4	19	1	NE	2	2e		B	26	10	0	I	Aot	B
Juiz de Fora.....	61.4		17	—	SE	2	3b		I	18	14	2	A	Ao	A </td
Goiaz.....	59.9	-0.6	15	1	C	9	5a		B	21	19	0	I	I	I
Catalão.....	57.1	—	22	—	NE	2	5b		B	27	17	0	At	At	I
Guaiabá (X).....															
Corumbá.....	56.3	—	29	2	SE	2	0		B	35	20	0	I	I	B
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Gal. G. Carneiro (X).....															
Vitoria.....	61.0	-0.4	20	1	SW	2	9b	Tranq.	M	22	19	1	A	A	A </td
C. Iapemirim.....	62.2	-0.6	21	1	C	0				22	15	6	I	I	I

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 17 de novembro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempos e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	61.8	-0.8	19	-1	N	2	2a	Espel.	B	23	18	3	Aot	Ao°	I
Campos.....	61.8	-0.7	22	1	CC	0	9b	—	I	23	16	1	I	Aot	Ao°
Friburgo.....	60.8	-0.4	16	0	CC	0	9b	—	I	17	11	4	lo	lo	lo
Petrópolis.....	60.0	-1.5	18	1	CC	0	—	—	I	17	11	1	r	r	B
Rezende.....	59.8	-1.5	22	3	CC	0	5b	—	B	24	16	1	I	Ao°	Ao°
Terezópolis.....	60.8	-1.4	18	3	CC	0	9b	—	I	17	12	1	Ao°	Ao°	I
Cabo Frio.....	61.1	-1.4	22	1	W	2	5a	Chão	B	24	17	9	Aot	Aot	I
Angra dos Reis.....	61.0	-1.1	21	0	S	2	2b	Chão	B	23	17	0	I	I	B
S. Paulo.....	60.6	-1.3	18	-1	NE	2	—	—	B	24	8	0	B	B	2
Santos.....	60.8	-1.2	21	0	SW	2	5b	Tranq.	B	24	14	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	58.0	-1.4	25	4	E	2	0	—	B	31	16	0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	59.4	-1.2	22	3	SE	2	0	—	B	32	7	0	B	B	B
Faxina.....	59.5	-0.8	23	1	SE	2	2a	—	B	29	10	0	B	B	B
Campinas.....	60.2	-2.3	22	2	C	0	0	—	B	29	11	0	B	B	B
Campo do Jordão (X)															
Curitiba.....	62.4	-0.8	17	2	NW	2	9b	—	I	23	10	0	B	B	B
Paranaguá.....	62.0	-1.0	22	0	W	2	5a	Tranq.	B	24	15	0	B	B	B
Guarapuava.....	60.0	-1.0	16	1	E	2	2a	—	B	24	11	0	B	B	B
Palmas.....	60.1	-1.9	17	4	NE	2	5a	—	B	25	9	0	B	B	B
Florianópolis.....	61.5	-1.0	22	2	C	0	2b	Chão	B	23	17	0	B	B	B
Lages.....	60.6	—	15	—	NE	2	9b	—	I	24	12	0	B	B	B
Herval Novo.....	61.5	-1.8	20	2	NE	2	0	—	B	29	9	0	B	B	B
S. Francisco.....	61.4	-0.8	21	0	SE	2	2a	Chão	B	24	17	1	B	B	lo
Xanxerê.....	57.5	-1.9	18	2	NE	2	0	—	B	26	6	0	B	B	B
Porto Alegre.....	60.7	-2.2	21	2	E	2	0	—	B	25	14	0	B	B	B
Uruguaiana.....	58.7	-4.1	21	2	E	2	2a	—	B	27	15	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	59.0	—	22	—	SE	2	2a	—	B	29	14	0	B	B	B
Santa Vitória.....	60.8	-2.3	21	0	N	2	9b	—	I	27	15	0	I	B	B
Montevideu.....	60.5	-3.8	22	2	N	4	5b	—							B
Buenos Aires.....	58.0	-4.0	22	1	N	3									

A temperatura máxima verificou-se em Corumbá com 35°.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 6°.

Observações — Estado do céu: em décimos do céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; *aj*, nuvens altas; *e*, englobadas; *b*, baixas. Estado do tempo: — B, bom; Bx, bom após perturbação. I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuvas; T, trovoadas; ☂, chuviscos; ☁, névoa seca; ☁, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpago; ☂, ventania; ☂, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; ls, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 16 às 9 horas do dia 17

Zona Norte — Não é feita a sinopse desta zona, por falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas, acompanhadas de trovoadas em algumas localidades. Hoje às 9 horas era entre bom e incerto, com chuvas fracas e choiscos esparsos. A temperatura foi em geral estável, salvo no E. do Rio onde sofreu ascensão. Os ventos foram variáveis, predominando os de sul a leste, fracos. Reinou calmaria em quase todo o E. do Rio.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi em geral bom, tendo, todavia, chuvicado em raras localidades. Hoje às 9 horas era bom. A temperatura sofreu ascensão em S. Paulo e manteve-se estável nos demais Estados. Predominaram os ventos de sudeste, a nordeste, fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saiz P. e f. a	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Máxima.....	22.6	(X) 23.3	24.7	—	(X) 21.8	25.7	—	—	—	29.5	25.1	—	—
Mínima.....	14.9	16.4	15.6	—	17.4	16.7	—	—	—	19.5	16.5	—	—
Chuva.....	—	1.8	0.0	—	0.8	0.7	—	—	—	5.0	0.4	—	—

(X) Significa máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 16:			Rio Paraíba do Sul — Dia 17:		
Esperança (X).....			Guararema	0.08	-0.04
S. P. Olivença.....	8.47	0.02	Jacarei.....	0.64	-0.01
Fonte Boa.....	5.07	-0.03	Caçapava.....	0.40	-0.06
Tefé.....	8.30	-0.12	Pindamonhangaba	0.98	-0.02
Manaus.....	17.53	0.04	Guaratinguetá (X).....		
Porto Velho.....	87.10	—	Rezende.....	0.27	-0.01
Itacoatiara (X).....			Barra Mansa (X).....		
Parintins (X).....			Barra do Pirai.....	1.08	-0.07
Obidos.....	0.48	0.05	Paraíba do Sul.....	0.55	-0.11
Santarém.....	0.45	0.23	Anta.....	0.72	0.02
Porto Nacional (X).....			Porto Novo.....	0.41	-0.08
Carolina.....	—	—	S. Fidelis.....	2.22	0.02
Boa Vista.....	1.69	0.34	Campos.....	6.93	0.01
Imperatriz.....	3.70	-0.34	Rio Itajaí-Assú — Dia 17:		
Conc.º do Arag. (X).....			Barracão.....	0.49	-0.05
Cruzeiro do Sul.....	4.70	0.04	Taió (X).....		
S. Felipe.....	3.66	—	Rio do Sul.....		
Rio Branco (X).....			Hansa (X).....		
Labrea (X).....			Subida (X).....		
S. Gabriel (X).....			Aquidaban (X).....		
Humaitá.....	3.48	0.34	Indaial (X).....		
Maués (X).....			Passo Manso.....	1.17	-0.09
Mjr. Amarante.....	1.58	-0.02	Blumenau.....	—	—
Itaituba (X).....			Gaspar.....	2.10	-0.23
Arumanduba.....	3.13	0.21	Ilhota.....	2.50	-0.20
Alta Mira.....	1.32	0.03	Rio Belmonte-Pardo — Dia 17:		
Rio S. Francisco — Dia 17:			Arassuaí.....	1.88	-0.05
Pirapora.....	9.90	-0.14	Barra Pontal.....	2.75	0.02
S. Francisco.....	0.90	0.35	Itinga.....	3.22	-0.04
Januária.....	0.70	-0.08	Itaobim.....	3.00	0.10
Carinhanha.....	1.29	-0.10	São Pedro.....	2.94	0.34
Rio Branco (X).....			Bacia Paraná-Paraguai — Dia 16:		
Barra do Rio Grande (X).....			Três Lagoas.....	2.70	0.03
Remanso (X).....			Pres. Epitácio.....	0.63	-0.31
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó (X).....			Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Fóz Iguassú (X).....		
Piranhas (X).....			Cuiabá.....	1.38	-0.07
Propriá (X).....			S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá.....	2.15	-0.03

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 16 — Baixando em Fonte Boa, Teré, M. Amarante e Imperatriz e subindo nas demais estações desta bacia.

Rio São Francisco — Dia 17 — Continuará em declínio entre Carinhanha e B. Rio Grande e ficará mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 17 — Ficarà mais ou menos estacionário em todo curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 17 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rios Belmonte-Pardo — Dia 17 — Baixando entre Arassuaí e Itinga, em ascensão no resto do curso.

Bacia Paraná-Paraguai — Dia 16 — Estacionário em três Lagoas e baixando em Cuiabá, Corumbá e P. Epitácio.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Máxima
Fernando Noronha (X).....	10.00																	
Quixeramobim (x).....	9.30																	
Natal (XX).....	9.30																	
Olinda.....	9.30	SE	5	SE	7	SE	3	SSE	6	S	5	SSE	4	—		—		3.300 ms.
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador.....	9.30	E	5	E	7	ENE	5	ESE	3	E	4	NNE	2	—		—		3.600 ms.
Cuiabá(X).....	7.30																	
Caravelas (XX).....	9.30																	
R. Horizonte.....	9.30	ENE	4	NE	3	ENE	5	NE	2	NNW	6	NW	5	WNW	9	NW	19	5.250 ms.
Vitória (XX).....	9.30																	
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	E	1	ESE	1	ENE	2	NNW	2	WNW	2	NW	10	NW	9			4.500 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	S	8	ENE	2	N	3	NNW	5	NNW	3	WNW	10	W	1			4.850 ms.
Rio de Janeiro (O).....	7.00	NE	1	N	2	ENE	2	WNW	2	WNW	5							2.550 ms.
Santos.....	9.30	S	1	SSW	2	E	1	E	2	NNW	3	WNW	4	SW	5	WSW	10	8.100 ms.
Curitiba.....	9.30	ENE	2	NE	3	E	2	NNE	3	E	1							2.500 ms.
Florianópolis.....	9.30	N	2	W	2	NNW	4	NNW	3	NW	3							2.100 ms.
Porto Alegre.....	9.30	NE	1	NNW	3	NNW	4	NNE	3	SSW	1	ENE	5	S	4	SSE	6	10.800 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 16 de novembro de 1933...	10.373:649\$400	9.910:820\$400
Em 17 de novembro de 1933.	838:680\$100	820:265\$800
Total.	11.212:329\$500	10.731:086\$200
Em igual período de 1932.	10.630:328\$529	10.117:402\$529
Diferença para mais em 1933.	582:000\$971	613:683\$671
Arrecadada de 2 de janeiro a 17 de novembro de 1933.	230.125:691\$300	223.203:882\$700
Em igual período de 1932.	207.618:342\$734	201.785:557\$533
Diferença para mais em 1933.	22.507:348\$566	21.418:325\$167

Recebedoria Federal em São Paul

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 13 de novembro de 1933.	5.804:782\$900
Em 14 de novembro de 1933.	1.065:762\$200
Total.	6.870:525\$100

COMPARAÇÃO DE RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 13 de novembro de 1933.	5.774:408\$400
Em 14 de novembro de 1933.	1.064:923\$000
Total.	6.836:331\$400

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Importâncias

Datas:

	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
17 de novembro de 1932..	125:187\$100	65:114\$300
17 de novembro de 1933..	136:630\$600	157:682\$900
Receita mensal:		
De 1 de novembro a 17 de novembro de 1932...	1.696:891\$600	1.516:309\$300
De 1 de novembro a 17 de novembro de 1933...	1.960:576\$300	1.682:703\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933.	263:684\$700	166:394\$200
Receita global:		
De 2 de janeiro a 17 de novembro de 1932....	28.106:623\$200	23.923:132\$300
De 2 de janeiro a 17 de novembro de 1933....	40.205:858\$200	37.667:272\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933.	12.099:235\$000	13.744:140\$500

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

	90 d/v.	à vista
Sobre Londres.	4 d/v.	3 31/32
Valor da libra.	60\$000,000	60\$472,440
Sobre Paris.	—	\$740
Sobre Itália.	—	\$995

Sobre Alemanha.	—	4\$525
Sobre Portugal.	—	\$572
Sobre Bélgica (papel).	—	—
Sobre Bélgica (ouro).	—	2\$645
Sobre Espanha.	—	1\$530
Sobre Suíça.	—	3\$670
Sobre Suécia.	—	—
Sobre Noruega.	—	—
Sobre Dinamarca.	—	—
Sobre Sria e Palestina.	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.	—	\$565
Sobre Nova York.	—	11\$330
Sobre Montevideu.	—	7\$000
Sobre Buenos Aires.	5E	—
Sobre Buenos Aires (papel).	—	4\$700
Sobre Buenos-Aires (ouro).	—	—
Sobre Holanda.	—	7\$518
Sobre Japão.	—	3\$705
Sobre Rumânia.	—	—
Sobre Canadá.	—	—
Sobre Austria.	—	—
Sobre Chile.	—	—

Moedas

Libra esterlina (moeda metálica).	120\$000
Vales-ouro, por 1\$000.	6\$516
Lira (papel).	1\$240
Escudo (papel).	\$760
Peseta (papel).	2\$000
Dólar (papel).	14\$600
Reichsmark (papel).	5\$400

Bolsa

Apólices:

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	886\$000
Apólices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	810\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	877\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	885\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, de 1:000\$, 7 % (1930).	1:000\$000
Apólices empréstimo municipal de 1904, nom.	480\$000
Apólices empréstimo municipal de 1906, port.	161\$000
Apólices empréstimo municipal de 1917, port.	156\$000
Apólices empréstimo municipal, de 7 %, port. (decreto n. 1.948).	172\$000
Apólices empréstimo municipal, de 7 %, port. (decreto n. 3.264).	175\$000
Apólices empréstimo municipal de 1931, port.	197\$500
Apólices de Minas Gerais, de 200\$, 7 %, port. (decreto n. 9.511).	176\$000
Apólices de Minas Gerais, de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.625).	895\$000
Apólices de Minas Gerais, de 1:000\$, 5 %, nom. decreto n. 9.682).	710\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 500\$, 9 %	508\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %	1:019\$000
Ações de Bancos:	
Banco do Brasil.	400\$000
Ações de Companhias:	
Companhia E. de F. e Minas de São Jerônimo.	123\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	238\$000
Companhia Docas de Santos, port.	257\$500
Debentures:	
Companhia Docas de Santos.	196\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 17 de novembro de 1933. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia

Café

Entradas.	11.339
Saídas.	13.427
Consumo local — Dias 15 e 16.	1.000
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café.	3
Existência.	566.294
Mercado firme.	
Benificação de 10 %.	314

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.	10\$000
Tipo 4.	9\$800
Tipo 5.	9\$600
Tipo 6.	9\$400
Tipo 7.	9\$200
Tipo 8.	9\$000

Açúcar

Entradas.	Sacos
Saídas.	24.666
Existência.	9.251
	49.513

Mercado calmo.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal.	47\$500 a 48\$500
C. amarelo.	Não há
Mascavinho.	Nominal
Mascavo.	Nominal

Algodão

Entradas.	Fardos
Saídas.	2.915
Existência.	340
	7.670

Mercado estável.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3.	37\$000 a 38\$000
Tipo 4.	36\$000 a 37\$000

Fibra média:

Seridões:

Tipo 3.	35\$000 a 36\$000
Tipo 5.	32\$000 a 33\$000

Ceará:

Tipo 3.	34\$000 a 35\$000
Tipo 5.	32\$000 a 33\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3.	32\$000 a 34\$000
Tipo 5.	30\$000 a 32\$000

Paulista:

Tipo 3.	34\$000 a 35\$000
Tipo 5.	32\$000 a 33\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA GUERRA

Asilo de Invalidos da Patria

CONCURRENCIA PARA VENDA DE GÊNEROS (CANTINA)

De ordem do Sr. general Presidente do Conselho de Administração deste Asilo, aviso, aos interessados que se acha aberta concorrência para fornecimento a oficiais e praças, de gêneros de primeira necessidade (Cantina), durante o ano de 1934.

Os requerimentos de inscrição, acompanhados dos documentos de idoneidade, deverão ser dirigidos, até o dia 28 deste mês, ao Sr. Presidente da CJA; as propostas, também dirigidas ao mesmo Sr. Presidente, deverão ser entregues, na sede deste estabelecimento, até o dia 30 do corrente mês. A reunião para abertura das propostas terá lugar na sala das reuniões do C. A., às 13 horas do dia 1º de dezembro vindouro.

As propostas deverão ser feitas em duas vias, seladas de acordo com a lei, e trazerem a declaração de que se sujeitam às obrigações do cantineiro de acordo com o estabelecido no R. I. S. G. e que se sujeitam a vender os gêneros pelos preços correntes nas feiras livres.

Os documentos de idoneidade, são: 1º, documento que prove ser o proponente reservista do Exército ou da Marinha; 2º, carteira de identidade.

O autor da proposta aceita deverá caucionar na Pagadoria a importância de 500\$000 para garantia da assinatura do ajuste, perdendo-a se, por qualquer motivo, não quizer assinar o referido ajuste.

Para quaisquer esclarecimentos, procure-se o 1º tenente almoxarife-pagador, na sede desta repartição, das 11 às 15 horas, nos dias úteis.

Quartel na Ilha do Bom Jesus, 13 de novembro de 1933. — Zukeu Penha Brasil, 1º tenente secretário.

Asilo de Inválidos da Pátria**COMISSÃO DE RANCHO**

Para conhecimento dos interessados, publicam-se as cláusulas para a concorrência administrativa ao fornecimento de rações preparadas, neste asilo, a partir de 1 de janeiro de 1934, cujas propostas serão recebidas até o dia 30 do corrente e serão abertas para o respectivo ajuste, no dia 1 de dezembro próximo vindouro.

Ração completa para uma praça

Composta das seguintes refeições:

1ª, café média com pão e manteiga, pela manhã;

2ª, almoço: composto de: arroz, feijão, carne verde ou seca, farinha, batatas, legumes, pão com manteiga e café média;

3ª, jantar composto de: arroz, feijão, carne verde ou seca, farinha, batatas, legumes, sopa de massa, sobremesa, frutas, bananas ou laranjas, ou goiabada e café pequeno;

4ª, ceia: composto de: mate ou café e pão com manteiga.

a) as rações preparadas, cingir-se-ão à tabela de distribuição de gêneros, constante do aviso n. 263, de 10/1/1931, que deverão ser de 1ª qualidade, podendo, entretanto, ser alterada, uma vez que a alteração seja para melhor e por conta do fornecedor;

b) todo o pessoal que trabalhar no serviço do rancho, ficará sujeito à ação dos preceitos regulamentares, no que concernir à disciplina, moralidade e higiene do estabelecimento;

c) a comissão do rancho exercerá fiscalização constante no fornecimento das rações preparadas, na forma do regulamento para o Rancho da Tropa;

d) no caso de não ser fornecida a alimentação nas horas regulamentares, sem causa justificada, pagará o proponente a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis) pela 1ª vez e 100\$000 (cem mil réis) pela reincidência. Estas multas serão descontadas da caução depositada para garantia do fornecimento;

e) o pagamento será feito mensalmente, depois de haver recebido da D. G. G. da Guerra os vencimentos correspondentes ao mês;

f) o fornecedor responsabilizar-se-á por todo o material existente na copa, cozinha, refeitório e depósito de gêneros, conforme a relação que lhe for entregue pelo tenente aprovisionador;

g) caucionará no cofre do Conselho de Administração a quantia de 1:000\$000 (um conto de réis), para garantia do fornecimento, sem juros, de acordo com o estabelecido no art. 770 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública;

h) os proponentes deverão apresentar preços nas seguintes condições:

Ração completa, uma.

Almoço, um.

Jantar, um.

Ceia, uma.

Refeição da manhã, uma.

i) o tenente aprovisionador prestará os necessários esclarecimentos aos interessados, no Asilo de Inválidos da Pátria (Ilha do Bom Jesus), nos dias Kteis, das 11,30 às 15 horas.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1933. — O secretário da comissão, **Francisco Soares Guedes**, 2º tenente aprovisionador.

CONCORRÊNCIA PARA VENDA DE ANIMAL

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração, chamo a atenção dos interessados para a venda de um mamar do sexo feminino, imprestável para o serviço, a qual será realizada na ilha do Bom Jesus, às 13 horas do dia 17 do corrente mês.

A venda será efetuada ao autor da oferta mais vantajosa. A entrega do mamar será feita imediatamente após o pagamento da importância da venda, que não poderá ser inferior ao preço da avaliação. As ofertas serão verbais.

Quartel na Ilha do Bom Jesus, 10 de novembro de 1933. — 1º tenente secretário, **Zekau Penha Brasil**.

Diretoria de Aviação Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado à página 21.469, do *Diário Oficial* de 7 do corrente.

No *Diário Oficial* de 14 do corrente, à página 21.569, acha-se publicado um edital de concorrência para a construção de um pavilhão de comando, um hangar e modificações no pavilhão existente, tudo relativo ao 5º Regimento de Aviação, em Curitiba, Estado do Paraná.

Primeiro Grupo de Artilharia Pesada**LEILÃO DE ANIMAIS**

De ordem do senhor tenente coronel comandante e de acordo com o exame da Comissão de Remonta, deste grupo, faço público a quem interessar possa, que às 13 horas do dia 20 do corrente (quinta-feira), serão vendidos em leilão, os animais abaixo, julgados imprestáveis para o serviço do Exército: cavalos: números 15, 21, 30, 35, 107, 125, 127, 133, 135, 146, 153, 154, 158, 170, 172, 179, 182, 211, 214, 221, e 235.

Quartel em S. Cristovão, 10 de novembro de 1933. — **Lino de Melo Lima**, primeiro tenente contador, almoxarife, pagador.

Parque Central de Aviação**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. major diretor geral interino e presidente do Conselho de Administração do Parque de Aviação, faço público às firmas inscritas para o fornecimento a este parque durante o ano de 1933 e mais a quem interessar possa, que às 9 horas do dia 24 do corrente, o Conselho de Administração estará reunido para o recebimento de propostas relativas ao fornecimento de ferramenta especial para a desmontagem e verificação dos motores "Pratt-Whitney Tipos Wasp e Hornet" e "Wright Tipos" R-760-E e R-975-E e mais um aparelho cuja especificação acompanha este edital.

As condições de fornecimento são as constantes do edital deste parque publicado no *Diário Oficial* de 14 de setembro do corrente ano, no que for aplicável.

Para o fornecimento da ferramenta o Conselho de Administração aceitará duas propostas, sendo: uma para entrega no

Campo dos Afonsos, correndo todas as despesas por conta da firma fornecedora; outra para o fornecimento CIF, Rio de Janeiro.

Para o aparelho de Jato de Areia o Conselho de Administração somente aceitará propostas para entrega imediata e que sejam acompanhadas dos "esquemas" relativos à montagem.

Não serão tomadas em consideração as propostas para o fornecimento da ferramenta cujos preços excedam à base que será lida em sessão do Conselho, antes da abertura das propostas.

Para o fornecimento da ferramenta CIF, Rio de Janeiro, além das condições estipuladas no edital de 14 de setembro de 1933, fica estabelecido mais o seguinte:

I — O fornecimento constará de logogs completos de ferramenta para desmontagem e verificação dos motores "Pratt-Whitney Tipos Wasp e Hornet" e "Wright Tipos" R-760-E e R-975-E constantes dos catálogos das fábricas dos dito motores existentes no parque.

II — O preço deverá ser ofertado em moeda nacional, para a ferramenta posta no porto do Rio de Janeiro e consignada ao Ministério da Guerra — Parque Central de Aviação.

III — Toda a avaria correrá por conta da firma fornecedora e esta será verificada no almoxarifado do parque.

IV — O prazo de entrega será de (60) sessenta dias contados da data em que for entregue o empenho.

V — O pagamento será feito pelo Conselho de Administração do Parque Central de Aviação e por intermédio do Banco do Brasil, mediante crédito irrevogável aberto em favor da firma fornecedora.

VI — A abertura do crédito será antecipada, porém a realização do pagamento somente será ordenada ao Banco do Brasil, depois da entrega dos documentos ao Parque Central de Aviação e deste haver verificado a quantidade e o estado da ferramenta fornecida, conferência que deverá ser assistida pela firma fornecedora ou seu representante legal.

Outras informações serão prestadas a quem as solicitar à Contadoria do Parque.

Parque no Campo dos Afonsos, 17 de novembro de 1933. — **Nicolau Soares**, 1º tenente contador almoxarife, pagador.

Descrição do aparelho de jato de areia, completo com compressor

O aparelho deve possuir tanque de pressão, de capacidade mínima de 0,100m.3 de areia e demais acessórios, tais como bocal completo, mangueira, registros, filtro de ar, manômetro e uma dúzia de bicos sobresalentes, de 3/16" de diâmetro.

O compressor deve ter uma capacidade aproximada de 2m.3 de ar por minuto e pressão de 3 a 6 atmosferas e ser acionado por motor elétrico por meio de transmissão de correia curta, completo com regulador, filtro de ar, chaves, parafusos de fundação e um reservatório de ar vertical de carga de 0,300m.3 de capacidade.

Parque no Campo dos Afonsos, 17 de novembro de 1933. — **Nicolau Soares**, 1º tenente contador almoxarife, pagador.

Hospital Central do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para os dois editais de concorrência publicados à pagina n. 21.663 do *Diário Oficial* de 16 de novembro.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Diretoria da Receita Pública**

Por esta Secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, se faz público que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas à mesma Secretaria, quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 58.895, de 1933 pela firma J. R. Nunes & Comp., estabelecida nesta capital, à rua Figueira n. 237, com fábrica de filtros "Fiel" e "Senun", para os efeitos da restrição prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, similares aos de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção atender às necessidades de consumo nacional.

Os artigos submetidos ao registro são os seguintes:

Velas filtrantes de porcelana porosa com bocal de louça, tipo Pasteur, de diferentes porosidades, para uso doméstico ou de laboratório, tamanhos comuns, dúzia, 40\$000;

Velas filtrantes, idem, sem bocal, para provas ou ensaios de laboratório, dúzia, 24\$000;

Velas filtrantes de material cerâmico poroso, tipo comum, com ou sem bocal, para uso doméstico ou industrial, de qualquer tamanho, espessura e porosidade, para aparelhos de gotear ou pressão, dos seguintes tamanhos: 10, 12, 15, 20 e 25 centímetros de comprimento, respectivamente aos preços de 6\$, 7\$200, 9\$, 12\$ e 15\$000.

E para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos, durante (30) trinta dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, 10 de outubro de 1933. — *Odilon da Silva Cansado*, secretário.

(C-5.287—13-11-33—306\$—10 vezes)

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. diretor, fica intimada a Companhia Rural e Urbana do Distrito Federal, para no prazo da trinta (30) dias contados da data da publicação deste, para apresentar os títulos de propriedade relativos as terras da Fazenda dos Coqueiros sob pena de se proceder, pela forma que melhor garantir os interesses da Fazenda Nacional.

Processo n. 15.295/33.

Diretoria do Domínio da União, 1ª Sub-Diretoria, em 6 de novembro de 1933. — *Eusebio Naylor*, sub-diretor.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a apresentarem dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se à Secretaria:

N. 14.516-33, Georges Louis Pierre Hemon, sem endereço.

N. 14.833-33, Luiza Rafael Lambert, rua da Luz, sem número.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1933. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Exercício de 1933:**Distrito Federal:**

E 28.355, Casa de Saúde São Lucas, rua Voluntários da Pátria n. 66.

E 5.716, Casemiro de Melo & Companhia, rua Júlio do Carmo n. 46-48.

E 7.101, Casemiro Pinheiro & Irmão, rua Leite de Abreu n. 10.

E 9.660, Castanheira Júnior — Antônio, rua Monte Alegre n. 6.

E 39.673, Castelo — Urbano Dias, rua Senador Pompeu n. 118.

E 4.108, Castro — Adélio Rouxinho de, rua da America n. 217.

E 27.730, Castro — Adriano de, rua São Cristóvão n. 80.

E 1.366, Castro — Alípio de, rua das Laranjeiras n. 375.

E 33.196, Castro — Emilio Ribeiro de, rua Conde de Bomfim n. 656.

E 2.676, Castro — Fernando Marques de, rua Barão de Mesquita número 853.

E 4.975, Castro — João Alves de, rua Sacadura Cabral n. 359.

E 1.456, Castro — João Antônio de, rua Haddock Lobo n. 463.

E 6.171, Castro — José Gomes de, rua Comandante Mauriti n. 20-22.

E 36.387, Junqueira — R. Monteiro, rua do Lavradio n. 157.

E 34.403, Martins — R. Sousa, rua Estácio de Sá n. 26.

E 6.074, R. de Aguiar Rocha & Companhia, rua Barão de Mesquita número 778.

E 15.394, R. Diniz & Comp., rua Benedito Hipólito n. 48.

E 19.157, R. Formosinho & Comp., rua do Ouvidor n. 136.

E 27.790, R. Rossi & Comp., avenida Rio Branco n. 38 e 38-A.

E 32.581, R. S. de Sousa & Companhia, rua João Vicente n. 975.

E 35.402, Rabaca — Manuel Paiva, rua S. Francisco Xavier n. 313.

E 34.340, Rabaca — Manuel Paiva, rua B. do Bom Retiro n. 329.

E 4.630, Rabelo — Izidro, rua Pereira Franco n. 7.

E 34.517, Rabelo & Rodrigues, rua Santa Luzia n. 214.

E 20.144, Ramada & Rocha, Largo do Machado n. 54.

E 1.122, Ramadas — Antônio, avenida Salvador de Sá n. 162.

E 40.036, Ramalho — Alvaro Vieira, rua Paranhos n. 91 (Ramos).

E 2.821, Ramalho & Amado, rua Bento Gonçalves n. 2.

E 33.994, Ramalho — Antônio Pereira, Estr. Nazareth n. 710, Anchieta.

E 7.736, Ramalho — Francisco Alves, rua do Rezende n. 114.

E 23.074, Ramôa & Comp., rua da Assembléia n. 119.

E 2.192, Ramos & Groba, rua Evaristo da Veiga n. 123.

E 5.632, Ramos — João Evangelista, rua B. de Mesquita n. 143.

E 29.233, Ramos — João Ferreira, largo do Rosário n. 15-17.

E 16.767, Ramos — João da Silva, rua São Cristóvão n. 127.

E 11.504, Ramos — Joaquim Pereira, rua José dos Reis n. 611, Inhaúma.

E 22.986, Ramos — José, avenida Passos n. 26.

E 10.602, Ramos & Machado, rua da Relação n. 29.

E 4.060, Ramos, Soares & Comp., rua N. S. Copacabana n. 538.

E 10.181, Ramos Filho — Abel, rua Santo Cristo dos Milagres n. 149.

E 18.285, Rafael — Abrahão, rua do Matoso n. 38.

E 18.289, Rafael — Alcides, rua do Catumbi n. 23.

E 26.216, Raul Senra & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 63.

E 12.653, Raimundo & Sousa, rua S. José n. 122.

E 3.632, Real & Irmão, rua Conde de Bomfim n. 314.

E 35.420, Rebelo — Custódio de Almeida, rua Barão de Bom Retiro número 399.

E 874, Redês & Irmão, rua Castro Lopes n. 51.

E 6.492, Rego — Angelo, rua do Ouvidor n. 173.

E 31.153, Rego — Antônio Cerqueira do, rua do Retiro n. 6.

E 34.518, Reis & Araújo, rua Hamaitá n. 133.

E 29.774, Schroeter — R. M., rua Verna Magalhães n. 65-antigo 47.

E 34.591, Silva — R. Alves da, praça Tiradentes n. 16.

E 1.661, Casemiro Ferreira & Magalhães, rua Pires de Andrade n. 34.

E 5.381, Castro — Cláudio de Sousa, rua do Lavradio n. 121.

E 14.203, Castro — José Joaquim Martins Alves de, rua Sacadura Cabral n. 155.

E 5.303, Castro — José Nogueira de, rua Vbe. de Inhaúma n. 115.

E 17.014, Castro Leite & Comp. Limitada, rua do Ouvidor n. 140.

E 24.028, Castro Loureiro & Comp., rua Júlio do Carmo n. 43.

E 10.373, Castro Sobral & Companhia, rua Teófilo Ottoni n. 127.

E 31.925, Catran Irmãos, largo da Carioca n. 5-sobrado.

E 19.920, Cayerk — Elias Jorge, rua da Alfândega n. 265.

E 17.458, Cava — Francisco, rua Teófilo Ottoni n. 185.

E 12.865, Cado — José Marques, rua Buenos Aires n. 185.

E 20.219, Couto — M. Pereira, rua Camerino n. 128.

E 12.881, Leite — M. Pereira, rua Humaitá n. 113.

E 8.590, Lima — M. da Silva, rua da Constituição n. 20.

E 16.309, Loureiro — M. Rodrigues, rua IX ns. 1 a 41-Mercado Municipal.
 E 11.755, M. P. Costa & Comp., rua dos Inválidos n. 137.
 E 6.128, M. S. Pires & Lages, rua Leandro Martins n. 31.
 E 13.032, H. Pereira & Fernandes, rua Senador Pompeu n. 34.
 E 479, H. Pinto & Teixeira, rua Bela n. 100.
 E 15.561, M. Roda & Comp., rua Padre Januário n. 40, Inhaúma.
 E 14.734, M. Silber & Filhos, rua Arqueias Cordeiro ns. 147-180.
 E 1.142, M. da Silva & Castro, rua Monteiro da Luz n. 2.
 E 12.858, M. da Silva & Ferreira, rua Ubaldino do Amaral n. 79.
 E 9.361, M. Sobrinho & Martinez, rua São Pedro n. 218.
 E 27.046, Maia — João, rua 24 de Maio n. 31.
 E 11.652, Maia — Joaquim da Costa, rua 24 de Maio n. 419.
 E 12.846, Maia — Joaquim Moreira, rua Uruguaiana n. 216.
 E 2.606, Maia — José Augusto, Travessa Portela n. 185.
 E 20.059, Maia — Manuel da Costa, rua do Catete n. 45.
 E 482, Maiorano — Miguel, rua 24 de Maio n. 6.
 E 6.959, Mourão — M. P., rua Bela n. 208, São Cristovão.

E 11.751, Oliveira — M. Santos de, rua Panamá n. 9.
 E 38.828, Paiva — M., largo da Lapa n. 30, sobrado.
 E 31.895, Palhas — M. Rodrigues, rua do Acre n. 8.
 E 33.009, Ramos — M. Pereira, rua 4 de Novembro n. 6.
 E 20.113, Rocha — M. R. da, rua São Clemente n. 216.
 E 10.348, Silva — H. da, rua da Alfândega n. 131.
 E 27.776, Silva Júnior — M., rua Marechal Floriano n. 222.
 E 21.244, Soto Maior — José da Cunha, praça das Nações n. 78.
 E 16.846, Sousa — M. Pereira de, rua Gonçalves Dias n. 4.
 E 23.133, Sousa — M. Silva, rua Ha-duck Lobo n. 10.
 E 2.432, Sousa Júnior — M. P. de, rua São Francisco Xavier n. 484.
 E 31.162, Valente — M. R., Estrada Real de Santa Cruz n. 205-A.
 E 11.135, Brasil — Machado, rua das Laranjeiras n. 377.
 E 40.029, Lima — M. Sousa, rua Conselheiro Autran n. 21.
 E 4.924, M. Vilar & Comp., praça João Pessoa n. 3.
 E 13.460, Macedo — Domingos Pereira de, estrada Marechal Rangel número 851.
 E 8.165, Macedo & Ferreira, avenida Salvador de Sá n. 51.

E 29.354, Macedo — José da Costa, rua Senhor dos Passos n. 93.
 E 32.940, Macedo Monteiro & Comp., Ltda., avenida Ruy Barbosa n. 300.
 E 12.489, Machado — Alberto da Silva, rua do Rosario n. 149.
 E 33.362, Machado — Benjamin, rua Comfim n. 172.
 E 2.201, Machado — Carlos Vieira, rua do Acre n. 118.
 E 2.678, Toledo — M., rua Visconde de Itatuna n. 153 A.
 E 33.049, Noronha — Amarílio de (Dr.), rua Professor Gabizo n. 133.
 Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dele tomar conhecimento nesta Delegacia Geral dentro do prazo de dez dias, contados da data de 21 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.
 O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.
 Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.
 Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1923. — Secretário, *Oswaldo Gregório Pereira de Souza*.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo: O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 28 de novembro de 1923.

Para stock.

Edital 419.337.

- | | |
|--|-------|
| 1. Pá para lixo, pintada de preto, de ferro galvanizado, chapa 28 (0.0004), com cabo de madeira reforçado de 0.17. Dimensões: 0.25 x 0.25, uma | 120 |
| 2. Vassoura de cabelo animal, n. 20, com ca-beça, uma | 400 |
| Edital 419.338. | |
| 1. Líquido para limpar metais, em latas de 1/4 de litro, marca "Pharoi", lata | 120 |
| 2. Sabão branco (tipo Marselha), em caixotes de 20 barras de 2 quilos, quilo | 200 |
| 3. Saponáceo em pau de 220 gramas, marca "Jas-peol", ou "Radium", pau | 3.000 |

Nota — O artigo constante do item 2, deve obedecer à seguinte especificação: humidade 33 % no máximo; ácidos graxos, 57 % no mínimo; matérias inertes, ausentes; álcalis livres, ausentes.

Edital 419.339.

- | | |
|---|-----|
| 1. Água-rás mineral (petro-rás), lata de 16 quilos, caixa de 2 latas, especificação M. M. 52-A-4, quilo | 610 |
|---|-----|

2. Azul R. U. em pacotes de 200 e 400 gramas, quilo

Nota — As mercadorias acima, deverão estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 20 de dezembro de 1923.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1º — O material a ser fornecido, deverá obedecer rigorosamente às especificações e condições supra.

2º — Os preços deverão ser dados pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos, e especificados para cada uma das zonas: urbana, suburbana, rural e marítima.

3º — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

4º — A C. C. C. requisitará os artigos oferecidos, dentro de 90 dias contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito, de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

5º — O material acima será entregue mediante requisições parciais e escritas, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

6º — O fornecedor fica sujeito às seguintes penas convencionais:

a) no caso de rejeição de artigos por não serem de primeira qualidade, ou serem de marca diversa da contratada, multa de 5 % sobre o valor respectivo, independentemente da obrigação de substituir os artigos recusados, no prazo de um dia;

b) na segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada, além da substituição;

c) na terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução, rescisão do contrato, e exclusão da firma do Registro de fornecedores da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados será feita no prazo de um dia, sob pena de serem adquiridos de terceiros.

por conta do fornecedor, independentemente das penalidades constantes das letras anteriores;

e) as importâncias das multas e aquisições de material não substituído, poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na C. C. C., descontadas da caução, ou cobradas por ação executiva.

7º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

8º — Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

9º — A C. C. C. agirá com o máximo rigor em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se outrossim, o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos idênticos ao constante deste edital, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.

10º — A C. C. C. se reserva o direito de requisitar amostras do material proposto, si a isso aconselharem as circunstâncias.

11º — Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

12º — O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída após o esgotamento completo do stock, ou findo o prazo contratual.

13º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

14º — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C. à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria da Comissão, e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 28 de novembro de 1933, das 11 às 13 horas à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 13 horas e 30 minutos na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Edital n. 449.340

Artigo — Unidade — Quantidade.

Propostas para 30-11-1933:

"Stock":

1. Acetato de potássio — Fabr.: Merek, vidro de 500 e 1.000 grs., grama..... 30.000

Nota — A mercadoria acima deverá estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 1 de janeiro de 1934.

Para entradas parceladas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1º — O material a ser fornecido deverá obedecer rigorosamente às condições supra estipuladas.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte do artigo, e especificados para cada uma das zonas — urbana, suburbana, rural e marítima.

3º — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

4º — A C. C. C. requisitará o artigo oferecido dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais até o esgotamento da

quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

5º — O material acima será entregue mediante requisições parciais e escritas, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição é de dois dias.

6º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas o fabricante do artigo que se propõem fornecer.

7º — O fornecedor fica sujeito às seguintes penas convencionais:

a) no caso de rejeição do artigo por não ser de primeira qualidade, ou ser de fabricante diverso do proposto, ou ainda por não estar acondicionado de acordo com o estipulado no edital, multa de 5 % sobre o valor respectivo, independente da obrigação de substituir o artigo recusado, no prazo de um dia;

b) na segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada, além da substituição;

c) na terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução, rescisão do contrato e exclusão da firma do registro de fornecedores da C. C. C.

d) a substituição do artigo rejeitado será feita no prazo de um dia, sob pena de ser adquirido de terceiros por conta do fornecedor, independentemente das penalidades constantes das letras anteriores;

e) as importâncias das multas e aquisições de material não substituído, poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na C. C. C., descontadas da caução ou cobradas por ação executiva.

8º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9º — Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

10º — A C. C. C. agirá com o máximo rigor em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se outrossim, o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos.

A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos idênticos ao constante deste edital, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza a critério exclusivo da C. C. C.

11º — Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

12º — O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída após o esgotamento completo do stock, ou findo o prazo contratual.

13º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, a seu exclusivo critério.

14º — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C. à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria da Comissão, e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 30 de novembro de 1933, das 11 às 13 horas à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 13 horas e 15 minutos na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Edital — 419.341

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 29 de novembro de 1933

Para "stock"

Algodão, cardado, em pasta, de 1ª qualidade, em pacotes de 1 quilo, quilo 180

Nota — A mercadoria acima deverá estar à disposição da C. C. C., a partir de 1 de janeiro de 1934.

Para entregas, parceladas, no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos, e especificados para cada uma das zonas — urbana, suburbana, rural e marítima.

2º — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 %, para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

3º — A C. C. C. requisitará os artigos propostos, dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Fim do prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção, até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

4º — O material acima será entregue mediante requisições parciais e escritas assinadas por um membro de C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição é de dois dias.

5º — O fornecedor fica sujeito às seguintes penas convencionais:

a) no caso de rejeição de artigos por não serem de 1ª qualidade, ou serem de fabricante diverso do proposto, multa de 5 % sobre o valor respectivo, independentemente da obrigação de substituir os artigos recusados, no prazo de um dia;

b) na segunda vez, multa de 10 %, sobre o valor da quantidade rejeitada, além da substituição;

c) na terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução, rescisão do contrato, e exclusão da firma do registro de fornecedores da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados será feita no prazo de um dia, sob pena de serem adquiridos de terceiros por conta do fornecedor, independentemente das penalidades constantes das letras anteriores;

e) as importâncias das multas e aquisições de material não substituído, poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na C. C. C., descontadas da caução, ou cobradas por ação executiva.

6º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

7º — Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

8º — A C. C. C. agirá com o máximo rigor em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, reserva-se outrossim, o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta, na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma, que pretender efetuar fornecimentos idênticos ao constante deste edital, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.

9º — Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

10º — O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída após o esgotamento completo do stock, ou findo o prazo contratual.

11º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, a seu exclusivo critério.

12º — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

13º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, o fabricante do artigo que se propõem fornecer.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C. à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria da C. C. C. e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 29 de novembro de 1933, das 13 horas à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja, e serão abertas às 13 horas e 15 minutos na presença dos interessados, que, deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Edital 615.413

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 28.11-1933.

Para entrega na Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade da Polícia do Distrito Federal:

Pistola metralhadora "Schmeisser", com oito (8)

equipamentos de couro completos e quarenta

(40) carregadores suplementares, uma..... 8

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os preços deverão ser dados pela unidade, e em duas parcelas quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira e outra em moeda nacional correspondente ao valor de todas as despesas portuárias, transporte até o local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

2º — Constituem elementos de julgamento das propostas:

a) o preço unitário;

b) a declaração por parte dos proponentes do menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do material proposto;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer;

d) a declaração por parte dos proponentes de já terem efetuado fornecimentos idênticos, com resultados plenamente satisfatórios.

3º — Não serão consideradas as propostas cujos prazos de entrega ultrapassem o exercício financeiro de 1933.

4º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, detalhes de funcionamento do material oferecido, bem como descrever as principais características das pistolas-metralhadoras e dos carregadores suplementares, e apresentar catálogos, folhas de catálogo, devidamente autenticadas, etc., com outros detalhes que facilitem o estudo e julgamento das propostas apresentadas.

5º — Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

6º — Deverão os proponentes descrever em suas propostas todos os pertences que acompanham as pistolas-metralhadoras que se propõem fornecer.

7º — O fornecedor, ao qual for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverá prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação do material pela repartição requisitante.

8º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, a seu exclusivo critério.

9º — Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria da Comissão, e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 28 de novembro de 1933, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 13 horas e 55 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Edital — 615.444/5

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 7 de dezembro de 1933.

Para entrega na Inspetoria do Tráfego da Polícia Civil do Distrito Federal:

1. Avisos de tráfego, elétricos, luminosos internamente com duas faces de lentes vermelhas, visores médios, para funcionar intermitentemente com facho de luz de duração regulável de 5 a 20 segundos, feito em caixas de aço inoxidável, com um motor de 120 volts, 50 ciclos e na face inferior provido de dispositivo para receber um refletor de 500 watts. Os aparelhos em questão são próprios para ficarem suspensos por um cabo de aço, cabo esse que deverá ser de 1/4 por 24 metros de comprimento e que acompanhará o aparelho, um 2
 2. Aparelho conta-unidades "H.C.", um 5
 3. Buchinha de ebonite, de 3/8, uma 100
 4. Bucha de louça, de 3/8 por 1 polegada, uma 100
 5. Bucha de louça, de 3/8 por 3 polegadas, uma 100
 6. Contatos de cobre com platinados para 10 ampères, próprios para automáticos de tráfego tipo T.S.M.-2 A; ciclo total de tempo: 40 a 80 segundos, um 80
 7. Chave trifásica para 30 ampères, com portafusíveis tipo rôlha, uma 10
 8. Chave monofásica para 30 ampères, com portafusíveis tipo rôlha, uma 10
 9. Botidões alemães, n. 12, um 2
 10. Pares de bobina, para motor automático de tráfego, tipo T.S.M.-T A; ciclo total de tempo: 40 a 80 segundos, 125 volts e 50 ciclos, um 5
 11. Pinceis ingleses, n. 8, um 6
 12. Trinchas inglesas "Verle", uma 6
 13. Trinchas inglesas, de seda, uma 6
- (As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela Repartição requisitante).
- 1º — O material a ser fornecido deverá obedecer rigorosamente às especificações supra.
- 2º — Os preços deverão ser dados pela unidade, e em duas parcelas quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira, e outra em moeda nacional correspondente ao valor de todas as despesas portuárias, transporte até ao local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.
- 3º — Constituem elementos de julgamento das propostas:
- a) o preço unitário;
 - b) a declaração por parte dos proponentes, do menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do material proposto;
 - c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.
- 4º — Não serão consideradas, as propostas cujos prazos de entrega, ultrapassem o exercício financeiro de 1933.
- 5º — Deverão os proponentes fornecer especificações completas sobre o material proposto, declarando marca, tipo, procedência, do mesmo material, e apresentando catálogos, folhas de catálogo, devidamente autenticadas, etc., com detalhes de funcionamento e outros que facilitem o estudo e julgamento das propostas apresentadas.
- 6º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, os serviços que pretendem fazer, relativos à instalação do material que se propõem fornecer.
- 7º — A regulação do material a ser fornecido, ficará a cargo do fornecedor ao qual for adjudicado o pedido.
- 8º — Deverão os proponentes se responsabilizar pelo perfeito funcionamento do material proposto, por um período em que, a juízo das autoridades competentes, seja julgado satisfatório o resultado obtido.

9º — A garantia do perfeito funcionamento dever-se-à juntar outra de serem em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas, resultantes da imperfeição de fabricação.

10º — Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

11º — O fornecedor ao qual for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverá prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega, e aceitação do material pela repartição requisitante.

12º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo em parte, a seu exclusivo critério.

13º — Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C. à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria da C. C. C. e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 7 de dezembro de 1933, das 11 às 13 horas à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja, e serão abertas às 13 horas e 15 minutos na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Edital n. 703.926

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 29-11-1933:

Para entrega no Depósito Naval do Rio de Janeiro:

1. 63-C-8: Concha de alumínio, uma 500
Informação: Concha de alumínio com cabo longo, de acordo com o modelo do Depósito Naval. Dimensões: boca 0,100; profundidade 0,048; comp. do cabo 0,330; espessura do cabo 0,004; largura do cabo 0,015; peso total 0k,140.
2. 63-F-1: Faca de ferro para mesa, uma 5.000
Informação: Faca de ferro estanhado com lâmina de aço polido, de acordo com o modelo do Depósito Naval; deve ter gravado no cabo, "Marinha Brasileira" — Dimensões: comp. da lâmina 0m,130; larg. da lâmina 0m,022; comp. do cabo 0m,095; largura do cabo 0m,012; espessura do cabo 0m,005. Peso total 0k,060.
3. 63-G-1: Garfo de ferro para mesa, um 5.000
Informação: Garfo de ferro estanhado com quatro dentes, de acordo com o modelo do Depósito Naval; deve ter gravado no cabo "Marinha Brasileira". Dimensões: comp. dos dentes 0m,055; largura total dos dentes 0m,020; comp. do cabo 0m,095; largura do cabo 0,012; espessura do cabo 0m,005. Peso 0k,070.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas do Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2º — Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas, inclusive despesas de transporte até ao local de entrega.

3º — Constituem elementos de julgamento das propostas:

- a) o preço unitário;
- b) a declaração por parte dos proponentes, do menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do material proposto;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.

4º — Não serão consideradas as propostas cujos prazos de entrega ultrapassem o exercício financeiro de 1933.

5º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, o peso de cada uma das peças oferecidas, e bem assim, a qualidade, natureza e procedência das mesmas, sendo essa condição indispensável para a aceitação das propostas.

6º — Os proponentes deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do material acima.

7º — Deverão os proponentes fornecer artigos rigorosamente iguais aos modelos existentes no Depósito Naval, ficando responsáveis pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição.

8º — Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

9º — O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega, e aceitação do material pela repartição requisitante.

10º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

11º — Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria da Comissão, e ser entregues em sobrescritos fechados contra registro em protocolo, no dia 29 de novembro de 1933, das 11 às 13 horas, à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, serão abertas às 13 horas e 30 minutos na presença dos interessados que deverão para isso apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

AVISO

Referência editais:

N. 419.310/17	Drogas diversas.
N. 419.318/9	
N. 419.320	
N. 419.321	
N. 419.324/5	
N. 419.326	Diversos: Adrenalina, bismogenol, etc.
N. 419.327	
N. 419.327	
N. 419.328	

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 11 de novembro de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Favrelet, diretor.

RETIFICAÇÕES

Referência editais:

N. 419.324/5	Diversos: Adrenalina, bismogenol, etc.
N. 419.326	
N. 419.327	
N. 419.328	

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que nos editais de concorrência supra mencionados, publicados no *Diário Oficial* de 11 de novembro de 1933, à pag. 21.436:

Onde se lê, na cláusula 8ª:

8º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

Deve-se ler:

8ª A — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Favrelet, diretor.

Referência edital 419.318/9 (Drogas diversas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial*, de 11 de novembro de 1933, à pag. 21.434:

Onde se lê: no item 1:

...vidro de 100 grs. — Grama..... 2.000

Deve-se ler:

...vidro de 100 grs. — Grama..... 3.000

Onde se lê: no item 4:

...vidro de 100 grs. — Grama.....

Deve-se ler:

...vidro de 100 grs. — Grama..... 600

Onde se lê: no item 9:

Hidrastis canadensis, 50 %, fabr. Granado, S. Araújo,

C. S. Araújo, vidro de 10 grs. — Grama..... 1.000

Deve-se ler:

Hidrastis canadensis, 50 %, fab. Granado, S. Araújo,

C. S. Araújo, vidro de 100 grs. — Grama..... 1.000

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Favrelet, diretor.

Referência edital 419.326 (Diversos: Adrenalina, Bismogenol, etc.)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial*, de 11 de novembro de 1933, à pag. 21.435:

Onde se lê: no item 3:

2 — Hemostático 10 cc. — Fabr. Granado, S. Araújo,

C. S. Araújo, empôlas de 10 cc., caixa de

1 empôla — Emp..... 00

Deve-se ler:

3 — Hemostático 10 cc. — Fabr. Granado, S. Araújo,

C. S. Araújo, empôlas de 10 cc., caixa de

1 empôla — Emp..... 90

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Favrelet, diretor.

AVISO

Referência editais 703.874 (material isolante); 703.876/7 (material de limpeza); 703.881/3 (lubrificantes e combustíveis)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 14 de novembro de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Favrelet, diretor.

AVISO

Referência editais 419.330/2 (Material de clínica e laboratório); 419.329, 419.334 e 419.335, drogas diversas: aspirina, Guarafina, Sedalina, etc.; 419.333, equipamento de laboratório; 911.025, (máquinas).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 13 de novembro de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Favrelet, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital 419.330/2 (Material de clínica e laboratório).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 13 de novembro de 1933, à pag. 21.330/2:

Onde se lê: no item 10:

Cuba retangular grande, de ágata — Dim. 30 x x

cms., uma 18.

Deve-se ler:

Cuba retangular grande, de ágata — Dim. 50 x 40

cms., uma 18

Onde se lê: no fim do edital:

..... e serão abertas às 15 horas e 15 minutos na presença dos interessados, etc.....

Deve-se ler:

..... e serão abertas às 13 horas e 15 minutos na presença dos interessados, etc.....

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Favrelet, diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro**Primeira secção**

Pela inspeção desta alfândega, se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

(Continuação do n. 260)

Armazém n. 17 — Dia 27 de outubro de 1933 — Navio americano *Pan America* — Atracado em 27 de outubro de 1933:
1 barrica: A. R. M. Co., n. 5.001, pesando 32 quilos, repregada.
1 caixa: CCCCC — F., n. 1.507, pesando 55 quilos, avariada.
1 dita: E. P. V., n. 12.603, pesando 30 quilos, idem.
1 dita: Idem, n. 12.150, pesando 29 quilos, repregada.
1 cartão: F. R. M. & Co., E 402, número 12, pesando 17 quilos, rôto.
1 caixa: L — FC — L, n. 4, pesando 37 quilos, avariada.
1 dita: Idem, n. 3, pesando 36, idem.
1 dita: Wiboco, n. 1.586, pesando 80 quilos, repregada.
Navio americano *Pan America* — Atracado em 27 de outubro de 1933:
1 caixa de papelão: F. R. M. & Co., n. 102, n. 51, pesando 18 quilos, rôta.
1 dita: Idem, n. 102, n. 91, pesando 26 quilos, rôto.
1 dita: DURROUGHS, n. 690, pesando 24 quilos, idem.
1 caixa: HME, n. 1, pesando 46 quilos, repregada.
1 dita: MOVO, n. 165, pesando 402, avariada.
1 dita: MB, n. 570, pesando 74 quilos, repregada.
1 dita: USMC — 200, n. 11.529 X, pesando 27 quilos, idem.
1 automóvel: ARTHURYLUIZ—HAAS, n. 397.825, avariado.
1 dito: Idem, n. 564.218, idem.
1 dito: CCEM, n. 78.147, idem.
1 dito: Idem, n. 78.085, idem.
1 dito: Idem, n. 77.991, idem.
1 dito: DARE, n. 15.196, idem.
1 dita: CHLNDLER, n. 397.912, idem.
1 dito: E — ADLER, n. 397.916, idem.
1 dito: Idem, n. 397.921, idem.
1 dito: Idem, n. 397.922, idem.
1 dito: DARE, n. 15.197, idem.
2 amarrados de chapas: ARMCO, avariados.
Armazém externo C — Dia 27 de outubro de 1933 — Navio alemão *Sierra Salceda* — Atracado em 26 de outubro de 1933:
1 saco: RAGA, n. 86.724, pesando 43 quilos, rôto.
Armazém n. 18 — Dia 27 de outubro de 1933 — Navio alemão *Sierra Salceda* — Atracado em 26 de outubro de 1933:
1 amarrado pac.: S — CIA — T, número 53.622, pesando 7 quilos, rôto.
1 dito: S — CIA — S, n. 53.017, pesando 5 quilos, idem.
1 pacote: C — Siemen — R — R — J, n. 5.551, pesando 35 quilos, idem.
Armazém n. 2 — Dia 28 de outubro de 1933:
Navio inglês *Holbin* — Atracado em 28 de outubro de 1933:
1 caixa, A. & F., sem número, pesando 57 quilos, avariada.
1 dita, J. & K., n. 1.138, pesando 234 quilos, idem.
1 engradado, idem, n. 1.139, pesando 47 quilos, idem.
1 caixa, E. M. B. 38.160, n. 20, pesando 135 quilos, repregada.
1 dita, idem, n. 8, pesando 132 quilos, idem.
1 fardo, EE. S., n. 1.478, pesando 66 quilos, rôto.
4 sacos, H. S. C., sem número, pesando 51, 52, 47 e 57, idem.
2 ditos, J. S. T. C., idem, pesando 48 e 51 quilos, idem.
1 caixa, M. R. T., n. 60, pesando 144, repregada.
1 dita, Oscan, n. 970, pesando 30 quilos, idem.
4 sacos, V. D., sem número, pesando 57, 59, 57 e 59 quilos, rôtos.
Armazém n. 8 — Dia 28 de outubro de 1933:
Navio inglês *Holbin*, atracado em 28 de outubro de 1933:
1 caixa, B. & F., n. 20, pesando 12 quilos, repregada.
1 dita, idem, n. 23, pesando 11 quilos, idem.
1 dita, C. R. C., n. 23, pesando 24 quilos, idem.
1 fardo, Diana, n. 477, pesando 116 quilos, rôto.
Armazém n. 12 — Dia 28 de outubro de 1933 — Navio francês "*Mendoza*", atracado em 24 de outubro de 1933:
1 caixa, A. A. & C., n. 19.224, pesando 57 quilos, vazando.
1 amarrado de caixas, B. A. & C., n. 11, pesando 36 quilos, repregado.
1 caixa, Corte Real, n. 2, pesando 35 quilos, avariada.
1 dita, H. M. & C., n. 11, pesando 24 quilos, idem.
1 dita, Morenandes, n. 335, pesando 70 quilos, repregada.
1 dita, O. L. C., n. 4, pesando 51 quilos, vazando.
2 amarrados de caixas, Prista, ns. 65 e 36, pesando 46 e 42 quilos, repregada.
2 ditos, idem, ns. 59 e 73, pesando 42 e 43 quilos, idem.
2 ditos, idem, ns. 57 e 61, pesando 31 e 43 quilos, idem.
1 caixa, idem, n. 57, pesando 13 quilos, idem.
1 amarrado de caixas, P. R. & C., n. 17, pesando 33 quilos, idem.
1 dito, Portuespa, n. 131, pesando 17 quilos, idem.
1 dita, Pervalho, n. 50, pesando 36 avariada.
1 dita, Pinto Bastos, n. 187, pesando 35 quilos, idem.
1 dita, P. G. & C., n. 225, pesando 68 quilos, repregada.
1 dita, Rocha, n. 73, pesando 56 quilos, idem.
2 amarrados de caixas, Ribacruz, números 31 e 19, pesando 23 e 44 quilos, idem.
1 dito, Saudoso, n. 35, pesando 20 quilos, idem.
1 dito, T. R. & C., n. 34, pesando 23 quilos, idem.
Armazém n. 17 — Dia 28 de outubro de 1933 — Navio americano "*Pan America*", atracado em 27 de outubro de 1933:
1 saco, D. & C., n. 213, pesando 33 quilos, rôto.
1 dito, idem, n. 222, pesando 33 quilos, idem.
1 dito, idem, n. 412, pesando 25 quilos, idem.
1 dito, idem, n. 298, pesando 43 quilos, idem.
1 caixa, E. P. V., n. 12.117, pesando 23 quilos, repregada.
1 dita, Lojas, n. 477.940, pesando 80 quilos, avariada.
1 dita, idem, n. 477.924, pesando 81 quilos, idem.
1 dita, Toddy, n. 8, pesando 48 quilos, vazando.
Armazém n. 17 — Dia 28 de outubro de 1933 — Navio americano, *Pan America*, atracado em 27 de outubro de 1933:
1 caixa, marca Loja, n. 124.304, pesando 72 quilos, avariada.
1 dita, idem, n. 95, pesando 89 quilos, idem.
1 dito, idem, n. 206, pesando 120 quilos, idem.
1 dita, marca VWN, n. 13, pesando 28 quilos, idem.
Armazém n. 2 — Dia 30 de outubro de 1933 — Navio *Anna*, atracado em 24 de outubro de 1933:
4 sacos, marca CI, sem número, pesando 58, 55, 57 e 56, quilos, rôtos.
4 ditos, idem, idem, pesando 41, 47, 59 e 59 quilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 57 e 53 quilos, idem.
1 barrica, marca CAF, sem número, pesando 91 quilos, repregada.
1 caixa, marca HWS, sem número, pesando 67 quilos, repregada.
3 sacos, marca HSC, sem número, pesando 47, 45 e 49 quilos, rôtos.
4 ditos, marca Pinho, sem número, pesando 50, 52, 56 e 58, rôtos.
2 sacos, idem, idem, pesando 51 e 49 quilos, idem.
1 caixa, marca RA, n. 23, pesando 55 quilos, repregada.
4 sacos, marca S, sem número, pesando 49, 54, 43 e 34 quilos, rôtos.
4 ditos, idem, idem, pesando 36, 49, 49 e 42, idem.
4 ditos, idem, idem, pesando 54, 52, 57 e 59, idem.
4 ditos, idem, idem, pesando 43, 42, 59 e 41, idem.
4 ditos, idem, idem, pesando 55, 56, 57 e 43, idem.
3 ditos, marca VJS, sem número, pesando 55, 52 e 54, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 54 e 56 quilos, idem.
3 ditos, marca ZA, sem número, pesando 55, 59 e 54 quilos, idem.
3 ditos, idem, idem, pesando 53, 55 e 52 quilos, idem.
Armazém n. 8 — Dia 30 de outubro de 1933 — Navio inglês *Holbin* — Atracado em 28 de outubro de 1933:
10 peças de louça: APC, avariadas.
6 ditos: CDL, idem.
1 engradado: EFC, n. 229, pesando 13 quilos, avariado.
1 dito: Idem, n. 76, pesando 12 quilos, idem.
15 ditos: Idem, idem.
1 caixa: DIANA, n. 479, pesando 47 quilos, repregada.
25 peças de louça: JMMC, avariadas.
1 caixa: JS C, n. 32, pesando 234 quilos, repregada.
1 engradado: MPC, n. 931, pesando 26 quilos, avariado.
1 dito: Idem, n. 939, pesando 26 quilos, idem.
3 engradados: Idem, avariados.
12 peças de louça: Idem, idem.
2 engradados: M. S., avariados.
Armazém interno n. 9 — Dia 30 de outubro de 1933 — Navio italiano *Mar Bianco* — Atracado em 22 de outubro de 1933:
45 pedras mármore: VFC, quebradas.
Armazém n. 17, dia 30 de outubro de

1933, navio "Western Prince", atracado em 20 de outubro de 1933.

1 caixa (Ministério da Guerra), número 129, pesando 32 quilos — Vasando.

1 caixa (Ministério da Guerra), número 132, pesando 40 quilos — Vasando.

1 caixa (Ministério da Guerra), número 135, pesando 40 quilos — Vasando.

Armazém n. 17, dia 30 de outubro de 1933, navio inglês "H. Monarch", atracado em 30 de outubro de 1933.

1 caixa M. E. n. 518, pesando 143 quilos — Repregada.

Armazém Externo C, dia 30 de outubro de 1933, navio inglês "Holbein", atracado em 28 de outubro de 1933.

1 quinto A. C. C., n. 6, pesando 45 quilos — Vasando.

2 décimos A. C. C., ns. 13 e 17, pesando 45 e 50 quilos — Vasando.

3 quintos N. M. C., ns. 11, 30 e 20, pesando 80, 90 e 100 quilos — Vasando.

3 quintos Camilo Mourão & Comp., ns. 4, 26 e 24, pesando 90, 100 e 100 quilos — Vasando.

2 décimos Camilo Mourão & Comp., ns. 63 e 56, pesando 45 e 50 quilos — Vasando.

1 quinto Matias, n. 17, pesando 100 quilos — Vasando.

1 décimo Matias, n. 28, pesando 45 quilos — Vasando.

1 quinto M. P. C., n. 27, pesando 97 quilos — Vasando.

Armazém Externo C, dia 30 de outubro de 1933, navio inglês "Avila Star", atracado em 29 de outubro de 1933.

2 caixas T. R. C. ns. 12 e 29, pesando 16 e 15 quilos — Repregadas.

Armazém Externo C, dia 30 de outubro de 1933, navio italiano "Princesa Giovanna", atracado em 29 de outubro de 1933.

3 sacos A. S., ns. 403, 94 e 331, pesando 40, 38 e 29 quilos — Rotos.

2 sacos Sorrento Excelsior números 715 e 724, pesando 43 e 37 quilos — Rotos.

2 sacos Sorrento Excelsior números 517 e 411, pesando 39 e 46 quilos — Rotos.

2 sacos Sorrento Excelsior números 215 e 85, pesando 37 e 47 quilos — Rotos.

2 sacos Sorrento Excelsior números 419 e 213, pesando 32 e 33 quilos — Rotos.

2 sacos Progresso ns. 315, e 350, pesando 43 e 44 quilos — Rotos.

2 sacos Progresso ns. 428 e 57, pesando 47 e 43 quilos — Rotos.

2 sacos Progresso, ns. 353 e 190, pesando 39 e 29 quilos — Rotos.

1 caixa J. C., n. 83, pesando 41 quilos — Repregada.

Alfândega do Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1933. — O chefe, Oscar Silva.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

ATA DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, JULGAMENTO DE IDONEIDADE DAS FIRMAS CONCORRENTES E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE MAIS TRÊS RESIDÊNCIAS NO QUARTEL DOS BARBONOS

Aos dezesseis dias do mês de novembro de 1933, neste Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios In-

teriores, reuniu-se a comissão composta dos Srs. major Alvaro Hilario Dias Teixeira, representante do general comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, Sr. Jaziel Luz, engenheiro auxiliar, Luiz Jospe Pereira das Neves, escriturário e Peri Lopes Pereira, desenhista, para nos termos do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 253 de 1º de novembro de 1933 a pags. 20.874 a 877 e aviso no do dia 6 do mesmo mês a pags. 21.089 e em dias subsequentes, proceder ao recebimento dos envelopes de que trata a cláusula 2ª do edital, e abertura dos documentos de idoneidade e julgar da sua validade e suficiência dos mesmos.

Com a presença das firmas: Bulhões Pedreira, Levy & Comp., Companhia Construtora Continental Ltda. e S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil, às 14 horas, foram recebidos os envelopes das firmas Bulhões Pedreira, Levy & Comp. e Companhia Construtora Continental Ltda., sendo a terceira S. A. Construtora Comercial e Industrial do Brasil desclassificada por não ter apresentado os seus documentos de idoneidade em envelope fechado e lacrado conforme a cláusula 2ª do edital de concorrência.

Procedeu-se imediatamente à abertura em voz alta dos documentos de idoneidade contidos nos primeiros envelopes, tendo sido julgada idônea a firma Bulhões Pedreira, Levy & Companhia, e excluída da concorrência a firma Companhia Construtora Continental Ltda., por não ter apresentado a certidão negativa dos impostos passados, fornecida pela Diretoria da Receita Pública.

De conformidade com a cláusula 5ª do edital de concorrência o engenheiro auxiliar procedeu à abertura e leitura em voz alta da proposta da única firma considerada idônea, que apresentou o preço global de Rs. 117.640\$200.

Estava a proposta devidamente estampilhada de acordo com a lei, tendo sido rubricada nas suas quatro vias pelo Sr. representante do general comandante da Polícia Militar do Distrito Federal e pelo Sr. auxiliar do engenheiro, e será publicada na íntegra no *Diário Oficial* juntamente com esta ata.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 16 de novembro de 1933. — Major Alvaro Hilario Dias Teixeira. — Jaziel Luz. — Luiz Jospe Pereira das Neves. — Peri Lopes Pereira.

PROPOSTA

Bulhões Pedreira, Levy & Comp., engenheiros construtores, firma estabelecida à rua dos Ourives n. 5, 4º andar, vêm, pela presente, propor executar a reconstrução de mais três residências no Quartel dos Barbonos, ora em concorrência, pelo preço global de réis 117.640\$200 (cento e dezesseis contos seiscentos e quarenta mil e duzentos réis) e prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data da assinatura de contrato.

Os proponentes declaram que têm residência e foro nesta capital; que se submetem a todas as condições exigidas no edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 1 de novembro de 1933, de fls. 20.874 a 20.877, e que, na execução das obras, obedecerão ri-

gorosamente às especificações constantes do referido edital, e às plantas que lhes foram fornecidas pelo Escritório de Obras.

Juntam um orçamento detalhado justificativo do preço global de sua proposta, onde figuram as quantidades de cada trabalho a ser executado, e os preços unitários correspondentes.

Os proponentes declaram, outrossim, que a sua participação na presente concorrência não implica na desistência do direito preferencial que lhes confere a cláusula 16ª do edital de concorrência de 27 de fevereiro, para a reconstrução do Quartel dos Barbonos, o qual foi anexo ao contrato que assinaram em 14 de junho, do corrente ano neste Escritório de Obras. Mas reservam-se o direito de entrar na apreciação da proposta mais vantajosa, para o efeito de poderem reivindicar a preferência à execução da obra em igualdade de condições.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1933. — Bulhões Pedreira, Levy & Companhia.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO FRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 16 do corrente (segunda turma):

Aprovados — Filinto da Costa Rodrigues, José Pires Gurupi, José Pereira Lima, Valdemar Cardoso Vieira, Ananias Xavier da Mo'a, Eduardo de Jesus Flora, Franz Engel, José Pinto Teixeira, Otávio Almerindo Ferreira

Reprovados, 3.

Resultado dos exames efetuados no dia 17 do corrente:

Aprovados — Clemente Fiares da Silva Filho, Moacir Ramos, Joaquim Rodrigues, Leonardo Ferreira, Amaro Alves Barreto, Carlos Rico, Kenneth Hargreaves Murray, João Lemos, Joaquim Otávio da Silva, Nelson Valverde da Conceição e Manuel João de Barros Lobo.

Reprovado — Um.

Inspetoria do Tráfego, em 17 de novembro de 1933. — O inspetor geral, Dr. Edgar Pinto Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento de trânsito na conformidade do artigo 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 14 de novembro de 1933

Onibus:

N. 387, Empresa B. de Onibus, artigo 144. — Motorista.

Dia 15

N. 388, Empresa B. de Onibus, artigo 248 L. — Motorista.

Dia 14

N. 410, Renascença A. Onibus, artigo 248 L. — Motorista.

N. 410, Renascença A. Onibus, artigo 248 L. — Motorista.

Dia 13

N. 411, Mário Bianchi, art. 248 L. — Motorista.

Dia 15

N. 411, Mário Bianchi, art. 248 L. — Motorista.

Dia 13

N. 444, Empresa Ônibus Luxo Ltd., artigo 248 L — Motorista.

Dia 14

N. 460, Empresa Viação Guanabara, art. 248 L — Motorista.

Dia 15

N. 464, Eduardo D. da Cruz, artigo 248 L — Motorista.

N. 476, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 14

N. 476, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 12

N. 477, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 15

N. 480, Neves e Brauner, art. 248 L — Motorista.

Dia 14

N. 481, Renascença A. Ônibus, artigo 160 — Motorista.

Dia 13

N. 481, Renascença A. Ônibus, artigo 160 — Motorista.

Dia 14

N. 481, Renascença A. Ônibus, artigo 160 — Motorista.

Dia 13

N. 484, Empresa V. Guanabara, artigo 248 E — Motorista.

Dia 14

N. 484, Empresa V. Guanabara, artigo 248 E — Motorista.

Dia 13

N. 484, Empresa V. Guanabara, artigo 248 E — Motorista.

Dia 14

N. 495, Viação Estrela do Norte, artigo 248 L — Motorista.

N. 497, Viação Estrela do Norte, artigo 84 — Motorista.

Dia 15

N. 497, Viação Estrela do Norte, artigo 248 L — Motorista.

Dia 14

N. 501, Empresa V. Cruzeiro do Sul, art. 248 L — Motorista.

N. 501, Empresa V. Cruzeiro do Sul, art. 248 L — Motorista.

N. 502, Empresa V. Cruzeiro do Sul, art. 248 L — Motorista.

Dia 15

N. 510, Cruz Campos Ltd., art. 248 L — Motorista.

N. 516, Viação Estrela do Norte, artigo 248 L — Motorista.

Dia 13

N. 516, Viação Estrela do Norte, artigo 248 C — Motorista.

N. 525, Empresa V. Cruzeiro do Sul, art. 248 C — Motorista.

Dia 15

N. 535, Domingos Alves, art. 248 L — Motorista.

Dia 14

N. 546, Empresa I. E. O. Luxo, artigo 248 L — Motorista.

N. 528, Empresa V. Guanabara, artigo 248 L — Motorista.

N. 553, J. Antônio Moreira, artigo 248 L — Motorista.

Dia 15

N. 553, J. Antônio Moreira, artigo 248 L — Motorista.

Dia 14

N. 553, J. Antônio Moreira, artigo 248 L — Motorista.

N. 556, Melo e Lopes Ltd., art. 248 C — Motorista.

N. 446, Melo e Lopes Ltd., art. 248 C — Motorista.

Dia 15

N. 557, J. Antônio Moreira, artigo 248 L — Motorista.

N. 558, Amorim G. de Almeida, artigo 248 L — Motorista.

Dia 14

N. 565, J. Antônio Moreira, artigo 248 L — Motorista.

N. 556, Viação E. do Norte, art. 248 L — Motorista.

N. 567, Viação E. do Norte, art. 248 L — Motorista.

N. 569, J. Antônio Moreira, artigo 248 L — Motorista.

Dia 12

N. 569, J. Antônio Moreira, artigo 248 E — Motorista.

Dia 14

N. 569, J. Antônio Moreira, artigo 248 L — Motorista.

N. 569, J. Antônio Moreira, artigo 248 E — Motorista.

N. 569, J. Antônio Moreira, artigo 248 E — Motorista.

N. 569, J. Antônio Moreira, artigo 248 E — Motorista.

N. 569, J. Antônio Moreira, artigo 248 L — Motorista.

N. 573, Viação E. do Norte, art. 248 L — Motorista.

N. 576, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

N. 577, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

Dia 15

N. 579, Viação Nacional, art. 82 — Motorista.

Dia 13

N. 579, Viação Nacional, art. 248 E — Motorista.

Dia 14

N. 579, Viação Nacional, art. 248 E — Motorista.

N. 581, Empresa V. Guanabara, artigo 108 — Motorista.

N. 582, Empresa V. Guanabara, artigo 248 L — Motorista.

N. 584, Empresa V. Guanabara, artigo 143 — Motorista.

N. 588, J. Antônio Moreira, artigo 248 C — Motorista.

Dia 15

N. 589, J. Antônio Moreira, artigo 248 C — Motorista.

N. 599, J. Antônio Moreira, artigo 248 L — Motorista.

Ônibus:

Dia 14

N. 4, Martins Jordão & Comp., artigo 248 C — Motorista.

Dia 13

N. 7, Martins Jordão & Comp., artigo 248 L — Motorista.

Dia 12

N. 37, Martins Jordão & Comp., artigo 248 L — Motorista.

Dia 14

N. 49, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 53, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 55, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 75, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 102, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 131, Empresa O. de Luxo, art. 144 — Motorista.

N. 152, Norval Campos e outros, artigo 248 L — Motorista.

N. 141, Martins Jordão & Comp., artigo 248 L — Motorista.

N. 146, Martins Jordão & Comp., artigo 248 L — Motorista.

N. 146, Martins Jordão & Comp., artigo 248 L — Motorista.

Dia 13

N. 162, Empresa Viação Popular, artigo 79 — Motorista.

Dia 14

N. 164, Empresa Brasileira de Ônibus, art. 248 C — Motorista.

Dia 13

N. 164, Empresa Brasileira de Ônibus, art. 248 C — Motorista.

Dia 14

N. 175, J. Antônio Moreira, art. 248 E — Motorista.

N. 186, Empresa R. J. Auto Ônibus, art. 248 E — Motorista.

Dia 13

N. 186, Empresa R. J. Auto Ônibus, art. 248 E — Motorista.

Dia 12

N. 186, Empresa R. J. Auto Ônibus, art. 248 E — Motorista.

Dia 13

N. 186, Empresa R. J. Auto Ônibus, art. 248 E — Motorista.

N. 192, Empresa Viação Popular, artigo 248 L — Motorista.

Dia 14

N. 196, Empresa Viação Guanabara, art. 248 L — Motorista.

N. 196, Empresa Viação Guanabara, art. 248 E — Motorista.

N. 204, Auto Viação Metropolitana, art. 248 L — Motorista.

Dia 13

N. 205, Viação Nacional, art. 248 C — Motorista.

Dia 15

N. 209, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

Dia 14

N. 209, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

Dia 15

N. 213, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 13

- N. 213, J. Antônio Moreira, art. 248 E — Motorista.
N. 213, J. Antônio Moreira, art. 248 E — Motorista.

Dia 14

- N. 239, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 15

- N. 242, Américo D. da Cruz, art. 248 L — Motorista.

Dia 14

- N. 245, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 12

- N. 245, J. Antônio Moreira, art. 248 E — Motorista.

Dia 15

- N. 269, Empresa Renascença A. Ônibus, art. 248 C — Motorista.

Dia 14

- N. 276, Viação Brasil, art. 248 C — Motorista.

- N. 279, Martins Jordão & Comp., art. 248 C — Motorista.

- N. 301, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

- N. 313, Empresa Renascença A. Ônibus, art. 160 — Motorista.

- N. 313, Empresa Renascença A. Ônibus, art. 160 — Motorista.

- N. 313, Empresa Renascença A. Ônibus, art. 160 — Motorista.

- N. 313, Empresa Renascença A. Ônibus, art. 160 — Motorista.

- N. 329, Martins Jordão & Comp., art. 248 L — Motorista.

- N. 334, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

- N. 336, Light and Power, art. 160 — Motorista.

Dia 15

- N. 350, Empresa R. J. Auto Ônibus, art. 248 L — Motorista.

Dia 13

- N. 350, Empresa R. J. Auto Ônibus, art. 248 L — Motorista.

Dia 14

- N. 350, Empresa R. J. Auto Ônibus, art. 248 C — Motorista.

Dia 13

- N. 350, Empresa R. J. Auto Ônibus, art. 248 C — Motorista.

- N. 352, Companhia Brasileira de Ônibus, art. 248 C — Motorista.

- N. 357, Empresa Viação Popular, art. 79 — Motorista.

Dia 13

- N. 362, Empresa Brasileira de Ônibus, art. 144 — Motorista.

Dia 13

- N. 365, Viação Brasil, art. 248 L — Motorista.

Dia 14

- N. 366, Martins Jordão & Comp., art. 248 L — Motorista.

- N. 376, Auto Viação Metropolitana, art. 248 L — Motorista.

- N. 387, Empresa Brasileira de Ônibus, art. 143 — Motorista.

- N. 387, Empresa Brasileira de Ônibus, art. 248 L — Motorista.

- N. 387, Empresa Brasileira de Ônibus, art. 248 C — Motorista.

- N. 387, Empresa Brasileira de Ônibus, art. 248 C — Motorista.

Dia 14

- Empresa Viação Cruzeiro do Sul, art. 248 L, motorista.

Dia 15

- Empresa Viação Cruzeiro do Sul, art. 248 C, motorista.

Dia 14

- Empresa Viação Cruzeiro do Sul, art. 248 L, motorista.

Dia 13

- N. 620, Alvaro Gomes Oliveira, art. 248 L, motorista.

Dia 16

- Carga:
N. 3.073, Nivalino Guerrero, art. 248 L, motorista.

Dia 14

- N. 4.632, Joaquim A. Branco, art. 102, motorista.

Dia 13

- N. 4.939, Augusto Barbosa & Comp., art. 143, motorista.

Dia 14

- N. 6.700, Int. H. Export & Co., Ltd., art. 79, motorista.

Passeio:

Dia 15

- N. 203, Dr. Alcides Senra, art. 144, motorista.

- N. 304, Marris E. Marvin, art. 102, motorista.

Dia 13

- N. 349, S. A. Mestre Blatgé, art. 81, motorista.

- N. 437, Alechiades Alves, art. 86, motorista.

Dia 14

- N. 437, Joaquim T. Amaro, art. 86, motorista.

Dia 15

- N. 1.053, Armando M. Paiva, art. 143, motorista.

Dia 12

- N. 1.170, Francinal S. e Silva, art. 79, motorista.

Dia 14

- N. 1.187, Manuel Francisco Dias Garcia, art. 144, motorista.

Dia 15

- N. 1.187, Manuel Francisco Dias Garcia, art. 92 e 159, motorista.

- N. 1.582, Carlos Camarinha, art. 144 e 79, motorista.

Dia 14

- N. 1.826, Renato B. Freitas, art. 144, motorista.

- N. 1.852, Dr. Carlos A. B. M. Oliveira, art. 248 L, motorista.

Dia 13

- N. 2.062, João da Rocha, art. 86, motorista.

Dia 14

- N. 2.135, Dr. José F. A. Pacheco, art. 248 L, motorista.

Dia 15

- N. 2.209, Manuel Tunes, art. 144 e 79, motorista.

Dia 13

- N. 2.245, Luiz Ferreira, art. 86, motorista.

- N. 2.285, Rodolfo P. Junior, art. 102, motorista.

Dia 14

- N. 2.368, Dr. Alberto R. O. Moça, art. 102, motorista.

Dia 15

- N. 2.870, Acurecio H. Jendiroba, art. 144, motorista.

- N. 2.938, Quirico Bartocini, art. 79, motorista.

Dia 14

- N. 3.077, Domingos José Santos, art. 242 L, motorista.

Dia 15

- N. 3.371, Carlos Neto Teixeira, art. 248 L, motorista.

Dia 14

- N. 3.385, José Augusto Moraes, art. 81, motorista.

Dia 15

- N. 3.444, Sami Fontomdgo, art. 79, motorista.

- N. 3.797, Adolfo G. L. Turco, art. 144, motorista.

Dia 14

- Iberê Goulart, art. 248 L, motorista.

- N. 4.016, Studebaker Brasil, art. 247, L, motorista.

- N. 4.138, João G. Santos, art. 86, motorista.

Dia 13

- N. 4.138, João G. Santos, art. 86, motorista.

Dia 16

- N. 4.169, Iap. Sergio O. Freitas, art. 79, motorista.

Dia 15

- N. 4.335, Osvaldo R. Fonsêca, art. 79, motorista.

- N. 4.372, Jorge Kupperman, art. 81, motorista.

- N. 4.526, Edgard R. Miranda, art. 144-79, motorista.

Dia 14

- N. 4.666, João S. Macedo, art. 86, motorista.

- N. 4.817, José Giordano, art. 248 L, motorista.

- N. 4.843, A. Dias & Martins, art. 102, motorista.

Dia 13

- N. 4.887, Manuel Cunha, art. 81, motorista.

Dia 14

- N. 5.168, José P. Dias, art. 86, motorista.

Dia 14

- N. 5.479, Nelly Burbhoff & Comp., art. 102, motorista.

N. 5.501. João G. Cardoso, artigo 248 L. motorista.
N. 5.719. Luiz P. Sampaio, artigo 85. motorista.

Dia 15

N. 5.722. Ernesto Palermo, artigo 86. motorista.

• Dia 16

N. 5.889. Rafael C. Freire, artigo 86. motorista.

Dia 14

N. 6.084. Joaquim J. S. Filhos, artigo 257. motorista.
N. 6.252. Ascel Lima, artigo 248 L. motorista.

Dia 14

N. 6.722. Oliveira Porto e Dobadela & Comp., artigo 144. motorista.
N. 6.470. Eugênio e Luiza Laubisch, artigo 248 L. motorista.
N. 6.561. Dr. Cezar Proença, artigo 248 L. motorista.

Dia 13

N. 6.650. Dr. Olávio do C. e Silva, artigo 248 L. motorista.
N. 6.772. Osvaldo Schubalk, artigo 248 L. motorista.
N. 6.959. Stubbaker do Brasil, artigo 248 L. motorista.

Dia 13

Passoio:
N. 7.035. Dr. L. A. de Matos Pimenta, art. 248 L. — Motorista.

Dia 14

N. 7.058. Vitor-Nothman, arts. 144 e 79. — Motorista.
N. 7.357. Albano B. de Moraes, artigo 86. — Motorista.
N. 7.357. Albano B. de Moraes, artigo 86. — Motorista.
N. 7.376. Rafael D. Avila C. Oliveira, arts. 144 e 79. — Motorista.

Dia 15

N. 7.400. Oscar P. de Carvalho, artigo 144. — Motorista.
N. 7.567. João Batista P. de Barros, art. 100. — Motorista.

Dia 14

N. 7.843. Companhia Comercial e Marítima, art. 248 L. — Motorista.

Dia 15

N. 7.954. Salvador Oliveira, artigos 144 e 79. — Motorista.

Dia 14

N. 8.068. Henri Sarathé, art. 248 L. — Motorista.
N. 8.199. J. Alves Peixoto, art. 248 L. — Motorista.
N. 8.401. Reny Ribeiro Souto, artigos 144 e 79. — Motorista.
N. 8.449. Dr. F. F. Sousa Reis, artigo 144. — Motorista.
N. 8.469. Valdemar José Rêgo, art. 85. — Motorista.
N. 8.482. João Corrêa Cardoso, artigo 248 L. — Motorista.
N. 8.530 — Domingos Castro Araújo, art. 248 E. — Proprietário.

Dia 16

N. 8.530 — Domingos Castro Araújo, art. 248 E. — Proprietário

Dia 14

N. 8.482. João Corrêa Cardoso, artigo 248 L. — Motorista.
N. 8.718. Felix Keppich, art. 248 L. — Motorista.
N. 8.718. Felix Keppich, art. 102. — Motorista.
N. 8.884. Haroldo Estrêla, art. 248 L. — Motorista.
N. 8.966. Daniel L. Corrêa e outro, art. 248 L. — Motorista.

Dia 13

N. 8.985. Bernardino E. Campos, artigo 102. — Motorista.
N. 9.354. Jovenio A. Ramos, art. 248 L. — Motorista.

Dia 14

N. 10.034. João A. Henrique, art. 86. — Motorista.
N. 10.148. Sebastião de Carvalho, artigo 86. — Motorista.

Dia 13

N. 10.579. Elísio Lugarinho, artigo 102. — Motorista.
N. 10.685. Dr. Fernando P. S. Sousa, art. 248 L. — Motorista.

Dia 14

N. 10.714. Joaquim Rêla, art. 102. — Motorista.
Passoio:

Dia 15

N. 10.856. Raimundo X. Fernandes, arts. 144 e 248 L. — Motorista.

Dia 13

N. 11.016. Almeida & Vieira, art. 86. Motorista.

Dia 14

N. 11.060. Jugandir M. Magalhães, artigo 102. — Motorista.
N. 11.077. Ferestoni T. R. Export Cia., art. 144. — Motorista.
N. 11.137. Alexandre R. P. C. Filho, art. 104. — Motorista.

Dia 15

N. 11.340. João de D. M. Barreto, art. 248 L. — Motorista.

Dia 13

N. 11.543. Olímpio M. O. Soares, artigo 88. — Motorista.
N. 11.619. D. Silva & Irmão, art. 86. — Motorista.

Dia 14

N. 11.755. Anselmo A. Fernandes, artigo 257. — Motorista.
N. 12.099. José A. G. e José Borges, art. 102. — Motorista.

Dia 15

N. 12.156. Pierre Solrian, art. 86. — Motorista.

Dia 14

N. 13.116. Vladislau Risky, art. 86. — Motorista.
N. 13.118. Geraldo da Cunha, art. 86. — Motorista.
N. 13.202. Eugênio F. Cunds, art. 248 L. — Motorista.

Dia 16

N. 13.231. R. A. Smith Cia., art. 248 L. — Motorista.

Dia 15

N. 13.780. Eustac M. Pullen, art. 144. — Motorista.

Dia 14

N. 13.783. Serzedelo E. B. Mendes, art. 248 L. — Motorista.
N. 14.838. Zenith G. V. da Silva, artigo 144. — Motorista.
N. 14.923. Alberto V. Barch, arts. 98 e 79. — Motorista.

Dia 16

N. 15.049. comandante José Bandeira de Melo, art. 248 L. — Motorista.

Dia 14

N. 15.076. Dr. Mário Magalhães, artigo 102. — Motorista.
N. 15.093. Internacional B. Machines, art. 248 E. — Motorista.
N. 15.099. tenente-coronel Gil Castêlo Branco, art. 248 L. — Motorista.
N. 15.222. Guilherme L. da Cruz, artigos 82 e 84. — Motorista.
N. 15.268. Simonson & Comp., artigo 248 L. — Motorista.

Dia 15

N. 16.216. Francisco Cabrita Júnior, art. 79. — Motorista.

Dia 13

N. 16.216. Francisco Cabrita Júnior, art. 86. Motorista.
N. 16.677. Carlos Alves Ferreira Cardoso, art. 248 L. — Motorista.

Dia 14

N. 17.059. Henrique P. S. Domual, art. 248 L. — Motorista.
N. 17.232. Henris Tomas, arts. 144 e 79. — Motorista.
N. 17.344. Carlos Rodrigues, art. 102. — Motorista.

Dia 14

N. 17.382. Carlos de Barros, arts. 82 e 81. — Motorista.

Dia 12

N. 17.581. Manuel Fernandes Conde, art. 248 E. — Motorista.
Observação — A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto número 15.614, de 16 de agosto de 1922.
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1933. — O inspetor, *Edgard Estrella*.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Faço público, de ordem do Sr. chefe geral do Departamento Administrativo deste ministério, para conhecimento dos interessados, que está aberta pelo prazo de 15 dias, a contar desta data, a concorrência administrativa para concerto, lavagem, imunização de três tapetes do Palácio Itamaraty, com garantia da eficiência do trabalho realizado. As propostas devem ser apresentadas em três vias, sendo a primeira devidamente selada.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1933.
— *Gastão Paranhos do Rio Branco*, chefe do Serviço do Material.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria Geral

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

CONCURRENÇA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UM ELEVADOR NO PAVILHÃO DO CANCER NO HOSPITAL DE TRIAGEM.

Relação nominal dos candidatos que, tendo cumprido todas as exigências contidas no edital de concorrência pública, publicado no *Diário Oficial*, n. 250, de 28 de outubro de 1933, assinam suas firmas neste livro próprio tomando o compromisso formal e solene de, na ocasião oportuna, apresentar proposta sob pena de perda da caução prestada para tal fim.

Compareceram e, por terem sido julgados e declarados idôneos, assinam suas firmas os senhores: "Otis Elevator Company, por procuração, Hugo Noronha, talão de caução n. 6.117.

Térmo de encerramento de inscrições — As quinze (15) horas do dia treze (13) de novembro de mil novecentos e trinta e três (1933) o senhor Alvaro Cotegipe Milanez, assistente da Diretoria de Contabilidade do Departamento Nacional de Saúde Pública, tendo em vista o disposto na parte final da condição "Segunda" do edital de concorrência pública, publicado na íntegra no *Diário Oficial* de 28 de outubro último, repetido e corrigido em editais resumo nos *Diários Oficiais* dos dias subsequentes, após verificar ter sido inscrita uma única firma, a de "Otis Elevator Company", declarou, em voz alta, para conhecimento dos interessados e das demais pessoas que presentes estavam, achar-se terminado o prazo para as inscrições, de próprio punho, dos candidatos ao fornecimento e montagem de um elevador no pavilhão do cancer, no Hospital de Triagem, pelo que mandava que se lavrasse o competente termo de encerramento para, com os demais documentos, ser publicado no *Diário Oficial*. Lida e achada conforme esta ata de encerramento vai a mesma assinada pelo senhor Alvaro Cotegipe Milanez, assistente da Diretoria de Contabilidade do Departamento Nacional de Saúde Pública e por mim, Augusto Duarte de Moraes primeiro oficial servindo como escrivão ad-hoc nesta concorrência.

Diretoria de Contabilidade, em 13 de novembro de 1933. — Augusto Duarte de Moraes, 1º oficial. — Alvaro Cotegipe Milanez, assistente da Contabilidade.

PROPOSTA N. 2

Exmo. Sr. diretor geral — Departamento Nacional de Saúde Pública — Rio de Janeiro:

Propomos fornecer e instalar um elevador elétrico "Otis", de doentes e passageiros, na Pavilhão de Cancer, no Hospital Central de Triagem, com os seguintes característicos:

Capacidade — 550 quilos, além do peso do carro.

Velocidade — 15 metros por minuto, com uma velocidade.

Corrida — 3,65 metros approx., do andar terreo ao primeiro andar.

— Paradas — Duas.

Entradas — Duas.

Manobra — Botões.

Cabine — Segundo desenho Otis, cinco, medindo 1,00 x 1,90 m. (plataforma): 1,07 x 1,97 m.), provida de lampada elétrica, assoalho de madeira, coberto com um tapete de Linoleum e terá uma porta pantografica de ferro com contato elétrico. Poço: 1,32 x 2,22 m.

Guias — Colocadas lateralmente.

Maquina — Colocada em cima.

Portas — Forneceremos dois do tipo pantografico de ferro, uma para cada entrada correndo em soleiras de ferro.

Contatos e fechos — Fundido, providas de contatos elétricos, afim de impedir que o elevador funcione quando as mesmas estiverem abertas, bem como fechos que só permitem que seja aberta a porta do andar no qual se achar o elevador.

Engradamento — Não está incluído, visto que o passadiço será fechado por conta do comprador.

Torre — O comprador fornecerá as paredes e os suportes necessários para o assentamento da nossa maquina e o apoio das nossas guias, não sendo, portanto, necessária a torre.

Vigas superiores — Forneceremos duas de aço, com as medidas necessárias, até o comprimento máximo de quatro metros, cada uma.

Licenças pref. — Por nossa conta.

Itens especiais — Ficarão por conta do comprador: o preparo do passadiço e do poço, os caixões e os tapa-vistas para as portas dos andares, a casa para a maquina com chão proprio, a ligação elétrica da rua até a casa da maquina, com duas chaves completas supridas com corrente alternada de 220 v. de tensão constante, trifasica, 50 ciclos e qualquer trabalho de alvenaria, inclusive o reparo das paredes.

Fornecemos uma campainha na cabine com um botão em cada andar.

Preço deste elevador instalado, réis 19:230\$000, (dezenove contos duzentos e trinta mil réis):

Declarámos nos submeter, incondicionalmente, a todas as exigências do edital publicado no *Diário Oficial* n. 250, de 28 de outubro e retificação no *Diário Oficial* n. 255, de 4 de novembro de 1933.

Otis Elevator Company.
Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1933. — Por procuração Otis Elevator Company. — Hugo Noronha.

ATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UM ELEVADOR NO PAVILHÃO DO CANCER NO HOSPITAL DE TRIAGEM

As quatorze (14) horas do dia quatorze (14) de novembro de mil novecentos e trinta e três (1933) o senhor Alvaro Cotegipe Milanez, assistente da Contabilidade do Departamento Nacional de Saúde Pública, compareceu na Sala da Biblioteca da Secretaria Geral do supra mencionado departamento, onde se achavam reunidas diversas pessoas e entre estas os interessados na concorrência pública que se ia proceder para o fornecimento e montagem de

um elevador no pavilhão do cancer, no Hospital de Triagem, concorrência que, em edital, foi publicada no *Diário Oficial* do dia vinte e oito de outubro de mil novecentos e trinta e três, repetido e corrigido em editais resumo no *Diário Oficial* dos dias subsequentes. O senhor assistente da Contabilidade tendo recebido o livro de inscrições de próprio punho dos candidatos às concorrências públicas, verificou que, apenas a Otis Elevator Company havia solicitado inscrição na concorrência supra mencionada, estando legalmente inscrita por ter cumprido todas as exigências contidas no edital publicado sendo, por isso, julgada e declarada idônea.

Apos a verificação acima referida, declarou abertos os trabalhos da concorrência em questão, que ia presidir em virtude do seu cargo, pelo que determinava que fosse feita a chamada do único candidato inscrito.

Eu, Augusto Duarte de Moraes, primeiro oficial, servindo como escrivão ad hoc na precitada concorrência, apregoei a Otis Elevator Company, estabelecida nesta praça, com escritório à rua Corrêa Vasques n. 62, tendo o seu representante legalmente habilitado, respondido e feito entrega da proposta, contida em envelope fechado e lacrado.

Passado o envólucro ao senhor assistente da Contabilidade, foi o mesmo aberto e a proposta rubricada em todas as suas quatro vias pelo aludido assistente.

Em seguida, mandou o Sr. assistente da Contabilidade que eu, escrivão ad hoc, primeiro oficial abaixo assinado, lavrasse circunstanciada ata e dela extraísse cópia para, com os demais documentos, ser publicada no *Diário Oficial*, antes de qualquer resolução superior, para conhecimento dos interessados na concorrência em questão.

Lavrada esta ata, que foi lida e achada conforme pelo senhor assistente da Contabilidade, foram os trabalhos da concorrência em apreço declarados terminados por nada mais haver a tratar, sendo esta ata por ele assinada comigo, Augusto Duarte de Moraes, primeiro oficial, escrivão ad hoc, que escrevi e subscrevo.

Diretoria de Contabilidade do Departamento Nacional de Saúde Pública, em 14 de novembro de 1933. — Augusto Duarte de Moraes, 1º oficial. — Alvaro Cotegipe Milanez, assistente.

Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acordo com o art. 1.095, § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, será vistoriado, no proximo dia 23 do corrente, o seguinte imovel:

Rua Barão de São Felix n. 73, às 15 horas.

Poderá comparecer a vistoria, querendo, o proprietario do imovel, seu representante legal e demais interessados.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1933. — Dr. M. Pereira de Vasconcelos, secretário.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor aviso ao proprietario do predio n. 158 da rua Senador Pompeu, que tem o prazo de

dez dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'água desse imóvel, que deram motivo à aplicação da penalidade prevista no art. 17 do decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

Com a publicação deste, fica sem efeito o edital de 28 de outubro último, que, por equívoco, se refere à colocação de hidrômetro no prédio em questão.

Secção do Expediente, 9 de novembro de 1933. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. diretor, faço saber que se acha aberta na secretaria desta Escola, pelo prazo de quatro meses, a partir de 18 de novembro e terminando a 19 de março de 1934, às 17 horas, a inscrição ao concurso para provimento da cadeira de "Sistemas e detalhes de construção", de conformidade com as instruções baixadas pelo Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, por portaria de 26 de setembro de 1933, publicadas no "Diário Oficial" de 28 do mesmo mês e retificadas, posteriormente, no "Diário Oficial" de 16 de outubro findo.

O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) prova de sanidade e de idoneidade moral;
- c) carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar;
- d) *curriculum vitae* e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e se relacione com a cadeira em concurso;
- e) diploma de arquiteto, engenheiro-arquiteto ou engenheiro, conferido por instituto superior, oficial ou oficialmente reconhecido, no qual seja ministrado o ensino da disciplina ou das disciplinas compreendidas na cadeira posta em concurso;
- f) recibo provando ter pago à Tesouraria da Escola a taxa de 100\$000, relativa à inscrição.

Deverá ainda o candidato, para o concurso de títulos, apresentar mais os seguintes elementos comprobatórios do respectivo mérito:

- a) diplomas ou quaisquer outras dignidades universitárias ou acadêmicas;
- b) exemplares impressos de estudos e trabalhos científicos ou técnicos, especialmente dos que assinalam contribuições originais ou conceitos doutrinários pessoais de real valor;
- c) documentação relativa à atividade didática;
- d) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente do interesse coletivo.

O concurso das provas, que se realizará, nos termos das aludidas instruções, na Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, constará das seguintes provas:

- 1º) prova escrita;
 - 2º) prova prática ou experimental;
 - 3º) prova didática.
- Secretaria da Escola Nacional de Belas Artes, 17 de novembro de 1933. — *Nelson Henrique Baptista*, secretário.

Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCURSO

De ordem do Sr. diretor da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data e até o dia 4 (quatro) de fevereiro de ano próximo, estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezesseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento do cargo de professor catedrático da VIII cadeira do curso da referida escola (Química geral inorgânica e orgânica. Elementos de química, física, eletroquímica).

Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do artigo 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1933. — O secretário da Escola, *Francisco Lopes*.

Museu Nacional

CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR DA 1.ª SEÇÃO — MINERALOGIA — 2.ª DIVISÃO (ESTRATIGRAFIA E PALEONTOLOGIA)

(Prorrogação)

De ordem do Sr. diretor do Museu Nacional, continua aberta na secretaria do mesmo Museu, a partir do dia 7 de outubro de 1933, a inscrição para o concurso ao cargo de professor da 1.ª seção — Mineralogia — 2.ª divisão (Estratigrafia e Paleontologia) do Museu Nacional, conforme determinação do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, em ofício n. 2.926, de 10 de outubro de 1933, da Diretoria Geral do Expediente do mesmo ministério.

O prazo da referida inscrição, tendo terminado a 6 de outubro de 1933, foi prorrogado por mais sessenta dias, terminando em 4 de dezembro de 1933, conforme a autorização do Sr. ministro, devendo o concurso se realizar de acordo com as instruções abaixo publicadas:

INSTRUÇÕES

Art. 1º. São condições para inscrição ao concurso do cargo de professor da 1.ª seção — Mineralogia — 2.ª divisão (Estratigrafia e Paleontologia) do Museu Nacional:

- a) ser cidadão brasileiro;
- b) moralidade provada por fôlha corrida.

Art. 2º. O concurso constará das seguintes provas: escrita, oral e três práticas, que serão exibidas pelos candidatos na ordem em que se acham indicadas nesse artigo.

§ 1º. As provas versarão sobre Mineralogia, Geologia e Paleontologia.

Art. 3º. A congregação elegerá uma comissão examinadora para organizar os pontos e dar parecer sobre as provas práticas, a qual será constituída pelo diretor, dois professores mais votados e um especialista estranho indicado pela congregação.

Art. 4º. Os pontos para essas provas serão propostos pela comissão, discutidos

e aprovados pela congregação, na ocasião em que se tiver de realizar cada uma delas.

Art. 5º. A prova escrita consistirá em dissertação sobre um ponto tirado à sorte na ocasião e realizada no prazo máximo de três horas improrrogáveis, em sala a portas fechadas sem o auxílio de livros, notas ou quaisquer apontamentos e fiscalizada pelos membros da comissão examinadora.

Os pontos para esta prova serão em número de vinte e se deverão referir a assuntos gerais e fundamentais das matérias em concurso.

Art. 6º. A prova oral será pública e feita perante a congregação, durará quarenta minutos, sob pena de exclusão, e constará de um assunto importante sobre as matérias em concurso, tirado à sorte pelo primeiro candidato, na ordem da inscrição, com 24 horas de antecedência, em presença da congregação.

Os pontos para esta prova serão em número de vinte.

Art. 7º. As provas práticas serão realizadas perante a comissão examinadora e constarão de determinação, preparação e comparação do material sorteado.

§ 1º. O tempo destas provas será marcado pela comissão examinadora, tendo em vista as condições de sua exequibilidade e será previamente anunciado aos candidatos e improrrogável.

§ 2º. Durante o tempo dessas provas poderão os candidatos consultar os livros que requisitarem existentes na Biblioteca do Museu, ou outros de sua propriedade ou nota, não lhes sendo entretanto permitido comunicar com pessoa alguma nem examinar as coleções do estabelecimento.

§ 3º. Os candidatos poderão servir-se de quaisquer instrumentos existentes nos laboratórios do Museu ou de sua propriedade, ficando entendido que no último caso todos os outros candidatos poderão utilizar-se dos referidos instrumentos desde que não existam nos laboratórios do Museu.

§ 4º. Terminadas as provas práticas, o candidato apresentará à comissão o relatório escrito da respectiva prova, mencionando nele, exclusivamente, a marcha que seguiu nesses trabalhos, abstraindo qualquer divagação teórica.

§ 5º. A comissão apresentará à congregação, na sessão de julgamento, o seu parecer sobre as provas práticas de cada candidato.

Art. 8º. Concluída a última prova, reunir-se-á a congregação, em dia determinado, em sessão pública, para ouvir a leitura das provas escritas.

Art. 9º. A congregação procederá ao julgamento definitivo por votação nominal. Em primeiro lugar, será julgada a habilitação dos candidatos, sendo excluídos da classificação ulterior os que não obtiverem maioria de votos. A classificação será feita, em seguida, por ordem de merecimento, dando cada professor sua nota de 1 a 10, em cada prova, sendo classificado em primeiro lugar o que tiver maior número de pontos.

Não poderão tomar parte no julgamento os membros da congregação que tenham faltado a alguma das provas orais ou não tenham ouvido a leitura das provas escritas e o parecer da comissão examinadora, sobre as provas práticas.

§ 1º. O especialista convidado pela congregação para tomar parte na comissão examinadora terá direito de voto

em igualdade de condições com os membros da congregação.

Art. 10. Para preenchimento da vaga, será remetida ao Sr. Ministro a proposta do candidato classificado em primeiro lugar. Em igualdade de condições, será proposto ao Governo o candidato que porventura pertença ao quadro ou tenha prestado serviços ao Museu.

Art. 11. O diretor enviará ao Sr. Ministro, com a proposta do candidato, a cópia das atas do processo do concurso e das provas escritas, bem como a informação de todas as circunstâncias nêle ocorridas.

Museu Nacional, em 11 de outubro de 1933. — J. A. Faria Lacerda, escrivão.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Navegação

DIVISÃO DE FARÓIS

AVISO AOS NAVEGANTES N. 78 — 1933
(TEMPORÁRIO)

Brasil — Estado do Rio de Janeiro.
Farolêta da "Rapada" — Na ilha da Rapada, à entrada da Baía de Parati — (N. 212, da "Lista de Faróis" de 1933-1934).

Alteração — Apagado.
Cartas afetadas — (N. 530, 2.044 e 3.304 — Inglêsas.
Roteiros afetados — Nacional "Costas do Brasil" — Terceira parte — Página 16; e "South America Pilot" — Parte I — Edição de 1922 — Página 244.

AVISO AOS NAVEGANTES N. 79 — 1933

Brasil — Estado do Rio Grande do Sul.
Farol de Chui — Na foz do Rio Chui — N. 380, da "Lista de Faróis" de 1933-1934).

Alteração: Novo característico de luz.
Avisa-se aos navegantes que este farol passou a exibir o seguinte característico de luz.

Rlb	...	Cls 5
P	...	1,5 5
Rlb	...	0,5 5
Ecl	...	7,5 5
Período	...	10,50

Cartas afetadas:
N. 2.522, 2.203 e 2.203 B — Inglêsas.
Roteiros afetados:
Nacional "Costas do Brasil" — Terceira parte — Página 177; e "South America Pilot" — Parte I — Edição de 1922 — Página 281.

Diretoria de Navegação (D. N. 3), Rio de Janeiro, em 13 de novembro de 1933.
João Duarte, capitão de corveta, chefe da D. N. 3).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Aviso — Inspetoria Regional de Fiscalização de Produtos de Origem Animal em São Paulo.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Inscrição para fornecimento em 1933

Rege a atenção dos Srs. interessados para o edital que será publicado no

"Diário Oficial", de 8 do corrente, relativo à concorrência acima mencionada, a qual ter lugar na sede da repartição (praça da República n. 6 — sob. — São Paulo), às 13 horas do dia 20 deste mesmo mês de novembro.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1933. — Otto Pecego, inspetor-chefe.

Diretoria Geral de Agricultura

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS NO ANDAR TERREO DO EDIFICIO ONDE ESTÁ INSTALADA A DIRETORIA GERAL DE AGRICULTURA (LARGO DA MISERICORDIA, ANTIGO ARSENAL DE GUERRA)

Chamamos a atenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado no *Diário Oficial*, dos dias 1, 3 e 4 do corrente mês, respectivamente, às páginas 20.879, 20.972 e 21.022.

Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Agricultura, em 6 de novembro de 1933. — Adrião Caminha Filho, no impedimento do diretor geral.

Diretoria Geral de Pesquisas Científicas

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE DOIS PAVILHÕES ANEXOS AO EDIFICIO EM QUE FUNCIONA O INSTITUTO DE BIOLOGIA VEGETAL, À RUA DO JARDIM BOTÂNICO N. 1.008, NESTA CAPITAL, PARA A INSTALAÇÃO DAS SEÇÕES DE ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA, FITOPATOLOGIA E GENÉTICA DO MESMO INSTITUTO

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado no *Diário Oficial* do dia 10 do corrente, às páginas 21.375 a 21.378.

Nesse edital deve ser feita a seguinte correção: o nome do diretor geral é — Artur Neiva e não A. M. Vieira, como foi publicado; na cláusula XIII das especificações, *in fine*, faltou a palavra — *fiscal*.

Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, 14 de novembro de 1933. — No impedimento do diretor geral, Fonseca Costa

Diretoria Geral de Indústria Animal

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA POCELA PARA ALOJAMENTO DE 100 SUINOS, NOS TERRENOS DA SEÇÃO DE AGROSTOLOGIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE INDÚSTRIA ANIMAL, EM DEODORO

Publicação da proposta única apresentada na concorrência realizada às 14 horas do dia 16 de novembro de 1933, proposta considerada idônea, pela comissão abaixo assinada, por ter satisfeito a firma interessada todas as exigências do edital, dentro dos prazos estabelecidos, conformando-se, além disso, com o adiamento da concorrência, determinado por motivo de ordem administrativa e de interesse da União, especificados em aviso enviado ao *Diário Oficial* para publicação, a 1 de novembro de 1933.

A Construtora Manuel Pereira Limitada, estabelecida à rua Frei Caneca, número 121, nesta Capital, propõe-se executar a construção de uma pocilga para alojamento de cem (100) suínos, nos terrenos da seção de Agrostologia do Laboratório Central de Indústria Animal, em Deodoro, tudo de inteiro acordo com o edital e especificação publicados no *Diário Oficial* do dia 20 de outubro último, às páginas n. 20.249 a 20.251 e plantas que nos foram fornecidas, pela importância total de réis 92:700\$000. (Importa a presente proposta em noventa e dois contos e setecentos mil réis).

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1933. — Pela A. Construtora Manuel Pereira Limitada, João Baptista Guimarães.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1933. — A Comissão: Dr. José Barbosa da Cunha. — Dr. Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho. — Mario Pereira Pinto Machado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Junta Comercial do Distrito Federal

NOMEAÇÃO DE PREPOSTO DE LEILOEIRO
De conformidade com o despacho da Junta Comercial em sessão de 16 do corrente mês, faço público que, foi nomeado para o cargo de preposto do leiloeiro Fábio Alves Pereira, o Sr. Jaime Brício de Abreu, conforme requereu o referido leiloeiro.

Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, em 17 de novembro de 1933. — Carlos Torres de Oliveira, 1º oficial. Visto. Izidoro de Campos, diretor.

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE BENEFICENTE DR. PEREIRA JÚNIOR

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE NOVEMBRO DE 1933

As onze horas, presentes, na sede social à praça Tiradentes n. 79, 1º andar, cento e cinquenta e dois (152) sócios quites, o Sr. Antônio José de Oliveira, assumindo a presidência de conformidade com o art. 31 dos Estatutos, convidada para secretários os Srs. Alfredo Rodolfo Araújo e Adamastor de Oliveira Pereira; Em seguida declara instalada a Assembléia Geral, de acordo com o edital de convocação, publicado no "Diário Oficial" e "Jornal do Brasil", respectivamente nos dias 9, 10, 11, 14 e 15 do corrente mês, passando a matéria que motivou a convocação extraordinária da assembléia, visto não haver ata anterior para ser lida, uma vez que essa foi aprovada na mesma ocasião. Lido o trabalho da comissão composta dos Srs. Nicanor de Paula Ribeiro, Antônio de Carvalho Borges, Benedito Pereira e Francisco Simões Prudente, com relação aos arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 18, 21, 24, 25, 26, 28, 32, 41 e 43, pediram a palavra pela ordem os sócios João

Trigueiros Alves, Targino Xavier da Costa, José Gomes, Severino Rodrigues de Farias e Arnaldo de Vasconcelos, discorrendo sobre as alterações indicadas, terminando os oradores José Gomes e Severino Rodrigues de Farias, propondo que fossem mantidos (al qual se acham nos presentes Estatutos, os artigos 3º, 5º, 6º, 7º, 25 e 26, visto satisfazerem perfeitamente e liberalmente a Sociedade e seus associados. Posto a votos, foram aprovados, sem qualquer alteração, por cento e quarenta e oito votos. O senhor presidente declara que a vista do voto soberano da Assembléa, o trabalho da comissão tinha sido recusado quasi na sua totalidade; assim, compelia a Assembléa resolver sobre as demais alterações com relação aos artigos que julgasse conveniente alterar. Resolvendo a Assembléa por unanimidade as seguintes alterações: Artigo 4º, acrescentem-se os parágrafos seguintes: § 4º, os sócios excluídos por falta de pagamento serão readmitidos em qualquer tempo, desde que paguem nova jóia, contando nesse caso novo interstício para gozar de todos os benefícios previstos nos Estatutos em vigor; § 5º, nenhuma proposta será aceita que não esteja enquadrada no artigo supra, bem como paga a jóia de entrada; § 6º, os atuais sócios cujas mensalidades sejam inferiores a prevista no art. 3º dos presentes Estatutos, somente gozarão da beneficência referida na letra (a) do art. 3º. Substituída a letra (b) do art. 18, pelo seguinte: Dirigir e fiscalizar os trabalhos executados pelo empregado da Sociedade. Substituída a letra (f) do art. 21, pelo seguinte: Substituir o tesoureiro em seus impedimentos e faltas. Art. 24, substituído pelo seguinte: Os benefícios constantes das letras a, b, c, do art. 3º, serão reduzidos de cinquenta por cento (50 %) quando se verificar a diminuição do Fundo de Beneficência a menos de cem contos de réis (100.000\$000), restabelecendo-se o pagamento integral, logo que volte a importância fixada. O parágrafo único do art. 28, fica assim redigido: Decorrida uma hora de espera para ter lugar a Assembléa legalmente convocada, não estando presente número de sócios de que trata o artigo supra, realizar-se-á a Assembléa com qualquer número de associados presentes, sendo válidas as deliberações tomadas. Art. 39, fica assim redigido: O capital social será de dois mil contos de réis (2.000.000\$000), representado por obrigações nominativas já existentes e uma nova emissão no valor de cem mil réis a um conto de réis. Estes títulos vencerão os juros máximos de doze por cento ao ano e serão resgatados integralmente, quando a Sociedade deixar de operar com seus associados por consignação em folha. Artigo 41, substituído pelo seguinte: Os empréstimos serão julgados em sessão da Administração, observando-se o seguinte: Todo o sócio que contar mais de dez anos de serviço federal e menos de 50 de idade, poderá obter empréstimo de conformidade com a tabela aprovada pelo decreto n. 21.576. Os sócios com menos de 10 anos de serviço federal ou mais de 50 anos de idade, somente poderão obter empréstimo até o máximo de dois contos de réis (2.000\$), nenhuma empréstimo será feito ao sócio que contar menos de dois meses de associado. Parágrafo único: Os sócios são obrigados a subscrever obrigações

de capital social de que trata o artigo 39, bem assim, obrigados a contribuir com uma quota fixa de um por cento para cobrir os prejuízos derivados de falecimentos, exonerações, exclusões e outros motivos, a qual será descontada das importâncias que tenham a receber dos cofres sociais, cuja receita constituirá o Fundo de Reposição. Art. 45, fica assim redigido: Ficam revogados para todos os efeitos, na parte em que foram alterados e colidam com os presentes, os Estatutos aprovados em assembléas de 29 de junho de 1924, 7 de setembro de 1926, 21 de abril de 1929, 14 de junho e 16 de agosto de 1931, e 7 de agosto de 1932, entrando estes, em pleno vigor depois de publicados e registrados. Em seguida o senhor presidente declara que estão terminados os trabalhos da Assembléa com relação as alterações estatutárias, pelo que, agradece a presente de todos, muito especialmente a maneira brilhante com que colaboraram nas alterações submetidas ao seu voto. Usa da palavra o Sr. Severino Rodrigues de Farias, propondo que conste da ata um voto de fervor cívico, pela passagem do aniversário da República. O senhor presidente declara que se associava de coração a proposta, pedindo licença para que esse voto de fervor fosse também, estendido aos ilustres homens de saber que ao momento estavam reunidos na Câmara para votar a lei das leis do Brasil. Que Deus os ilumine para que dentro da Ordem do Direito e da Justiça, votassem a Constituição Brasileira. Ouvesse calorosa salva de palmas, estando lida a Assembléa de pé. Em seguida e encerrada a sessão. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela mesa. Sala das Sessões, em 1º de novembro de 1933. — Antonio José de Oliveira, presidente da Assembléa e da Sociedade. — Alfredo Rodolpho de Araújo e Adamastor de Oliveira Pereira, servindo de secretários.

É o que consta do Livro de Atas, sob n. 2, às folhas 62 verso às 64 e verso, que transcrevi fielmente. — Chronacio Cabral, guarda-livros. Visto. — Antonio José de Oliveira, presidente perpétuo da Sociedade.

(C-5.420-17-11-33-107\$100.)

CENTRO ESPIRITA "ANTÔNIO PINHEIRO GUEDES"

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta capital, por tempo indeterminado, onde tem sede e foro, tem por fim: estudar e propagar o espiritismo por meio de sessões e de conferências públicas, realizadas em sua sede, observando-se os moldes da Codificação de Kardec, nos seus vários aspectos, científico, filosófico, moral, religioso, psíquico e social; e prestar todo o auxílio moral e material que estiver ao seu alcance aos seus sócios. Será administrado por uma diretoria composta de: presidente, que é o seu representante em Juízo e fora dele e nas suas relações sociais; vice-presidente, 1º e 2º tesoureiro, 1º e 2º secretário e uma Comissão de Finanças, composta de 5 membros. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Centro. O Centro só poderá se dissolver quando não puder preencher os fins a que se destina, sendo convocada uma assembléa para resolver sobre o assunto e dar destino ao seu capital

de que será para uma instituição de caridade espírita. Os presentes estatutos só podem ser reformados cinco anos depois do registro. Os fundadores constam do livro de atas da assembléa realizada para aprovação destes estatutos, e a Diretoria atual e Comissão de Finanças constam dos estatutos. — A Diretoria. (C-5.423-17-11-33-22\$100)

SOCIEDADES ANÔNIMAS

SOCIEDADE ANÔNIMA "A ECONÔMICA"

BALANCETE EXTRAÍDO EM 31 DE OUTUBRO DE 1933

Ativo

Consignações	350:604\$800
Caução da diretoria.	10:000\$000
Caixa e em bancos	188:728\$800
Móveis e utensílios	3:871\$000
Despesas gerais	10:523\$500
Impostos	1:645\$000
	565:373\$100

Passivo

Capital	100:000\$000
Ações em caução	10:000\$000
Conta corrente	87:120\$000
Juros e descontos	43:253\$100
Obrigações a pagar	325:000\$000
	565:373\$100

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1933.
— Hilton de Souza Meirelles, diretor. —
João da Cruz Torres, guarda-livros.
(C-5.421-17-11-33-30\$600)

J. FILOMENO GOMES & COMP.

DEPARTAMENTO BANCÁRIO

BALANCETE DA SECÇÃO BANCÁRIA ANEXA AO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE J. FILOMENO GOMES & COMP., RELATIVO AO MÊS DE OUTUBRO DE 1933

Ativo

Matriz e/ de capital	50:000\$000
Caução de apólices	50:075\$800
Títulos descontados	1.531:607\$060
Títulos em cobrança	60:103\$450
Títulos em caução	145:150\$100
Devedores em c/correntes garantidas	104:517\$760
Contas devedoras diversas	3:630\$600
	1.945:093\$770

Passivo

Capital da Secção Bancária	50:000\$000
Caixa Matriz e/corrente	1.601:205\$480
Credores por títulos em caução	145:150\$100
Credores por títulos em cobrança	60:448\$190
Contas credoras diversas	88:290\$000
	1.945:093\$770

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1933.
— J. Philomeno Gomes & Comp. — O
contador, J. Newton de Carvalho.
(C-5.622-17-11-33-25\$600.)

BANCO FEDERAL BRASILEIRO

Rua da Alfândega n. 28

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1933, INCLUINDO AS OPERAÇÕES DA SUCURSAL DE ARACAJU

Ativo

Capital a realizar	2.469:100\$000	
Ações caucionadas	30:000\$000	
Letras descontadas	491:656\$330	
Letras e efeitos a receber:		
Do exterior	155:484\$228	
Do interior	2.752:697\$190	2.908:181\$418
Empréstimos em contas correntes	3.964:932\$015	
Valores caucionados	1.714:886\$930	
Valores depositados	1.198:777\$000	
Agências e filiais	1:522\$600	
Correspondentes:		
Do exterior	9:204\$218	
Do interior	311:401\$042	353:605\$260
Títulos e fundos pertencentes ao banco	2.261:720\$920	
Hipotecas	1.306:685\$290	
Caixa:		
Em moeda corrente	303:104\$898	
No Banco do Brasil	126:647\$326	
Em outros Bancos	40:097\$385	
Em outras espécies	6:228\$190	476:077\$799
Diversas contas	1.342:101\$844	
		18.519:250\$283

Passivo

Capital	7.500:000\$000	
Fundo de reserva	148:578\$039	
Fundo de previsão	54:351\$979	
Reserva especial	70:972\$441	
Caução da Diretoria	30:000\$000	
Depósitos:		
Em c/correntes com juros	1.011:072\$077	
Em c/correntes sem juros	255:522\$617	
Em c/correntes limitadas	76:845\$682	1.343:410\$376
Depósitos a prazo fixo	1.044:389\$500	
Depósitos em conta de cobrança:		
Do exterior	155:484\$228	
Do interior	2.752:697\$190	2.908:181\$418
Títulos em caução e depósitos	2.913:663\$930	
Correspondentes do interior	10:153\$957	
Valores hipotecados	1.306:685\$200	
Letras a pagar	120\$000	
Diversas contas	1.188:210\$443	
		18.519:250\$283

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1933. — Presidente, Dr. Camille Voullemier. — Contador, Roberto Vayssière. (C. 5.625 — 17-11-933 — 81\$600.)

BANCO DE CRÉDITO GERAL

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1933

Ativo

Letras descontadas	2.987:239\$200	
Letras e efeitos em cobrança	1.079:368\$640	
Valores em liquidação	582:867\$810	
Empréstimos em contas correntes	956:089\$130	
Sociedade Cooperativa, em liquidação	250:504\$520	
Valores caucionados	2.305:033\$990	
Valores depositados	79:500\$000	
Administração de bens e valores	1.180:000\$000	
Imóveis	99:822\$400	
Caixa:		
Em moeda corrente	189:830\$900	
Nos bancos	709:305\$173	899:136\$073
Diversas contas	1.193:668\$475	
		11.613:230\$288

Passivo

Capital	2.350:000\$000	
Fundo de reserva	1.369:225\$310	
Fundo de bonificação e dividendo	200:475\$310	
Lucros suspensos	2:618\$709	1.572:319\$329
Fundo de liquidação da cooperativa		124:811\$409
Depósitos em contas correntes:		
A disposição	1.412:087\$410	
Sem juros	486:764\$320	
Particulares	57:793\$310	
Com aviso	510:422\$050	
A prazo	139:804\$800	2.606:871\$890
Sociedade Cooperativa, em liquidação		8:543\$205
Títulos em caução e em depósito		2.384:533\$990
Bens e valores, conta alheia		1.180:000\$000
Credores por títulos à cobrança		1.079:368\$640
Diversas contas		306:778\$775
		11.613:230\$288

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1933. — Diretores: B. C. Janot. — Bruno Cesar Otero. — Contador, S. Carvalho. (C. 5.422 — 17-11-33 — 79\$600.)

BANCO PORTUGUES DO BRASIL

Sede: Rio de Janeiro

Filiais em São Paulo e Santos

Capital

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 31 DE OUTUBRO DE 1933

Ativo

Edifícios do Banco (Matriz e Filiais)	5.104:021\$292	
Letras descontadas	8.773:146\$482	
Letras e efeitos a receber:		
Letras do exterior	522:411\$800	
Letras do interior	6.897:962\$996	7.420:374\$796
Empréstimos em conta corrente	26.933:590\$242	
Hipotecas	15.844:546\$800	
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	5.219:096\$800	
Valores caucionados	5.150:661\$516	
Valores em administração	96.113:876\$192	
Ações em caução	120:000\$000	
Agências e Filiais	2.724:911\$062	
Correspondentes no país e no estrangeiro	615:793\$032	
Contas diversas	20.729:821\$098	
Caixa:		
Em moeda corrente, no Banco, no Banco do Brasil e em outros Bancos	14.303:745\$969	
		209.053:585\$281

Passivo

Capital	20.000:000\$000	
Fundo de previdência	288:080\$800	
Depósitos em conta corrente com juros:		
C/corrente de movimento	18.455:589\$200	
C/correntes garantidas (sal-dos credores)	41\$600	
C/correntes limitadas	6.969:736\$939	25.425:367\$739
Depósitos em conta corrente sem juros	623:242\$796	
Depósitos a prazo fixo e letras a prêmio	4.028:553\$790	
Credores por valores em caução e administração	101.264:537\$708	
Valores hipotecários	15.844:546\$800	
Agências e Filiais	3.004:592\$062	
Caução da diretoria	120:000\$000	
Credores por letras e efeitos a receber	7.420:374\$796	
Correspondentes no país e no estrangeiro	531:194\$050	
Dividendos a pagar	145:761\$700	
Contas diversas	30.357:333\$040	
		209.053:585\$281

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1933. — O presidente, Visconde de Morais. — O chefe da Contabilidade, F. da Costa Teixeira.

(C-5.621-17-11-933-71\$400.)

BANCO DO BRASIL

MATRIZ E AGÊNCIAS

BALANÇETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1933

Débito

Tesouro Nacional — Contas de arrecadação	34.851:277\$154
Letras descontadas... 738.160:710\$449	
Empréstimos em conta corrente..... 1.880.465:024\$283	
Letras a receber.... 101.724:015\$275	2.720.349:750\$007

Efeitos a receber de
s. c/ alheia:

Do exterior..... 573.626:367\$775	
Do interior..... 226.497:957\$290	800.124:325\$065
Cobrança nos Estados..... 308.865:869\$228	
Valores em liquidação..... 10.012:072\$213	
Valores caucionados 1.909.685:564\$476	
Valores depositados 1.895.832:883\$230	
Agências e filiais no interior..... 1.315.829:072\$776	
Correspondentes no exterior..... 221.710:121\$569	
Correspondentes no interior..... 9.203:470\$771	
Títulos e fundos pertencentes ao Banco..... 33.177:137\$713	
Imóveis 31.307:921\$103	
Móveis e utensílios..... 2.199:634\$980	
Tesouro Nacional — c/ responsabilidade (Convênio Americano) 191.239:280\$600	
Diversas contas 281.816:987\$965	
Títulos ouro, depositados no exterior, no valor nominal de £ 2.424.586-12-9 — pela última cotação £ 1.798.101-17-1 a 6 d..... 71.924:074\$200	
Caixa, em moeda corrente..... 510.389:379\$359	
	10.348.518:822\$389

Crédito

Capital 100.000:000\$000	
Fundo de reserva..... 224.037:722\$026	
Emissão em circulação..... 20.000:000\$000	

Depósitos:

Em contas correntes com juros... 1.408.486:738\$324	
Em contas correntes limitadas... 191.945:104\$553	
Em contas correntes sem juros... 390.776:594\$642	
Tesouro Nacional — c/ especial..... 482.212:505\$000	
Em contas a prazo fixo 247.129:160\$473	
Em contas de compensação de cheques 199.930:114\$161	2.920.480:217\$154

Títulos em caução e em depósito:

Depositados pelo Tesouro Nacional em c. especial. 250.000:000\$000	
Outros títulos.... 3.555.518:447\$700	3.805.518:447\$706
Agências e filiais no interior..... 1.224.703:612\$694	
Correspondentes no exterior..... 82.784:499\$455	
Correspondentes no interior..... 2.814:065\$286	
Promissórias a pagar no exterior..... 191.239:280\$600	
Saques a pagar..... 338.200:000\$000	
Depositantes de efeitos para cobrança.... 1.108.990:194\$293	
Bonus e dividendos..... 1.719:564\$370	
Diversas contas 328.031:218\$205	
	10.348.518:822\$389

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1933. — Arthur de Souza Costa, presidente. — Raul Fialho de Faria, contador.

(C—5.629—17-11-33—81\$600)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Sede em Lisboa — Fundado em 1861

Banco Emissor e Caixa do Estado nas Colônias Portuguesas

BALANÇETE DAS DEPENDÊNCIAS NO BRASIL

(Rio de Janeiro, São Paulo, Pernambuco, Pará e Manaus)

Em 31 de outubro de 1933

Ativo

Capital a realizar.....	\$
Letras descontadas.....	39.780:597\$352

Letras e efeitos a receber:

Por conta própria do exterior.....	\$
Por conta própria do interior.....	\$
Em cobrança do exterior..... 2.532:673\$609	
Em cobrança do interior..... 41.351:882\$863	
Valores em liquidação.....	\$
Empréstimos em c/corrente..... 58.962:616\$873	
Valores caucionados..... 38.585:455\$686	
Valores depositados..... 74.506:185\$789	
Caixa matriz..... 73:582\$770	
Agências e filiais no exterior..... 87:959\$925	
Agências e filiais no interior..... 30.951:891\$586	
Correspondentes no exterior..... 7.572:288\$399	
Correspondentes no interior..... 2.253:567\$245	
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.... 10.788:021\$376	
Hipotécas..... 11.268:573\$520	

Caixa:

Em moeda corrente.. 7.256:906\$334	
Em moeda ouro.....	\$
Em outras espécies... 1:751\$101	
No Tesouro Nacional 1.000:000\$000	
Em depósito no Banco do Brasil..... 21.841:209\$796	
Em outros Bancos... 466:299\$926	30.569:167\$157
Diversas contas.....	9.331:477\$838
Edifícios e propriedades.....	10.178:350\$100

369.194:322\$290

Passivo

Capital.....	9.000:000\$000
Fundo de reserva.....	\$
Depósitos em c/c com juros..... 39.572:410\$566	
Depósitos em c/c limitadas..... 62.235:321\$662	
Depósitos em c/c sem juros..... 5.052:953\$923	
Depósitos a prazo fixo..... 36.481:841\$216	
Depósitos em c/ de cobrança do exterior... 2.932:673\$609	
Depósitos em c/ de cobrança do interior.... 41.351:882\$863	
Títulos em caução e em depósito..... 113.091:611\$475	
Caixa matriz..... 427:965\$139	
Agências e filiais no exterior..... 92:518\$726	
Agências e filiais no interior..... 33.954:056\$166	
Correspondentes no exterior..... 6.291:844\$134	
Correspondentes no interior..... 352:258\$621	
Valores hipotecários..... 11.268:573\$520	
Letras a pagar..... 182:559\$114	
Lucros e perdas.....	\$
Diversas contas..... 6.761:821\$356	
Ordens de pagamento..... 144:000\$209	
	369.194:322\$290

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1933. — O contador, Carlos Azevedo Gomes. — O sub-gerente, Francisco da Silva Mattos Cardoso.

C. 5.630 — 17-11-933 — 79\$600

LAR BRASILEIRO

Associação de Crédito Hipotecário

Rio de Janeiro — São Paulo — Baía

BALANÇETE GERAL DAS OPERAÇÕES DA CASA MATRIZ NO RIO DE JANEIRO, DA SUCURSAL DE SÃO PAULO E DA AGÊNCIA DA BAÍA, EM 31 DE OUTUBRO DE 1933.

		Ativo	
Caixa:			
Em moeda corrente...	5.089:609\$305		
Er diversos Bancos...	3.200:888\$440	8.290:497\$745	
Móveis e utensílios.....		358:310\$224	
Valores a cobrar.....		4.109:809\$152	
Devedores diversos.....		206:954\$674	
Empréstimos hipotecários.....		94.479:481\$595	
Contratos de promessa de venda.....		6.303:905\$010	
Imóveis.....		15.540:170\$698	
Imóveis prometidos a venda.....		4.886:160\$000	
Imóveis recebidos em hipoteca.....	159.282:665\$095		
Construções em curso.....		692:721\$523	
Materiais para construção.....		63:336\$926	
Material rodante.....		26:999\$600	
Títulos em cobrança.....		83:234\$500	
Valores caucionados.....		192:000\$000	
Valores em depósito.....	4:846:045\$000		
Estampilhas.....		10:679\$200	
Diversas contas.....		1.774:527\$023	
		298.147:497\$963	

		Passivo	
Capital.....		10.000:000\$000	
Emissão de obrigações — Série A autorizada....	100.000:000\$000		
Menos — Obrigações recolhidas e não emitidas.....	81.917:000\$000	18.083:000\$000	
Fundo de reserva.....		809:379\$117	
Lucros a distribuir.....		659:372\$908	
Lucros suspensos.....		387:532\$068	
Depósitos:			
Em c/c com juros.....	11.665:026\$291		
Com aviso prévio.....	20.890:045\$056		
Em c/c sem juros.....	13:480\$986		
A prazo fixo.....	47.605:263\$761		
Em c/c limitada.....	13.302:082\$485	93.475:898\$579	
Credores diversos.....		334:135\$557	
Garantias hipotecárias.....		159.282:665\$095	
Compromissos de venda de imóveis.....		4.886:160\$000	
Construções contratadas.....		2.035:237\$143	
Credores por títulos em cobrança.....		83:234\$500	
Depositantes de valores.....		5.038:045\$000	
Diversas contas.....		3.072:837\$998	
		298.147:497\$965	

Corrêa e Castro, diretor geral. — J. Picanço da Costa, diretor tesoureiro. — Alberto Vieira Mendes, gerente. — A' cides Caneca, contador.

(C — 5.424 — 17-11-1933 — 81\$600)

BANCO CENTRAL BRASILEIRO
RELATÓRIO DO BANCO CENTRAL BRASILEIRO, ORGANIZADO PELOS LIQUIDANTES, EM 30 DE OUTUBRO DE 1933, PARA SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1933.

Srs. acionistas.

O período de liquidação amigável do Banco Central Brasileiro teve início, como é do vosso conhecimento, a 1 de janeiro de 1932, nos termos da resolução tomada na assembléia geral extraordinária, de 9 de dezembro de 1931, na conformidade de disposições de Lei das Sociedade Anônimas.

Tornou imprescindível essa medida extrema a expedição do ato do Governo Provisório da República, decreto número 20.225, de 18 de julho de 1931, o qual, cercando legítimos interesses do banco, despojou-o, sem justos motivos, do direito outorgado por lei para empréstimos a funcionários, mediante consignação em folha de pagamento.

Após o decurso de seis meses, durante o qual se pleiteou com insucesso, a reivindicação do direito ofendido, julgastes então acertado autorizar a liquidação amigável, que vos foi proposta pela administração do banco e adotada, enfim pela referida assembléia geral de 9 de dezembro de 1931.

O relatório de 1931, último ano da administração regular do banco, acompanhado dos respectivos balanços semestrais e das contas de Lucros e Perdas e dos pareceres do conselho fiscal, foi presente à assembléia geral ordinária de 29 de fevereiro de 1932, que aprovou os atos e as contas da diretoria no decurso daquele ano, conforme consta da ata publicada no "Diário Oficial", em março do mesmo ano.

Esse relatório contém alguns dados que ha interesse em relembrar.

O Banco Central Brasileiro, com a reforma de 1929, reorganizou-se com o capital de 200:000\$000 e já, em julho de 1931, via seu capital social elevado a 2.113:500\$000, sendo então grande o número de depositantes que lhe confiavam seus haveres.

As transações com os mutuários, funcionários públicos, até o fim daquele semestre, atingiu a 4.300, representando a importância de 7.580:135\$549.

O capital do banco, bem como a importância dos depósitos, havia sido toda absorvida nas transações com funcionários e algumas hipotecas, de sorte que, com a expedição do inopinado decreto n. 20.225, de 18 de julho, tiveram de ficar paralisados os negócios bancários, por carencia de numerário para aplicar em operações de outras carteiras.

A situação econômica do banco era, então, de franca prosperidade; seus haveres sobrepunham as dívidas passivas, permitindo uma liquidação vantajosa, si, de pronto pudesse ser efetuada.

A diretoria do banco justificou, na longa exposição apresentada à referida assembléia de 9 de dezembro de 1931, os motivos que a levaram a propor a liquidação amigável do nosso estabelecimento bancário, em virtude das circunstâncias imprevistas que de todo perturbaram a sua existência.

Autorizastes, então, na forma da lei, a liquidação do banco.

Do quanto ocorreu naquela reunião, dá notícia a ata respectiva, publicada no "Diário Oficial" de 30 do referido mês.

Eram já decorridos seis meses do período da liquidação do banco, quando um novo ato do Governo Provisório se fez sentir com a expedição do decreto n. 26.576, de 27 de junho de 1932, "dispondo sobre consignação em folha de pagamento".

Esse decreto expedido em substituição do de n. 20.225, de 18 de julho de 1931, que tratava de igual assunto, ficou longe de corresponder à expectativa geral, causando descontentamento a representantes de legítimos interesses e a outros que, além do mais, ansiavam pela justa reintegração de seus direitos.

Os dispositivos e as formalidades exigidas pelo novo decreto para empréstimos por consignação em folha de pagamento, patentearam a insegurança para os capitais invertidos em tais operações.

A assembléia geral extraordinária, de 18 de julho de 1932, convocada expressamente para examinar o assunto, tomando conhecimento dos argumentos de alguns acionistas e que serviram de base para a discussão, declarou, achar inconveniente a reconstituição do banco, na forma dos novos preceitos e normas estabelecidas e deliberou então acertadamente, que se prosseguisse na liquidação amigável, até seu termo final.

A ata da referida assembléia geral, publicada no "Diário Oficial" de 30 daquele mês, dá conta minuciosamente do que, a respeito, ocorreu naquela importante reunião, como ainda alude à apresentação pelos liquidantes do relatório concernente ao 1º semestre de 1932 e de outras deliberações então julgadas convenientes.

Foram aprovados os atos e as contas do primeiro período da liquidação até 30 de junho de 1932.

Do balanço então apresentado constava que o banco, já desembaraçado das dívidas passivas, possuía em caixa avultado saldo. Ficou então deliberado pela mesma assembléia geral a distribuição de dividendos por conta do fundo social, como permite o art. 162 da Lei das Sociedades Anônimas.

E assim, foi distribuída, a 1 de agosto de 1932, a quota de 35 % na importância de 738:010\$000.

Em 16 de novembro seguinte, a 2ª quota ou 2º rateio de 10 %, na importância de 210:860\$000. E ainda, em 18 de setembro do corrente ano, o 3º rateio de 8 %, na importância de 166:208\$000.

A soma total do capital social já distribuído atinge a 53 %, no valor de réis 1.115:078\$000.

Não pode ser previamente fixada a parte restante a distribuir, porque responde ainda por despesas imprescindíveis, como sejam: pagamento de quotas de fiscalização, de taxas e impostos federais e municipais, e o dispendio com pessoal e material até a terminação dos prazos contratuais de empréstimos e de que, uma parte, vai se alongando pelo restabelecimento de contas de mutuários reintegrados em suas funções.

Ha também a considerar, por outro lado, a possibilidade de aumento de receita ou, aliás, diminuição de prejuízo, se devedores remissos vierem satisfazer seus débitos, que representam soma considerável.

Estes dois casos constituem assunto importante para o qual pedimos a preciosa atenção dos Srs. acionistas.

O quadro anexo ao relatório demonstrativo das contas de mutuários, paralisadas por várias causas, assinala para os 108 contratos suspensos, a importância total de 149:648\$, soma assás avultada que constituirá um prejuízo parcial ou total por depender do número dos funcionários reintegrados em empregos que haviam perdido, e que por motivo proprio ou forçadamente tenham de recommençar o desconto mensal de seus débitos.

Em outro quadro anexo figura a relação de 64 serventários que estão descontando regularmente a importância de 37:907\$900, que corresponde ao total da dívida respectiva. A cobrança mensal em folha de pagamento está reduzida atualmente a 3:700\$. Tal importância é de todo insuficiente para o atual serviço de custeio do Banco, o que obriga ao suprimento pelo numerário da Caixa do quanto necessario para atender às despesas ordinárias e ainda às extraordinárias.

A situação assim premente que circunstâncias imprevistas crearam para o nosso estabelecimento bancário está exigindo toda a atenção dos Srs. acionistas no intuito de encontrar-se uma solução pronta e segura que possa minorar, quanto possível, os prejuízos que tomarão de certo maior vulto se houver de ser prolongada a existência do Banco ainda por 12 meses ou mais, isto é, até a terminação dos prazos contratuais dos empréstimos a funcionários.

É certo que as despesas com pessoal e material para os atuais serviços do Banco poderão suportar maior redução. A terminação em 30 do mês de novembro próximo do contrato do prédio que serve de sede ao Banco, permitirá uma economia mensal de 1:000\$. O pessoal do estabelecimento poderá limitar-se a um liquidante e um auxiliar, com poucos vencimentos, podendo funcionar em simples compartimento de aluguel barato. Ha, porém, outras despesas que não podem ser evitadas, despesas extraordinárias, como sejam as de quotas de fiscalização de imposto, etc., que acres-

cidas às despesas ordinárias, elevam-se à soma superior à da cobrança das consignações ora recebidas do Tesouro Nacional e de algumas repartições pagadoras.

Seria uma solução admissível a transferência a terceiros do acervo do Banco, constituído aquele por contratos de empréstimos, de contas paralizadas, dívidas de particulares, móveis, cofres, etc., desde que se tratasse com um estabelecimento já em gozo do favor da consignação em folha de pagamento, com a anuência da autoridade oficial.

Os liquidantes, cabe dizer, não se descuraram de enviar esforços nesse sentido, só tendo conseguido, infelizmente, simples promessas de acordo, que até agora não se realizaram.

Se não for possível, porém, tal resultado, que nos parece o melhor no interesse dos acionistas, tomamos a iniciativa de sugerir os dois seguintes alvites:

1º — Ultimar desde já a liquidação do Banco apurando-se no momento, os valores reais existentes, dando-se por perdidas as dívidas particulares, salvo si puderem ser estas transferidas a terceiros e considerando-se saldadas todas as contas de mutuários por consignação em folha de pagamento.

Far-se-á depois a partilha final do capital restante, procedendo-se anteriormente ao depósito das quantias já distribuídas a acionistas que ainda não vieram recebê-las.

2º — Alongar o período da liquidação até o termo final dos contratos de mutuários, isto é, por tempo talvez excedente a 12 meses. Neste caso, seria preciso contar com o dispendio mensal de cinco a seis contos de réis, sem vantagem maior para os acionistas, dado o longo prazo de espera para um diminuto reembolso de capital.

Haveis de convir, Srs. acionistas, que formulando tais alvites, agiram os vossos mandatários no sentido da defesa do interesse coletivo, desejosos de remediar a situação premente em que ora se encontra o Banco Central Brasileiro, desde que os seus esforços durante os 12 meses decorridos da liquidação, não conseguiram vencer de todo, as dificuldades oriundas de várias causas imprevistas que não vos são estranhas.

O que vimos expondo com a possível clareza no curso do presente relatório, nos leva a concluir ser de bom conselho, proceder-se, sem mais demora, ao encerramento ou remate da liquidação do Banco, pela forma anteriormente indicada; apurando-se tão somente os valores reais existentes e deprecando-se os que forem de averiguação demorada ou duvidosa, sejam maiores ou menores os prejuízos daí advindos.

O relatório concernente ao 1º semestre de 1932, primeiro período de liquidação, foi apresentado à Assembléia Geral Extraordinária de 28 de julho daquele ano, que tomando conhecimento do balanço respectivo, deu por aprovados os atos e contas dos liquidantes no referido período.

Os balanços correspondentes ao 2º semestre de 1932 e 1º semestre de 1933, foram publicados no *Diário Oficial* dos dias 19 de janeiro e 15 de julho do corrente ano, para conhecimento dos acionistas.

O relatório que ora vos apresentamos

compreende o período de quatro meses, de 1 de julho a 30 de outubro do corrente ano; nêle se faz uma síntese do quanto ocorreu no decurso do período da liquidação iniciada a 1 de janeiro de 1932, e do balanço e contas em anexo, constam os elementos que permitem aos Srs. acionistas fazer juízo exato da situação atual do Banco e autorizar as providências que, em sua sabedoria, parecerem acertadas nesta fase angustiosa da liquidação em bem dos interesses coletivos.

E foi com esse intuito que julgamos necessária a convocação para a Assembléia Geral Extraordinária do dia 20 de novembro próximo.

Na qualidade de vossos mandatários, honrados com a missão de que fomos incumbidos, aguardamos o vosso juízo, não só relativamente às contas que com o respectivo balanço se acham anexadas ao referido relatório, como ainda quanto às providências que, neste momento, urge tomar com relação ao nosso estabelecimento bancário.

Excusado é declarar que ficamos ao vosso dispor para os esclarecimentos de que houverdes mistér.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1933.
— Os liquidantes. — Leandro A. R. da Costa — Augusto Cesar Lobo.

BANCO CENTRAL BRASILEIRO

(Em liquidação amigável)

Soc. Coop. de esp. Ltda.

Capital realizado 2.108:600\$000

Capital distribuído 1.115:078\$000

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO EM 31 DE OUTUBRO DE 1933

Ativo

Empréstimos e consignações.....	37:907\$900
Empréstimos em corretores.....	140:433\$693
Empréstimos hipotecários.....	25:000\$000
Caixa.....	7:175\$676
Banco Boavista.....	27:207\$200
Móveis e utensílios....	16:683\$000
Hipotecas.....	40:000\$000
Fianças.....	3:000\$000
Valores caucionados...	3:000\$000
Mutuários — e paralisadas.....	149:648\$032
Lucros e perdas.....	598:000\$669

1.048:056\$170

Passivo

Capital.....	976:472\$000
Valores hipotecários...	40:000\$000
Responsabilidade por fiança.....	3:000\$000
Garantia de aluguel....	3:000\$000
Dividendos.....	2:241\$500
Capital distribuído — 1ª quota (a pagar).....	8:260\$000
Capital distribuído — 2ª quota (a pagar).....	2:960\$000
Capital distribuído — 3ª quota (a pagar).....	7:672\$000
Restituições.....	4:450\$670

1.048:056\$170

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1933.
— Leandro A. R. da Costa, liquidante. — Augusto Cesar Lobo, liquidante. — Delfim Araújo, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE OUTUBRO DE 1933

Débito	
Capital.....	13:950\$000
Empréstimos em c/ cor- rentes.....	2:650\$000
Empréstimos s/ consigna- ções.....	8:773\$252
Despesas gerais.....	5:259\$200
Objetos de escritório....	112\$000
Estampilhas.....	350\$000
Gratificações.....	2:850\$000
Imposto s/ consignações....	63\$700
Quota de fiscalização....	1:800\$000
Ordenados.....	10:350\$000
Juros por antecipação....	22:492\$985
Despesas de captação....	66:325\$390
Prêmios.....	257:084\$998
Comissos anulados.....	3:000\$000
Carteira de consignações	200:000\$000
Instalação.....	16:323\$990

611:385\$515

Crédito

Dividendos.....	810\$000
Restituições.....	3:500\$000
Juros de empréstimos s/ consignações.....	3:033\$416
Comissos.....	3:210\$000
Receita a classificar....	2:831\$400
Saldo não amortizado....	598:000\$669

611:385\$515

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1933.
— *Leandro A. R. da Costa*, liquidante.
— *Augusto Cesar Lobo*, liquidante.
— *Delfim Araujo*, contador.
(C. 5.303 — 18-11-33 — 224\$400)

ANÚNCIOS

Centro Federal de Auxílios

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. sócios a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 16 horas do dia 21 do mês corrente, na sede social, à rua dos Ourives n. 99, 1º andar, para a eleição do cargo de secretário (vaga pela renúncia do sócio Vítor da Silva Fontes) e eleição dos membros do conselho fiscal para o biênio 1933-1935.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1933. — *Oscar Gomes Nora*, presidente.
(C-5.624—17-11-33—9\$200)

Vendas por alvará

O corretor Joaquim Augusto Teixeira, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 20 do corrente, os títulos abaixo, pertencentes com a cláusula de fideicomisso, à D. Maria do Nascimento Soares Pereira, falecida, herdeira do espólio de José Antônio Soares Pereira: 500 ações da Companhia Brasil Industrial; 1.100 ditas da Companhia Progresso Industrial do Brasil; 488 ditas da Companhia Transporte e Carruagens; 500 ditas do Banco do Brasil; 500 ditas da Companhia Confiança Industrial e 50 ditas da Companhia de Seguros Minerva.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1933. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.
(C-5.425—17-11-33—13\$300)

Declaração

Austerlinda Corrêa de Albuquerque Assburg comunica, para os devidos efeitos, que desta data em diante, passa a se assinar Austerlinda Corrêa de Albuquerque.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1933. — *Austerlinda Corrêa de Albuquerque*.

Reconheço a firma de Austerlinda Corrêa de Albuquerque.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Annibal Gomes*, tabelião substituto.

(C-5.623—17-11-33—7\$100)

Vendas por alvará

O corretor Joaquim Augusto Teixeira, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 25 do corrente, 750 apólices do Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom., antigas, e 100 ditas de 500\$, pertencentes à finada D. Maria do Nascimento Soares Pereira, com a cláusula de fideicomisso, herdeira de José Antônio Soares Pereira.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1933. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C-5.426—17-11-33—10\$200)

Companhia Industrial Santa Fé

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da companhia, no morro de Santo Antônio, no dia 23 do corrente mês, às 14 horas, para procederem à eleição do presidente efetivo.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1933. — *A diretoria*.
(C-5.627—17-11-33—21\$400—3 vezes)

Associação dos Servidores Públicos

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(São convidados os Srs. sócios para a reunião da assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 20 de dezembro, às 16 horas, na sede social, no largo José Clemente n. 30, 4º andar, afim de se proceder à eleição para preenchimento de uma vaga do Conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1933. — *A diretoria: Edmir Pederneiras Furquim*, presidente. — *Augusto Hypólito de Medeiros*, tesoureiro. — *Eduardo Antero Rôzo*, gerente. — *Octavio de Almeida Magalhães*, secretário.

(C-5.427—17-11-33—12\$200)

Abrigo Terêsa de Jesus

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De ordem do Sr. presidente, convido todos os Srs. associados, no gozo de seus direitos sociais, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua Ibituruna n. 53, às vinte horas, do dia 18 do corrente, afim de deliberarem sobre a alienação de títulos de renda para aquisição de um imóvel.

— *Henrique Andrade*, 1º secretário.
(C-5.619—14-11-33—24\$500—3 vezes)

Banco Central Brasileiro

SOC. COOP. RESP. LTD.

EM LIQUIDAÇÃO AMIGÁVEL

São convidados os Srs. acionistas a se constituírem em assembleia geral extraordinária no dia 20 de novembro próximo, às 16 horas, na sede do Banco, à rua Buenos Aires n. 81, 1º, para o fim de tomar conhecimento dos balanços semestrais e contas encerradas nesta data e ainda resolverem sobre medidas que melhor consultem os interesses do Banco, na sua fase final de liquidação.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1933. — *Os liquidantes*.

(C-5.302—18-11-33—9\$200)

S. A. Viação Industrial Sílvio Angelo

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, para eleição de cargos vagos, alteração dos estatutos e interesses gerais da sociedade, no dia 30 do corrente, às 20 horas, no escritório da sociedade, à rua Silveira Martins números 137 e 139.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1933. — O diretor-presidente, *Sílvio Angelo*.

(C-5.411—14-11-33—27\$500—3 vezes)

Declaração

O infra-assinado declara que perdeu os certificados dos exames de Português, Francês, Aritmética, Geografia, Física e Química e História Natural, prestados no Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1933. — *Claudio da Silva Borges*.

(C-5.609—14-11-33—15\$300—3 vezes)

Companhia Nacional de Seguro Mútuo Contra Fogo

Fundada em 1854

49, RUA DO CARMO, 49
Sede própria

TERCEIRA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO

Não se tendo realizado por falta de número legal a assembleia geral extraordinária, convocada para hoje, são novamente convidados os senhores associados a se reunirem, no dia 20 do corrente, às 14 horas, na sede da companhia, à rua e número acima, para os fins constantes das 1ª e 2ª convocações, isto é: tomarem conhecimento do parecer da comissão nomeada na assembleia geral extraordinária, de 21 de agosto próximo passado, relativo às propostas apresentadas para a reforma dos estatutos, devendo se proceder também nesta mesma assembleia à eleição de um membro do conselho de administração, de conformidade com o art. 51 dos estatutos. De acordo com o parágrafo único do art. 50 do decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932, poderá esta assembleia deliberar com qualquer número de associados presentes.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1933. — *Pedro José Sebastiani Júnior*, diretor.

(C-5.233—3-11-33—64\$300—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Devem ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da Republica" têm o abatimento de 30%, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1934.

A

Ato do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro..	10\$000
Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5.º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913.....	\$800
Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906.....	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos públicos.	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das).	5\$000
Alistamento eleitoral (Lei número 3.159, de 2 de agosto de 1916, e decreto n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M).....	\$500
Alistamento e eleições federais decreto n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917).....	\$500
Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro: ..	
Volume III	15\$000
Volume IV	15\$000
Volume V	15\$000
Volume VI	10\$000
Arquivo Nacional (Publicações do): ..	
Volume I	10\$000
Volume III	5\$000
Volume IV	5\$000
Volume V	5\$000
Volume VI	8\$000
Volume VII	7\$000
Volume VIII	7\$000
Volume IX	5\$000

Volume X	6\$000
Volume XI	6\$000
Volume XII	6\$000
Volume XIII	3\$000
Volume XIV	3\$000
Volume XV	8\$000
Volume XVI	3\$000
Volume XVII	6\$000
Volume XVIII	3\$000
Volume XX	4\$000
Volume XXI	6\$000
Volume XXIII	8\$000
Volume XXIV	6\$000
Volume XXV	7\$000
Volume XXVI	7\$000

Arquivo da Tesouraria da Baía (Sinopsia das sesmarias do): .. 6\$000 |

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... \$500 |

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Ano de 1906.....	6\$000
Ano de 1917.....	10\$000
Ano de 1918.....	8\$000
Ano de 1919.....	8\$000
Ano de 1930.....	8\$000
Ano de 1921.....	10\$000
Ano de 1922.....	12\$000
Ano de 1923.....	16\$000

Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1896, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$300 |

Autorais (Direitos). Decreto número 4.790, de 2 de janeiro de 1924. \$500 |

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911..... 13\$000 |

Arrojadita (Novo mineral, por Djama Guimarães. 13\$000 |

Atas pluviometricas do Nordeste do Brasil por Belgado de Carvalho (Gerais) 1923..... 33\$000 |

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de): .. 1\$500 |

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa..... 8\$500 |

Anais do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume..... 10\$000 |

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919)..... 1\$000 |

Aposentadoria (Funcionarios Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... \$500 |

Acumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931)..... \$500 |

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julia do Valle Pereira. 8\$000 |

Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932)..... 1\$000 |

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931..... \$500 |

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa. 12\$000 |

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... \$500 |

C

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 25 de abril de 1927). 1\$500 |

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (decreto n. 17.490, de 1927..... 1\$000 |

Caixa de Aposentadorias e Pensões (decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação..... 1\$500 |

Caixa de Aposentadorias e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931)..... \$500 |

Carteira profissional. (Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932). 1\$000 |

Codigo Civil. 5\$000 |

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração (M): .. |

3º volume. 10\$000 |

2º volume. 10\$000 |

1º volume. 10\$000 |

— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... 20\$000 |

— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ray Barbosa (M)..... 6\$000 |

— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado de profissionais e interessados (M)..... 2\$000 |

— Projeto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues. 3\$000 |